

**UEM**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO**

**CAMILA TECLA MORTEAN MENDONÇA**

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR NA  
MODALIDADE A DISTÂNCIA NO BRASIL: DEMOCRATIZAÇÃO DO  
ACESSO NAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS**

**CAMILA TECLA MORTEAN MENDONÇA**

**MARINGÁ  
2022**

**2020**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO**

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR NA  
MODALIDADE A DISTÂNCIA NO BRASIL: DEMOCRATIZAÇÃO DO  
ACESSO NAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS**

**CAMILA TECLA MORTEAN MENDONÇA**

**MARINGÁ  
2022**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO**

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR NA MODALIDADE A  
DISTÂNCIA NO BRASIL: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO NAS INSTITUIÇÕES  
PRIVADAS**

Tese apresentada por CAMILA TECLA MORTEAN MENDONÇA, ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá, como um dos requisitos para a obtenção do título de Doutora em Educação.

Orientadora:  
Prof<sup>(a)</sup>. Dra.: MARIA LUISA FURLAN COSTA

MARINGÁ  
2022

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)  
(Biblioteca Central - UEM, Maringá - PR, Brasil)

M539p

Mendonça, Camila Tecla Morteau

Políticas públicas para a educação superior na modalidade a distância no Brasil :  
democratização do acesso nas instituições privadas / Camila Tecla Morteau Mendonça. --  
Maringá, PR, 2022.  
239 f.: il. color., figs., tabs., maps.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Luisa Furlan Costa.  
Tese (Doutorado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas,  
Letras e Artes, Departamento de Fundamentos da Educação, Programa de Pós-  
Graduação em Educação, 2022.

1. Políticas públicas. 2. Democratização da educação . 3. Educação a distância. 4.  
Ensino superior. I. Costa, Maria Luisa Furlan, orient. II. Universidade Estadual de Maringá.  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de Fundamentos da  
Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação. III. Título.

CDD 23.ed. 378.03

CAMILA TECLA MORTEAN MENDONÇA

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR NA MODALIDADE A  
DISTÂNCIA NO BRASIL: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO NAS INSTITUIÇÕES  
PRIVADAS**

**BANCA EXAMINADORA**

Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria Luisa Furlan Costa (Orientadora) – UEM

Prof.<sup>a</sup> Dra. Claudia Herrero Menegassi – Unicesumar – Maringá

Prof.<sup>a</sup> Dra. Glauca da Silva Brito – UFPR – Curitiba

Prof.<sup>a</sup> Dra. Vania de Fatima Matias de Souza – UEM

Prof.<sup>a</sup> Dra. Patrícia Lakchmi Leite Mertzig Gonçalves de  
Oliveira – UEM

MARINGÁ, 26 DE ABRIL DE 2022.

Dedico este trabalho ao meu filho **Felipe Morteau Mendonça**, meu amor incondicional, imensurável e inexplicável a você. Que o estudo seja constante em sua vida, assim como sempre esteve presente em minha vida.

## AGRADECIMENTOS

Felizmente nesta longa caminhada não estive sozinha, contei com pessoas que me acolheram, deram seu ombro amigo, escutaram minhas angústias, enxugaram minhas lágrimas, me orientaram, deram suas opiniões, torceram, rezaram e me apoiaram incondicionalmente:

Agradeço a Deus pela vida, sabedoria, paciência, discernimento e força, em todos os momentos. É a ele que recorro nos momentos de angústia e desespero, é minha fortaleza e minha proteção.

Ao meu pai Antonio Morteau e a minha mãe Laide Tecla Perna Morteau. Minha eterna gratidão pelo apoio, orientação e oração em todos os momentos de minha vida. A formação desta mulher, filha, esposa, mãe, professora e pesquisadora se deve a vocês, obrigada pela insistência em garantir aquilo que ninguém pode tirar: conhecimento. Eu os amo muito!

Ao meu esposo Fabio Diego Mendonça, obrigada pelo companheirismo, paciência, compreensão, amor incondicional e pelo apoio as minhas decisões: mesmo a de ter um bebê em meio ao doutorado. Dividir a vida com você a faz mais leve e divertida. Te amo!

Ao meu filho Felipe Morteau Mendonça, obrigada por tornar meus dias mais amorosos, alegres, divertidos, longos e preocupantes, mas a mãe mais feliz e realizada. A você todo o meu amor.

Ao meu irmão Alexandre Angelo Morteau, minha cunhada Vanessa Ferreira dos Santos e minha sobrinha e afilhada Laura Ferreira Morteau. Obrigada pelo apoio incondicional, pela preocupação, pela torcida e pelas orações para a concretização de meus sonhos. Amo vocês!

A minha sogra, Sandra Aparecida de Vito Mendonça e ao meu sogro, Nivaldo Marques Mendonça. Obrigada por sonhar comigo e por me apoiar para que este sonho se realizasse.

E por falar em ombro amigo, obrigada as 6 malucas  $\frac{1}{2}$  e 2 bebês: Dayane Horwat Imbriani de Oliveira, Patrícia Lakchmi Leite Mertzig, Silvia Eliane de Oliveira Basso, Renata Oliveira dos Santos e Taissa Vieira Lozano Burci, Ana Laura (Mini Diva) e Davi (Bebê 1). É um privilégio ter uma rede de apoio fantástica como essa de mulheres, filhas, mães, amigas, professoras e pesquisadoras, obrigada por fazerem parte da minha vida e deixarem eu fazer parte da vida de vocês. O que deveria ser solitário se tornou algo prazeroso e como diz Vinícius de Moraes “uma amiga é um ser que a vida não explica”.

Não poderia deixar de fazer um agradecimento especial a amiga que o doutorado me deu: Renata Oliveira dos Santos. Acredito que na vida tudo tem um propósito, tudo tem sua hora e hoje entendo que o meu processo de doutorado deveria ser dividido com você!

As minhas queridas Renata Simões de Brito Cardoso, Helaine Patrícia Ferreira e Suzi Maria Nunes Cordeiro, que se fazem presente em minha vida, compartilhando a vida profissional na EaD da Unicesumar há mais de uma década. Obrigada pela amizade, pelos conselhos, orientações e por se fazerem presentes em todos os momentos. Agradeço especialmente a Helaine Patrícia Ferreira, pela correção impecável das normas da ABNT.

A Unicesumar, por meio da coordenadora do curso de graduação em Pedagogia da EaD, professora Márcia Maria Previato de Souza; da Diretora de graduação, Professora Katia Solange Coelho; e do Diretor Executivo de graduação, Professor Janes Fidélis Tomelin. Obrigada pela confiança em autorizar a coleta de dados na instituição para a realização deste estudo de caso. Ao Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Marcos Antonio da Silva e ao Pró-reitor de Ensino e Diretor do Centro das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas Valdecir Simão, por ceder dados dos PDIs para compor esta pesquisa.



Às professoras doutoras Jani Alves da Silva Moreira, Vania de Fatima Matias de Souza, Glaucia da Silva Brito, Patrícia Lakchmi Leite Mertzig e Cláudia Herrero Menegassi obrigada por aceitarem participar do exame de qualificação desta tese e contribuírem de forma significativa e assertiva para a finalização desta pesquisa. E a Vania de Fatima Matias de Souza, Glaucia da Silva Brito, Patrícia Lakchmi Leite Mertzig e Cláudia Herrero Menegassi por fazerem parte da banca de defesa. É uma honra ter mulheres inspiradoras como vocês em um momento tão importante da vida acadêmica.

A Universidade Estadual de Maringá – UEM e ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPE, por meio de seu secretário Hugo Alex da Silva e sua coordenadora e orientadora desta tese Professora Dra. Maria Luísa Furlan Costa. Obrigada pela acolhida e atendimento no programa desde o momento do ingresso no mestrado, são exemplos de profissionais.

Meu agradecimento especial à professora Dra. Maria Luísa Furlan Costa. Seu trabalho e sua defesa pela Educação a Distância são motivadores e inspiram a pesquisar e lutar em defesa desta modalidade de ensino. Serei eternamente grata por ter me acolhido no seu grupo de orientandos, por ter me orientado no processo de mestrado e doutorado e por ter confiado em minhas habilidades e competências como pesquisadora. A você minha admiração e respeito.

A educação tem raízes amargas, mas os seus frutos são doces.

(ARISTÓTELES, 2000, p. 10).

MENDONÇA, Camila Tecla Morteau. **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NO BRASIL: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO NAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS**. 239 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá. Orientadora: Profa. Dra. Maria Luisa Furlan Costa. Maringá, 2022.

## RESUMO

Esta pesquisa se insere no programa de Pós-Graduação em Educação (PPE) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e está vinculada ao Grupo de Pesquisa em Educação a Distância e as Tecnologias Educacionais (GPEaDTEC). A tese tem como problema de pesquisa: as políticas públicas para a Educação a Distância no Brasil, mesmo que privatistas, democratizam o acesso ao Ensino Superior? E como objetivo geral compreender de que forma as políticas públicas para a Educação Superior na modalidade a distância, que vêm sendo formuladas no período de 1990-2021, democratizam o acesso ao Ensino Superior na Unicesumar. A pesquisa é de abordagem qualitativa, envolveu, ainda, estratégias do estudo de caso. A pesquisa, primeiramente, envolveu o levantamento e a leitura dos documentos oficiais que norteiam a oferta da educação em nosso país, destinados, especificamente, ao Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD). Em seguida realizou-se a análise de documentos produzidos pela instituição do lócus da pesquisa e fez-se a relação entre os textos dos documentos oficiais analisados com as informações dos Projetos de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unicesumar, Instituição de Ensino Superior (IES) privada localizada no Noroeste do Paraná. Para estabelecer essa relação, utilizamos como abordagem metodológica o Ciclo de Políticas de Ball, Bowe e Gold (1992) que, no Brasil, é discutido por Mainardes (2006; 2018). Aplicou-se um questionário com questões objetivas aos alunos ingressantes do curso de graduação em Pedagogia, da EaD Unicesumar, vinculados ao Polo de Apoio Presencial de Maringá, nos anos de 2019/2020, com o objetivo de realizar a análise do perfil desses alunos, a fim de verificar a democratização do acesso ao Ensino Superior. Nossa tese de pesquisa é de que mesmo que as políticas públicas para a Educação Superior que estão sendo formuladas no período de 1990-2021, continuem a propiciar progressiva e contínua privatização do Ensino Superior no país, há a democratização do acesso ao Ensino Superior. As análises das respostas de cada questão, obtidas por meio do questionário aplicado pelo *Google Docs*, foram realizadas a partir da metodologia análise de conteúdo, proposta por Bardin (2016). Os resultados da análise dos dados coletados nos documentos e nas respostas do questionário confirmaram a tese de nossa pesquisa. O perfil do estudante de Ensino Superior, que procura o curso de graduação em Pedagogia da EaD Unicesumar, vinculado ao Polo de Apoio Presencial de Maringá, é o perfil pelo qual se buscava atender por intermédio da EaD. Nesse sentido, podemos afirmar que, se não fosse pela democratização que as IES privadas possibilitam por meio da Educação a Distância, esses alunos não teriam condições de cursar o Ensino Superior, de terem o seu diploma de graduação. Assim, faz-se necessário, mais uma vez, reafirmar a importância que a EaD tem no contexto da educação em nível superior no Brasil.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas; Educação a Distância; Ciclo de Políticas; Unicesumar; Democratização.

MENDONÇA, Camila Tecla Mortean. **PUBLIC POLICIES FOR HIGHER EDUCATION IN DISTANCE MODE IN BRAZIL: DEMOCRATIZATION OF ACCESS IN PRIVATE INSTITUTIONS**. 239 f. Thesis (Doctorate in Education) – State University of Maringá. Supervisor: Profa. Dra. Maria Luisa Furlan Costa. Maringá, 2022.

## ABSTRACT

This research is part of the Postgraduate Program in Education (PPE) at the State University of Maringá (UEM) and is linked to the Research Group on Distance Education and Educational Technologies (GPEaDTEC). The general objective of the thesis is to understand how public policies for distance Higher Education, which have been formulated over the last 30 years, democratize access to Higher Education at Unicesumar. The analysis involved a survey and reading of the official documents that guide the offer of education in our country, specifically for Higher Education in the distance learning modality (DE). The research, of exploratory and qualitative nature, also involved the case study, from the relationship established between the texts of the official documents analyzed with the information from the Institutional Development Projects (IDP) of Unicesumar, a private Higher Education Institution (HEI) located in Northwestern Paraná. To establish this relationship, we used as methodological approach the Policy Cycle of Ball, Bowe and Gold (1992) that, in Brazil, is discussed by Mainardes (2006; 2018). In addition to the documental and bibliographic analysis, the research counted on the application of an objective questionnaire to the students entering the graduation course in Pedagogy, of EaD Unicesumar, linked to the Presential Support Center of Maringá, in the years 2019/2020, with the objective of performing the analysis of the profile of these students, in order to prove the hypothesis that public policies for Higher Education, formulated in the last 30 years, aim at the privatization of this education, given the influence of international organizations, which have a neoliberal policy in the formulation of these public policies. The analyses of the answers to each question, obtained through the questionnaire applied by Google Docs, were performed based on the content analysis methodology, proposed by Bardin (2016). The results show that the hypothesis is confirmed from the study of the legislation and through the answers obtained in the application of the questionnaires. The profile of the Higher Education student who seeks the EaD Pedagogy undergraduate course at Unicesumar, linked to the Presential Support Center of Maringá, is the profile that was sought to be met through EaD. In this sense, we can state that, if it were not for the democratization that private HEIs make possible by means of distance learning, these women would not be able to attend higher education, to have their graduation diploma. Thus, it is necessary, once again, to reaffirm the importance that DE has in the context of higher education in Brazil.

**Keywords:** Public Policies; Distance Education; Policy Cycle; Unicesumar; Democratization.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Síntese epistemológica.....	37
Figura 2 – Três arenas políticas – ciclo contínuo.....	38
Figura 3 – Contextos do processo de formulação de uma política pública.....	39
Figura 4 – Contextos para análise das políticas públicas – ciclo completo.....	42
Figura 5 – Desenvolvimento de uma análise.....	49
Figura 6 – Vídeo de convite.....	55
Figura 7 – Critérios de exclusão do questionário.....	57
Figura 8 – Linha do tempo da Unicesumar.....	95
Figura 9 – Os quatro pilares e a formação acadêmica.....	100
Figura 10 – Selos da instituição.....	108
Figura 11 – Portaria de credenciamento da EaD.....	111
Figura 12 – Organização das atividades avaliativas.....	138
Figura 13 – Distribuição dos polos de apoio presencial, nacionais e internacionais abertos até o ano de 2019.....	147
Figura 14 – Perfil do aluno de acordo com o Censo da Educação Superior de 2019.....	159
Figura 15 – Perfil dos alunos quanto aos dados pessoais.....	164
Figura 16 – Perfil dos alunos quanto a tecnologia, informação e comunicação..	174
Figura 17 – Perfil dos alunos quanto a formação escolar.....	187
Figura 18 – Perfil dos alunos ingressantes nos anos de 2019/2020 no curso de Pedagogia da EaD Unicesumar.....	188

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 –	Crescimento dos polos de apoio presencial.....	149
Gráfico 2 –	Aceite do TCLE.....	156
Gráfico 3A –	Idade (partes 1/2).....	157
Gráfico 3B –	Idade (partes 2/2).....	157
Gráfico 4 –	Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais e a Distância por faixa etária.....	158
Gráfico 5 –	Sexo.....	159
Gráfico 6 –	Distância da residência até a cidade de Maringá.....	160
Gráfico 7 –	Localização da residência.....	161
Gráfico 8 –	Renda mensal.....	162
Gráfico 9 –	Carga horária semanal de trabalho remunerado.....	163
Gráfico 10 –	Presença de tecnologia na residência.....	165
Gráfico 11 –	Motivo da ausência de computador na residência.....	166
Gráfico 12 –	Frequência do acesso à <i>internet</i> .....	167
Gráfico 13 –	Atividades que são realizadas na <i>internet</i> .....	168
Gráfico 14 –	Local físico de acesso à <i>internet</i> .....	169
Gráfico 15 –	Tipo de conexão para acesso à <i>internet</i> .....	170
Gráfico 16 –	Hábito de leitura.....	171
Gráfico 17 –	Quantidade de livros lido por ano.....	172
Gráfico 18 –	Atividade realizada que ocupa mais tempo.....	173
Gráfico 19 –	Como realizou os Ensino Fundamental.....	175
Gráfico 20 –	Como realizou os Ensino Médio.....	176
Gráfico 21 –	A quanto tempo concluiu o Ensino Médio.....	177
Gráfico 22 –	Possui Graduação anterior.....	178
Gráfico 23 –	Possui Pós-Graduação anterior.....	179
Gráfico 24 –	Realização de vestibular em outra IES privada.....	179
Gráfico 25 –	Realização de vestibular em outra IES públicas.....	180

Gráfico 26 – Realização de vestibular em outra IES públicas – modalidade de ensino.....	181
Gráfico 27 – Motivo da não realização de vestibular em outra IES públicas.....	182
Gráfico 28 – Escolha da EaD Unicesumar.....	183
Gráfico 29 – Bolsa ou financiamento para a Graduação.....	184
Gráfico 30 – Motivo da realização do Ensino Superior.....	185

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –	Filtros no Banco de Teses e Dissertações da Capes.....	28
Quadro 2 –	Síntese do Ciclo de Políticas.....	44
Quadro 3 –	Valores do coeficiente de Kappa.....	52
Quadro 4 –	Organização da Constituição Federal de 1988.....	60
Quadro 5 –	Modificações e inclusões na Constituição Federal de 1988.....	69
Quadro 6 –	Mudanças na Constituição Federal de 1988.....	70
Quadro 7 –	Organização da LDBEN.....	72
Quadro 8 –	Modificações e inclusões na LDBEN.....	73
Quadro 9 –	Mudanças na LDBEN.....	82
Quadro 10 –	Decretos e Leis que regulamentam os artigos da LDBEN: Título IV – Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino, Capítulo IV – Da Educação Superior.....	84
Quadro 11 –	Decretos de regulamentação.....	84
Quadro 12 –	Documentos oficiais que regem a Educação a Distância.....	88
Quadro 13 –	Artigos da Constituição Federal de 1988 que garantem o ensino a iniciativa privada.....	92
Quadro 14 –	Cursos na modalidade presencial (bacharelado, licenciatura e tecnológico).....	96
Quadro 15 –	Organização do Decreto nº. 5.622/2005.....	117
Quadro 16 –	Autorização para a oferta de cursos de graduação da EaD Unicesumar no período de 2007 a 2016.....	134
Quadro 17 –	Organização do Decreto nº. 9.057/2017.....	136
Quadro 18 –	Autorização para a oferta de cursos de graduação da EaD Unicesumar no período de 2017 a 2019.....	140
Quadro 19 –	Cursos na modalidade a distância (bacharelado, licenciatura e tecnológico).....	144



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Categorização do questionário.....	51
Tabela 2 – Quantidade de questionários respondidos.....	56
Tabela 3 – Quantidade de questionários analisados.....	57
Tabela 4 – Projeção de expansão e titulação do corpo docente.....	105
Tabela 5 – Projeção e expansão do corpo docente.....	106
Tabela 6 – Projeção de expansão do corpo de tutores.....	106
Tabela 7 – Novos cursos de Graduação.....	109
Tabela 8 – Projeção de localização dos polos de apoio presencial.....	149
Tabela 9 – Projeção da oferta da Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na Modalidade a Distância.....	151

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AES	–	Sistema de Administração Escolar
AVA	–	Ambiente Virtual de Aprendizagem
BID	–	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIOTEC	–	Centro de Biotecnologia em Reprodução Animal
BIRD	–	Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento
CAPES	–	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAQ	–	Custo Aluno Qualidade
CES	–	Câmara de Educação Superior
CI	–	Conceito Institucional
CNE	–	Conselho Nacional de Educação
CNPq	–	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COPEP	–	Comitê de Ética em Pesquisa
CPC	–	Conceitos Preliminares de Curso
CREDOC	–	Programa de Crédito Educativo
EaD	–	Educação a Distância
EJA	–	Educação de Jovens e Adultos
ENADE	–	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
ENEM	–	Exame Nacional do Ensino Médio
FAIMAR	–	Faculdades Integradas de Maringá
FAS	–	Fundo de Assistência Social
FHC	–	Fernando Henrique Cardoso
FIES	–	Fundo de Financiamento Estudantil
FMI	–	Fundo Monetário Internacional
FNDE	–	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GPEaDTEC	–	Grupo de Pesquisa em Educação a Distância e Tecnologias Educacionais
IES	–	Instituição de Ensino Superior
IGC	–	Índice Geral de Cursos
INEP	–	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDBEN	–	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MAPA	–	Material de Avaliação Prática de Aprendizagem
MEC	–	Ministério da Educação
ONU	–	Organização das Nações Unidas
PDI	–	Projeto de Desenvolvimento Institucional
PNE	–	Plano Nacional de Educação
PPC	–	Projeto Pedagógico de Curso
PPE	–	Programa de Pós-Graduação em Educação
PROMUBE	–	Programa Municipal de Bolsas de Estudo
PROUNI	–	Programa Universidade para Todos
SERES	–	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
TCC	–	Trabalho de Conclusão de Curso
TCLE	–	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TICs	–	Tecnologias da Informação e Comunicação
UAB	–	Universidade Aberta do Brasil
UEM	–	Universidade Estadual de Maringá
UNESCO	–	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICESUMAR	–	Centro Universitário Cesumar
UNIDACS	–	Universidade de Salvador
UNISUL	–	Universidade do Sul de Santa Catarina

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	19
<b>2 CONCEITUAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA: DO CICLO DE POLÍTICAS A VALIDAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO</b> .....	33
2.1 ASPECTOS EPISTEMETODOLÓGICOS .....	33
2.2 ABORDAGEM DO CICLO DE POLÍTICAS .....	37
2.3 ANÁLISE DE CONTEÚDO.....	46
2.4 A CONSTRUÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO: ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO .....	50
<b>3 O CONTEXTO DA INFLUÊNCIA E DA PRODUÇÃO DE TEXTO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL</b> .....	58
3.1 ANTECEDENTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	58
3.2 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 .....	60
3.3 LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LDBEN.....	71
3.3.1 <b>Título IV – Dos níveis e das modalidades de Educação e Ensino: Capítulo IV – Da Educação Superior</b> .....	74
3.3.2 <b>Título VIII – Das Disposições Gerais</b> .....	86
3.4 REGULAMENTAÇÃO DO ART. 80.....	87
<b>4 O CONTEXTO DA PRÁTICA NA UNICESUMAR: CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E APRESENTAÇÃO DA IES</b> .....	91
4.1 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO E ENSINO PRESENCIAL .....	91
4.2 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS.....	98
4.3 INFRAESTRUTURA .....	101
4.4 CORPO DOCENTE .....	102
4.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNICESUMAR .....	107
<b>5 O CONTEXTO DA PRODUÇÃO DE TEXTO AO CONTEXTO DA PRÁTICA: ANÁLISE DA REGULAMENTAÇÃO DO ART. 80 A PARTIR DA UNICESUMAR</b> 110	
5.1 DECRETO nº. 2.494 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998.....	112
5.2 DECRETO nº. 2.561 DE 27 DE ABRIL DE 1998.....	115
5.3 DECRETO nº. 5.622 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005 .....	116

5.4 DECRETO nº. 6.303 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007 .....	131
5.5 DECRETO nº. 9.057 DE 25 DE MAIO DE 2017 .....	135
<b>6 O CONTEXTO DOS RESULTADOS: ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA DE CAMPO .....</b>	<b>154</b>
6.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DE CONTEÚDO .....	155
6.2 CATEGORIA: DADOS PESSOAIS.....	156
6.3 CATEGORIA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO .....	165
6.4 CATEGORIA: FORMAÇÃO ESCOLAR.....	174
6.5 PERFIL DOS INGRESSANTES NOS ANOS DE 2019/2020 DO POLO DE MARINGÁ.....	188
<b>7 CONCLUSÃO.....</b>	<b>190</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>196</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>206</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>224</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Esta tese se insere no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE)<sup>1</sup> da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e também está vinculada ao Grupo de Pesquisa em Educação a Distância e as Tecnologias Educacionais (GPEaDTEC) e possui como objetivo geral compreender de que forma as políticas públicas para a Educação Superior na Modalidade a Distância, que vem sendo formuladas no período de 1990-2021, democratizam o acesso ao Ensino Superior na Unicesumar.

Definimos como recorte para esta pesquisa as políticas públicas que vêm sendo formuladas no período de 1990-2021 no Brasil, tendo em vista que é somente a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº. 9.394/1996 que a Educação a Distância (EaD) passa a ser considerada modalidade de ensino, cabendo ao poder público o incentivo, desenvolvimento e organização de programas de ensino a distância destinados a todos os níveis e modalidades de ensino e também à educação continuada (BRASIL, 1996).

Para alcançar o objetivo geral proposto, os objetivos específicos desta pesquisa são: analisar as políticas públicas para a Educação a Distância no Brasil a partir da possibilidade de democratização do acesso ao Ensino Superior por meio das instituições privadas; contextualizar o percurso histórico de construção das políticas públicas para a Educação a Distância no Brasil, no período de 1990-2021, a fim de verificar como a sociedade e os governantes influenciam no contexto da produção dos textos; conhecer a abertura, implantação, construção e a expansão da Unicesumar a partir das políticas públicas para a Educação a Distância no Brasil, a fim de verificar como as políticas públicas estão sendo aplicadas no contexto da prática na Unicesumar; analisar o perfil dos alunos do curso de Pedagogia, da Educação a Distância (EaD) da Unicesumar, ingressante nos anos de 2019/2020 do

---

<sup>1</sup> O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) até outubro de 2021 ofertava a pós-graduação *Stricto Sensu* por meio de três linhas de pesquisa: (1) Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores, (2) História e Historiografia da Educação e (3) Políticas e Gestão em Educação. Em novembro de 2021 o programa passou por reformulação, a fim de se fortalecer, desta forma, hoje está estruturado em duas linhas de pesquisa: (1) História da Educação, Políticas e Práticas Pedagógicas e (2) Ensino, Aprendizagem e Desenvolvimento Humano. Para mais informações, acesse: [www.ppe.uem.br](http://www.ppe.uem.br) e <https://www.facebook.com/ppeuem/>

polo de Maringá, a fim de verificar como essas políticas públicas estão alcançando os objetivos esperados no contexto da prática.

Apesar de essenciais para o desenvolvimento e organização da sociedade, as políticas públicas são pouco conhecidas e debatidas em sua essência, ou seja, no que se refere a influência que sofrem para a sua elaboração, construção do texto e aprovação, para posterior, implantação, avaliação, reelaboração e extinção, caso tenham alcançado seus objetivos e não sejam mais essenciais para a sociedade.

A política pode ser definida como “uma atividade humana ou como um campo de estudos científicos” (CARVALHO, 2016, p. 78). Poderíamos dizer que a política se caracteriza como atividade humana e também como campo de estudos científicos, pois essas duas atividades são realizadas no campo da política.

Bobbio (2000) afirma que a política se tornou um campo de estudo que se volta para as atividades que são realizadas pelo Estado. Não mais somente uma atividade humana ou campo de estudos sem vínculo com um órgão específico, a política passa a ser vista associada às atividades e ações que são realizadas pelo Estado, uma instituição pública.

Croce e Roggero (2015) definem políticas como um conjunto de processos que são destinados a resolução, apaziguadora de problemas e de conflitos, as quais são realizadas por meio da utilização de bens e de recursos que são públicos. Desta forma, podemos intitular estes envolvidos nos conflitos ou aqueles que apontam os problemas a serem solucionados, como atores políticos, que ainda podem ser caracterizados como agentes nacionais ou internacionais.

Citamos como agentes nacionais os sindicatos, os movimentos sociais e os partidos políticos. Como agentes internacionais podemos citar “governos, bancos e agências estrangeiras, como Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Organização das Nações Unidas (ONU), dentre outras, os quais têm tido crescente influência nas políticas públicas dos países, sobretudo desde o pós-guerra” (CROCE; ROGGERO, 2015, p. 276).

Definimos a política ainda como algo que surge por meio da convivência entre os homens, e estes homens possuem suas diferenças como etnia, idade, cor, sexo, ponto de vista, crenças, valores, opiniões e ideologias, além de estarem localizados de forma desigual na sociedade (classes sociais). Por estes motivos, surgem

diversos conflitos, necessitando de uma intervenção social, que pode ser dividida entre coerção e política: a coerção é uma prática antidemocrática, já a política é uma prática democrática onde é possível se resolver situações divergentes (PEREIRA, 2008).

Então, quando estudamos as políticas estamos nos dedicando em compreender quais seriam as atividades que são realizadas pelo Estado, como elas se constituem e como são aplicadas na sociedade, desta forma, acaba por se tornar um estudo das Políticas Públicas. Mas apesar de possuírem definições distintas, o conceito de políticas e políticas públicas se relacionam.

As políticas públicas são definidas por Pimentel (2018) como um conjunto de ações ou planos que são pensados e estruturados pelas autoridades governamentais, as quais juridicamente constituídas objetivam alcançar um resultado que seja público ou ainda o contentamento do interesse coletivo. Neste sentido, as políticas públicas devem ser entendidas como uma ação governamental que emerge da necessidade e do interesse público e coletivo e que visa à resolução de um problema social que também seja público e coletivo, tornando a política pública uma forma de solucionar os problemas sociais, sejam eles pontuais ou a longo prazo.

Carvalho (2016, p. 80) define as políticas públicas como:

Por políticas públicas entende-se o conjunto de objetivos ou de intenções que, em termos de opções e prioridades, dão forma a um determinado programa de ação governamental, condicionando sua execução. Emanadas do próprio Estado, que é responsável por sua formulação e execução, revelam suas características e formas de intervenção. Assim, a política pública, articulada ao sentido amplo de política, caracteriza-se pelas iniciativas e diretrizes, pelos planos e programas governamentais adotados em resposta aos problemas socialmente relevantes.

Neste contexto, as políticas públicas são caracterizadas por possuírem planejamento para sua elaboração e implementadas com a finalidade de garantir que os direitos sociais sejam do acesso de todos. Direitos como: moradia, saneamento, educação escolar, saúde e previdência, todos estes garantidos por Lei, por meio de nossa Constituição Federal de 1988. Para Carvalho (2016, p. 80) “a política pública é uma modalidade particular de intervenção estatal, guiada pelo



interesse comum, com vistas a promover o bem-estar geral”. Este deveria, ao menos, ser o conceito aplicado por meio das políticas públicas.

A política é pública por que possui como característica a tomada de decisão por autoridades que são soberanas do poder público, desta forma, as demandas da política são capazes de surgir por meio da solicitação de bens e serviços oriundos de vários setores da nossa sociedade, como saúde, educação escolar, segurança pública, transporte, previdência social, por exemplo.

Essas demandas partem de grupos que almejam a sua inserção na sociedade, como (reconhecimento de direitos de voto das minorias, organização de associações políticas, acesso a cargos públicos e etc.). Ou ainda de necessidades que surgem no decorrer das relações que são estabelecidas socialmente, como preservação do meio ambiente, de controle de corrupção, do estabelecimento de normas para agentes públicos ou privados, dentre muitos (CROCE; ROGGERO, 2015).

Pereira (2008) defende que a política pública possui como marca definidora o fato de ser pública, ou seja, pertencer a todos. Este feito determinante se relaciona com a questão da política ser uma ação pública, que está sob a responsabilidade de autoridades que também são públicas, mas que estão sob o olhar e o controle da sociedade.

Para os limites dessa pesquisa ainda se faz necessário definir o que são políticas públicas de Educação a Distância. Pimentel (2018) diz que para a determinação deste conceito é preciso compreender o que são políticas públicas e o que são políticas educacionais. As políticas públicas já foram bem definidas neste texto e, quanto as políticas educacionais, entendemos que são aquelas que orientam e regulam os sistemas de ensino, instituindo a educação escolar.

Neste contexto, compreendemos que as políticas públicas de Educação a Distância são aquelas que “regulam, regulamentam e orientam as ações na modalidade de educação a distância, levando em conta suas especificidades, como o uso intensivo das tecnologias digitais e a adoção de técnicas especiais de criação de cursos [...]” (PIMENTEL, 2018, p. 510) no caso, com organização humana, física e administrativa diferenciadas daquelas que são utilizadas no ensino presencial.

Para compreender essas relações que são estabelecidas dentro das políticas públicas, é preciso entender qual é a definição e o papel que o Estado e o governo desempenham, pois são estas duas instituições que possuem atribuições centrais

na elaboração, proposição, implementação e acompanhamento das políticas públicas.

Estado é descrito por Holfling (2001) como um conjunto de instituições que são permanentes, compostas por órgãos como os tribunais, exército e o legislativo, os quais possibilitam que a ação do governo seja realizada. Podemos definir o governo como “[...] um conjunto de programas e projetos que parte da sociedade [...] propõe para a sociedade como um todo, configurando-se a orientação política de um determinado governo que assume e desempenha as funções de Estado por um determinado período” (HOLFLING, 2001, p. 31). Neste contexto, os projetos emergem da própria sociedade, a partir das suas necessidades e são aplicados a partir do governo, eleito para desempenhar as funções do Estado, por um determinado período, 4 (quatro) ou 8 (oito) anos.

O Estado é composto pelas instituições permanentes: executivo, legislativo e judiciário. O governo, por sua vez, é composto por grupos de pessoas que são eleitas de quatro em quatro anos, se alternando no poder e que elaboram políticas que serão implementadas por meio do Estado. Estas políticas podem ser permanentes ou transitórias (projetos de governo). É importante salientar que as estruturas apresentadas de Estado e Governo são aplicadas em nosso país. Há outras estruturas, mas como não são pertinentes para nossas análises, serão excluídas desta tese.

O papel do Estado nunca deve ser definido somente pela burocracia pública, aos órgãos que estão ligados ao Estado que implementariam as políticas públicas. Concebemos as políticas públicas como responsabilidade do Estado, no que se refere a sua implementação e manutenção. Neste sentido, as políticas públicas jamais podem ser reduzidas a políticas estatais (HOLFLING, 2001).

Para Burci (2020) a definição do que são políticas públicas na visão de Holfling (2001) deixa por transparecer os conflitos de interesses que são gerados por meio das instituições do Estado e da sociedade. Para a autora, “Esses conflitos estão diretamente relacionados às questões culturais que podem justificar a aceitação ou a rejeição de algumas políticas ou programas” (BURCI, 2020, p. 32). Normalmente esses conflitos aparecem quando há divergência de ideias e de necessidades, ou seja, quando o Estado propõe uma política que não é viável socialmente, por um ou vários motivos.

Já as políticas sociais se referem “as ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico” (HOLFLING, 2001, p. 31). Neste caso, as políticas intituladas compensatórias seriam aquelas que são divulgadas amplamente, como Bolsa Família, Programa Universidade para Todos – PROUNI e tantos outros estão em vigência em nosso país.

As políticas sociais possuem suas origens nos movimentos populares que datam do século XIX, oriundos dos conflitos entre o capital e o trabalho, no decorrer das primeiras revoluções industriais, são elaboradas e implementadas em benefício da população. Neste contexto, entendemos a Educação como uma política pública social, uma política pública que é de responsabilidade do Estado, mas pensada para além dos seus organismos. A Educação, como uma política social, está inserida no interior do Estado (HOLFLING, 2001).

Compreender o papel que o governo e o Estado desempenham é fundamental, tendo em vista que são suas escolhas, suas ações e decisões que são implantadas em nossa sociedade. O conceito de política é amplo e está intimamente relacionado ao poder e a tomada de decisão em relação ao que é prioridade, quais são as metas que devem ser alcançadas e quais os meios que serão utilizados. Neste contexto é o Estado quem deve definir quais as áreas de atuação e as estratégias que serão adotadas (CARVALHO, 2016). Justamente essas escolhas e essas tomadas de decisão que são influenciadas pela sociedade, tendo em vista que as políticas emergem dos interesses e dos conflitos sociais.

Oliveira (2020, p. 32) destaca que:

Conceitos como Política e Estado não podem ser desvinculados do necessário processo de reflexão que gera indispensáveis discussões e questionamentos sobre a formulação e influência das Políticas Públicas para o âmbito educacional. É pertinente refletir sobre os encadeamentos da formação de Políticas Educacionais, assim como, ressaltar seus desdobramentos.

Por fim, falta conceituar democratização, que significa, tornar-se democrático ou democratizar. Azevedo e Costa (2019) conceituam também a democratização do conhecimento e educação a distância, o qual, na sintetização de duas ações que são importantes na história recente da educação; a EaD como modalidade de ensino

e as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) como meio de transmissão cultural e desenvolvimento do conhecimento; tornam-se efetivos no processo de democratização do acesso ao ensino superior.

Partindo desses conceitos e analisando empiricamente as políticas que são formuladas e estão em vigência em nosso país, podemos vislumbrar que as mesmas são elaboradas a partir dos interesses e da influência de pequenos grupos que se alternam no governo de nosso país. Diante deste cenário o objeto para o desenvolvimento desta pesquisa são as políticas públicas para a Educação Superior a distância no Brasil, que vêm sendo formuladas no período de 1990-2021.

O interesse pelo estudo da Educação a Distância surgiu nos primeiros anos de trabalho como professora mediadora na EaD – Unicesumar, trabalho este iniciado no ano de 2010. Em meio a discussões e leituras sobre a Educação a Distância houve a necessidade de buscar por mais conhecimento e qualificação para o trabalho que estava sendo iniciado naquele momento. Neste sentido, realizamos o processo seletivo para programa de Pós-Graduação em Educação, mestrado em Educação, na Universidade Estadual de Maringá, turma de 2014, para o estudo da Educação a Distância na linha de História e Historiografia da Educação, com a Profa. Dra. Maria Luísa Furlan Costa.

Como se tratava do primeiro processo seletivo que realizamos, naquele momento a classificação como 1ª suplente foi um misto de alegria e também de tristeza, tendo em vista que apesar de muito próximo o ingresso no programa não havia se concretizado. No entanto, alguns meses depois, após a finalização das matrículas, o ingresso no mestrado se materializou, tendo em vista a desistência de um candidato aprovado para a vaga da Profa. Dra. Maria Luísa Furlan Costa.

Em meio a realização das disciplinas do mestrado é que o interesse em estudar as políticas públicas para o Ensino Superior a distância no Brasil surgiu. Compreender e discutir sobre as políticas públicas para o Ensino Superior, sua expansão nas últimas décadas do século XX e primeiras décadas do século XXI, por meio da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9.394/1996, que normatizou a oferta dos cursos de Ensino Superior na Modalidade a Distância (MENDONÇA, 2016) despertou a curiosidade e desmistificou a ideia que estudar política é difícil.

Neste sentido, a dissertação intitulada: “O estado do conhecimento na Educação Superior a distância e a intervenção dos organismos internacionais nas

políticas públicas (2001 a 2014)” foi defendida no ano de 2016 e possuía como objetivo identificar, nos periódicos publicados na ferramenta de busca *Jurn* e no portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no período de 2001-2014, os artigos que discutiam a influência direta ou indireta dos organismos internacionais nas políticas públicas para a Educação Superior na Modalidade a Distância.

Na análise realizada dos artigos selecionados foi constatada a carência de publicações no período delimitado para o desenvolvimento da pesquisa e os artigos que foram selecionados apresentaram, de forma geral, as opiniões de seus autores, inquietações e conclusões sobre a influência que é exercida pelos organismos internacionais na formulação das políticas públicas para o Ensino Superior a distância no Brasil. Essa influência ficou evidente nas análises (MENDONÇA, 2016).

As conclusões, apesar de evidentes, não poderiam ficar somente sob a afirmação da lógica neoliberal. A Educação a Distância é uma modalidade de ensino que foi implementada como uma estratégia que visa a democratização do acesso ao Ensino Superior a toda a população e pensá-la de forma diferente não condiz com a sua trajetória histórica de lutas, para que de fato tenhamos uma educação pública e de qualidade (MENDONÇA, 2016).

A Educação a Distância não é um modismo tecnológico; não se trata simplesmente de inserir os recursos tecnológicos no processo educacional e em sala de aula; não é a transferência ou reprodução dos materiais trabalhados presencialmente. A EaD é uma modalidade de ensino e acreditamos que ensinar e aprender por meio da Educação a Distância não é uma tarefa simples, demanda planejamento, seleção de materiais com linguagem dialógica, disciplina de estudo, autonomia e proatividade (MENDONÇA, 2016).

Diante deste contexto, as leituras e a pesquisa realizada levaram a diversas publicações em revista, periódicos e participação em eventos nos anos que se seguiram, ampliando e continuando as discussões sobre as políticas públicas para a Modalidade a Distância, sua defesa e importância no processo de democratização do Ensino Superior no Brasil.

Estudar as políticas públicas para o Ensino Superior no Brasil e o seu processo de democratização é particularmente importante e significativo, pois sem elas provavelmente esta pesquisa não existiria, tendo em vista que o ingresso desta pesquisadora no curso de Graduação em Pedagogia, realizado no início do ano de

2005, na Unicesumar, se deu por meio do recebimento de bolsa de estudos parcial (50%) pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI).

O ingresso no Doutorado em Educação, do programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Maringá, se deu no ano de 2018. Logo em seguida da defesa da dissertação, nos dedicamos a ler mais sobre as políticas públicas e nos aprofundamos na temática. Em decorrência destas leituras, surgiram artigos que foram apresentados e publicados em diversas mesas redondas, palestras, seminário e anais de eventos e que também contribuíram para preparar esta pesquisadora para o processo seletivo e organização do projeto de pesquisa que viria a ser desenvolvido.

Desta forma, no início de 2018, organizamos e estruturamos esta pesquisa, por meio da qual queremos comprovar a tese de que mesmo que as políticas públicas para a Educação Superior que estão sendo formuladas no período de 1990-2021, continuem a propiciar progressiva e contínua privatização do Ensino Superior no país, há a democratização do acesso ao Ensino Superior. Acreditamos que por meio do conhecimento e análise do perfil do aluno é possível identificar que as políticas públicas, mesmo de cunho privatistas, democratizam o acesso ao Ensino Superior no país.

Inicialmente esta pesquisa foi intitulada como “O financiamento público da Educação Superior privada no Brasil: um estudo de caso na EaD”, título este utilizado para a submissão da pesquisa no Comitê de Ética da UEM, por meio da Plataforma Brasil. Contudo, no decorrer da estruturação das seções e de sua escrita, percebemos a necessidade de alteração, a fim de revelar a essência do texto. Neste sentido, a pesquisa passou a ter como título: Políticas públicas para a Educação Superior na Modalidade a Distância no Brasil: do contexto da influência ao contexto dos resultados em um estudo de caso.

Tendo como objetivo a investigação do que se tem produzido sobre o objeto de estudo desta tese, realizamos um levantamento junto ao Banco de Teses e Dissertações da Capes. O levantamento desta revisão é relevante tendo em vista a necessidade de situar o objeto de estudo na área da Educação, a fim de conhecer as pesquisas que estão sendo desenvolvidas e que possuem como objeto a Educação a Distância na Unicesumar. Para isso, foram utilizados os descritores “Educação a Distância na Unicesumar”, precedidos dos termos “todas as palavras” e “expressão exata”, sendo que após a aplicação dos filtros o resultado foi nenhum registro encontrado para o termo buscado. Os filtros realizados na pesquisa foram:

Quadro 1 – Filtros no Banco de Teses e Dissertações da Capes

Tipo	Mestrado
	Doutorado
Ano	1990 a 2021
Grande área do conhecimento	Ciências humanas
Área do conhecimento	Educação
Área de avaliação	Educação
Área de concentração	Educação
Nome programa	Educação

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Foram realizadas várias buscas, em diferentes períodos dos anos de 2020 e 2021, no Banco de Teses e Dissertações da Capes, a fim de se certificar que não há nenhuma dissertação ou tese sobre esta temática. Em todas as tentativas para o mapeamento, entre elas utilizando somente o descritor “Educação a Distância na Unicesumar”; em seguida utilizando os descritores, “Educação a Distância na Unicesumar”, precedido do termo “todas as palavras”, nenhuma tese ou dissertação foi encontrada.

Para além das tentativas descritas acima, procuramos modificar os filtros, excluindo a área de concentração e o nome do programa, mas novamente nenhum texto foi encontrado. Neste sentido, justificamos mais uma vez a necessidade da pesquisa e seu ineditismo no campo da Educação e das Políticas Públicas para o Ensino Superior a Distância no Brasil.

A partir deste contexto, o problema da pesquisa é: as políticas públicas para a Educação a Distância no Brasil, mesmo que privatistas, democratizam o acesso ao Ensino Superior? A fim de responder este problema de pesquisa, buscamos realizar uma pesquisa exploratória, utilizando como abordagem metodológica o Ciclo de Políticas de Ball, Bowe e Gold (1992) que no Brasil é discutido por Mainardes (2006; 2018) e para que possamos analisar na prática, como ocorre a implementação de uma política pública, escolhemos a Unicesumar, que oferece o Ensino Superior na Modalidade a Distância para a realização do estudo de caso.

A pesquisa exploratória possui como objetivo o desenvolvimento, esclarecimento e a modificação de ideias e conceitos, a partir da formulação de problemas mais específicos ou de hipóteses que podem ser testadas em estudos

posteriores (GIL, 2019). Para isso, buscamos analisar os documentos oficiais, políticas públicas formuladas para a Educação, principalmente: a Constituição Federal de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº. 9.394/96; Decreto nº. 2.494/1998; Decreto nº. 2.561/1998; Decreto nº. 5.622/2005; Decreto nº. 6.303/2007; e Decreto nº. 9.057/2017 (BRASIL, 1996, 1998a, 1998b, 2005b, 2007, 2017a).

A abordagem metodológica o Ciclo de Políticas de Ball, Bowe e Gold (1992), que no Brasil é discutido por Mainardes (2006; 2018), propõe a análise das políticas públicas por meio de cinco contextos: 1- o contexto da influência; 2- o contexto da produção de texto; 3- contexto da prática; 4- contexto dos resultados; e 5- contexto das estratégias políticas.

O contexto da influência é formado por vários grupos que disputam, em uma correlação de forças, quem irá influenciar a produção de texto. O contexto da produção de texto reflete o resultado da disputa e acordo entre vários grupos que querem controlar a política, representa a política de fato. O contexto da prática se caracteriza como o local onde a política é aplicada na prática e está sujeita a interpretações e recriações. Nem sempre é aplicada como está descrito no texto da política (BALL; BOWE; GOLD, 1992).

O contexto dos resultados ou efeitos revela o momento em que se verifica quais são os impactos ou efeitos que as políticas causam na sociedade. Podem ser divididas em: Gerais – são analisados quando os efeitos específicos são agrupados; ou Específicas – podem ser omitidas, tendo em vista o exercício de tentar estabelecer comparação entre o texto da política e o seu efeito na prática; de primeira ordem: são as mudanças que a política causa em uma estrutura específica ou na sociedade como um todo; ou de segunda ordem: são as mudanças causadas na área social, de acesso, oportunidade e de justiça social, a classe menos favorecida. Por fim, o contexto das estratégias políticas que são as ações que devem ser realizadas a fim de minimizar os impactos sociais causados pelas políticas que são desenvolvidas (BALL; BOWE; GOLD, 1992).

Assim, as questões que orientaram a análise desenvolvida nesta pesquisa e a escolha do caminho metodológico foram: Quais são as políticas públicas para a Educação que estão sendo formuladas no período de 1990-2021? De que forma estas políticas educacionais propiciam que as instituições de Ensino Superior privadas realizem a sua expansão na educação a distância? Como se constitui a



Unicesumar quanto a sua história e o seu processo de expansão na educação a distância? As políticas públicas para a Educação Superior que priorizam a privatização da educação influenciam/beneficiam na expansão dos polos de apoio presencial da Unicesumar? A premissa de que a Educação Superior na Modalidade a Distância, mesmo privada, democratiza o acesso dos acadêmicos a Educação Superior no país se confirma na Unicesumar?

Desta forma, a tese está organizada em sete seções. A primeira seção se refere a introdução desta pesquisa, evidenciando o objeto, objetivo geral e objetivos específicos, tese, metodologia, revisão de literatura sobre a temática desta pesquisa no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, a fim de comprovar que essa pesquisa é inédita, definição dos conceitos de Política, Políticas Públicas, Políticas Educacionais e Políticas Públicas para a Educação a Distância, Estado e Governo que nortearão essa tese e sua organização geral, especificando o que será discutido em cada seção.

Na segunda seção apresentamos a conceituação teórico-metodológica, desde a apresentação e explicação detalhada do ciclo de políticas até a validação da pesquisa de campo, a fim de contextualizar o objeto de estudo com a pesquisa que está sendo realizada. Nosso objetivo com esta seção é apresentar a abordagem teórico-metodológica para a realização da análise do estudo de caso proposto.

Neste sentido, nos dedicamos a discorrer e analisar o ciclo de políticas de Ball, Bowe e Gold (1992) que no Brasil é discutido por Mainardes (2006; 2018). A metodologia utilizada a partir dos estudos sobre os métodos e técnicas da pesquisa social de Gil (2019), o caminho percorrido para a validação e a aplicação do questionário aos alunos ingressantes do curso de Graduação em Pedagogia, da EaD Unicesumar, vinculados ao Polo de Apoio Presencial de Maringá, nos anos de 2019/2020, utilizando o google *doc* e os testes de concordância de Kappa ou coeficiente de Kappa (SILVA; PAES, 2012).

A terceira seção foi destinada a conhecer e analisar as políticas públicas para a Educação Superior no Brasil, que estão sendo formuladas no período de 1990-2021, ou seja, os documentos oficiais que garantem, normatizam e regulamentam a oferta do Ensino Superior a distância em nosso país, a partir do contexto da influência e do contexto da produção de texto, a fim de que fosse possível verificar

como estas políticas foram aplicadas no contexto dos resultados, análise realizada na seção seis.

Seguindo, na quarta seção nos dedicamos a contextualizar e analisar o objeto desta pesquisa. Conforme anunciado nos objetivos, para o estudo de caso dessa tese foi utilizada uma Instituição de Ensino Superior (IES) privada localizada no noroeste do estado do Paraná, a Unicesumar. Desta forma, nesta seção buscamos conhecer a instituição de ensino, o seu histórico, seu desenvolvimento e suas características, a partir do contexto da prática, a fim de que pudéssemos relacioná-la com as políticas públicas para a Educação a Distância que estão sendo aprovadas nos últimos trinta anos em nosso país. Para isso, utilizamos o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) referente ao período de 2019-2023 e o Decreto nº. 9.235 de 2017 (BRASIL, 2017b).

Na seção cinco buscamos contextualizar e analisar o objeto da pesquisa a partir da relação estabelecida entre o contexto da produção de texto e o contexto da prática. Relacionamos o texto das políticas públicas com as ações realizadas na instituição de ensino analisada, ou seja, o que foi estabelecido no decorrer dos Decretos que regulamentaram e ainda regulamentam o Art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº. 9.394 de 1996 com a instituição de ensino, o seu histórico, seu desenvolvimento e características. Também foram utilizados os Projetos Pedagógicos Institucionais (PDI) que foram sendo elaborados no decorrer da história da instituição de ensino, sendo estes PDI (2005-2009), PDI (2011-2015), PDI (2016-2020) e PDI (2019-2023). Desta forma conseguimos visualizar como as políticas educacionais, especificamente as que se referem à Educação Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD), foram sendo efetivadas no contexto da prática.

Na sexta seção procuramos comprovar a tese de que mesmo que as políticas públicas para a Educação Superior que estão sendo formuladas no período de 1990-2021, continuem a propiciar progressiva e contínua privatização do Ensino Superior no país, há a democratização do acesso ao Ensino Superior. Nesta seção realizamos a análise do perfil dos alunos ingressantes do curso de Graduação em Pedagogia, da EaD – Unicesumar, vinculados ao Polo de Apoio Presencial de Maringá, nos anos de 2019/2020, a partir do contexto dos resultados. Para isso, procuramos analisar as respostas de cada questão, obtidas por meio do questionário

aplicado pelo google *doc*, a partir da análise de conteúdo, proposta por Bardin (2016).

A sétima e última seção trata das conclusões que chegamos após o caminho percorrido nesta tese. Consideramos que a tese se confirma a partir das análises da legislação e também por meio das respostas obtidas na aplicação dos questionários. Podemos visualizar que o perfil do estudante de Ensino Superior, que procura o curso de graduação em Pedagogia da EaD Unicesumar, vinculado ao polo de apoio presencial de Maringá é o perfil pelo qual se buscava atender por meio da EaD. Pessoas que residem a quilômetros das sedes das IES; que pertencem a classe mais baixa da sociedade; que estava distante dos bancos escolares a algum tempo e que busca, por meio da educação, condições de um emprego melhor.

Neste sentido, podemos afirmar que se não fosse pela democratização que as IES privadas também possibilitam, por meio da Educação a Distância, esses alunos não teriam condições de cursar o Ensino Superior, ter o seu diploma de graduação. Desta forma, se faz necessário mais uma vez, reafirmar a importância que a EaD possui no contexto da Educação em nível superior no Brasil.

## 2 CONCEITUAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA: DO CICLO DE POLÍTICAS A VALIDAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO

Com o intuito de contextualizar o objeto de estudo com a pesquisa que está sendo realizada, procuramos nesta seção apresentar a abordagem teórico-metodológica para a elaboração da análise deste estudo de caso. Diante disso, nos dedicamos a expor e analisar o ciclo de políticas de Ball, Bowe e Gold (1992) que no Brasil é discutido por Mainardes (2006), a metodologia utilizada a partir dos estudos sobre os métodos e técnicas da pesquisa social de Gil (2019), o caminho percorrido para a validação e a aplicação do questionário aos alunos ingressantes do curso de Graduação em Pedagogia, da EaD Unicesumar, vinculados ao Polo de Apoio Presencial de Maringá, nos anos de 2019/2020, utilizando o google *doc* e os testes de concordância de Kappa ou coeficiente de Kappa (SILVA; PAES, 2012).

### 2.1 ASPECTOS EPISTEMETODOLÓGICOS

Nesta pesquisa parte-se da tese de que mesmo que as políticas públicas para a Educação Superior que estão sendo formuladas no período de 1990-2021, continuem a propiciar progressiva e contínua privatização do Ensino Superior no país, há a democratização do acesso ao Ensino Superior. Acredita-se que, por meio do conhecimento e análise do perfil do aluno, ingressantes nos anos de 2019/2020, no curso de Graduação em Pedagogia da EaD – Unicesumar, vinculados ao Polo de Apoio Presencial de Maringá, podemos identificar que as políticas públicas, incluindo as de cunho privatistas, ajudam a democratizar o acesso ao Ensino Superior no país. Nesse sentido, esta pesquisa parte de um referencial teórico, por meio de uma revisão de literatura e da consulta de diversos documentos oficiais, como a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e os Decretos nº. 2.494/1998, nº. 2.561/1998, nº. 5.622/2005, nº. 6.303/2007 e nº. 9.057/2017, a fim de colher evidências e indícios que poderão comprovar ou refutar a tese levantada (BRASIL, 1996d, 1998a, 1998b, 2005b, 2007, 2017a).

A política neoliberal foi adotada pelo Brasil ainda na década de 1990, sendo que as suas propostas estavam fundamentadas em um pensamento neoliberal que possuía como objetivo “a reorientação do desenvolvimento brasileiro na redefinição do papel do Estado” (CARINHATO, 2008, p. 39). Estas políticas veiculadas pelos organismos internacionais evidenciavam, nos seus discursos, a intencionalidade de promover, tanto no Brasil quanto na América Latina, um processo de transição de um capitalismo tutelado pelo Estado para um modelo de capitalismo moderno, tendo como base a eficiência e a competitividade (MENDONÇA, 2016).

O Brasil adotou de forma tardia a política neoliberal, depois de países como Chile – 1975; Inglaterra – 1979; Estados Unidos – 1980; Alemanha – 1982; México – 1988; Argentina e Venezuela – 1989. A eleição de Fernando Henrique Cardoso (FHC) foi viabilizada com a finalidade de que o “Brasil pudesse ser capaz de sustentar a permanência dos programas de estabilização do Fundo Monetário Internacional (FMI), assim como tornar efetivas as reformas implementadas pelo Banco Mundial” (MENDONÇA, 2016, p. 21). Em nosso país ainda foi implementada como medida o Plano Real, no ano de 1994.

Neste sentido, de acordo com o Consenso de Washington<sup>2</sup>, a crise que assolava a América Latina tinha duas principais causas: 1- o tamanho do Estado; e 2- o protecionismo; ou seja, o excesso de empresas estatais, a falta de eficiência, a incapacidade de gerenciamento da máquina pública e o descontrole salarial dos setores privados e público.

A adoção das políticas neoliberais elaboradas pelo Consenso de Washington para a Reforma do Estado brasileiro significaria, para os organismos internacionais, que o Brasil estaria pronto para a retomada do crescimento econômico. Neste contexto, as mudanças que estariam prestes a serem realizadas alterariam os rumos do país nos aspectos sociais, econômicos e políticos, tendo como perspectiva também o investimento do capital internacional, que impulsionaria esse crescimento (MENDONÇA, 2016).

---

<sup>2</sup> O Consenso de Washington, formulado em novembro de 1989, formou-se a partir da crise do consenso keynesiano e da correspondente crise da teoria do desenvolvimento econômico elaborado nos anos 1940 e 1950. Constitui um conjunto de medidas planejadas por instituições financeiras de Washington D.C. com base em um texto do economista Jhon Williamson. O Consenso de Washington se tornou a política do Fundo Monetário Internacional – FMI, no ano de 1990, momento em que passou a ser aplicado nos países que enfrentavam dificuldades financeiras, a fim de promover o ajuste econômico.

A adoção das políticas neoliberais significou para o Brasil a abertura de suas fronteiras para o comércio exterior, o investimento do capital internacional, o recebimento de empréstimos do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial, que resultaram em crescimento, mas, também, em intervenção destes organismos na formulação das nossas políticas públicas, principalmente nas políticas públicas sociais, nas quais se enquadra a área da Educação.

Para Shiroma, Campos e Garcia (2005) essas agências produziram as reformas e também a tecnologia de fazê-las. A década de 1990 foi dedicada para a primeira geração de formulação, o que se seguiu foi a implantação destas reformas, a exemplo está o Brasil com a implantação do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.

Em função disso, esta pesquisa é de cunho exploratório, a qual possui como finalidade o desenvolvimento, esclarecimento e a modificação de ideias e conceitos, a partir da formulação de problemas mais específicos ou de hipóteses que podem ser testadas em estudos posteriores. Entre todas as tipologias de pesquisas existentes, a pesquisa exploratória é a que exige maior rigidez e planejamento para a sua execução (GIL, 2019).

Normalmente essa tipologia de pesquisa envolve levantamento documental e bibliográfico, entrevistas não padronizadas ou análises de casos. O objetivo da pesquisa exploratória é “proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato” (GIL, 2019, p. 26). O objetivo é compreender de que forma as políticas públicas para a Educação Superior na Modalidade a Distância, que vem sendo formuladas no período de 1990-2021, democratizam o acesso ao Ensino Superior na Unicesumar. Para a definição do *corpus* da pesquisa, contamos com a legislação, documentos oficiais, como decretos e portarias, dados estes oficiais disponibilizados pelo Ministério da Educação (MEC).

Nesta pesquisa, no qual realizamos um estudo de caso da Unicesumar, a análise se deu a partir das políticas públicas para a Educação Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD). Utilizamos como método que investiga os meios técnicos o método monográfico que parte do pressuposto de que um estudo de caso, produzido em profundidade pode representar muitos outros ou até mesmo todos os casos que se assemelham, casos estes que podem ser grupos, comunidades, individuais ou até mesmo instituições, como é o caso desta pesquisa (GIL, 2019).

As pesquisas de estudo de caso podem ser utilizadas com diferentes propósitos, dentre eles destacamos:

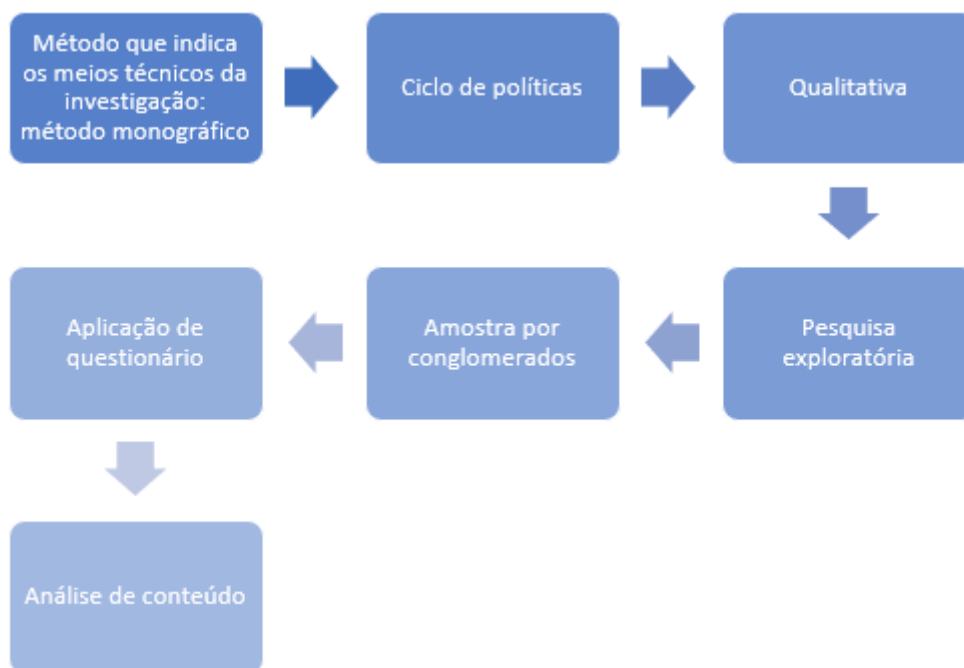
- a) Explorar situações da vida real cujos limites não estão claramente definidos.
- b) Preservar o caráter unitário do objeto estudado.
- c) Descrever a situação do contexto em que está sendo feita determinada investigação.
- d) Formular hipóteses ou desenvolver teorias.
- e) Explicar as variáveis causais de determinado fenômeno em situações muito complexas que não possibilitam a utilização de levantamentos e experimentos (GIL, 2019, p. 18-19).

Por se tratar de uma pesquisa de estudo de caso, a coleta de dados ocorreu por meio documental e bibliográfico, além da aplicação de questionário aos estudantes ingressantes do curso de Graduação em Pedagogia da EaD –Unicesumar, vinculados ao Polo de Apoio Presencial de Maringá, nos anos de 2019/2020, por amostragem, por meio do google *doc*. É importante mencionar que o projeto para a realização desta pesquisa foi submetido para avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (COPEP/UEM) via Plataforma Brasil e aprovado por meio do Parecer nº. 3.396.653, em 17 de junho de 2019, disponível no Apêndice C.

Para Gil (2019) a aplicação de questionário traz uma série de vantagens, como a possibilidade de alcançar um grande número de pessoas, mesmo que localizadas em uma grande área geográfica; o baixo custo; garante o anonimato das respostas; permite que as pessoas respondam as questões que lhes são confortáveis; protege o pesquisador da exposição a opinião das pessoas que fazem parte da pesquisa, vantagens estas que facilitaram a aplicação dos questionários aos alunos de um curso ofertado na Modalidade a Distância.

Em síntese, para as delimitações desta pesquisa, utilizamos uma base epistemológica, contida na Figura 1.

Figura 1 – Síntese epistemometodológica



Fonte: Elaborada pela autora (2022).

Como ponto inicial desta pesquisa, apresentamos a base epistemometodológica que deu suporte para o estudo exploratório e o levantamento da documentação que faz parte da pesquisa. Desta forma, no tópico a seguir, temos a abordagem do Ciclo de políticas, a qual foi utilizada para o direcionamento da análise do estudo de caso desta tese.

## 2.2 ABORDAGEM DO CICLO DE POLÍTICAS

A abordagem do “Ciclo de Políticas”<sup>3</sup>, aplicada nesta pesquisa, possui uma orientação pós-moderna que se baseia nos trabalhos publicados por Stephen Ball e Richard Bowe (1992), ambos pesquisadores ingleses da área de políticas educacionais. No entanto, para os limites desta pesquisa utiliza-se a abordagem do Ciclo de Políticas a partir das discussões de Mainardes (2006), o qual buscou em

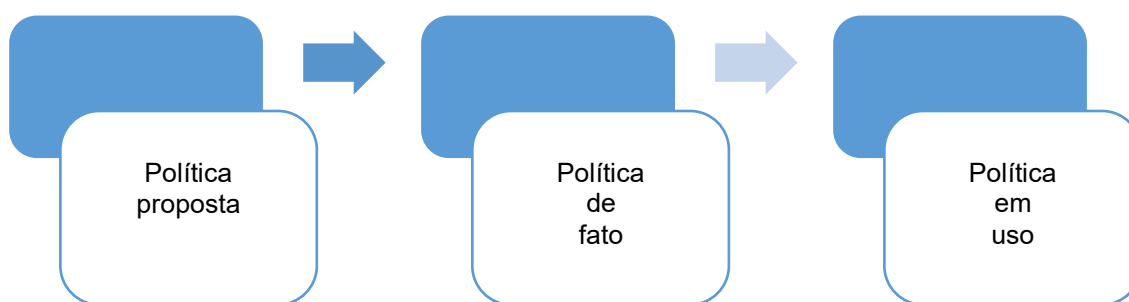
<sup>3</sup> A abordagem do ciclo de políticas é um método para a pesquisa de políticas educacionais, formulado por Stephen J. Ball e colaboradores. A formulação inicial deste método foi realizada em um texto publicado em 1992, no qual Stephen J. Ball e Richard Bowe (1992) discutem os resultados de uma pesquisa sobre a “implementação” do Currículo Nacional na Inglaterra e País de Gales, a partir de 1988.



Ball e Bowe as suas bases. A abordagem desenvolvida enfatiza a natureza complexa e controversa das políticas públicas, destacando a necessidade de se articularem os contextos macro e micro nas análises realizadas das políticas educacionais. Desta forma, trata-se de uma abordagem referencial teórico-analítico dinâmico e flexível, assim, não estática (MAINARDES, 2006).

Em um primeiro momento os autores pensaram em uma análise do processo político a partir do desenvolvimento de um ciclo contínuo, composto por três facetas ou arenas políticas, a conhecer: a política proposta, a política de fato e a política em uso.

Figura 2 – Três arenas políticas – ciclo contínuo



Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base em Mainardes (2006).

A política proposta e a política oficial, que revela a intenção dos governantes, seus assessores, dos departamentos de Educação, escolas, autoridades, comunidade e de outras arenas, de onde as políticas podem emergir (MAINARDES, 2006).

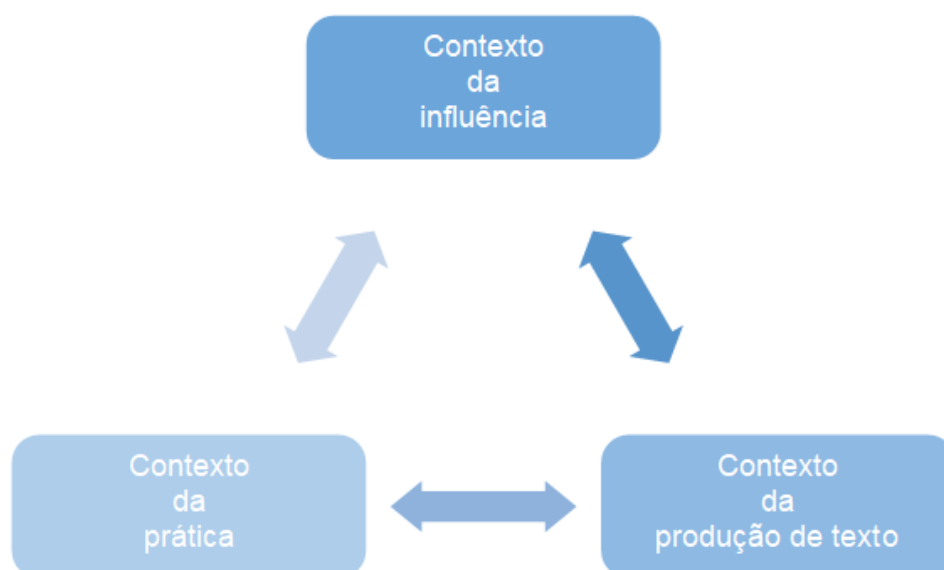
A política de fato é a política descrita nos documentos oficiais, constituída por textos que dão corpo a política proposta e se constituem como a base para que as políticas sejam colocadas em prática. E por fim, a política em uso, que se trata da interpretação que é dada a política é colocada em prática pelos profissionais que atuam no chão da escola (MAINARDES, 2006). Em suma:

A primeira faceta, a “política proposta”, referia-se à política oficial, relacionada às intenções não somente do governo e de seus assessores, departamentos educacionais e burocratas encarregados de “implementar” políticas, mas também intenções das escolas, das autoridades locais e de outras arenas onde as políticas emergem. A “política de fato” constituía-se pelos textos políticos e textos legislativos que dão forma à política proposta e são as bases iniciais para que as políticas sejam colocadas em prática. Por último, a “política em uso” referia-se aos discursos e às práticas institucionais que emergem do processo de implementação das políticas pelos profissionais que atuam no nível da prática (MAINARDES, 2018, p. 2-3).

Logo em seguida a formulação desta abordagem, Stephen Ball e Richard Bowe (1992) perceberam que este modelo não era flexível e não representava a ideia que queriam apresentar sobre o ciclo de políticas, pois eram conceitos restritos. Por este motivo, romperam com a formulação inicial das três facetas ou arenas políticas e propuseram um ciclo contínuo composto por três conceitos principais que se inter-relacionam e não apresentam dimensão temporal, linear ou sequencial, a conhecer: o contexto da influência, o contexto da produção de texto e o contexto da prática. Cada um destes contextos possui arenas, grupos e lugares de interesse e cada um destes envolve embates, disputas e interesses (MAINARDES, 2006).

Esta versão mais refinada do ciclo de políticas foi apresentada no livro *Reforming education and changing schools* (Reforma da Educação e mudança de escola), publicado por Bowe e Ball (1992). Nesta obra os autores “rejeitam os modelos de política educacional que separam as fases de formulação e de implementação porque eles ignoram as disputas e os embates sobre a política e reforçam a racionalidade do processo de gestão” (MAINARDES, 2018, p. 3), conforme podemos observar na Figura 3.

Figura 3 – Contextos do processo de formulação de uma política pública



Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base em Mainardes (2006).

O contexto da influência se constitui como o primeiro contexto e se refere ao local onde políticas públicas se iniciam e os discursos políticos são construídos. É neste momento e contexto que os grupos interessados na formulação das políticas

disputam para ver quem irá influenciar e definir a finalidade e conceituação da política no âmbito social. Atuam neste contexto as redes sociais de forma direta e indireta dentro dos partidos políticos, do governo e do processo legislativo (MAINARDES, 2006).

É também neste contexto que os conceitos são discutidos, se tornam legítimos e formam um discurso, um consenso social, que serve de base para a formulação da política. Muitas vezes o discurso que está em formação recebe apoio da população, outras vezes é desafiado pela própria população, em especial, por meio dos meios de comunicação. Além destes grupos, há um conjunto de outras arenas, mais formais, que conjuntamente servem de lugar para a articulação e para a influência dos discursos, como comissões e grupos representativos (MAINARDES, 2006).

Em publicações recentes Ball realiza uma análise mais detalhada da influência que a arena global e internacional exerce no processo de formulação das políticas públicas de um país. De acordo Mainardes (2006), essa influência pode ser vista de duas maneiras, de forma direta e de forma indireta. A influência direta se refere a circulação internacional de ideias, por meio de conferências, periódicos, livros, por exemplo, os quais apontam soluções por meio da formulação de políticas públicas. A influência indireta se refere ao patrocínio ou a recomendação que são dadas pelos organismos internacionais e agências multilaterais, que ao cederem investimentos aos países, estabelecem um compromisso de que as recomendações devem ser atendidas, por meio da reformulação das políticas públicas ou em alguns casos, chegando até a Reforma do Aparelho do Estado, como é o caso do Brasil (MAINARDES, 2006). Para Burci (2020, p. 59):

Cada política surge em meio a diferentes contextos e necessidades, no entanto seu processo de formulação recebe influências com conotações específicas que explicitam os interesses dos envolvidos nessa formulação. Esses interesses podem ou não ser compatíveis com as necessidades da sociedade ou de determinada parte da população à qual se dirige a política, consequentemente evidenciando a luta da hegemonia.

Apesar de pertencerem a mesma abordagem, o contexto da influência possui uma relação complexa com o contexto da produção de texto. Ao mesmo tempo que o contexto da produção de texto deve representar os interesses e anseios do

contexto da influência, acaba por revelar interesses de um grupo específico e/ou ideologias dogmáticas, que muitas vezes não expressam os ideais de uma população. Neste sentido, os textos políticos acabam por apresentar uma linguagem geral, destinada ao público geral. Neste sentido, afirmamos que os textos políticos representam a política, e estas representações podem ter várias formas, como textos oficiais, textos políticos, pronunciamentos oficiais e vídeos, por exemplo. Estes textos, por outro lado, muitas vezes se apresentam contraditórios e nem sempre são coerentes e claros, por isso, é importante que os textos sejam lidos levando em consideração o tempo e o local de sua produção, tendo em vista que “a política não é feita e finalizada no momento legislativo” (MAINARDES, 2006, p. 52).

A relação complexa entre o contexto da influência e o contexto da produção do texto deve ser entendida, tendo em vista que os textos políticos acabam por se apresentarem como resultado de acordos e disputas, entre grupos que atuam em diferentes lugares da produção de texto e competem entre si para controlar a política. Neste sentido, os textos políticos recebem intervenções quanto aos interesses dos grupos, assim como carregam limitações materiais e de possibilidades, pois os textos políticos são formulados para serem aplicados na prática, desta forma, possuem consequências reais (MAINARDES, 2006).

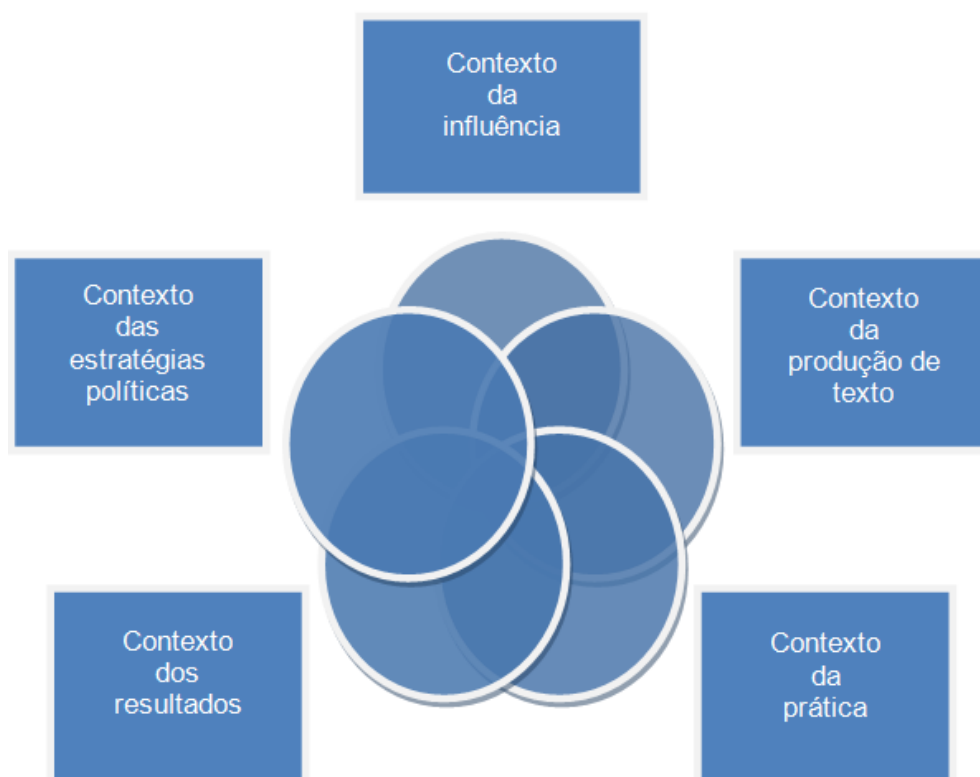
Por fim, é no contexto da prática onde as políticas são aplicadas e estão sujeitas a interpretações e recriações, é onde a política produz efeitos e também consequências, as quais podem representar alterações ou transformações na política original. Neste momento os professores e os demais profissionais da Educação, especificamente falando em políticas educacionais, possuem papel importante e decisivo, pois serão estes que irão interpretar e reinterpretar as políticas para a Educação, considerando que “o que eles pensam e no que acreditam têm implicações para o processo de implementação das políticas” (MAINARDES, 2006, p. 53). Para Guietti (2019, p. 55-56):

[...] depreende-se que nesta abordagem os professores e demais atores exercem um papel ativo no processo de interpretação e reinterpretação das 56 políticas educacionais. Os formuladores das políticas não podem controlar os significados dos seus textos. Parte do que foi escrito poderá ser aceito ou ignorado. Partes do texto poderão ser selecionados, entendidos ou não. Há de se compreender que, assim como nos demais contextos, no âmbito da prática diferentes interpretações estão em disputa, devido à existência de diferentes interesses, no entanto uma ou outra interpretação predominará.

Após muitos estudos, no ano de 1994, Ball por meio da publicação de seu livro *Education reform: a critical and post-structural approach* (Reforma educacional: uma abordagem crítica e pós-estrutural) ampliou o ciclo de políticas, acrescentando mais dois contextos ao ciclo original: o contexto dos resultados ou efeitos e o contexto da estratégia política (MAINARDES, 2018).

Oliveira (2020) ressalta que a elaboração dos contextos, pelos autores, representava uma tentativa de comunicarem as percepções que possuem sobre o movimento orgânico que o processo de formulação de uma política percorre, mostrando, desta forma, que não podemos realizar uma leitura linear, mecânica, sem levar em consideração os diversos aspectos e vertentes que envolvem a criação e desenvolvimento de uma política.

Figura 4 – Contextos para análise das políticas públicas – ciclo completo



Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base em Mainardes (2006).

De acordo com Mainardes (2006) o contexto dos resultados ou efeitos se refere a ideia de que as políticas possuem efeitos ao invés de resultados, o que o autor considera mais apropriado, levando em conta que as políticas deveriam ser analisadas pelo seu impacto e a interação entre a política e as desigualdades existentes, neste sentido, este contexto preocupa-se com questões de justiça,

igualdade e liberdade individual. Os efeitos causados pelas políticas podem ainda ser divididos em duas categorias: gerais e específicos. Os efeitos gerais devem ser analisados quando os efeitos específicos são agrupados e analisados.

Para Mainardes (2006), é muito comum haver a omissão de efeitos gerais em estudos de casos que realizam a tentativa de estabelecer relação entre o contexto da escrita do texto e o contexto da prática ou o contexto dos efeitos, pois parte-se da premissa que se analisados isoladamente, os efeitos de uma política e os resultados podem ser limitados, mas quando os efeitos são analisados de forma geral, é possível vislumbrar uma perspectiva diferente. A partir da apresentação da divisão de Ball, é sugerido que uma política não deve ser analisada levando em consideração apenas uma perspectiva.

Ainda há a distinção dos efeitos causados por uma política, podendo ser estes de primeira ou segunda ordem. Os efeitos de primeira ordem se referem as mudanças causadas por uma política, seja na estrutura ou na prática, é possível de ser visualizada em lugares específicos ou em todo o sistema. Os efeitos de segunda ordem, por sua vez, se referem aos impactos que as políticas causam “nos padrões de acesso social, oportunidade e justiça social” (MAINARDES, 2006, p. 54). Em outras palavras seriam como as políticas são aplicadas na prática e de que forma mudam a vida das pessoas que as acessam.

O contexto da estratégia política, último contexto descrito por Ball, se refere ao reconhecimento de ações políticas e sociais que são necessárias para superar as desigualdades que são criadas e/ou reproduzidas pelas políticas que são desenvolvidas.

No ciclo de políticas descrito anteriormente, a simplicidade e a linearidade de outros modelos de análise de políticas são substituídas pela complexidade do ciclo de políticas. A abordagem do ciclo de políticas traz várias contribuições para a análise de políticas, uma vez que o processo político é entendido como multifacetado e dialético, necessitando articular as perspectivas macro e micro (MAINARDES, 2006, p. 55).

Desta forma, podemos sintetizar o ciclo de políticas, conforme o Quadro 2. Apesar deste quadro estar organizado de forma linear, para melhor compreensão e entendimento de cada um dos contextos do ciclo de políticas, compreendemos que ele é orgânico, não temporal, sequencial ou linear. Cada um dos contextos se

interrelacionam, com movimentos que permitem mudanças/atualizações/reestruturação na política independentemente do contexto no qual se encontra.

Quadro 2 – Síntese do Ciclo de Políticas

Contexto da influência	São formados por vários grupos que disputam, em uma correlação de forças, quem irá influenciar a produção de texto.
Contexto da produção de texto	É resultado da disputa e acordo entre vários grupos que querem controlar a política, representa a política de fato.
Contexto da prática	É o local onde a política é aplicada na prática e está sujeita a interpretações e recriações. Nem sempre é aplicada como está descrito no texto da política.
Contexto dos resultados ou efeitos	É o momento em que se verifica quais são os impactos ou efeitos que as políticas causam na sociedade. Podem ser divididas em:
	Gerais: são analisados quando os efeitos específicos são agrupados.
	Específicas: podem ser omitidas, tendo em vista o exercício de tentar estabelecer comparação entre o texto da política e o seu efeito na prática.
	Primeira ordem: são as mudanças que a política causa em uma estrutura específica ou na sociedade como um todo.
	Segunda ordem: são as mudanças causadas na área social, de acesso, oportunidade e de justiça social, a classe menos favorecida.
Contexto das estratégias políticas	São as ações que devem ser realizadas a fim de minimizar os impactos sociais causados pelas políticas que são desenvolvidas.

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base em Mainardes (2006).

A abordagem do ciclo de políticas, por ser um dispositivo heurístico<sup>4</sup> prevê, de acordo com Mainardes e Stremel (2015, p. 4):

- Ponto de partida para análise de políticas curriculares e políticas educacionais;
- uma estrutura conceitual para a análise de políticas;
- ser adaptado à política a ser investigada e aos objetivos da pesquisa;
- sempre é necessário abordar os 5 contextos;

<sup>4</sup> Consiste em processos cognitivos para a tomada de decisões não racional. É tido como uma estratégia que ignora parte da informação, a fim de tornar a decisão mais fácil.

- uma estrutura conceitual – mas há necessidade de se buscar referenciais teóricos para subsidiar a análise da política a ser investigada, tendo em vista que se trata de um referencial analítico (MAINARDES; STREMEL, 2015, p. 4).

Em trabalhos recentes, Ball também tem demonstrado sua preocupação com outros aspectos nas pesquisas sobre as políticas públicas, como: 1- preocupação com o deslocamento da influência e das formas de regulação de um modelo de Estado unitário para e por meio das *networks*<sup>5</sup>; 2- deslocamento dos limites estabelecidos entre Estado e sociedade civil e entre o Estado e a economia; 3- necessidade de estudo dos impactos das políticas sobre as classes sociais e a relação entre as políticas públicas e o eleitorado (MAINARDES; STREMEL, 2015).

Para os limites desta pesquisa, utilizamos o “contexto da influência” e o “contexto da produção de texto”, revelando historicamente em que período os decretos que regulamentam o Art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LBDEN) foram elaborados e publicados, evidenciando os atores políticos, os quais serão explicitados na seção 3; o “contexto da prática”, por meio da apresentação de uma instituição de Ensino Superior privada, na qual será aplicada o estudo de caso e, por fim, o “contexto do resultado”, mediante processo comparativo entre o que se estabeleceu na política educacional e as mudanças aplicadas na instituição de Ensino Superior, na seção 4.

Apesar da abordagem do ciclo de políticas inter-relacionar os contextos não apresentam dimensão temporal, linear ou sequencial. Mainardes e Stremel (2015) destacaram em suas explicações sobre os dispositivos heurísticos que não há necessidade de abordar os cinco contextos, desta forma, optamos por não aplicar o “contexto das estratégias políticas” por se tratar de uma política ainda em andamento, não sendo possível descrever as ações que devem ser ou são realizadas, a fim de minimizar os impactos sociais causados pelas políticas que são desenvolvidas.

Ainda é preciso ressaltar que a compreensão que temos sobre o conceito de políticas públicas afeta a forma como pensamos, como pesquisamos e como interpretamos os textos que encontramos. As políticas não são coisas, as políticas apenas são, de forma simultânea: processos e resultados (BALL; BOWE; GOLD 1992). Quando temos como foco uma política não devemos esquecer que há outras

---

<sup>5</sup> Rede de contatos com algo ou com alguém, indivíduos ou grupos os quais possuem interesses em comum.



e que os textos estão sendo implantados na prática e que muitas vezes se interrelacionam. Além disso, é preciso levar em consideração que os textos das políticas são contraditórios, por este motivo, devem ser lidos levando em consideração o tempo histórico e o contexto em que foram produzidos.

### 2.3 ANÁLISE DE CONTEÚDO

Dando sequência aos procedimentos metodológicos, esta pesquisa centra-se na abordagem do Ciclo de Políticas, desenvolvido por Mainardes (2006), a qual será associada a análise de conteúdo de Bardin (2016), a fim de atender ao objeto desta tese que são as políticas públicas formuladas para a Educação nas três últimas décadas e seus impactos no contexto educacional a partir do estudo de caso da Unicesumar, o qual compreendeu, também, a aplicação de um questionário aos alunos ingressantes nos anos de 2019/2020 do curso de Graduação em Pedagogia, vinculados ao Polo de Apoio Presencial de Maringá.

A técnica da análise de conteúdo foi aplicada pela primeira vez a mais de quarenta anos, nos Estados Unidos, com a finalidade de analisar o processo de comunicação, surgindo pela necessidade dos campos da Sociologia e da Psicologia, sendo também muito requisitada no campo da política, nas décadas de 1940 e 1950 (BARDIN, 2016).

Nas décadas de 1950 e 1960 houve a ampliação da aplicação das técnicas de análise de conteúdo em diversos campos, impulsionado pelo surgimento de novos problemas metodológicos. Na década de 1960 até os dias atuais, as discussões se voltam as três grandes mudanças sociais que afetaram a análise de conteúdo, os quais são: o computador, como recurso; o avanço dos estudos sobre a comunicação não-verbal; e as pesquisas linguísticas (BARDIN, 2016).

Nesta pesquisa, a análise de conteúdo associada à abordagem do Ciclo de Políticas contribuirá para o “conjunto de técnicas de análise de comunicações” (BARDIN, 2016, p. 37), as quais serão utilizadas para a interpretação dos documentos e dos dados coletados.

Assim, o objetivo da análise de conteúdo são dois:

1. Superação das incertezas, verificando se de fato as mensagens estão contidas, se é muito pessoal ou se podem ser compartilhadas por outros.

2. Enriquecimento da leitura do material que será analisado, descobrindo conteúdos, estruturas, confirmando ou refutando a ideia das mensagens, esclarecendo elementos ora significados que estavam ocultos inicialmente e que não se possuía sua compreensão (BARDIN, 2016).

Para potencializar a análise de conteúdo desta tese, a partir dos objetivos citados, Bardin (2016) classifica o conjunto dos meios de comunicação em dois critérios: a quantidade de pessoas que são alcançadas na comunicação e a natureza do código e do suporte da mensagem. Pela dificuldade em definir o objeto de análise de conteúdo, tendo em vista que tudo o que é comunicação é passível de ser analisado, a autora organiza os domínios possíveis de aplicação da análise de conteúdo, os quais possui código e suporte como: linguístico – escrito e oral; icônico – sinais, grafismos, imagens, fotografias, filmes, por exemplo; e outros códigos semióticos – música, código olfativo, objetos diversos, comportamentos, espaço, tempo, sinais patológicos, por exemplo.

Quanto a quantidade de pessoas impactadas pela comunicação, podemos ter monólogo, comunicação dual, grupo restrito e comunicação em massa (BARDIN, 2016). Neste contexto, esta pesquisa se caracteriza quanto ao código e suporte em linguístico escrito e referente a quantidade de pessoas impactadas pela comunicação, em comunicação dual, o que corresponde a “cartas, **respostas a questionários**, a testes projetivos, trabalhos escolares” (BARDIN, 2016, p. 40, grifos nossos).

Bardin (2016, p. 44) ainda destaca que “a intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimento relativo às condições de produção (ou, eventualmente, de recepção), inferência esta que recorre a indicadores (quantitativos ou não)”.

Neste contexto, nós pesquisadores devemos deduzir de maneira lógica ou realizar a leitura das informações que não estão aparentes, visíveis ou claras. Nesta perspectiva, a primeira etapa da análise de conteúdo é a descrição, o levantamento das características do texto, de forma sintética, após o tratamento das informações. A segunda etapa, ou a intermediária é a inferência, que é a passagem, clara e controlada, de uma etapa para outra. E a última etapa é a interpretação, ou seja, a significação das características do texto que foram levantadas (BARDIN, 2016).

Para os limites desta pesquisa, as contribuições de Bardin (2016) esclarecem a análise de conteúdo na medida em que estabelece as etapas e técnicas que podem ser empregadas, tanto para a análise dos dados coletados quanto para a

análise documental. Neste contexto, a autora ressalta as duas práticas que estão estritamente ligadas à análise de conteúdo, as quais são: a linguística e a técnica documental.

A linguística e a análise de conteúdo podem parecer, em um primeiro momento, que possuem o mesmo objetivo: a linguagem. No entanto, ambos possuem focos diferentes. “O objeto da linguística é a língua, quer dizer, o aspecto coletivo e virtual da linguagem, enquanto que o da análise de conteúdo é a fala, isto é, o aspecto individual e atual (em ato) da linguagem” (BARDIN, 2016, p. 49).

A autora destaca que a linguística busca determinar as regras da língua, já a análise de conteúdo busca analisar quem são os sujeitos que utilizam essa língua e/ou o ambiente e os momentos determinados em que a língua é utilizada. A linguística se preocupa com a forma e a distribuição, enquanto a análise de conteúdo se preocupa com a significação do conteúdo e eventualmente com sua forma e distribuição (BARDIN, 2016). Em síntese,

A linguística estuda a língua para descrever o seu funcionamento. A análise de conteúdo procura conhecer aquilo que está por trás das palavras sobre as quais se debruça. A linguística é o estudo da língua, a análise de conteúdo é uma busca de outras realidades por meio das mensagens (BARDIN, 2016, p. 50).

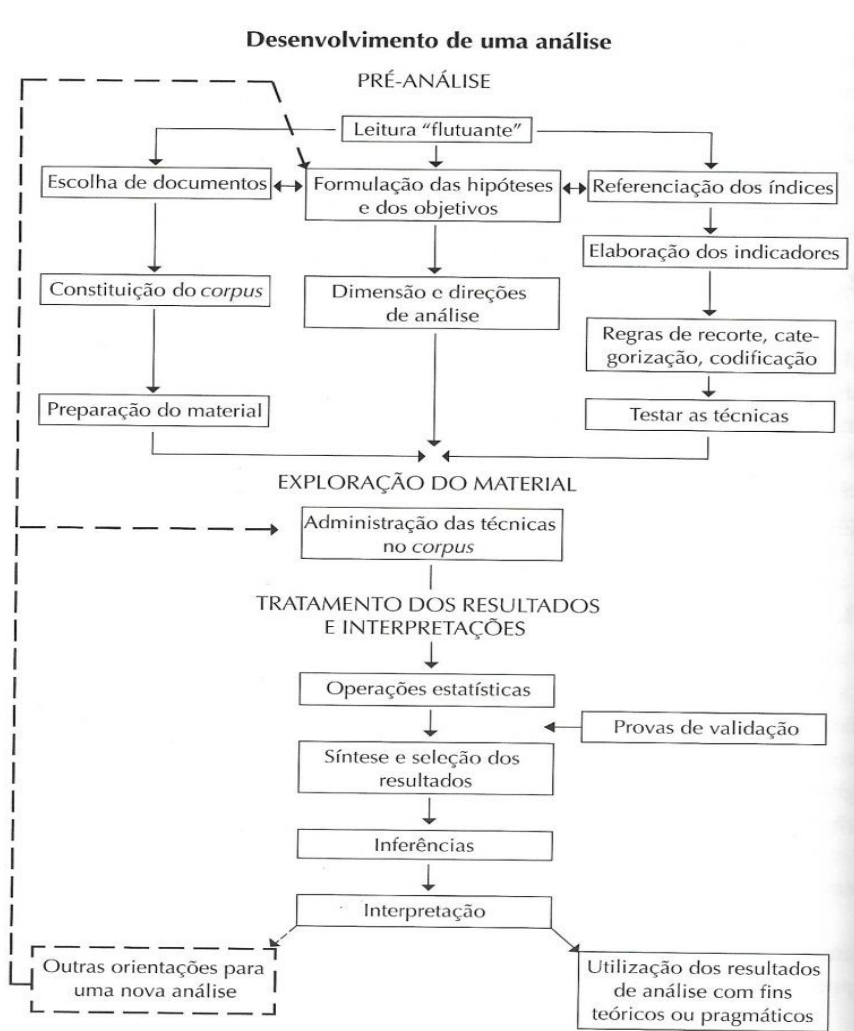
Neste contexto, podemos afirmar que o estudo de documentos é uma das técnicas empregadas na análise de conteúdo. Nesta pesquisa, utilizamos a investigação de documentos na medida em que acreditamos na importância de selecionar os documentos que serão estudados e revisados nesta tese, como a LDBEN, Constituição Federal e os Decretos que normatizam o Art. 80 da LDBEN. Além de outros textos e dos dados coletados por meio da aplicação do questionário aos alunos ingressantes nos anos de 2019/2020, no curso de Graduação em Pedagogia, vinculados ao Polo de Apoio Presencial de Maringá.

A próxima etapa da análise do conteúdo é a organização da pesquisa, estabelecida por Bardin (2016) em torno de três etapas, sendo elas: a pré-análise; a exploração do material; e o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. A primeira etapa, a pré-análise se refere a organização, onde é possível sistematizar as ideias, produzir esquemas, desenvolver um plano, a fim de que a pesquisa seja viabilizada. A autora ressalta que nesta primeira etapa é preciso ainda que seja

realizada a escolha dos documentos que serão utilizados, a formulação de hipóteses e dos objetivos.

A segunda etapa, a exploração do material, se refere a aplicação sistemática das decisões que foram tomadas na etapa da pré-análise, ou seja, consiste em um detalhamento do material que foi coletado para a pesquisa e a realização de sua descrição. Em suma, é a etapa mais importante da pesquisa, uma vez que nesta etapa que ocorrerá a definição de categorias de análise. A terceira etapa, o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação, se refere ao tratamento dos dados brutos, dando a eles significado e validade. É neste momento que serão aplicadas provas estatísticas, testes de validação, análise reflexiva e crítica dos resultados (BARDIN, 2016). Podemos visualizar estas etapas de forma detalhada na Figura 5.

Figura 5 – Desenvolvimento de uma análise



Fonte: Bardin (2016, p. 132).

Tendo como base este referencial teórico-metodológico para análise de conteúdo, iniciamos esta pesquisa selecionando os documentos que seriam analisados, tais como LDBEN, Constituição Federal e os Decretos que normatizam o Art. 80 da LDBEN, artigos e livros, junto à delimitação do objetivo e formulação de hipótese. Posteriormente passamos a investigação do material coletado, seguido da análise das políticas junto à instituição selecionada como foco deste estudo. Finalizamos a pesquisa tabulando e analisando o conteúdo dos questionários aplicados aos alunos ingressantes nos anos de 2019/2020, no curso de Graduação em Pedagogia, vinculados ao Polo de Apoio Presencial de Maringá.

#### 2.4 A CONSTRUÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO: ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO

Com a finalidade de levantar dados suficientes para comprovar ou refutar a tese desta pesquisa, optamos por aplicar um questionário, por meio do google *doc*, aos alunos ingressantes nos anos de 2019/2020 do curso de Graduação em Pedagogia na Modalidade a Distância e que estão vinculados ao Polo de Apoio Presencial de Maringá da Unicesumar. A escolha desta instituição e deste curso foi definida em função de que esta pesquisadora faz parte do quadro de colaboradores da Unicesumar, desde novembro de 2010, atuando na mediação das disciplinas de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e também como professora das disciplinas de Didática, Políticas Públicas e Prática de Ensino: metodologias inovadoras para o ensino, para diversos cursos de licenciatura: Pedagogia, Letras, Matemática, Sociologia, Filosofia e Ciências Biológicas. Sendo os livros didáticos de Didática e Prática de ensino: metodologias inovadoras para o ensino, de coautoria desta pesquisadora.

Assim, inicialmente foi realizada a estruturação de um questionário, partindo da necessidade de coleta dos dados que poderiam contribuir com a formação do perfil dos alunos. Desta forma, a elaboração do questionário foi elaborado levando em consideração os termos que são utilizados usualmente pela população da pesquisa, evitando a interpretação equivocada ou a falta de compreensão das questões que foram aplicadas (GIL, 2019).

A revisão do primeiro esboço este questionário, que possuía 22 questões, foi avaliado pela orientadora e algumas mudanças foram sugeridas, sendo analisadas e

integradas ao questionário, conforme consta aqui: mudança de terminologias e inserção de mais questões sobre a utilização e o acesso à *internet* e a tecnologia digital.

Neste contexto, emergimos em uma atividade mais intensa de leitura sobre o processo de construção de questionários e na visualização de alguns questionários que são aplicados na Educação a Distância, sendo que após esta ação o questionário foi reorganizado em três categorias: Dados pessoais; Tecnologia da informação e comunicação e Formação, com um universo de 25 questões.

Tabela 1 – Categorização do questionário

<b>Categorias</b>	<b>Quantidade</b>
1. Dados pessoais	6
2. Tecnologia da informação e comunicação	9
3. Formação	10
<b>Total</b>	<b>25</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2022).

Após as mudanças citadas, o questionário foi submetido a validação, disponível no Apêndice B, ao Grupo de Pesquisa em Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (GPEaDTEC), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), sendo selecionados somente os participantes que possuem vínculo ativo com o grupo de pesquisa, cadastrado junto ao CNPq, constituindo-se em um *corpus* de 24 participantes.

Para o processo de validação do questionário, utilizamos o teste de concordância Kappa ou coeficiente de Kappa, proposto por Jacob Cohen em 1960. Este método de análise possui como objetivo a “finalidade de medir o grau de concordância entre proporções derivadas de amostras dependentes” (SILVA; PAES, 2012, p. 165). O objetivo é que o mesmo resultado seja alcançado por um ou mais pesquisadores, também chamados de juízes, independentemente do local em que as análises sejam realizadas.

De acordo com Silva e Paes (2012) o coeficiente de Kappa se baseia no número de respostas que são concordantes, mais acertadamente, no número de casos em que os resultados são os mesmos entre os juízes. O coeficiente de Kappa é calculado por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Kappa} = \frac{P(O) - P(E)}{1 - P(E)}$$

Fonte: Silva e Paes (2012, p. 165).

Na fórmula acima  $P(O)$  significa proporção observada de concordância – calcula-se a soma de respostas concordantes, dividida pelo total.  $P(E)$  significa: a proporção esperada de concordância – calcula-se os valores esperados das respostas que são concordantes, dividida pelo total (SILVA; PAES, 2012).

Assim, com o coeficiente de Kappa é possível avaliar se a concordância entre os juízes está além do esperado ou se está abaixo do esperado, revelando que não há concordância ou até mesmo discordância entre os juízes. A fim de ajudar os pesquisadores na análise da concordância de Kappa, para saber se são satisfatórias ou não, Landis e Koch (1977 *apud* SILVA; PAES, 2012) sugerem a interpretação apresentada no Quadro 3.

Quadro 3 – Valores do coeficiente de Kappa

Valores de Kappa	Interpretação
0	Ausência de concordância
0,0 – 1,9	Concordância pobre
0,20 – 0,39	Concordância leve
0,40 – 0,59	Concordância moderada
0,60 – 0,79	Concordância substantiva
0,80 – 1,0	Concordância quase perfeita

Fonte: Silva e Paes (2012, p. 166).

Para o questionário aplicado na pesquisa desta tese, o coeficiente de Kappa foi utilizado para análise de três variáveis em cada questão, sendo elas: clareza de linguagem, importância do item e relevância teórica. Considerando que:

**1. Avaliação de Clareza de Linguagem:** verifica se a linguagem utilizada na questão avaliada é de fácil entendimento pelo grupo para o qual este instrumento será utilizado, que são os ingressantes no curso de Pedagogia da EaD Unicesumar, nos anos de 2019/2020.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Não clara					Pouco Clara		Clara		

**2. Avaliação da Importância do Item:** apura se a questão avaliada é importante para compor o instrumento, independente se há ou não ligação com a base teórica do instrumento.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Não importante					Pouco importante		Importante		

**3. Avaliação da Relevância Teórica:** averigua se a questão avaliada está relacionada à teoria, ou seja, a matriz de análise que é base do instrumento e aos objetivos da pesquisa.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Não relevante					Pouco relevante		Relevante		

Em cada uma das variáveis o juiz avaliou cada questão com uma nota de 1 a 10. A validação foi aplicada aos juízes e das 21 respostas obtidas, o resultado foi:

- 1 – Avaliação de clareza e linguagem: nota média 0,88.
- 2 – Avaliação da importância do item: nota média 0,89.
- 3 – Avaliação da relevância teórica: nota média 0,89.

O resultado obtido revelou que as questões possuem concordância quase perfeita. Com o objetivo de alcançar a taxa máxima de respostas dos alunos selecionados para esta pesquisa, procuramos dar atenção a alguns aspectos fundamentais, que foram salientados no processo de validação, como: extensão das questões, ordem das questões, organização do questionário, instruções para o preenchimento do questionário (GIL, 2019).

Após a reorganização do questionário, um pré-teste foi aplicado com um *corpus* de 10 alunos. A finalidade desta aplicação é levantar possíveis falhas de redação das questões, tais como: exatidão, questões complexas e incompreensíveis, desnecessidade da questão e imprecisão na redação (GIL, 2019).

O pré-teste possui o objetivo de assegurar a precisão e a validade do questionário, ou seja, se o objeto de coleta de dados está bem elaborado quanto aos



requisitos: “clareza e precisão dos termos; forma de questões; desmembramento das questões; ordem das questões; e introdução do questionário” (GIL, 2019, p. 139).

O questionário do pré-teste foi aplicado, solicitando aos alunos que ao seu final avaliassem as questões levando em consideração os requisitos citados, conforme Apêndice D. O resultado do pré-teste foi satisfatório, uma vez que todos os alunos conseguiram responder as questões com eficiência. As avaliações revelaram somente a necessidade de permitir que os alunos marquem mais de uma alternativa em algumas questões, como as questões 6 e 7 que tratam sobre a disponibilidade e acesso a tecnologia da categoria sobre Tecnologia, informação e comunicação, adequação realizada no questionário disponibilizado por meio do *Google Doc*.

Após a adequação do questionário, disponível no Apêndice A, passamos a etapa da aplicação, que foi realizada levando em consideração um universo de 600<sup>6</sup> (seiscentos) sujeitos, que passaram a integrar o corpo discente do curso de Pedagogia, no decorrer dos módulos<sup>7</sup>, nos anos de 2019/2020, vinculados ao Polo de Apoio Presencial de Maringá. A orientação sobre a natureza do questionário se deu por meio de um vídeo que foi gravado pela pesquisadora e disponibilizado aos alunos pela equipe de mediação da instituição, bem como por meio de correio eletrônico, juntamente com o *link* do questionário, disponibilizado em formato de *Google Doc* e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, o qual explica a pesquisa, seus objetivos e convida os sujeitos a participarem.

---

<sup>6</sup> Chegamos a este número a partir da previsão de ingresso de alunos da instituição pesquisada para os anos de 2019/2020.

<sup>7</sup> A Educação a Distância da instituição analisada é organizada em sistema modular, cada módulo é composto por 10 semanas, desta forma, de meados de fevereiro a abril temos o módulo 51; de maio a meados de julho temos o módulo 52; de meados de julho a setembro temos o módulo 53; e de outubro a meados de dezembro temos o módulo 54. A cada início de módulo há ingresso de alunos, neste sentido, teremos 4 ingressos de alunos no curso de Pedagogia por ano.

Figura 6 – Vídeo de convite



Fonte: Elaborada pela autora (2020)<sup>8</sup>.

Para além disto foi encaminhada uma mensagem aos alunos ingressantes dos anos de 2019/2020 do curso de Pedagogia na Modalidade a Distância, vinculados ao Polo de Apoio Presencial de Maringá:

Olá Caro (a) aluno (a), tudo bem?

Eu sou a Prof.<sup>a</sup> Camila Tecla Morteau e lhe convido a responder o questionário que fará parte da minha pesquisa do Doutorado.

Segue um vídeo explicativo:

<https://www.youtube.com/watch?v=8WZXZOuh680&feature=youtu.be>

Vale ressaltar que a pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética da UEM e autorizada pela Unicesumar. Os dados são confidenciais e serão descartados após a defesa da tese.

Segue link do questionário:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9XGuBoJ5c8iA9IKV50umtKaVGYagWMuU1zZ\\_5WNky79apow/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9XGuBoJ5c8iA9IKV50umtKaVGYagWMuU1zZ_5WNky79apow/viewform)

Anexo segue o Termo de Consentimento Livre Esclarecido para que tenha ciência da pesquisa.

Muito obrigada pela sua contribuição!

Atenciosamente,  
Prof.<sup>a</sup> Camila Tecla

<sup>8</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8WZXZOuh680>. Acesso em: 4 jul. 2020.

Os questionários foram aplicados de agosto a outubro do ano de 2019 e de fevereiro a outubro do ano de 2020, sendo os resultados analisados na seção 6.<sup>9</sup>

Tabela 2 – Quantidade de questionários respondidos

<b>Ingressantes por módulo e por ano</b>		
<b>Módulo</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
51	201	151
52	34	23
53	42	20
54	37	25
Total de ingressantes	314	219
<b>Total de questionários respondidos</b>	<b>237</b>	<b>100</b>

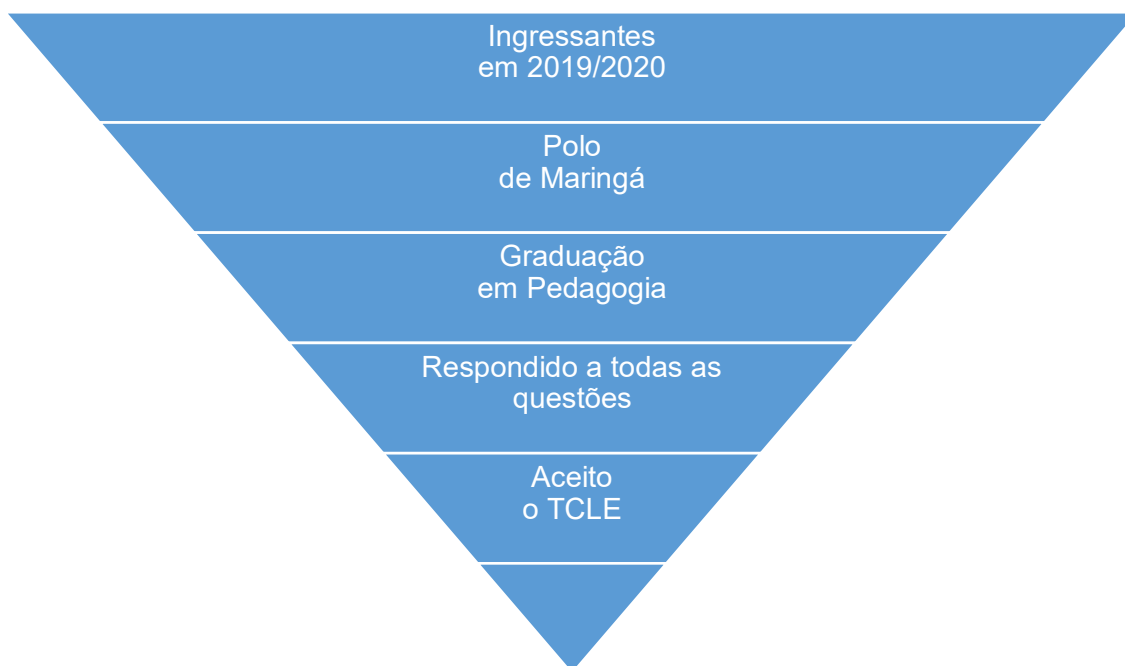
Fonte: Elaborada pela autora (2022).

Analisando os dados da Tabela 2, podemos afirmar que no ano de 2019 tivemos um percentual de 75,47% de alunos que responderam ao questionário. Já no ano de 2020, tivemos um percentual de 45,66% dos alunos que responderam ao questionário. No total dos anos de 2019/2020, tivemos um percentual de 63,22% dos alunos ingressantes que responderam ao questionário. Acreditamos que a baixa adesão na resposta do questionário, que se deu no ano de 2020, ocorreu pelo fato de a pandemia da Covid-19, a qual ainda estamos vivendo e que fez com que reorganizássemos nossas vidas, em todos os seus aspectos, literalmente, do dia para a noite. Desta forma, houve menor número de matrículas, menor adesão na realização das atividades acadêmicas e, por consequência, um número menor de respostas ao questionário enviado aos alunos.

Para as análises que serão realizadas na seção 6, buscamos selecionar os questionários respondidos levando em consideração os seguintes critérios:

<sup>9</sup> Na Educação Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD) da Unicesumar, o ano letivo é organizado em quatro módulos, os quais são intitulados 51, 52, 53 e 54. Cada módulo possui a duração de 10 semanas, com o intervalo de uma semana, entre um e outro. Assim, o módulo 51 compreende de fevereiro a abril; o módulo 52 de maio a julho; o módulo 53 de julho a setembro; e por fim o módulo 54 de outubro a dezembro.

Figura 7 – Critérios de exclusão do questionário



Fonte: Elaborada pela autora (2022).

A partir dos critérios estabelecidos passamos a contar com o universo de:

Tabela 3 – Quantidade de questionários analisados

	2019	2020
Total de ingressantes	314	219
Total de questionários respondidos	237	100
<b>Total de questionários considerados válidos</b>	237	100
<b>Total geral</b>	<b>337</b>	

Fonte: Elaborada pela autora (2022).

Após esta delimitação temos como saber quais os parâmetros de análise dos questionários e qual o *corpus* desta pesquisa. Podemos dar continuidade apresentando e analisando as políticas públicas que estão sendo formuladas no período de 1990-2021 no Brasil e que são destinadas ao Ensino Superior.

### **3 O CONTEXTO DA INFLUÊNCIA E DA PRODUÇÃO DE TEXTO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL**

A compreensão das políticas públicas para a Educação é imprescindível para o entendimento da estrutura da oferta do ensino nos dias atuais. Diante disso, o objetivo desta seção é conhecer os documentos oficiais que garantem, normatizam e regulamentam a oferta do Ensino Superior em nosso país nos últimos trinta anos, a partir do contexto da influência e do contexto da produção de texto, do ciclo de políticas de Ball, Bowe e Gold (1992) que no Brasil é discutido por Mainardes (2006) a fim de que possamos, posteriormente, verificar como estas políticas foram aplicadas no contexto da prática e no contexto dos resultados.

#### **3.1 ANTECEDENTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Após um intervalo de 21 anos sob a Ditadura Militar (1964-1985) o Brasil passou por um período de redemocratização e o grande marco é a promulgação de uma nova Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988, após intensos debates, os quais ocorreram em plenário, nas comissões e subcomissões temáticas, na comissão de redação e na comissão de sistematização. Ao todo se somaram mais de 35 mil intervenções verbais que foram realizadas no decorrer da Assembleia Nacional de Constituinte (1987-1988) e que se apresentaram oportunas para a composição da nova Carta Política do país (Câmara Legislativa) (BRASIL, 2020).

A Constituição de 1988 ficou conhecida como a “Constituição Cidadã”, pelo motivo de agregar em seu corpo muitas reivindicações, resultantes de movimentos sociais. Dentre eles, a questão educacional ficou mais clara, incisiva e com uma proposta de organização interessante, sendo que o Brasil evoluiu no aspecto da liberdade de informação, do livre trabalho e nas questões de ordem política e social (MONTEIRO; GONZÁLES; GARCIA, 2011, p. 89).

A elaboração do texto da Constituição teve início por meio da publicação do Decreto nº. 91.450 de 18 de julho de 1985, pelo Presidente José Sarney, o qual cumpriu a promessa, do Presidente Tancredo Neves, de constituir a Comissão

Provisória de Estudos Constitucionais, a qual também ficou conhecida como Comissão Afonso Arinos ou Comissão dos Notáveis (LIMA; PASSOS; NICOLA 2013).

O Brasil ingressava, assim, naquele momento histórico que a teoria constitucional denomina situação constituinte, situação que se caracteriza pela necessidade de criação de normas fundamentais, consagradoras de nova ideia de direito, informada pelo princípio da justiça social, em substituição ao sistema autoritário que nos vinha regendo havia já cerca de vinte anos. Aquele espírito do povo, que transmuda em vontade social, que dá integração à comunidade política, já se despertara, como sempre acontece nos momentos históricos de transição, em que o povo reivindica e retoma o seu direito fundamental primeiro, qual seja, o de manifestar-se sobre a existência política da Nação e sobre o modo desta existência, pelo exercício do poder constituinte originário (LIMA; PASSOS; NICOLA 2013, p. 20).

No que se refere a Educação, apesar de ser citada nas constituições de 1824, 1891, 1934, 1937 e 1946 e ter a cada novo documento, com exceção a de 1937, ganhado corpo e maior representatividade, os direitos adquiridos foram suprimidos após o Golpe Militar em 1964. No entanto, com a outorga da Constituição em 1967 e de um novo texto para esta Constituição em 1969 esse cenário foi se modificando, mas os direitos educacionais foram se restabelecendo somente com a promulgação da Constituição de 1988 (BRASIL, 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967, 1969, 1988).

Fizeram parte do governo do Presidente José Sarney cinco Ministros da Educação, dos quais quatro se fizeram presentes no cargo no período em que a Constituição Federal estava sendo constituída. Foram Ministros da Educação: Marco Maciel (1985-1986); Jorge Bornhausen (1986-1987); Aloísio Guimarães Sotero (1987); Hugo Napoleão do Rego Neto (1987-1989); e Carlos Corrêa de Menezes Sant'anna (1989-1990).

Apesar de nenhum dos Ministros da Educação nomeados no mandato do Presidente José Sarney fazer parte da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, podemos notar que a Educação, apresentada na Constituição de 1988 e vigente até os dias atuais, é reflexo dos interesses políticos e econômicos de cada período histórico. É possível vislumbrar esse reflexo e influência ao analisar as mudanças ocorridas no decorrer dos últimos trinta anos nas Emendas, Decretos e

Portarias que regulamentam os artigos da Constituição de 1988 que são destinados à Educação de nosso país.

### 3.2 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A Constituição Federal de 1988 se constitui como o maior documento em vigência em nosso país. No decorrer dos seus 250 artigos o texto trata, conforme o Quadro 4:

Quadro 4 – Organização da Constituição Federal de 1988

Título I	Dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil	Art. 1º ao Art. 4º
Título II	Dos direitos e garantias fundamentais	Art. 5º ao Art. 17º
Título III	Da organização do Estado	Art. 18º ao Art. 43º
Título IV	Da organização dos poderes	Art. 44º ao Art. 135º
Título V	Da defesa dos Estados e das instituições democráticas	Art. 136º ao Art. 144º
Título VI	Da tributação e do orçamento	Art. 145º ao Art. 169º
Título VII	Da ordem econômica e financeira	Art. 170º ao Art. 192º
Título VIII	Da ordem social	Art. 193º ao Art. 232º
Título IX	Das disposições constitucionais gerais	Art. 233º ao Art. 250º

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base em Brasil (1988).

A legislação que já vinha sendo amplamente discutida, no período de redemocratização do país, possui um capítulo destinado somente para a Educação Nacional, o “Capítulo III da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I da Educação”, que compreende do Art. 205 até o Art. 214, localizado no Título VIII- Da ordem social (BRASIL, 1988).

De acordo com o documento, o Art. 205 prevê que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988). Consideramos este artigo o mais importante, tendo em vista que é este que garante o direito à Educação a todos os cidadãos e, ainda, traz em seu texto de quem é a responsabilidade da oferta da Educação, em primeiro lugar o Estado e

depois da família, cabendo à sociedade a participação na promoção desta educação e também no seu incentivo.

Por fim, declara qual é a finalidade da Educação o preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho. No entanto, estes direitos que deveriam ser garantidos por Lei, na maioria das vezes não são. Vemos que a cada dia o direito à Educação pública e de qualidade está sendo minimizado, seja por falta de investimento em educação escolar, seja por falta de regulamentação das políticas públicas.

Garantido o acesso à Educação, o Art. 206 trata dos princípios nos quais essa educação será ofertada: I- igualdade de condições a todos para que possam ter acesso e permanecer na escola; II- liberdade para a aprendizagem, o ensino, a pesquisa a divulgação do pensamento, do saber e da arte, por aluno e educadores; III- a possibilidade da existência de diversas ideias e concepções pedagógicas e a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV- a oferta de ensino público gratuito em estabelecimentos oficiais de ensino. Em uma sociedade capitalista e marcada por políticas de cunho neoliberal, ter uma legislação que diz que deve-se ter igualdade de condições para permanecer na escola, ter liberdade de aprendizagem e ter um ensino público de qualidade é um tanto contraditório.

O Artigo ainda possui os parágrafos: V- a garantia da valorização profissional, o plano de carreira para o magistério em instituições públicas, com piso salarial profissional e ingresso por meio de concurso público com prova e títulos, exclusivamente, além do regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União; VI- aplicação da gestão democrática nas instituições públicas, garantido por lei; VII- manutenção de padrão de qualidade; VIII- garantia de piso salarial nacional aos profissionais da Educação pública, por meio da Lei.

Consideramos este artigo também relevante para a Educação, uma vez que ele deveria garantir a valorização do magistério, ou seja, dos profissionais da Educação, que estão em sala de aula, que são responsáveis pela formação humana e profissional de toda a sociedade.

O Art. 207 estabelece que as universidades devem ter autonomia patrimonial, didático-científica, financeira e administrativa, no entanto, precisam obedecer ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para que a autonomia seja mantida. Esta autonomia também se estende às instituições de



Ensino Superior privadas, no que se refere a autonomia didático-científica e administrativa.

Quanto a organização da educação escolar nos níveis da Educação Básica e nível superior, temos o artigo 208, que irá dispor da garantia do atendimento que deverá ser realizado. No Art. 208 é estabelecido que a Educação, garantida pelo Art. 205, será efetivada pelo Estado por meio da garantia de: I- oferta obrigatória e gratuita do Ensino Fundamental, inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade correta; II- obrigatoriedade da oferta e gratuidade do Ensino Médio; III- aos alunos com deficiência, atendimento educacional especializado, de preferência, na rede regular de ensino; IV- atendimento das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade nas pré-escolas.

Os incisos do Art. 208 se estendem ainda: V- acesso as etapas mais elevadas da Educação, da produção artística e da pesquisa, de acordo com a capacidade de cada um, ou seja, a oferta é realizada, mas não é para todos os cidadãos; VI- oferta da Educação no período noturno; VII- atendimento aos alunos na etapa do Ensino Fundamental, por meio de programas que garantam o material didático, o transporte, a alimentação e a assistência à saúde.

Destacamos o Art. 209 que traz em seu texto a abertura da oferta do ensino a iniciativa privada, desde que se cumpra as seguintes condições: I- cumprimento das normas gerais da Educação nacional; II- submeter à autorização e avaliação da qualidade da Educação ofertada pelo poder público. Vale salientar que a influência da política neoliberal e das premissas do Consenso de Washington já estavam sendo utilizadas na formulação de nossas políticas, no processo de redemocratização do país, mesmo ainda sem a realização da Reforma do Aparelho do Estado, o que viria a acontecer, de forma efetiva e intensa, somente a partir de 1995.

O Art. 210, por sua vez, prevê a fixação de conteúdos mínimos para a oferta do Ensino Fundamental, de forma que seja assegurada a formação básica e integral, respeitando os valores, nacionais, regionais, artísticos e culturais. Para isso, é previsto nos parágrafos: § 1º a oferta do ensino religioso, não obrigatório, no currículo das escolas públicas de Ensino Fundamental; § 2º a utilização da língua materna, no caso das comunidades indígenas, para os processos de aprendizagem próprios no Ensino Fundamental. A efetivação do que está previsto neste artigo se

concretizou somente no ano de 2017, com a aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O Art. 211 se refere ao regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios para os seus sistemas de ensino: § 1º caberá à União o financiamento do sistema Federal de ensino e a assistência técnica e financeira aos Municípios, Estados e ao Distrito Federal, a fim de que seja atendida a escolaridade obrigatória. O § 2º prevê que caberá aos municípios a oferta prioritária da pré-escola e do Ensino Fundamental.

O Art. 212 estabelece o percentual de destinação da receita que a União, os Estados, Distrito Federal e Municípios farão para a manutenção e o desenvolvimento do ensino. No caso da União, no mínimo 18%, e os Estados, Distrito Federal e Municípios, no mínimo 25%. Fica também estabelecido nos parágrafos: § 1º que não é considerado neste cálculo a parcela de arrecadação dos impostos que é transferida da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios. § 2º para o cumprimento do que se estabelece neste artigo, serão considerados os sistemas de ensino Estadual, Federal e Municipal e os recursos aplicados na forma do Art. 213.

O § 3º prevê que os recursos públicos serão destinados, prioritariamente, ao atendimento do ensino obrigatório e nos termos estabelecidos no Plano Nacional de Educação; § 4º os programas que são previstos no Art. 208 serão financiados com recursos das contribuições sociais e outros recursos previstos no orçamento da União; § 5º está previsto como financiamento adicional ao Ensino Fundamental o salário educação, recolhido pelas empresas, que poderão deduzir de seus empregados e dependentes.

O Art. 213 prenuncia que os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, mas também é possível de serem destinadas às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos casos que são descritos nos incisos e parágrafos a seguir: I- quando forem não-lucrativas e aplicarem os seus lucros na Educação; II- destinar o seu patrimônio ao poder público no caso de encerramento das atividades. Nos seus parágrafos ainda estão previstos: § 1º os recursos poderão ser destinados a bolsas de estudos para os alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, quando houver insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas na rede pública, fica obrigado o poder público, a investir na expansão da sua rede; § 2º o Ensino Superior poderá receber recursos financeiros públicos para serem aplicados na pesquisa e na extensão.

Por fim, o Art. 214 estabelece o desenvolvimento do Plano Nacional de Educação (PNE), com duração plurianual, com a finalidade do desenvolvimento e articulação do ensino, nos seus diversos níveis e a integração do poder público que conduzam ao desenvolvimento de várias ações, previstas nos seus cinco incisos, os quais estabelecem: “I- erradicação do analfabetismo; II- universalização do atendimento escolar; III- melhoria da qualidade do ensino; IV- formação para o trabalho; V- promoção humanística, científica e tecnológica do País” (BRASIL, 1988, p. 184).

No entanto, no decorrer dos seus mais de trinta anos de existência, a Constituição Federal de 1988 passou por várias alterações em seus artigos, incisos e parágrafos, sofrendo as influências de cada período histórico e dos governos que estavam à frente da esfera federal. As primeiras modificações ocorreram no ano de 1996 e, posteriormente, em 1998, no decorrer do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, momento no qual o Brasil passava pela Reforma do Aparelho do Estado, após aderir às políticas neoliberais, a qual possuía como objetivo “a reorientação do desenvolvimento brasileiro na redefinição do papel do Estado” (CARINHATO, 2008, p. 39).

A implantação do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado a partir de 1995, de forma processual e contínua, foi viabilizada, a fim de que houvesse a transformação da administração pública, considerada burocrática, em uma administração gerencial, atendendo assim as premissas da ideologia neoliberal, que concebe o mercado apenas como regulador das ações, objetivando a efetivação de um Estado mínimo (MENDONÇA, 2016).

Desta forma, a administração gerencial adotada pelo governo teve como finalidade reduzir custos e tornar mais eficiente a administração das imensas tarefas que cabem ao Estado. A reforma apresenta as seguintes características: descentralização, delegação de autoridade e de responsabilidade ao gestor público e extremo controle de desempenho. Esta forma de administrar é voltada para obtenção de resultados (SANTOS, 2011, p. 10).

A política neoliberal também se apresenta em outra forma de delegação das atividades que são de responsabilidade do Estado: a terceirização. De acordo com Carinhato (2008) a terceirização ocorre quando o governo transfere para a iniciativa privada, por meio de contratos ou licitações, serviços que são de sua responsabilidade, como o transporte, a limpeza e o processamento de dados, por

exemplo. Outra alternativa à terceirização das atividades é a privatização das empresas estatais.

A privatização foi apresentada como uma grande oportunidade do Governo para promover a arrecadação de recursos a fim de equilibrar a economia; no entanto, tem-se mostrado muito eficiente para formar novos monopólios privados, principalmente nos setores de água, de saneamento, de energia elétrica e de telecomunicações [...] (SILVA, 2001, p. 85).

É neste contexto que a redação do inciso V, do Art. 206 foi modificada por meio da Emenda Constitucional nº. 19 de 1998, no qual excluiu a obrigatoriedade do regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União. Foram incluídos, ainda, dois parágrafos no Art. 207, por meio da Emenda Constitucional nº. 11 de 1996: § 1º é permitida que as instituições contratem professores, técnicos e cientistas estrangeiros, dentro do que estabelece a lei; § 2º o que se estabelece no Art. 207 também se aplica às instituições de pesquisa científica e tecnológica (BRASIL, 1996b, 1998c).

Também sofreu alterações a redação dos incisos do Art. 208, pela Emenda Constitucional nº. 14 de 1996, sendo incluída no texto do inciso I: a garantia da oferta gratuita do Ensino Fundamental para aqueles que não conseguiram realizar na idade certa, por meio da Educação de Jovens e Adultos – EJA. Já o inciso II foi substituído de “obrigatoriedade da oferta e gratuidade do Ensino Médio” para: universalização do Ensino Médio gratuito.

O Art. 211 similarmente foi modificado. O § 1º teve a sua redação alterada por meio da Emenda Constitucional nº. 14 de 1996, a qual estabelece que além da assistência técnica e financeira, a União prestará aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal a “função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino” (BRASIL, 1988).

A redação do § 2º, do mesmo Artigo, foi modificada por meio da Emenda Constitucional nº. 14 de 1996, a qual passou a estabelecer que os municípios atuarão, prioritariamente, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Os § 3º e § 4º foram incluídos por meio da Emenda Constitucional nº. 14 de 1996 (BRASIL, 1996c). O § 3º estabelece que caiba aos Estados e ao Distrito Federal a oferta, prioritária, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. O § 4º estabelece que os

Estados e os Municípios trabalhem em regime de colaboração a fim de assegurar a universalização do ensino obrigatório. Por fim, o § 5º foi incluído pela Emenda Constitucional nº. 53 de 2006 e prevê a oferta da Educação Básica pública, prioritariamente, no ensino regular, ou seja, aquele que é ofertado na idade certa.

O texto do § 5º, do Art. 212 foi modificado por meio da Emenda Constitucional nº. 14 de 1996 que retirou do texto a possibilidade de dedução dos valores dos empregados e seus dependentes, do salário educação, recolhido pelas empresas (BRASIL, 1996c). Estas foram as alterações realizadas no texto da Constituição Federal no período que compreendeu o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2003). Ao todo foram realizadas 10 (dez) alterações e modificações no texto da Constituição Federal, nove delas no ano de 1996, ano seguinte da posse do Presidente FHC e apenas uma no ano de 1998.

Posteriormente, passamos por um período de retomada dos direitos dos cidadãos, principalmente dos mais pobres e um período considerado de redemocratização social e política, considerado como de oposição às políticas neoliberais, amplamente difundidas no país desde a década de 1990, com a eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, um governo de esquerda que implantou e ampliou programas sociais destinados a classe menos favorecida de nosso país.

Neste período a Constituição Federal passou por algumas alterações em seus artigos, incisos e parágrafos. Vale ressaltar que as últimas alterações deste documento, quanto a parte destinada à Educação, ocorreram no período que compreende ao governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011).

Iniciamos com o inciso V, do Art. 206, o qual já havia passado por alterações em 1998 e tornou a sofrer alterações por meio da Emenda Constitucional nº. 53 de 2006. Este mesmo inciso foi reescrito, sendo excluída de seu texto a obrigatoriedade da manutenção do piso salarial profissional. No entanto, por meio da Emenda Constitucional nº. 53 de 2006, foi incluído um inciso exclusivo ao tratamento deste assunto. Igualmente foi incluído por meio da Emenda Constitucional nº. 53 de 2006 o parágrafo único, que garante uma Lei para delimitação de quem são considerados os profissionais da Educação. A mesma Emenda também estabelece um prazo para a elaboração e ou a adequação dos planos de carreira nas esferas Nacional, Estadual e Municipal (BRASIL, 2006c).

O inciso I, do Art. 208 do mesmo modo voltou a ser alterado, desta vez foi reescrito por meio da Emenda Constitucional nº. 59 de 2009 que ampliou a

obrigatoriedade da oferta do ensino para a Educação Básica, abrangendo os cidadãos dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade. A redação do inciso IV similarmente foi modificada por meio da Emenda Constitucional nº. 53 de 2006, o qual estabelece o atendimento da Educação Infantil, em creches e pré-escolas das crianças até os 5 (cinco) anos de idade (BRASIL, 2006c). Por fim, a redação do inciso VII foi modificada pela Emenda Constitucional nº. 59 de 2009, a qual passou a atender todos os alunos da etapa da Educação Básica com alguns programas (BRASIL, 2009). Os incisos deste artigo preveem ainda três parágrafos:

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola (BRASIL, 1988).

O Art. 211 que foi alterado e ampliado em 1996, sofreu nova alteração quanto ao seu § 4º. A redação foi alterada pela Emenda Constitucional nº. 59 de 2009, o qual passou a estabelecer que a União, os Estados, Distrito Federal e os Municípios trabalharão em regime de colaboração, a fim de assegurar a universalização do ensino obrigatório.

O Art. 212, § 3º foi alterado pela Emenda Constitucional nº. 59 de 2009, que passou a estabelecer que os recursos públicos serão destinados, prioritariamente, ao atendimento do ensino obrigatório “no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação” (BRASIL, 1988). O § 5º que já havia sido modificado em 1996 sofreu nova alteração, por meio da Emenda Constitucional nº. 53 de 2006 e, também, por meio do Decreto nº. 6.003 de 2006, o qual passou a estabelecer que “A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei” (BRASIL, 1988). Por fim, o § 6º, que foi incluído por meio da Emenda Constitucional nº. 53 de 2006 e prevê que a arrecadação dos salários-educação será distribuída, proporcionalmente, aos alunos matriculados nas redes de ensino da Educação Básica (BRASIL, 2006c).

Alterações em outros artigos foram realizadas e estes continuavam, até então, com a redação promulgada pela Constituição Federal de 1988. O Art. 213,

§ 2º teve a sua redação modificada pela Emenda Constitucional nº. 85 de 2015, que ampliou a área de aplicação dos investimentos públicos nas instituições privadas, agora, além da pesquisa e da extensão, há o estímulo à inovação (BRASIL, 2015a). Outra mudança está nas instituições que podem receber este investimento, pois além das instituições de Ensino Superior, foram incluídas as instituições de Educação profissional e tecnológica.

A redação do Art. 214 foi modificada pela Emenda Constitucional nº. 59 de 2009, a qual passou a estabelecer que:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a [...] (BRASIL, 1988).

O inciso VI do mesmo artigo foi incluído por meio da Emenda Constitucional nº. 59 de 2009 e explicita a consolidação do que está previsto no Plano Nacional de Educação por meio da: VI- aplicação de recursos públicos para a educação de acordo com o produto interno bruto.

Ao todo foram realizadas 14 (quatorze) alterações e modificações no texto da Constituição Federal, sete no ano de 2006, seis no ano de 2009 e uma no ano de 2015, esta última, já sob o mandato da Presidente Dilma Vana Rousseff (2011 – 2016), a primeira mulher a ser presidente em nosso país. Podemos observar que as modificações e as ampliações realizadas a partir de 2006, na Constituição Federal, tiveram o objetivo de ampliar os direitos que são garantidos e também em garantir algumas regulamentações, necessárias à implantação e funcionamento da política. Se somarmos as mudanças da Constituição Federal, foram 24, somente na parte que se refere a Educação, conforme apresentado no Quadro 5.

Quadro 5 – Modificações e inclusões na Constituição Federal de 1988

Ano	Quantidade		
1996	Art. 207	inclusão parágrafo 1	Emenda Constitucional nº. 11
	Art. 207	inclusão parágrafo 2	Emenda Constitucional nº. 11
	Art. 208	modificado inciso I	Emenda Constitucional nº. 14
	Art. 208	modificado inciso II	Emenda Constitucional nº. 14
	Art. 211	modificado parágrafo 1	Emenda Constitucional nº. 14
	Art. 211	modificado parágrafo 2	Emenda Constitucional nº. 14
	Art. 211	inclusão parágrafo 3	Emenda Constitucional nº. 14
	Art. 211	inclusão parágrafo 4	Emenda Constitucional nº. 14
1998	Art. 212	modificado parágrafo 5	Emenda Constitucional nº. 14
	Art. 206	modificado inciso V	Emenda Constitucional nº. 19
2006	Art. 206	modificado inciso V	Emenda Constitucional nº. 53
	Art. 206	incluído inciso VIII	Emenda Constitucional nº. 53
	Art. 206	incluído parágrafo único	Emenda Constitucional nº. 53
	Art. 208	modificado inciso IV	Emenda Constitucional nº. 53
	Art. 211	inclusão parágrafo 5	Emenda Constitucional nº. 53
	Art. 212	modificado parágrafo 5	Emenda Constitucional nº. 53
	Art. 212	inclusão parágrafo 6	Emenda Constitucional nº. 53
2009	Art. 208	modificado inciso I	Emenda Constitucional nº. 59
	Art. 208	modificado inciso VII	Emenda Constitucional nº. 59
	Art. 211	modificado incisos IV	Emenda Constitucional nº. 59
	Art. 212	modificado inciso III	Emenda Constitucional nº. 59
	Art. 214	modificada	Emenda Constitucional nº. 59
	Art. 214	incluído inciso VI	Emenda Constitucional nº. 59
	Art. 213	modificação parágrafo 2	Emenda Constitucional nº. 85
<b>Total</b>	<b>24</b>		

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base em Brasil (1988).

No ano de 2020 tivemos novas alterações no texto da Constituição Federal, todas realizadas por meio da Emenda Constitucional nº. 108. Sob o mandato do Presidente Jair Bolsonaro, no cargo desde 1º de janeiro de 2019, tivemos como Ministro da Educação Ricardo Vélez Rodríguez, Abraham Weintraub, Milton Ribeiro, que oficializou sua saída em 28 de março de 2022, após a publicação de mais um escândalo no governo de Bolsonaro, desta vez, ligado ao repasse de recursos financeiros a Estados e Municípios. Quem assumiu interinamente o Ministério da Educação foi Victor Godoy em 29 de março de 2022 .

O primeiro deles, Ricardo Vélez Rodríguez, é teólogo, professor, atua na formação dos oficiais de alta patente do exército. Abraham Weintraub é economista, professor da Universidade Federal de São Paulo. Milton Ribeiro é pastor, teólogo e advogado, atuou como professor e reitor. E por fim, Victor Godoy é engenheiro de redes e de comunicação, é servidor de carreira da Controladoria Geral da União e atuou como secretário executivo do MEC. Os três primeiros estiveram como Ministro da Educação, em algum período em que as mudanças na Constituição Federal de



1988 foram realizadas no ano de 2020, vale ressaltar que os dois primeiros ministros não ficaram mais que quatro meses em seus cargos.

Por meio da Emenda Constitucional nº. 108, de 2020, houve a inclusão do inciso IX no Art. 206, o qual garante o direito à Educação e a aprendizagem ao longo da vida. Já no Art. 211 tivemos a modificação do texto do inciso IV, o qual passou a apresentar a palavra equidade para o ensino obrigatório que é ofertado por Estados, Municípios e União.

No Art. 211 também é percebida a inclusão de dois parágrafos § 6º e § 7º. A alínea 6 se refere a redistribuição de recursos em relação às escolas que estão sob suas responsabilidades. Já o inciso 7 estabelece um padrão mínimo de qualidade no que se trata a referência Custo Aluno Qualidade (CAQ).

Houve a inclusão dos incisos 7, 8 e 9 no Art. 2012, os quais se referem a parte financeira das instituições escolares, vedando a utilização de recursos para pagamento de aposentadorias e pensões, a redefinição de fontes de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e a fiscalização, controle e avaliação das despesas com Educação.

Devemos destacar também a inclusão do Art. 212, o qual é composto por 13 parágrafos, os quais estabelecem as normas e diretrizes de como ocorrerá a organização dos “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na Educação Básica e à remuneração condigna de seus profissionais” (BRASIL, 1988). Em 2020 tivemos mais 8 mudanças ou inclusões na Constituição Federal de 1988 somente na parte que se refere a Educação.

Quadro 6 – Mudanças na Constituição Federal de 1988

Ano	Quantidade		
2020	Art. 206	incluído inciso IX	Emenda Constitucional nº. 108
	Art. 211	modificado incisos IV	Emenda Constitucional nº. 108
	Art. 211	incluído incisos VI	Emenda Constitucional nº. 108
	Art. 211	incluído incisos VII	Emenda Constitucional nº. 108
	Art. 212	incluído incisos VI	Emenda Constitucional nº. 108
	Art. 212	incluído incisos VII	Emenda Constitucional nº. 108
	Art. 212	incluído incisos VIII	Emenda Constitucional nº. 108
<b>Total</b>		<b>8</b>	Emenda Constitucional nº. 108

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base em Brasil (1988).

É possível perceber que as mudanças que foram sendo realizadas na Constituição Federal de 1988, no decorrer das últimas décadas é reflexo dos governos e dos grupos que se alternam no poder. As alterações realizadas no texto da lei também revelam a intenção de ampliar as possibilidades de interpretação e por consequência implantação na prática do que está previsto nas instituições escolares.

Para Ball, Bowe e Gold (1992 *apud* SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005, p. 433)

Podemos abordar, por exemplo, a legislação como dimensão de um processo contínuo, cujo locus de poder está constantemente mudando. Da mesma maneira, podemos observar como os vários recursos implícitos e explícitos nos textos são recontextualizados e empregados na luta por manter ou mudar certas visões sobre escolarização.

Tudo o que está estabelecido para a Educação Nacional no decorrer destes artigos, incisos e parágrafos foram descritos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº. 9.394/96 e posteriormente regulamentado por meio de decretos e portarias, visando a concretização destes direitos, que é garantido pela Constituição Federal de 1988 a todos os cidadãos brasileiros.

### 3.3 LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LDBEN

A fim de delinear o que se explicita na Constituição Federal de 1988 sobre a Educação Nacional, ingressou no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº. 1.258/1988 que colocava em pauta a discussão das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que foi aprovada somente em 1996, por meio da promulgação da Lei nº. 9.394, em vigor até os dias atuais. Neste sentido, a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, documento este organizado conforme Quadro 7 (BRASIL, 1996d).

Quadro 7 – Organização da LDBEN

Título I	Da Educação	Art. 1º
Título II	Dos Princípios e Fins da Educação Nacional	Art. 2º ao Art. 3º
Título III	Do Direito à Educação e do Dever de Educar	Art. 4º ao Art. 7º
Título IV	Da Organização da Educação Nacional	Art. 8º ao Art. 20º
Título V	Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino	Art. 21º ao Art. 60º
	Capítulo I- Da Composição dos Níveis Escolares	
	Capítulo II- Da Educação Básica	
	Seção I- Das Disposições Gerais	
	Seção II- Da Educação Infantil	
	Seção III- Do Ensino Fundamental	
	Seção IV- Do Ensino Médio	
	Seção V-A- Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio	
	Seção V- Da Educação de Jovens e Adultos	
	Capítulo III- Da Educação Profissional	
	Capítulo IV- Da Educação Superior	
Capítulo V- Da Educação Especial		
Título VI	Dos Profissionais da Educação	Art. 61º ao Art. 67º
Título VII	Dos Recursos Financeiros	Art. 68º ao Art. 77º
Título VIII	Das Disposições Gerais	Art. 78º ao Art. 86º
Título IX	Das Disposições Transitórias	Art. 87º ao Art. 92º

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base em Brasil (1996d).

O seu surgimento se deu a partir da Assembleia Constituinte, no ano de 1934, na qual se discutiu a necessidade da elaboração de um Plano Nacional e de uma lei que traçasse as diretrizes para a educação nacional.

É dado no Congresso o início no movimento por uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, uma vez não serem possíveis e aceitáveis as políticas e propostas na área da educação com base na filosofia da ditadura como era, até então, através da Lei 5.540/68 (reforma do Ensino Superior) e da Lei 5.692/71 (Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus). Todas estas reformas acompanhavam as prerrogativas impostas pela Constituição de 1967 e sua respectiva Emenda Constitucional de 1969 (MONTEIRO; GONZÁLES; GARCIA, 2011, p. 90).

A LDBEN começou a ser regulamentada antes mesmo da sua aprovação, por meio da Lei nº. 9.131/1995, que alterou os dispositivos da Lei nº. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências; Lei nº. 9.192/1995, que alterou os dispositivos da Lei nº. 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários; a Emenda Constitucional nº. 14 de setembro de 1996, que modificou os Art. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e deu nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias; e o Decreto nº. 2.026 de outubro de 1996 que estabeleceu procedimentos para o

processo e avaliação dos cursos e instituições de Ensino Superior (BRASIL, 1961, 1995a, 1995b, 1968, 1996a, 1996c).

Este último documento foi revogado pelo Decreto nº. 3.860 de 9 de julho de 2001, o qual dispõe sobre a organização do Ensino Superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências (BRASIL, 2001a). Este Decreto foi revogado pelo Decreto nº. 5.773, de 2006 que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de Educação Superior e cursos superiores de Graduação e sequenciais no sistema federal de ensino (BRASIL, 2006a). Documento este revogado pelo Decreto nº. 9.235, de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de Educação Superior e dos cursos superiores de Graduação e de Pós-Graduação no sistema federal de ensino, em vigência até os dias atuais (BRASIL, 2017b).

Já na LDBEN 9.394/96 o Poder Legislativo observou a necessidade de fundamentar a estrutura do sistema educacional fazendo alusão entre os primeiros artigos, além do conceito de educação e suas possibilidades, a instituição de princípios básicos, pois nossa sociedade passaria a viver numa nova perspectiva de governo e convívio social pós-ditadura. Estes princípios deveriam ser a base para todo o processo educacional, desde sua administração por parte do Governo, passando pela gestão nos estabelecimentos de ensino até a sua operacionalização dentro de sala de aula através do professor, onde se encontrava a razão de fomentar tal ferramenta legal na área da educação (MONTEIRO; GONZÁLES; GARCIA, 2011, p. 90).

Antes da sua aprovação e posterior regulamentação e implantação, o documento já havia acumulado 11 modificações ou inclusões, conforme a Quadro 8:

Quadro 8 – Modificações e inclusões na LDBEN

Ano	Quantidade		
1995	Lei nº. 9.131	alteração	Lei nº. 4.024/1961
	Lei nº. 9.192	alteração	Lei nº. 5.540/1968
1996	Emenda Constitucional nº. 14	alteração	Art. 34 da CF/1998
	Emenda Constitucional nº. 14	alteração	Art. 208 da CF/1998
	Emenda Constitucional nº. 14	alteração	Art. 211 da CF/1998
	Emenda Constitucional nº. 14	alteração	Art. 212 da CF/1998
	Emenda Constitucional nº. 14	alteração	Art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias
	Decreto nº. 2.026	estabeleceu procedimentos para o processo e avaliação dos cursos e instituições de Ensino Superior	
2001	Decreto nº. 3.860	revoga	Decreto nº. 2.026/1996
2006		revoga	Decreto nº. 3.860/2001
2007		revoga	Decreto nº. 5.773/2006
<b>Total</b>	<b>11</b>		

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) foi promulgada no decorrer do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o qual tinha como Ministro da Educação Paulo Renato de Souza. Formado em economia, apesar de doutor e professor universitário, com ampla carreira política tanto no Brasil quanto no exterior, sua dedicação foi na área do desenvolvimento econômico e na economia do trabalho. Neste período histórico, o Brasil estava passando pela Reforma do Aparelho do Estado, reorganizando o Estado a partir da política neoliberal. Desta forma, a LDBEN foi escrita a partir das premissas neoliberais e com a influência dos organismos internacionais.

Para os limites desta pesquisa, procuramos nos ater aos dispositivos que se referem ao Ensino Superior e/ou a Educação Superior. A nossa discussão se dará a partir do que se estabelece no Título IV- Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino, Capítulo IV- Da Educação Superior, que abrange do Art. 43º ao Art. 57º e o Título VIII- Das Disposições Gerais, especificamente o Art. 80º e Art. 81º, que tratam da Educação Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD).

### **3.3.1 Título IV – Dos níveis e das modalidades de Educação e Ensino: Capítulo IV – Da Educação Superior**

Iniciamos nossa discussão pelo Art. 43, que trata da finalidade da Educação Superior. Em seus incisos podemos verificar: I- propiciar o pensamento reflexivo, o espírito científico e a criação cultural; II- desenvolver a sociedade a partir da formação profissional nas diferentes áreas do conhecimento, assim como contribuir para a sua formação continuada; III- desenvolvimento do entendimento do homem e do meio em que vive a partir da pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e difusão da cultura; IV- comunicar e divulgar os conhecimentos culturais, técnicos e científicos, por meio do ensino e de publicações; V- sistematização do conhecimento historicamente acumulado com os conhecimento que estão sendo produzidos, possibilitando o aperfeiçoamento cultural e profissional contínuo.

Este artigo ainda prevê nos seguintes incisos: VI- possibilitar o conhecimento dos problemas específicos nacionais e regionais, assim como a prestação de serviços às comunidades nas quais pertence; VII- promover a articulação entre a academia e a comunidade, por meio de programas de extensão, possibilitando a

difusão e aplicação dos saberes e criação culturas das pesquisas tecnológicas e científicas produzidas nas instituições de ensino.

O Art. 44 se refere a abrangência dos cursos e programas ofertados na Educação Superior e, em seus incisos, fica estabelecido: I- oferta de cursos sequenciais em diversos campos do saber e de diversos níveis, a candidatos que atendam aos critérios mínimos estabelecidos pelas instituições de Ensino Superior; II- oferta de cursos de Graduação, a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou os estudos equivalentes e tenham sido aprovados no processo seletivo; III- oferta de cursos de Pós-Graduação, nas etapas de especialização, mestrado ou doutorado, incluindo cursos de aperfeiçoamento, desde que os candidatos tenham cursos de Graduação concluído e atendam aos critérios estabelecidos pela instituição de ensino; IV- oferta de cursos de extensão, a candidatos que atendam aos critérios estabelecidos pela instituição de ensino.

O Art. 45 prevê que a Educação Superior será ofertada com vários graus de abrangência ou especialização, nas instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas. Já no Art. 46 é previsto os processos de autorização, reconhecimento e credenciamento das instituições de Educação Superior, os quais devem ser renovados periodicamente, após o processo regular de avaliação. O parágrafo prevê que § 1º após o processo de avaliação, a instituição deverá sanar as deficiências apontadas a fim de que possa passar por uma reavaliação. Esta, por sua vez, poderá resultar em descredenciamento, suspensão da autonomia, intervenção institucional, desativação do curso e habilitações; o § 2º nos casos das instituições públicas, o poder público executivo acompanhará o processo de saneamento das deficiências e fornecerá recursos adicionais, caso seja necessário.

O Art. 47 define a quantidade mínima de 200 dias letivos para a Educação Superior, incluindo os dias reservados para as avaliações finais, quando houver. Consta no § 1º que as instituições de Ensino Superior deverão informar aos seus alunos e/ou candidatos os programas dos cursos, com os componentes curriculares, corpo docente, recursos e critérios de avaliação, sendo obrigatório o cumprimento pela instituição de II- toda propaganda da instituição deverá remeter a página descrita no inciso I; III- as informações previstas no inciso I deverão estar visíveis e de fácil acesso na página da instituição de ensino; IV- as informações devem ser atualizadas regularmente: anual ou semestralmente, de acordo com a duração do curso ou das disciplinas; a) nos casos das disciplinas diferenciadas, a atualização das informações deverá ser semestral; b) a publicação das informações deve ser realizada com o mínimo de um mês de antecedência, considerando a data do início

das aulas; c) os alunos devem ser comunicados das mudanças na grade ou no corpo docente, antes do início das aulas.

O Art. 47 ainda prevê nos demais incisos: V- na página da instituição deverá conter: a) a lista de todos os cursos que são ofertados pela instituição de ensino; b) as disciplinas que fazem parte da grade do curso, assim como a carga horária de cada uma; c) os docentes que ministrarão as disciplinas, assim como a sua qualificação profissional e tempo de casa. § 2º os alunos que apresentarem conhecimentos acima da média, comprovados por meio de avaliações e instrumentos aplicados por banca examinadora especial, pode ter o seu tempo de estudo abreviado, levando em consideração os critérios do sistema de ensino; § 3º é obrigatória a frequência nas aulas, salvo exceção os alunos da Modalidade a Distância; § 4º as instituições de Ensino Superior deverão garantir a qualidade dos cursos ofertados tanto no período matutino quanto no período noturno, sendo obrigatória a oferta de cursos no período noturno, pelas instituições públicas, conforme previsto no orçamento.

No Art. 48 estão previstos o reconhecimento e validade dos diplomas que são expedidos pelas instituições de ensino, sendo que estes terão validade dentro do território nacional. § 1º serão as próprias instituições de ensino que registrarão os diplomas por elas expedidos, salvo as instituições não-universitárias, que terão seus diplomas registrados por uma universidade, indicada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); § 2º os diplomas estrangeiros poderão ser validados por universidades públicas que possuam o curso no mesmo nível ou área, sempre respeitando os acordos internacionais; § 3º os diplomas de mestrado e doutorado podem ser validados por universidades que possuam os cursos reconhecidos e avaliados, no mesmo nível ou superior, na mesma área do conhecimento.

O Art. 49 prevê que as instituições de ensino conseguirão admitir alunos regulares por transferência, desde que haja a existência de vagas e mediante a aprovação em processo seletivo. O Parágrafo único estabelece que as transferências extras oficiais deverão obedecer ao que se estabelece em Lei. O Art. 50 prevê a possibilidade de abertura de vagas para serem cursadas em formato não regular, para os alunos que demonstrarem capacidade, de acordo com processo seletivo. No Art. 51 é estabelecido que os critérios de seleção para alunos novos, nas universidades, deverão levar em consideração os efeitos que estes critérios estabelecidos causarão no Ensino Médio, desta forma, é necessária a articulação com este nível de ensino.

O Art. 52 descreve que as universidades são instituições de ensino que se caracterizam pela oferta de cursos em diferentes áreas do conhecimento, na pesquisa, na extensão e no cultivo e domínio dos saberes humanos, que se caracterizam por: I- produção científica dos temas mais relevantes do ponto de vista cultural e científico, tanto nacional quanto regional; II- mínimo de um terço do corpo docente com mestrado e/ou doutorado; III- mínimo de um terço do corpo docente em regime integral. Parágrafo único prevê que é permitida a criação de universidades especializadas em áreas específicas do saber.

O Art. 53 descreve quais são as atribuições exclusivas das universidades, as quais são: I- criar, reorganizar ou extinguir cursos e programas de Educação Superior, os quais estão previsto na Lei, as normas da União ou dos sistemas de ensino; II- desenvolver os currículos e programas de acordo com as diretrizes vigentes; III- organizar programas, plano, projetos de iniciação científica, atividades de extensão e produção artística; IV- disponibilizar a quantidade de vagas de acordo com a capacidade da instituição de ensino e as exigências sociais; V- reorganizar os regimentos e estatutos de acordo com as normas vigentes; atribuir grau, títulos e/ou diplomas; VI- estabelecer acordos, convênios e contratos; VII- zelar pelo crescimento institucional, executando obras, serviços e adquirindo bens, de acordo com o rendimento institucional.

Os incisos do Art. 53 se seguem: IX- administrar os rendimentos da instituição de ensino e descrevê-los nos estatutos e demais documentos, conforme previsto na legislação; X- receber investimento de entidades públicas ou privadas, provenientes de doações, heranças e/ou cooperação financeira. Parágrafo único prevê que a fim de que a universidade garanta a sua autonomia didático-científica, os seus colegiados deverão decidir, de acordo com os recursos disponíveis: I- criação, expansão, reorganização ou extinção de cursos; II- ampliação ou redução de vagas; III- organização da programação dos cursos; IV- organização de pesquisas e atividades de extensão; V- admissão ou demissão de professores; VI- organizar o plano de carreira dos docentes.

No Art. 54 fica estabelecido a forma de organização das universidades que são mantidas pelo poder público, quanto a seu estatuto, estrutura, organização, recursos, planos de carreira e regimento jurídico. O § 1º prevê que além da autonomia concedida às universidades, assegurada no artigo anterior, as universidades públicas poderão também: I- a partir das normas gerais e recursos disponíveis, compor o seu quadro de pessoal, dentre eles docentes, técnicos e



administrativos; II- desenvolver regulamento próprio, seguindo as normas gerais; III- a partir de verba disponível e dos recursos por área, propor, executar projetos de investimentos, planos, programas, obras e aquisições em geral; IV- propor orçamento anual e plurianual.

O Art. 54 ainda se segue: V- implantar regime financeiro e contábil de acordo com a sua organização e funcionamento; VI- adquirir bens móveis, equipamentos ou instalações a partir de crédito ou financiamento somente com aprovação do Poder competente; VII- tomar providências de ordem financeira, patrimonial ou orçamentária para o bom desempenho a partir de transferências ou quitações. No parágrafo são descritas que § 2º as atribuições dadas às universidades poderão ser concedidas a outras instituições desde que estas tenham e comprovem alta qualificação no ensino, pesquisa e extensão nas avaliações realizadas pelo Poder Público.

O Art. 55 define que a União deverá assegurar orçamento e recursos suficientes para a manutenção das instituições públicas que são mantidas sob sua responsabilidade. O Art. 56 descreve que a gestão democrática deverá ser aplicada nas instituições públicas, sendo assegurada a existência de órgãos colegiados e a participação da comunidade regional e local nas deliberações institucionais. O parágrafo único prevê que os docentes ocuparão setenta por cento do corpo de cada órgão colegiado, incluindo aqueles que deliberem sobre os estatutos e regimentos ou escolha de dirigentes. Por fim, o Art. 57 prevê que os docentes serão obrigados a ministrar, no mínimo, oito horas de aula semanais, nas instituições públicas de Educação Superior.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) passou por diversas mudanças nestes mais de vinte anos de vigência. Modificações estas quanto à redação do texto; inclusão e exclusão de incisos e parágrafos; e alterações quanto a sua regulamentação. Iniciaremos então a discussão destas mudanças com a redação do texto e a inclusão e exclusão de incisos e parágrafos.

As primeiras modificações foram registradas no final do mandato do Presidente Luíz Inácio Lula da Silva, o qual dispunha como Ministro da Educação Fernando Haddad. Formado em direito e apesar de ser doutor em filosofia, possui ampla carreira na política no Brasil, se dedicando intensivamente às áreas de gestão e economia.

Duas mudanças foram registradas neste período: a primeira foi a inclusão do parágrafo único, do Art. 44, pela Lei nº. 11.331 de 25 de julho de 2006 e que se

refere ao processo seletivo das instituições de ensino, que deverão ter divulgação pública, lista nominal dos classificados, ordem de classificação e cronograma de chamada dos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo. Posteriormente, no ano de 2007, a redação do inciso I, do Art. 44, foi alterado pela Lei nº. 11.632 de 27 de dezembro de 2007, a qual passa a incluir no texto a exigência que os candidatos tenham concluído o Ensino Médio ou os estudos equivalentes (BRASIL, 2006d, 2007b).

Logo em seguida ao encerramento do mandato do Presidente Luíz Inácio Lula da Silva, no ano de 2011, tivemos a posse da primeira Presidente do Brasil, Dilma Vana Rousseff. No decorrer do seu mandato, que perdurou até 31 de agosto de 2016, período no qual tivemos o maior número de Ministros da Educação, algumas mudanças ocorreram no documento da LDBEN. No momento da aprovação das alterações da LDBEN, em 2015, estava como Ministro da Educação Renato Janine Ribeiro. Doutor em filosofia e pesquisador ativo na área da Educação, atuou como diretor da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes no período de 2004 a 2008.

Iniciamos com o inciso VIII, do Art. 43, que foi incluído por meio da Lei nº. 13.174 de 21 de outubro de 2015 a qual prevê a aproximação do Ensino Superior da Educação Básica por meio da pesquisa, da extensão e da formação e capacitação de profissionais, visando a universalização e aprimoramento da Educação Básica (BRASIL, 2015c).

No ano de 2015 tivemos a renumeração do parágrafo único, do Art. 44, por meio da Lei nº. 13.184 de 4 de novembro, passando a ser § 1º. Por meio dessa Lei também foi incluído o § 2º que se refere ao critério de desempate dos processos seletivos, devendo preencher a vaga aquele candidato que possuir renda inferior a dez salários mínimos, ou aquele que possuir menor renda familiar, no caso de o empate persistir (BRASIL, 2015d).

A redação do Art. 47 foi substituída pela Lei nº. 13.168 de 2015, sendo incluído no texto a divulgação em diferentes meios de comunicação, sendo os três primeiros, concomitantes: I- na página da *internet* oficial da instituição de Ensino Superior, respeitando os seguintes critérios: a) todas as informações que se referem a esta Lei devem ter como título: "Grade e Corpo Docente"; b) as informações de oferta de cursos, processos seletivos deverão estar interconectada com a página principal da instituição e também com as informações prevista neste inciso; c) mesmo sem ter página institucional, a instituição de ensino deverá criar página

específica para divulgação das informações especificadas nesta Lei; d) a página específica deverá ter data completa da última atualização realizada pela instituição de Ensino Superior. Até o ano de 2015, foram realizadas quatro modificações (BRASIL, 2015b).

Em agosto de 2016, a Presidente Dilma Rousseff sofreu um golpe de Estado. Após três meses de tramitação do processo de *impeachment*, que foi iniciado no Senado Federal, Dilma Vana Rousseff perdeu o seu mandato como Presidente do Brasil. Quem assumiu a Presidência da República foi o vice-presidente Michel Temer, que permaneceu no poder até 1º de janeiro de 2019. Em seu breve mandato alguns artigos da LDBEN também foram modificados. Ocupando o cargo de Ministro da Educação estava José Mendonça Bezerra Filho, o qual ficou conhecido como Mendonça Filho. Formado em administração, possui carreira na política atuando como Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador, vice-governador, secretário de Estado e também ministro.

Iniciamos com as alterações no § 3º, do Art. 44, que foi incluído, por meio da Medida Provisória nº. 746 de 22 de setembro de 2016, a qual estabeleceu que os processos seletivos deverão considerar as competências e as habilidades das áreas do conhecimento estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular, além do que está observado no Art. 36, o qual prevê que o currículo do Ensino Médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos específicos, a serem definidos pelos sistemas de ensino, com ênfase nas seguintes áreas de conhecimento ou de atuação profissional: I- Linguagens; II- Matemática; III- Ciências da natureza; IV- Ciências humanas; e V- Formação técnica e profissional (BRASIL, 2016). O § 3º teve novamente a sua redação modificada, por meio da Lei nº. 13.415 de 2017, a qual passou a considerar, para o processo seletivo, somente as habilidades e competências definidas na BNCC (BRASIL, 2017c).

O § 3º, do Art. 46, foi incluído pela Medida Provisória nº. 785 de 2017, a qual estabelece que no caso das instituições privadas, a reavaliação poderá causar a redução do número de vagas ofertadas ou até mesmo a suspensão de ingressantes e da oferta de cursos (BRASIL, 2017f). Esta Medida Provisória foi substituída pela Lei nº. 13.530 de 2017 e sem alterações no texto (BRASIL, 2017e). O § 4º também foi incluído pela Medida Provisória nº. 785 de 2017 e diz respeito às sanções que são possíveis de serem empregadas as instituições de ensino, as quais estão previstas nos § 1º e 3º. Estas medidas podem ser modificadas pelo Ministério da Educação, tendo em vista o atendimento ao interesse dos estudantes, desde que a

instituição de ensino supere as deficiências constatadas na avaliação. Esta Medida Provisória também foi substituída pela Lei nº. 13.530 de 2017 sem alterações no texto. Por fim, § 5º, incluído pela lei define que os Estados e o Distrito Federal deverão seguir os critérios definidos pela União para que o curso de Medicina seja autorizado e ofertado (BRASIL, 2017e, 2017f).

A redação do parágrafo único e seus incisos, referente ao Art. 53, foram modificados por meio da Lei nº. 13.490 de 2017, a qual reorganizou o conteúdo em novos parágrafos e incisos, no entanto, sem alterar o texto anterior, mas foram incluídos mais dois parágrafos: § 2º as doações poderão ser dirigidas a projetos ou setores específicos; § 3º no caso das instituições públicas, mesmo dirigidas a projetos e setores específicos, os recursos doados deverão integrar o caixa único da instituição (BRASIL, 2017d).

Por fim, a última mudança no documento da LDBEN foi realizada no mandato do atual Presidente, Jair Bolsonaro, sob a atuação do Ministro Abraham Weintraub, que se manteve no cargo até 18 de junho de 2020. Formado em Ciências Econômicas e Mestre em Administração, apesar de professor na Universidade Federal de São Paulo, possui experiência na gestão de instituições privadas.

O único artigo que sofreu alterações foi o parágrafo único do Art. 44. Depois de ser incluído em 2006, passar por uma reestruturação em 2015, o parágrafo único do Art. 44 teve a sua redação modificada por meio da Lei nº. 13.826 de 13 de maio de 2019, o qual passou a prever ainda o direito de acesso a todos os candidatos as notas das provas, exames e/ou demais atividades e a ordem de classificação de todos os candidatos (BRASIL, 2019).

Ao todo, no decorrer de 26 anos, a LDBEN passou por 16 modificações ou inclusões, conforme a Quadro 9:

Quadro 9 – Mudanças na LDBEN

Ano	Quantidade		
2006	Lei nº. 11.331	inclusão	parágrafo único
2007	Lei nº. 11.632	alteração	inciso I, do Art. 44
2015	Lei nº. 13.174	inclusão	inciso VIII, do Art. 43
	Lei nº. 13.184	modificado	parágrafo único do Art. 44
	Lei nº. 13.184	inclusão	§ 2º do Art. 44
	Lei nº. 13.168	modificado	Art. 47
2016	Medida Provisória nº. 746	modificado	§ 3º do Art. 44
2017	Lei nº. 13.415	modificado	§ 3º do Art. 44
	Medida Provisória nº. 785	inclusão	§ 3º do Art. 46
	Medida Provisória nº. 785	inclusão	§ 3º do Art. 46
	Lei nº. 13.530	substitui	Medida Provisória nº. 785
	Lei nº. 13.530	inclusão	§ 5º
	Lei nº. 13.490	inclusão	parágrafo único e incisos no Art. 53
	Lei nº. 13.490	inclusão	§ 2º do Art. 53
	Lei nº. 13.490	inclusão	§ 3º do Art. 53
2019	Lei nº. 13.826	modificado	parágrafo único do Art. 44
<b>Total</b>	<b>16</b>		

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Ao realizarmos a leitura do texto da Lei e nos atentarmos às mudanças aplicadas no decorrer da última década, podemos afirmar que as alterações ocorreram a partir dos interesses dos governos e de alguns grupos educacionais. As alterações executadas no texto da lei também indicam uma mudança no discurso que está sendo realizado no campo educacional.

Shiroma, Campos e Garcia (2015) relatam que a leitura das publicações no campo das políticas educacionais permite a constatação de que há sim uma transformação no discurso que está sendo utilizado pelas instituições de ensino. Na década de 1990 os argumentos giravam em torno de palavras como: qualidade, produtividade, competitividade, eficácia e eficiência. Já no final da década de 1990 podemos perceber que a influência economicista muda a face dos discursos para uma prerrogativa mais humanitária na política educacional, desta forma, vemos que os discursos contêm palavras como: equidade, justiça, inclusão, oportunidade, coesão social, segurança e *empowerment*.

Outra questão que deve ser levada em consideração, quando analisamos as mudanças realizadas na legislação é a ausência de consulta pública, ou seja, as alterações são alcançadas levando em conta somente a vontade de pequenos grupos que influenciam no governo, desta forma, afirmamos que essas mudanças visam beneficiar pequenos grupos e não aqueles que de fato devem receber e se

beneficiar de uma política pública. Sobre essa questão, Shiroma, Campos e Garcia (2015, p. 435) destacam que:

A política educacional recente tem se caracterizado pela falta de consulta popular e anterior à elaboração da legislação. Políticos e burocratas estão cada vez mais distantes e desconectados dos destinatários, dos que “receberão” a política. O elemento de controle revela um forte desejo de excluir professores, servidores, sindicatos, os sujeitos que serão afetados pela política.

Há também que se discutir quanto a recorrente utilização da “crise” para justificar as pretensões e as mudanças que são realizadas pelo governo nas políticas educacionais. Para enfrentar a crise, há a utilização de estratégias e de vocabulário que são importadas do empresariado, ou seja, do setor privado, que são acostumados a se deparar com a crise e a vencê-las. Neste contexto, o discurso reformador adotado possui palavras como: gestão, flexibilidade, parceria, beneficiários, recursos, investimentos, inovação técnica, estes últimos, termos utilizados amplamente no setor econômico (RICHARDS, 1998 *apud* SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2015).

Para as autoras, “a vulgarização do ‘vocabulário da reforma’ pode ser considerada uma estratégia de legitimação eficaz na medida em que consegue “colonizar” o discurso, o pensamento educacional e se espalhar no cotidiano como demanda imprescindível da “modernidade” (SHIROMA; CAMPOS; GARCIA 2015, p. 429).

Finalizada a análise das mudanças quanto à redação do texto, inclusão e exclusão dos incisos e parágrafos, passamos agora à análise da regulamentação. Logo após a sua promulgação, no ano de 1996, determinados artigos da legislação foram regulamentados, como é o caso dos Artigos 44, 45, 46, 49, 52, 53, 54 e 57. Algumas Leis e Decretos para essa regulamentação aprovados neste período estão relacionados no Quadro 10:

Quadro 10 – Decretos e Leis que regulamentam os artigos da LDBEN: Título IV – Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino, Capítulo IV – Da Educação Superior

Decreto nº. 2.207	15 de abril de 1997
Decreto nº. 2.306	19 de agosto de 1997
Lei nº. 9.536	11 de dezembro de 1997
Decreto nº. 2.668	13 de julho de 1998
Decreto nº. 3.860	9 de julho de 2001
Lei nº. 10.870	19 de maio de 2004
Decreto nº. 5.773	9 de maio de 2006
Decreto nº. 9.235	15 de dezembro de 2017
Decreto nº. 9.917	18 de julho de 2019

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base em Brasil (1996d).

Para que possamos analisar as mudanças ocorridas em cada um destes Decretos e Leis, vamos explorar o texto do decreto e/ou lei. Primeiramente trataremos da regulamentação dos Artigos 44, 45, 46, 52, 53 e 54, conforme disposto no Quadro 11:

Quadro 11 – Decretos de regulamentação

Art. 44	Decreto nº. 3.860 de 9 de julho de 2001a
	Decreto nº. 5.773 de 9 de maio de 2006a
	Decreto nº. 9.235 de 15 de dezembro de 2017b
Art. 45	Decreto nº. 2.207 de 15 de abril de 1997a
	Decreto nº. 2.306 de 19 de agosto de 1997b
	Decreto nº. 3.860 de 9 de julho de 2001a
	Decreto nº. 5.773 de 9 de maio de 2006a
	Decreto nº. 9.235 de 15 de dezembro de 2017b
Art. 46	Decreto nº. 2.207 de 15 de abril de 1997a
	Decreto nº. 2.306 de 19 de agosto de 1997b
	Decreto nº. 3.860 de 9 de julho de 2001a
	Decreto nº. 5.773 de 9 de maio de 2006a
	Decreto nº. 9.235 de 15 de dezembro de 2017b
	Lei nº. 10.870 de 19 de maio de 2004b
Art. 52	Decreto nº. 2.207 de 15 de abril de 1997a
	Decreto nº. 2.306 de 19 de agosto de 1997b
	Decreto nº. 3.860 de 9 de julho de 2001a
	Decreto nº. 5.773 de 9 de maio de 2006a
	Decreto nº. 9.235 de 15 de dezembro de 2017b
Art. 53	Decreto nº. 3.860 de 9 de julho de 2001a
	Decreto nº. 5.773 de 9 de maio de 2006a
	Decreto nº. 9.235 de 15 de dezembro de 2017b
Art. 54	Decreto nº. 2.207 de 15 de abril de 1997a
	Decreto nº. 2.306 de 19 de agosto de 1997b
	Decreto nº. 3.860 de 9 de julho de 2001a
	Decreto nº. 5.773 de 9 de maio de 2006a
	Decreto nº. 9.235 de 15 de dezembro de 2017b

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base em Brasil (1996d).

O Decreto nº. 2.207, aprovado em 15 de abril de 1997, regulamentava, para o Sistema Federal de Ensino, as disposições que estavam contidas nos Artigos 19, 20, 45, 46 e §1º, 52, parágrafo único, 54 e 88 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e dá outras providências (BRASIL, 1996d, 1997a).

Meses depois, este Decreto foi revogado pelo Decreto nº. 2.306 de 19 de agosto de 1997, o qual passou a regulamentar, para o Sistema Federal de Ensino, as disposições que estavam contidas no Artigo 10 da Medida Provisória nº. 1.477-39, aprovada em 8 de agosto de 1997 e disponível nos Artigos 16, 19, 20, 45, 46 e §1º, 52, parágrafo único, 54 e 88 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e dá outras providências (BRASIL, 1996d, 1997b).

O Decreto nº. 2.306 de 19 de agosto de 1997 também foi revogado, em 9 de julho de 2001, por meio do Decreto nº. 3.860, que dispõe sobre a organização do Ensino Superior, a avaliação dos cursos e instituições, e dá outras providências. Por sua vez este último Decreto também foi revogado pelo Decreto nº. 5.773 de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de Educação Superior e cursos superiores de Graduação e sequenciais no Sistema Federal de Ensino (BRASIL, 2006a).

O Decreto nº. 5.773 de 9 de maio de 2006 foi revogado, em 15 de dezembro de 2017, pelo Decreto nº. 9.235, o qual dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação as instituições de Educação Superior e dos cursos superiores de Graduação e Pós-Graduação no Sistema Federal de Ensino, no decorrer de seus 108 artigos (BRASIL, 2006a).

Por fim, passamos a regulamentação dos Artigos 49 e 57. O Art. 49 possui o seu parágrafo único regulamentado por meio da Lei nº. 9.536 de 11 de dezembro de 1997, o qual trata das normas para transferência *ex officio* de servidores. O Art. 57 foi regulamentado pelo Decreto nº. 2.668 de 13 de julho de 1998 que dispõe sobre critérios para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior, posteriormente revogado pelo Decreto nº. 9.917 de 18 de julho de 2019 que declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos.

Podemos perceber que os decretos passaram por mudanças significativas quanto as suas regulamentações no período de 1997-2017, ano do último decreto, o



qual se encontra em vigor até os dias atuais. Ao realizarmos a leitura da legislação para pontuar as mudanças que foram realizadas, percebemos claramente como o contexto influencia aparece no texto que está sendo proposto. Contexto este político, social, internacional, dos pequenos grupos que se beneficiam das mudanças que são realizadas pelo governo.

Para Ball, Bowe e Gold (1992 *apud* SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2015, p. 438), estão presentes no textos dos documentos oficiais cada vez mais termos, palavras que evidenciam a ideologia do gerencialismo no contexto educacional, mas, mais que isso, palavras que “expressam também a conformação e produção de um novo ‘léxico’ educacional, um híbrido de pedagógico e gerencial”, termos como: voluntarismo, diversidade, descentralização, competição, oportunidade, individualismo, modernização, escolha, excelência, mercado, eficiência, autonomia e responsabilização da sociedade civil.

### **3.3.2 Título VIII – Das Disposições Gerais**

Passamos as nossas discussões para o Título VIII- Das disposições gerais, as quais tratam dos Artigos 80 e 81, versando especificamente sobre a Educação Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD) que é o foco desta tese.

O Art. 80 prevê que o Poder Público irá incentivar a difusão e desenvolvimento de programas de ensino, na Modalidade a Distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, incluindo na educação continuada. § 1º poderá ofertar a educação na Modalidade a Distância as instituições credenciadas pela União, organizada com abertura e regime especiais; § 2º caberá a União regulamentar os critérios para realização de exames e registros de diplomas de cursos ofertados na Educação a Distância; § 3º caberá aos respectivos sistemas de ensino a normatização, controle, avaliação, autorização para a sua implementação dos programas de Educação a Distância, havendo a possibilidade da integração entre os diferentes sistemas. § 4º a Educação a Distância terá tratamento diferenciado, o que incluirá: I- custos reduzidos para transmissão nos canais comerciais de radiodifusão sonora, de sons e imagens.

A redação deste último inciso foi modificada por meio da Lei nº. 12.603 de 2012 que passou a considerar que além dos critérios já antes estabelecidos, os

custos também serão reduzidos em outros meios de comunicação, que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do Poder Público. II- A concessão de canais exclusivamente para as finalidades educativas; III- reserva de tempo mínimo nos canais comerciais, sem custos para o Poder Público. Por fim, o Art. 81 estabelece que são permitidos cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que seja obedecido o que se prevê na Lei.

O Artigo 80 foi regulamentado inicialmente pelo Decreto nº. 2.494 de 10 de fevereiro de 1998, posteriormente revogado pelo Decreto nº. 5.622 de 19 de dezembro de 2005, também revogado pelo Decreto nº. 9.057 de 25 de maio de 2017 que Regulamenta o art. 80 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e em vigência até os dias atuais (BRASIL, 1988a, 1996d, 2005b, 2017a).

O § 3º, do Artigo 80 também passou por regulamentação. Inicialmente foi regulamentado pelo Decreto nº. 3.860 de 9 de julho de 2001, revogado posteriormente pelo Decreto nº. 5.773 de 9 de maio de 2006, revogado pelo Decreto nº. 9.235 de 15 de dezembro de 2017, em vigência até os dias atuais, o qual dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de Educação Superior e dos cursos superiores de Graduação e de Pós-Graduação no sistema federal de ensino (BRASIL, 2001a, 2006a, 2017b).

Explicitadas as mudanças ocorridas nos artigos, decretos, incisos e parágrafos no decorrer da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) passaremos a verificação da regulamentação do Artigo 80 da referida Lei.

### 3.4 REGULAMENTAÇÃO DO ART. 80

O Artigo 80 foi regulamentado inicialmente pelo Decreto nº. 2.494 de 10 de fevereiro de 1998 o qual, no decorrer dos seus 13 artigos, descrevia, de forma geral, o funcionamento da Educação a Distância. Logo em seguida, em 27 de abril de 1998 o Decreto nº. 2.561 alteraria os Artigos 11 e 12 do referido documento, passando a ficar em vigência, sem nenhuma alteração, até o ano de 2005, quando o Decreto nº. 5.622 de 19 de dezembro de 2005 revogou os dois decretos anteriores, passando a regulamentar o Art. 80 (BRASIL, 1998a, 1998b, 2005b).

Posteriormente, no ano de 2007, o Decreto nº. 6.303, alterou alguns dispositivos dos Decretos nº. 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que estabelece as

Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e Decreto nº. 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de Educação Superior e cursos superiores de Graduação e sequenciais no Sistema Federal de Ensino (BRASIL, 2005b, 2006a).

Por fim, em 25 de maio de 2017 o Decreto nº. 9.057 revoga os decretos anteriores e passa a regulamentar o Art. 80 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no decorrer de seus 25 artigos. No entanto, este Decreto sofreu alterações em alguns de seus artigos, por meio do Decreto nº. 9.235 de 15 de dezembro de 2017 (BRASIL, 1996d, 2017b).

Vale ressaltar que os decretos citados não são os únicos a regulamentarem o Art. 80 da LDBEN, Lei nº. 9.394/1996. Existem várias portarias e resoluções que normatizam o credenciamento, abertura, oferta e avaliação da Educação a Distância, conforme disposto no Quadro 12 (BRASIL, 1996d).

Quadro 12 – Documentos oficiais que regem a Educação a Distância

Documento/Publicação	Destinação	Situação
LDB 9.394/96; 20/12/1996	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	Vigente
Resolução n.º 1, do CNE; 03/04/2001	Estabelece normas para Pós-Graduação lato e <i>stricto sensu</i> na EaD.	Vigente
Portaria 335 de 06/02/2002	Cria a Comissão Assessoria para a Educação Superior a Distância.	Vigente
Portaria 4059 de 10/12/2004	Substitui a Portaria 2253/01 que normatizava os procedimentos de autorização para a oferta de disciplinas na modalidade não-presencial em cursos de Graduação reconhecidos.	Vigente
Portaria 4361 de 29/12/2004	Revogou a Portaria 301, de 7 de abril de 1998.	Vigente
Portaria 4363 de 29/12/2004	Dispõe sobre a autorização e reconhecimento de cursos sequenciais da Educação Superior.	Vigente
Portaria 873 de 07/04/2006	Autoriza em caráter experimental a oferta de cursos a distância nas IFES.	Vigente
Decreto nº. 5.773; 09/05/2006	Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de Educação Superior e cursos superiores de Graduação e sequenciais no sistema federal de ensino (sofreu algumas alterações no Decreto nº. 6.303/2007).	Alguns artigos alterados
Portaria nº. 1; 10/01/2007	Disposições quanto ao ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES para o triênio 2007/ 2009, tendo em vista o disposto da Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004 e no art. 4º, V do Decreto nº. 5.773 de 9 de maio de 2006.	Vigente

Dec. Lei nº. 11.502 de 11/07/2007	Modifica a competência e estrutura da Capes, alterando as Leis 8405 de 09/01/92 e 11.273 de 06/02/06 que tratam da concessão de bolsas de estudo e pesquisa aos participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.	Vigente
Portaria nº. 1047 de 07/11/2007	Aprova as diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para o credenciamento de instituições de Educação Superior e seus polos de apoio presencial para a modalidade de Educação a Distância, nos termos do Art. 6º, inc. IV do Dec. Lei nº. 5.773/06.	Vigente
Portaria nº. 1050 de 07/11/2007	Aprova os instrumentos de avaliação do INEP para o credenciamento de IES e de polos de apoio presencial para a oferta da modalidade de Educação a Distância.	Vigente
Decreto n.º 6.303; 12/12/2007	Altera dispositivos dos Decretos nos nº. 5.622, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e nº. 5.773, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de Educação Superior e cursos superiores de Graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.	Vigente
Portaria nº. 40; 13/12/2007	Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da Educação Superior no sistema federal de educação.	Vigente
Referenciais de Qualidade para Ed. Superior a Distância / 2007	Referencial norteador para subsidiar atos legais do poder público quanto aos processos de regulação, supervisão e avaliação da EaD (sem força de lei).	Vigente
Portaria nº. 10; 02/07/2009	Fixa critérios para dispensa de avaliação <i>in loco</i> , trata da autorização de cursos, credenciamento de polos presenciais, e dá outras providências.	Vigente
Resolução nº. 3, de 15/06/2010	Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.	Vigente
Portaria MEC nº. 1.741 de 12/12/2011	Aprova, em extrato, os indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação nos graus de tecnólogo, de licenciatura e de bacharelado para as modalidades: presencial e a distância, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.	Vigente
Lei nº. 12.603, de 03/04/2012	Altera o inciso I do § 4º do art. 80 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para beneficiar a Educação a Distância com a redução de custos em meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do Poder Público.	Vigente
Resolução nº. 1, de 11/03/2016	Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.	Vigente

Decreto n.º 9.057, de 25/05/2017	Regulamenta o art. 80 da Lei n.º. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, revogando o Decreto n.º. 5.622; 19/12/2005.	Vigente
Portaria Normativa n.º. 11 de 20/06/2017	Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto n.º. 9.057, de 25 de maio de 2017.	Vigente
Decreto n.º. 9.235 de 15 de dezembro de 2017	Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de Educação Superior e dos cursos superiores de Graduação e de Pós-Graduação no sistema federal de ensino.	Vigente
Lei n.º. 13.620, de 15 de janeiro de 2018	Institui o dia 27 de novembro como Dia Nacional de Educação a Distância.	Vigente

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base em Resende (2018).

Apesar da amplitude de decretos, leis, portarias, referenciais e resoluções que regem a Educação Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD), o estudo dos quais são fundamentais para compreender a EaD em sua complexidade e importância, para os limites desta tese, iremos focar nos Decretos que regulamentaram e regulamenta o Art. 80 da LDBEN, uma vez que estes serão utilizados para a análise do contexto da prática, exercício que faremos na próxima seção desta tese.

## 4 O CONTEXTO DA PRÁTICA NA UNICESUMAR: CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E APRESENTAÇÃO DA IES

Para o estudo de caso dessa tese utilizaremos uma instituição de Ensino Superior privada localizada no noroeste do estado do Paraná. Neste sentido, o objetivo desta seção é conhecer a instituição de ensino, o seu histórico, seu desenvolvimento e características, a fim de que possamos relacioná-la, posteriormente, com as políticas públicas para a Educação que foram aprovadas nos últimos trinta anos em nosso país.

### 4.1 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO E ENSINO PRESENCIAL<sup>10</sup>

Com a finalidade de conhecer o objeto de análise do nosso estudo de caso, o qual será relacionado com a legislação vigente, iniciaremos com o histórico da instituição que iniciou as suas atividades por meio da oferta do ensino presencial. A possibilidade da oferta do ensino pela iniciativa privada está prevista desde a Constituição Federal de 1934, em seu Art. 150, parágrafo único, letra “d) ensino, nos estabelecimentos particulares, ministrado no idioma pátrio, salvo o de línguas estrangeiras” (BRASIL, 1934). Nas Constituições que se seguiram, a garantia dessa oferta foi mantida, conforme a Quadro 13:

---

<sup>10</sup> A base de dados para a construção deste histórico se deu a partir do Projeto de Desenvolvimento Institucional – PDI, vigência 2016-2020 e PDI com vigência 2019-2023 da Unicesumar. Além dos referidos Decretos, que foram consultados no *site* do Governo Federal. Assim, no decorrer deste texto iremos nos referir a Unicesumar (2016) quando o texto tiver como base os dados do PDI institucional com vigência (2016-2020) e Unicesumar (2019-2023) quando o texto tiver como base os dados do PDI institucional com vigência (2019-2023).

Quadro 13 – Artigos da Constituição Federal de 1988 que garantem o ensino a iniciativa privada

Ano	Artigo
1934	Art. 150 - Compete à União: d) ensino, nos estabelecimentos particulares, ministrado no idioma pátrio, salvo o de línguas estrangeiras.
1937	Art. 128 - A arte, a ciência e o ensino são livres à iniciativa individual e a de associações ou pessoas coletivas públicas e particulares.
1946	Art. 167 - O ensino dos diferentes ramos será ministrado pelos Poderes Públicos e é livre à iniciativa particular, respeitadas as leis que o regulem.
1967	Art. 168 - A Educação é direito de todos e será dada no lar e na escola; assegurada a igualdade de oportunidade, deve inspirar-se no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e de solidariedade humana.
	§ 2º - Respeitadas as disposições legais, o ensino é livre à iniciativa particular, a qual merecerá o amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos, inclusive bolsas de estudo.
1969	Art. 176 - A Educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola.
	§ 2º - Respeitadas as disposições legais, o ensino é livre à iniciativa particular, a qual merecerá o amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos, inclusive mediante bolsas de estudos.
1988	Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: III- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Essa garantia também é prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), mais especificamente no “Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios, parágrafo V- coexistência de instituições públicas e privadas de ensino” (BRASIL, 1996d).

A partir dessa prerrogativa, a Cesumar (mantenedora), pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, foi fundada no dia 7 de junho de 1986, com sede localizada na Avenida Guedner, 1.610, no Jardim Aclimação, em Maringá, no Estado do Paraná. Na primeira ata de fundação estão registrados os seguintes sócios-fundadores: Wilson de Matos Silva, Cândido Garcia, Joaquim Henrique Lauer e Claudio Ferdinandi. No final do ano de 1989, Joaquim Lauer deixou a sociedade, mas ingressaram como sócios as famílias Barbosa e Brihy (SILVA, 2021).

Apesar de ter sua fundação no ano de 1986, a mantenedora iniciou as suas atividades somente no ano de 1989 quando obteve o credenciamento junto ao Ministério da Educação<sup>11</sup> (MEC) do seu primeiro curso de Graduação, o Curso de

<sup>11</sup> Atualmente o credenciamento de instituições de Ensino Superior está condicionada ao Decreto nº. 5.773 de 9 de maio de 2006, em seu Art. 13 O início do funcionamento de instituição de educação superior é condicionado à edição prévia de ato de credenciamento pelo Ministério da Educação. § 1º A instituição será credenciada originalmente como faculdade (BRASIL, 2006a).

Administração, das Faculdades Integradas de Maringá – FAIMAR, por meio do Decreto<sup>12</sup> nº. 98.471 de 6 de dezembro de 1989<sup>13</sup> (UNICESUMAR, 2016).

O responsável pela montagem do processo pedagógico da instituição foi o professor Joaquim Henrique Lauer, por ter conhecimento da legislação educacional, atuando nos cursos de Graduação em Pedagogia de Maringá e região. Atualmente, a obrigatoriedade do Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) é descrito no Art. 21 do Decreto nº. 9.235 de 15 de dezembro de 2017 (BRASIL, 2017b).

Logo em seguida, no ano de 1990 foi aberta a primeira turma do curso de Graduação em Administração. No mesmo ano, em 5 de janeiro de 1990, a instituição obteve autorização para a abertura do Curso de Tecnologia em Processamento de Dados, por meio do Decreto nº. 98.796/1990. No ano de 1993 recebeu o reconhecimento dos dois primeiros cursos de Graduação, os Cursos de Administração, por meio da Portaria nº. 7 583/93-MEC, de 16 de fevereiro de 1993 e Tecnologia em Processamento de Dados, por meio da Portaria nº. 728/93-MEC, de 29 de abril de 1993 (UNICESUMAR, 2016).

Ainda no ano de 1993, a instituição realizou investimentos, implantando o programa de Financiamento da Educação, um Programa de Crédito Educativo Interno, que possuía como objetivo atender aos alunos que apresentavam dificuldades financeiras com empréstimos, além também de prever em seu programa descontos mensais aos alunos (UNICESUMAR, 2016). Os programas de crédito educativo são incentivados pelo Governo Federal, há um programa criado em 1975 intitulado Programa de Crédito Educativo (CREDUC)<sup>14</sup>.

---

<sup>12</sup> Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhes-ies/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTE5Ng==>. Acesso em: 3 jan. 2022.

<sup>13</sup> Revogado pelo Decreto s/n de 25 de abril de 1991.

<sup>14</sup> Na década de 1970 houve um grande aumento de recursos orçamentários para a ampliação das universidades federais, a fim de promover ampliação de acesso ao Ensino Superior. Em 1975 foi criado o Programa de Crédito Educativo (CREDUC) com o “o objetivo de conceder empréstimos a estudantes para o pagamento de mensalidades e o custeio de despesas durante o desenvolvimento do curso de graduação”. Em 1976 foi implantado no Norte, Nordeste e Centro-oeste e no segundo semestre do mesmo ano o programa foi ampliado para todas as instituições de Ensino Superior. Em 1983 o programa teve sua forma de custeio alterada e os recursos passaram a ser providos pelo orçamento do Ministério da Educação e pelo Fundo de Assistência Social (FAS), gerado pelas loterias, ocasião em que a Caixa Econômica Federal se tornou o único Agente Financeiro. Em 1988 com a promulgação da nova Constituição Federal o programa passa a depender somente dos recursos do Ministério da Educação. Em 1992 a Lei nº. 8.436 passa a estabelecer novamente que 30% da renda das loterias não destinadas seriam destinados aos programas. Em 1996 o programa restringiu-se o acesso, unicamente para o pagamento das mensalidades, a estudantes carentes de instituições privadas. Em 1999 foi criado o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, atualmente chamado de Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). A operacionalização do Fundo, antes somente efetuada pela Caixa Econômica Federal, está desde 2010 sob a responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para contratos firmados a partir de 15 de janeiro de 2010. De 2010 a 2013, foram firmados mais de 1.1 milhão de contratos. Mais informações sobre este programa: <http://www.fnde.gov.br/component/k2/item/4752-hist%C3%B3rico>. Acesso em: 3 jan. 2022.



Posteriormente, em 1994, a Cesumar recebeu autorização para os cursos de Ciências Contábeis, por meio do Decreto de 11 de abril de 1994 e Direito, por meio do Decreto de 21 de junho de 1994, ambos vinculados à Faculdade de Administração e Informática de Maringá (BRASIL, 1994a, 1994b). No ano de 1995 foi implantado na instituição o Sistema de Administração Escolar (AES), um sistema de gestão, com o objetivo de garantir a qualidade do gerenciamento das atividades acadêmicas e administrativas, por meio da informatização, buscando assim a consolidação do processo administrativo de toda a instituição de ensino (UNICESUMAR, 2016).

Em 1997 a instituição passou por uma reorganização da sua estrutura organizacional, sendo criadas e implantadas a Diretoria Administrativa e a Diretoria de Ensino, além dos diversos órgãos que são considerados necessários para a execução dos processos administrativos e pedagógicos. No mesmo ano as atividades de extensão e prestação de serviços também foram incluídas com a criação do Núcleo de Prática Jurídica e as semanas pedagógicas dos cursos de Graduação (UNICESUMAR, 2016).

Além da Faculdade de Administração e Informática de Maringá, no ano de 1998 passaram a fazer parte das Faculdades Integradas de Maringá (FAIMAR): a Faculdade de Comunicação Social de Maringá e Faculdade de Medicina Veterinária e Fisioterapia, que abrigavam os respectivos cursos de Graduação. No entanto, ambas foram unificadas em Faculdades Integradas de Maringá e a unificação também do seu regimento se deu por meio da aprovação do Processo nº. 23025.005571/98-16, Parecer nº. 467/99 – CES de 18 de maio de 1999, Portaria nº. 1.092/99 MEC de 13 de julho de 1999. No mesmo ano em que as faculdades foram unificadas em Faculdades Integrada de Maringá, a instituição implantou diversos cursos de Graduação e Pós-Graduação e também realizou o 1º Congresso de Produção Científica das FAIMAR, no mês de outubro de 1999 (UNICESUMAR, 2016).

Em 2002 o Ministério da Educação concedeu por meio do Parecer CNE/CES nº. 1.359 de 12 de dezembro de 2001 e da Portaria nº. 95 de 16 de janeiro de 2002 a aprovação para que a Faculdades Integradas de Maringá se transformasse em Unicesumar, neste mesmo ano a instituição recebeu autorização para a abertura do seu primeiro programa de Mestrado (BRASIL, 2001b). Posteriormente, no ano de 2011, a Unicesumar recebeu a aprovação do MEC para a oferta do Curso de

Graduação em Medicina e o credenciamento para novas faculdades em cinco cidades do Estado do Paraná. Toda a síntese da história da instituição pode ser visualizada pela linha do tempo, a qual faz parte do PDI (2019-2023), por meio da Figura 8.

Figura 8 – Linha do tempo da Unicesumar



Fonte: Unicesumar (2019-2023, p. 23).

Recentemente, no ano de 2018, a instituição foi autorizada a implantar o Curso de Graduação em Medicina na cidade de Corumbá-MS, por meio de chamada pública (UNICESUMAR, 2023). Atualmente, a Unicesumar possui mais de 50 cursos de Graduação na modalidade presencial, os quais são:

Quadro 14 – Cursos na modalidade presencial (bacharelado, licenciatura e tecnológico)

<b>NOME DO CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>ATO</b>	<b>DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO</b>
Administração	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 265 de 03/04/2017
Agronegócio	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 796 de 26/07/2017
Agronomia	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 134 de 01/03/2018
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 914 de 27/12/2018
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 914 de 27/12/2018
Artes Visuais	Bacharelado	Reconhecimento	Portaria 60 de 22/01/2009*
Artes Visuais	Licenciatura	Renovação do Reconhecimento	Portaria 914 de 27/12/2018
Automação Industrial	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 914 de 27/12/2018
Biomedicina	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 134 de 01/03/2018
Ciências Biológicas	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 914 de 27/12/2018
Ciências Biológicas	Licenciatura	Renovação do Reconhecimento	Portaria 914 de 27/12/2018
Ciências Contábeis	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 265 de 03/04/2017
Comércio Exterior	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 537 de 23/09/2016
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 265 de 03/04/2017
Design de Interiores	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 265 de 03/04/2017
Direito	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 265 de 03/04/2017
Educação Física	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 914 de 27/12/2018
Educação Física	Licenciatura	Renovação do Reconhecimento	Portaria 276 de 20/04/2018
Enfermagem	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 134 de 01/03/2018
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 914 de 27/12/2018
Engenharia Civil	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 914 de 27/12/2018
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Bacharelado	Autorização	Portaria 15 de 03/09/2015
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 914 de 27/12/2018

Engenharia de Produção	Bacharelado	Autorização	Portaria 18 de 05/09/2013
Engenharia de Software	Bacharelado	Reconhecimento	Portaria 646 de 20/09/2018
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 914 de 27/12/2018
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Autorização	Portaria 16 de 03/09/2015
Engenharia Química	Bacharelado	Autorização	Portaria 17 de 03/09/2015
Estética e Cosmética	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 528 de 01/08/2018
Farmácia	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 819 de 31/12/2014
Fisioterapia	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 134 de 01/03/2018
Fonoaudiologia	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 134 de 01/03/2018
Gastronomia	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 265 de 03/04/2017
Gestão Comercial	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 702 de 18/12/2013
Gestão da Produção Industrial	Tecnológico	Autorização	Portaria 18 de 03/09/2015
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 265 de 03/04/2017
Jogos Digitais	Tecnológico	Autorização	Portaria 24 de 01/11/2016
Jornalismo	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 265 de 03/04/2017
Letras – Espanhol	Licenciatura	Reconhecimento	Portaria 3.488 de 05/10/2005
Letras – Inglês	Licenciatura	Renovação do Reconhecimento	Portaria 286 de 21/12/2012
Manutenção de aeronaves	Tecnológico	Reconhecimento	Portaria 373 de 29/05/2018
Marketing	Tecnológico	Reconhecimento	Portaria 386 de 22/09/2011
Medicina	Bacharelado	Reconhecimento	Portaria 969 de 06/09/2017
Medicina Veterinária	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 134 de 01/03/2018
Moda	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 702 de 18/12/2013
Música: Música Popular e Brasileira	Licenciatura	Reconhecimento	Portaria 1034 de 23/12/2015
Nutrição	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 134 de 01/03/2018
Odontologia	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 134 de 01/03/2018
Pedagogia	Licenciatura	Renovação do Reconhecimento	Portaria 914 de 27/12/2018
Pilotagem Profissional de Aeronaves	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 375 de 29/05/2018
Processos Gerenciais	Tecnológico	Autorização	Portaria 14 de 03/09/2015
Psicologia	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 265 de 03/04/2017

Redes de Computadores	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 1091 de 24/12/2015
Sistema de Informação	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 1091 de 24/12/2015
Sistemas para <i>Internet</i>	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 276 de 20/04/2018
Teologia	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 1343 de 15/12/2017
Turismo	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 702 de 18/12/2013

Fonte: Elaborada pela autora (2020) com base em Unicesumar (2019-2023).

Realizada esta breve apresentação do nosso objeto de análise, no estudo de caso, passaremos a conhecer os seus princípios filosóficos, conhecimento este necessário para que o contexto dos resultados ou efeitos seja analisado.

## 4.2 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS

A Unicesumar apresenta as suas premissas fundadas em quatro pilares de formação: o pilar intelectual, o pilar profissional, o pilar emocional e o pilar espiritual, conforme o seu Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de 2019-2023 por expressar que acredita “que as ações e fazeres de seu cotidiano precisam ter referências filosóficas balizadoras para suas práticas políticas, pedagógicas e sociais” (UNICESUMAR, 2019-2023, p. 48).

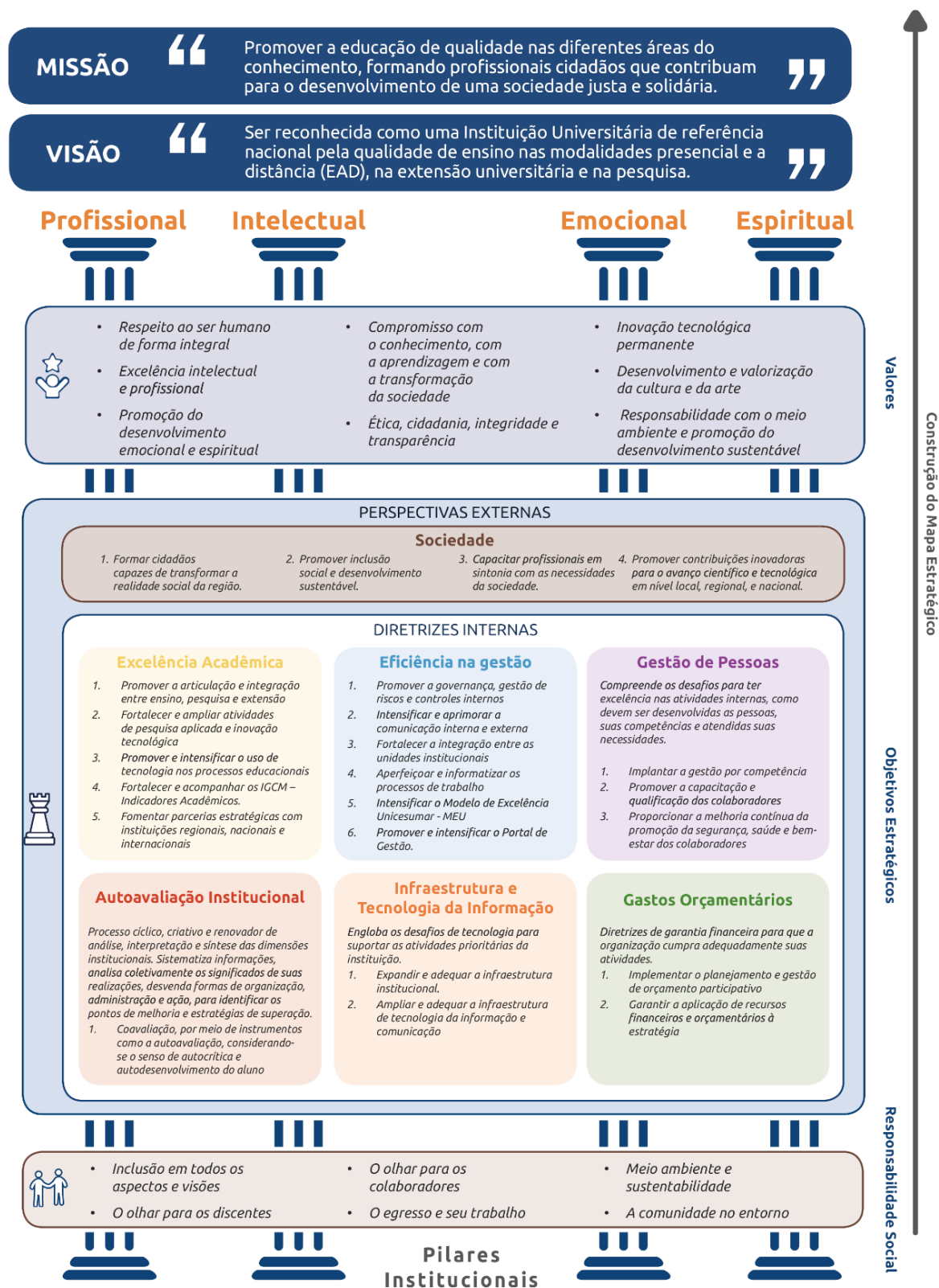
Atendendo o que está previsto no inciso I, do Art. 21 do Decreto nº. 9.235 de 2017: “Observada a organização acadêmica da instituição, o PDI conterà, no mínimo, os seguintes elementos: I- missão, objetivos e metas da instituição em sua área de atuação e seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso” (BRASIL, 2017b). Neste sentido, estes pilares de formação possuem as seguintes premissas, especificadas no documento:

1. **Pilar intelectual:** considera-se o conhecimento como a base de tudo. Assim, é preciso que os alunos se convertam ao conhecimento, pois somente este poderá levá-los a superação da visão rasa e lendária da realidade. Para isso é necessário o desenvolvimento do intelecto e de um pensamento de ordem superior, que somente serão adquiridos se competências fundamentais forem desenvolvidas, como: “problematizar,

analisar, significar, experimentar, conceitualizar, fundamentar, argumentar, interpretar, criar e agir” (UNICESUMAR, 2019-2023, p. 48).

2. **Pilar profissional:** considera-se este pilar sob dois pontos de vista: o primeiro com relação à formação profissional dos alunos que estão imersos na vida acadêmica na Unicesumar, assim é preciso de dedicação, disciplina, hábito de estudos e troca de experiências. O segundo se refere a práxis que deve se estabelecer entre conhecimento teórico e conhecimento prático, pois “a formação acadêmica deve estar imersa de vivência profissional, permitindo uma aprendizagem significativa e colaborativa” (UNICESUMAR, 2019-2023, p. 48).
3. **Pilar emocional:** considera-se para a formação integral do futuro profissional o aspecto emocional, neste sentido, é preciso “Saber gerir as emoções, ter empatia, ser altruísta, demonstrar alteridade, tomar decisões de forma responsável, viver o objetivo de um mundo solidário são algumas das habilidades estruturantes de um ser humano com competências socioemocionais desenvolvidas” (UNICESUMAR, 2019-2023, p. 48).
4. **Pilar espiritual:** considera-se a espiritualidade como a essência do ser humano em existir e de compreender para além de si. “Dessa forma, o pilar ‘Espiritual’ identifica a Unicesumar como uma Instituição interessada e comprometida com o desenvolvimento de um ser humano pleno de esperança, de sentido de vida e de comprometimento com seu próximo” (UNICESUMAR, 2019-2023, p. 48).

Figura 9 – Os quatro pilares e a formação acadêmica



Fonte: Unicesumar (2019-2023, p. 33).

A filosofia expressa nos quatro pilares é integrada aos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), os quais determinam quais são os objetivos e as metas que devem ser alcançadas no decorrer da formação acadêmica dos estudantes matriculados na instituição, da mesma forma como norteiam a definição do perfil do egresso. Trata-se de “uma visão humanista e a internalização de valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional integram, assim, os conhecimentos, as competências, as habilidades e os talentos na formação do futuro profissional” (UNICESUMAR, 2019-2023, p. 49) que atende de forma integral ao solicitado pelo MEC quanto ao perfil do egresso.

### 4.3 INFRAESTRUTURA

De acordo com o que estabelece o inciso IX do Art. 21 do Decreto nº. 9.235 de 2017:

IX- infraestrutura física e instalações acadêmicas, que especificará:

a) com relação à biblioteca:

1. acervo bibliográfico físico, virtual ou ambos, incluídos livros, periódicos acadêmicos e científicos, bases de dados e recursos multimídia;
2. formas de atualização e expansão, identificada sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; e
3. espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo e serviços oferecidos; e

b) com relação aos laboratórios: instalações, equipamentos e recursos tecnológicos existentes e a serem adquiridos, com a identificação de sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos e a descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas (BRASIL, 2017b).

A Unicesumar possui instalações administrativas e pedagógicas, as quais são consideradas adequadas e voltadas ao bom atendimento aos seus funcionários e alunos, pelas supervisões e avaliações que são realizadas pelos órgãos competentes. Conta com mais de 100 metros quadrados de área construída, incluindo 8 blocos (Blocos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11)<sup>15</sup>, os quais contemplam salas de aula, laboratórios, clínicas, auditórios, biblioteca, refeitórios, hospital veterinário,

---

<sup>15</sup> Os Blocos 1, 2 e 3 são destinados ao Colégio Objetivo, que funciona anexo ao campus sede da Unicesumar.



posto de saúde, núcleo de práticas jurídicas, hotel, restaurante, lanchonete, agência de turismo, complexo esportivo, agência bancária, farmácia, livraria, estacionamento interno, espaço de convivência e dentre eles, um bloco dedicado às atividades administrativas, conforme apresentado no Anexo C.

A Unicesumar possui de acordo com seu PDI (2019-2023) 183 salas de aula, 73 laboratórios (30 Laboratórios da área de Ciências da Saúde; 15 Laboratórios da área de Ciências Exatas; 08 Laboratórios da área de Ciências Humanas; e 20 Laboratórios de Informática), 01 clínica de psicologia, 01 clínica de odontologia, 01 clínica de radiologia, 01 clínica de nutrição, 01 clínica de fisioterapia, 01 clínica de fonoaudiologia e 01 clínica de estética, totalizando 07 clínicas, 05 auditórios, 03 lanchonetes/restaurantes, 02 cantinas, 03 ginásio de esportes cobertos, 02 quadras de tênis, estacionamento para 2.500 veículos, emissora de rádio, TV Unicesumar e um total de mais de 15.000 m<sup>2</sup> de área para convivência dos alunos. Além das instalações no campus sede, a Unicesumar ainda possui uma fazenda experimental, onde está localizado o Centro de Biotecnologia em reprodução animal (BIOTEC), um campo de estudos práticos para os cursos que necessitam de laboratórios desta finalidade (UNICESUMAR, 2019-2023).

#### 4.4 CORPO DOCENTE

A Unicesumar oferece aos seus professores condições de trabalho, conforme estabelecido na legislação vigente, e de acordo com o PDI (2019-2023) por entender que um corpo docente satisfeito e participante ativo realiza o seu trabalho com maior satisfação e excelência, conforme previsto no inciso VI, do Art. 21 do Decreto nº. 9.235 de 2017. Observada a organização acadêmica da instituição, o PDI conterà, no mínimo, os seguintes elementos:

VI- perfil do corpo docente e de tutores de educação a distância, com indicação dos requisitos de titulação, da experiência no magistério superior e da experiência profissional não acadêmica, dos critérios de seleção e contratação, da existência de plano de carreira, do regime de trabalho, dos procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro e da incorporação de professores com comprovada experiência em áreas estratégicas vinculadas ao desenvolvimento nacional, à inovação e à competitividade, de modo a promover a articulação com o mercado de trabalho (BRASIL, 2017b, p. 15).

Neste sentido, o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) elenca várias ações que são realizadas para os docentes, destacando-se:

- I. Oferecer, em caráter permanente, acesso à *internet* em sala especial com privacidade para que o docente faça suas pesquisas nessa ferramenta;
- II. Estabelecer maior prazo para a retirada de livros da biblioteca para o corpo docente, bem como maior número de títulos;
- III. Ter programa definido com regras e orçamento, para financiar atividades de pesquisa, participação em eventos e qualificação em programas de pós-graduação;
- IV. Oferecer condições de alimentação ao corpo docente em horário de aula;
- V. Manter e ampliar as atividades do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), com o objetivo de realizar a análise de desempenho, a melhoria das condições de trabalho, a análise dos processos de avaliação, o acompanhamento de momentos críticos na relação entre docente e aluno, a oferta de cursos, entre outras ações;
- VI. Oferecer bolsas para cônjuge e filhos dos docentes em acordo com a mantenedora;
- VII. Promover encontros entre os docentes, diretoria e mantenedora, com o intuito de divulgar trabalhos de pesquisa, estudos realizados em programas de pós-graduação e ações em projetos de extensão. Esses encontros terão o caráter científico e de lazer, para integrar a comunidade docente entre os cursos;
- VIII. Doar a cada docente, no início do período letivo, um livro novo da literatura básica da disciplina em que o docente é o titular;
- IX. Realização continuada de seminários sobre educação, epistemologia e métodos pedagógicos, reuniões quinzenais, cursos de curta duração, e outros que deverão fazer parte de um conjunto de estratégias que reorientem as práticas docentes e o comportamento dos professores na sala de aula e nas atividades curriculares;
- X. Permitir que o docente tenha acesso a todo o material necessário para sua aula, sem custo (transparências, fotocópias, CDs, entre outros) (UNICESUMAR, 2019-2023, p. 140).

Levando em consideração o Projeto Pedagógico de Curso, a Unicesumar estabeleceu, para a contratação docente, um perfil profissional. Para ser docente na Unicesumar é preciso apresentar as seguintes habilidades:

1. Segurança, ter domínio pleno do conteúdo que será ensinado;
2. Convicção, de que educar é o que realmente se quer fazer, desta forma, essa ação se torna um ato prazeroso;
3. Entusiasmo, em participar de uma instituição de ensino na qual se identifica e ser um educador consciente de sua profissão e responsabilidade;
4. Parceria, entre educador e instituição de ensino, de forma responsável e compartilhada;

5. Conhecimento, da sua área de atuação, a fim de que possa relacionar os conhecimentos científicos com a realidade social (UNICESUMAR, 2019-2023).

A partir das habilidades delineadas pela instituição de ensino, o que se espera do docente é que ele tenha um bom relacionamento interpessoal, que se identifique com a função de docente e que tenha condições profissionais para que consiga ligar a sua área de atuação com a docência, propiciando aos alunos a compreensão da teoria e a sua aplicação na prática (UNICESUMAR, 2019-2023).

Alinhados ao processo administrativo-pedagógico e com a missão da instituição, a Unicesumar apresenta um Plano de Carreira, de Remuneração e de Capacitação Docente, o qual faz parte da política de valorização dos recursos humanos da Unicesumar, como meio de incentivo a qualificação e a formação constante. A carreira docente conta com três categorias de titulação: especialista, mestre e doutor, cada uma com suas características próprias:

1. Recebe o título de especialista aquele sujeito que possui um curso em área específica, com carga horária mínima de 360 horas e com duração mínima de 6 meses. Este curso confere certificação, conforme a Resolução CNE nº. 1/2018.
2. Recebe título de mestre aquele sujeito que realizou curso de pós-Graduação *Stricto Sensu*, primeiro nível, que tenha elaborado e defendido uma dissertação que tenha real contribuição em uma área específica do conhecimento. Serão considerados na Unicesumar, os títulos de mestrado acadêmico e profissional que sejam conferidos por instituições e programas avaliados e reconhecidos junto ao MEC, assim como títulos obtidos no exterior, reavaliados por uma instituição brasileira.
3. Recebe título de doutor aquele sujeito que tenha realizado um curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, segundo nível, que tenha elaborado e defendido sua tese e que esta tenha real contribuição para uma área específica do conhecimento. Serão considerados na Unicesumar, os títulos de doutorado que sejam conferidos por instituições e programas avaliados e reconhecidos junto ao MEC, assim como títulos obtidos no exterior, reavaliados por uma instituição brasileira (UNICESUMAR, 2019-2023).

Atualmente, o PDI aponta que a Unicesumar conta com um corpo docente com mais de 80% de mestres e doutores e para o próximo quinquênio a previsão do documento aponta o aumento deste percentual para 90%, conforme a Tabela 4.

Tabela 4 – Projeção de expansão e titulação do corpo docente

Titulação	2019	2020	2021	2022	2023
Especialista	8,8%	9,0%	9,5%	10,0%	10,0%
Mestrado	54,4%	52,0%	51,5%	47,0%	45,0%
Doutorado	36,8%	39,0%	40,0%	43,0%	45,0%

Fonte: Adaptada pela autora (2020) com base em Unicesumar (2019-2023).

A carreira docente, estabelecida no Plano de Carreira, de Remuneração e de Capacitação Docente, homologado no Ministério do Trabalho, possui por finalidade “disciplinar o trabalho e as atividades de magistério nas áreas do ensino, da pesquisa, da extensão, nos cursos de Graduação” (UNICESUMAR, 2019-2023, p. 144), contando com três categorias quanto ao regime de trabalho, as quais são aplicadas:

1. **Tempo Integral:** compreende a prestação de serviços de 40 horas semanais, dos quais 20 horas são destinados aos estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação.
2. **Tempo parcial:** compreende a prestação de serviços de 12 horas ou mais semanais, das quais, 25% são destinados aos estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação.
3. **Tempo horista:** compreende aquele docente que é contratado apenas e exclusivamente para ministrar aulas, independente da carga horária contratada, ou aquele que não se encaixa em nenhum dos regimes de trabalho anteriores (UNICESUMAR, 2019-2023).

A instituição para o próximo quadriênio apresenta a intenção de expandir o corpo docente e ter o maior número possível de professores em regime de trabalho em tempo integral, conforme a Tabela 5.

Tabela 5 – Projeção e expansão do corpo docente

<b>Titulação</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Integral	53,6%	55,0%	57,0%	59,0%	60,0%
Parcial	15,5%	18,0%	20,0%	23,0%	25,0%
Horista	30,9%	27,0%	23,0%	18,0%	15,0%

Fonte: Unicesumar (2019-2023, p. 144).

A Unicesumar apresenta em seus documentos a existência do Programa de Capacitação do Corpo Docente, o qual possui como finalidade a atualização, o conhecimento e o debate de práticas acadêmicas e administrativas que são realizadas na instituição de ensino. “O Programa se justifica por proporcionar capacitação aos docentes, com o intuito de garantir qualidade no ensino e na aprendizagem, na busca de adequação às exigências da IES” (UNICESUMAR, 2019-2023, p. 144). Dentre as atividades apontadas no PDI, podemos destacar:

- Programa de Qualidade;
- Gestão Acadêmica da sala de Aula, desenvolvendo competências e habilidades;
- Elaboração de Prova, a fim de melhorar sua produção e aperfeiçoar as técnicas e habilidades necessárias;
- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Melhoria do relacionamento interpessoal entre Aluno e Professor.
- Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão (UNICESUMAR, 2019-2023, p. 144).

Além dos docentes em tempo integral, parcial ou horista, a instituição possui um corpo de tutores, na Educação a Distância, que atua na mediação a distância ou presencial, os quais acompanham todo o processo pedagógico e realizam a mediação no ambiente virtual de aprendizagem. O PDI indica que a Unicesumar conta com 395 tutores, conforme a Tabela 6.

Tabela 6 – Projeção de expansão do corpo de tutores

<b>Titulação</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Tutores	395	513	667	767	882

Fonte: Unicesumar (2019-2023, p. 145).

A Unicesumar dispõe, ainda, de capacitação do corpo de tutoria, previsto no PDI, conforme segue:

1. Universo Corp., capacitação ofertada por meio de trilhas de aprendizagem;
2. Bolsas de incentivo de até 100% de desconto na mensalidade para a realização de cursos, oficinas, programas de Pós-Graduação;
3. Bolsas parciais ou integrais para aperfeiçoamento nacional ou internacional;
4. Conexão EaD ao vivo, por meio do qual são compartilhadas informações internas sobre os diversos setores da instituição, assim como atualização das campanhas que estão sendo ofertadas aos alunos e procedimentos de aplicação de provas, por exemplo;
5. Realização da Semana Pedagógica, que ocorre todo o início de ano letivo, nos quais há a capacitação de todos os docentes e tutores da instituição, de todos os campi e da EaD, o qual oportuniza momentos de formação profissional e continuada.

#### 4.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNICESUMAR

A Unicesumar pretende alcançar em março de 2022 a marca de mais de 400 mil alunos matriculados na modalidade de Educação a Distância, e mais de 420 mil alunos pela mantenedora. A fim de ter uma maior organização quanto aos processos acadêmicos, a Unicesumar é dividida em três centros, de acordo com as áreas definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com os seus cursos na modalidade presencial e a distância:

1. Centro de Ciências biológicas e da Saúde;
2. Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
3. Centro de Ciências Exatas, Agrárias e Tecnológicas.

Divulgada amplamente a missão de “Promover a educação de qualidade nas diferentes áreas do conhecimento, formando profissionais cidadãos que contribuam para o desenvolvimento de uma sociedade justa e solidária”, a Unicesumar anuncia em suas mídias um bom histórico de resultados de acordo com os indicadores de qualidade das avaliações aplicadas em larga escala e possui atualmente:

- 90,2% dos Conceitos Preliminares de Curso (CPC) com notas 4 e 5 (na escala de 1 a 5) entre 53 cursos avaliados no último triênio (2015-2017);

- 58,5% dos conceitos do Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes (ENADE) com 4 e 5 (na escala de 1 a 5) no último triênio (2015-2017);
- Conceito Institucional (CI) na modalidade Presencial = 4, na escala de 1 a 5;
- CI na Educação a Distância = 4, na escala de 1 a 5;
- Conceito 4 pelo 8º ano consecutivo no Índice Geral de Cursos (IGC).

Figura 10 – Selos da instituição



Fonte: Unicesumar (2020).<sup>16</sup>

O que, segundo o PDI, garante um amplo usufruto do que é previsto na legislação em vigência para a abertura e oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância em todo o território nacional. Além dos cursos já ofertados, na modalidade presencial e a distância, o PDI aponta uma perspectiva de expansão para os próximos anos, para a oferta de novos cursos de Graduação.

<sup>16</sup> Disponível em: <https://www.unicesumar.edu.br/ead/>. Acesso em: 4 jul. 2020.

Tabela 7 – Novos cursos de Graduação

Nome do Curso	Grau	Modalidade	2019	2020	2021	2022	2023
Automação Industrial	Tecnólogo	Educação a Distância		x			x
Coaching	Tecnólogo	Educação Presencial			x		
Coaching	Tecnólogo	Educação a Distância			x		
Comunicação e Mídias Digitais	Tecnólogo	Educação a Distância		x		x	
Enfermagem	Bacharelado	Educação a Distância (Híbrido)		x			
Fermentação de Alimentos e Bebidas	Tecnólogo	Educação a Distância		x			
Gerontologia	Tecnólogo	Educação a Distância		x		x	
Nutrição	Bacharelado	Educação a Distância (Híbrido)		x			
Radiologia	Tecnólogo	Educação a Distância (Híbrido)		x		x	
Sistemas Elétricos	Tecnólogo	Educação a Distância		x			
Serviços Jurídicos	Tecnólogo	Educação a Distância			x		
Serviços Jurídicos	Tecnólogo	Educação Presencial			x		

Fonte: Elaborada pela autora (2020) com base em Unicesumar (2023).

Por apresentar e comprovar todos os requisitos prescritos no Decreto nº. 9.235 de 15 de dezembro de 2017 e na Portaria nº. 23 de 21 de dezembro de 2017 (BRASIL, 2017b, 2017g), a Unicesumar protocolou no ano de 2019 junto a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), a solicitação para se transformar em Universidade, por meio do Processo SEI 23000.011570/2019-49, Processo e-MEC 201814216, o qual obteve parecer favorável, conforme registro, Parecer nº. 15/2020 em 29/01/2020, publicado no diário oficial da União em 21 de fevereiro de 2020. Posteriormente esse parecer foi homologado por meio da Portaria nº. 367 de 27 de março de 2020. Neste sentido, o Centro Universitário Cesumar (Unicesumar) passou a ser nomeado de Universidade Cesumar (Unicesumar).

Em 25 de agosto de 2021, foi divulgada a fusão da Unicesumar com a Vitru Educação, uma empresa multinacional que no Brasil já é proprietária da Uniasselvi. Em uma transação bilionária, a Unicesumar passará a fazer parte da Vitru a partir das tramitações legais que estão em andamento, até o momento da finalização desta tese.



## **5 O CONTEXTO DA PRODUÇÃO DE TEXTO AO CONTEXTO DA PRÁTICA: ANALISE DA REGULAMENTAÇÃO DO ART. 80 A PARTIR DA UNICESUMAR**

Para esta seção utilizamos o histórico da Educação a Distância da instituição de ensino localizada no noroeste do Paraná. Neste sentido, o nosso objetivo é relacionar o que foi estabelecido no decorrer dos Decretos que regulamentaram e ainda regulamentam o Art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº. 9.394 de 1996 com a instituição de ensino (BRASIL, 1996d), o seu histórico, seu desenvolvimento e características, por meio dos Projetos Pedagógicos Institucionais (PDI) que foram sendo elaborados no decorrer da história da instituição de ensino, sendo estes PDI (2005-2009), PDI (2011-2015), PDI (2016-2020) e PDI (2019-2023). Desta forma, podemos verificar como as políticas educacionais, especificamente as que se referem à Educação Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD), foram sendo efetivadas no contexto da prática.

Para isso, iniciamos a nossa análise com os Decretos que regulamentaram o Art. 80 da Lei nº. 9.394/1996, os quais são anteriores a data de autorização da oferta da Educação na Modalidade a Distância na Unicesumar (BRASIL, 1996d). Posteriormente, a partir de 2005, passamos a analisar os decretos e relacioná-los com as práticas adotadas e implementadas na referida instituição de ensino.

Considerando o que está disposto no Art. 80 da Lei nº. 9.394/1996, em seu § 1º, que mostra que “poderá ofertar a educação na Modalidade a Distância as instituições credenciadas pela União, organizada com abertura e regime especiais” (BRASIL, 1996d), a Unicesumar foi credenciada por meio da Portaria nº. 3.592 de 17 de outubro de 2005<sup>17</sup> (BRASIL, 2005a).

---

<sup>17</sup> Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhes-ies/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTE5Ng==>. Acesso em: 3 jan. 2022.

Figura 11 – Portaria de credenciamento da EaD



**PORTARIA Nº 3.592, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 295/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.015475/2004-38, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Centro Universitário de Maringá, mantido pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, ambos estabelecidos na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para oferta de programas de educação superior a distância nas suas áreas de competência acadêmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JORGE DA SILVA

Fonte: Brasil (2005).

Na referida Portaria, a Unicesumar solicita ao Ministério da Educação (MEC) a autorização para a oferta de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de Educação a Distância. Neste sentido, como projeto inicial, solicitou a abertura de 300 vagas para o curso de especialização em Gestão de Agronegócios. Para a autorização da oferta deste curso, foi designada uma comissão em 30 de março de 2005, composta pelos professores: João Vianney, da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL); e Guilherme Marback, da Universidade de Salvador (UNIDACS), que visitaram a instituição e verificaram as instalações e os documentos institucionais apresentados para o curso pretendido.

O veredicto dos avaliadores foi:

A IES apresenta condições para seu credenciamento para oferta de cursos superiores de pós-graduação (*Lato Sensu*) pela modalidade da educação a distância. A análise do projeto do curso de Gestão em Agronegócios, a reunião com os gestores e docentes do curso, as visitas às instalações gerais e do NEAD comprovaram as condições da IES para o oferecimento de cursos de pós-graduação (*Lato Sensu*) a distância. De acordo com a Resolução CNE 1/2001, e o Parecer CES/CNE 301/2003, homologados pelo Ministério da Educação, compete às universidades e centros universitários, credenciados para educação a distância, a autonomia para a criação de novos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* pela Modalidade a Distância, inclusive definindo número de vagas e área de abrangência. Nestes termos e de acordo com o artigo 80 da LDB, os membros desta Comissão recomendam o credenciamento solicitado pelo CESUMAR, Maringá-PR, pelo prazo de cinco anos (BRASIL, 2005, p. 2).

Desta forma, houve parecer favorável ao credenciamento da instituição, por um período de 5 (cinco) anos, a partir da oferta do primeiro curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* autorizado. O parecer teve como relator o Conselheiro Alex Fiúza de Mello e foi aprovado com unanimidade na câmara pelo Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente da Comissão e Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente da Comissão.

#### 5.1 DECRETO nº. 2.494 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998

O Decreto nº. 2.494 foi promulgado em 10 de fevereiro de 1998, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Ministro da Educação e Cultura Paulo Renato Souza e possui 13 artigos que regulamentaram o Art. 80 da LDBEN (BRASIL, 1998a). O Art. 1º estabelece que a modalidade de Educação a Distância é uma forma de ensino que possibilita aos estudantes a auto aprendizagem, por meio da mediação realizada com recursos didáticos, meticulosamente organizados e apresentados em diferentes plataformas de informação e comunicação, havendo a possibilidade de serem utilizados isoladamente ou combinados e disseminados pelos variados meios de informação e comunicação. O parágrafo único deste artigo dispõe que os cursos que são ministrados por meio da modalidade de Educação a Distância terão sua organização flexibilizada quanto aos requisitos para a admissão, duração e horário, sem haver prejuízo ao currículo fixado em âmbito nacional.

No Art. 2º está descrito que as instituições públicas ou privadas especificamente credenciadas conforme as exigências do Ministério da Educação e do Desporto poderão conferir diploma ou certificação de conclusão do Ensino Fundamental para a modalidade de Jovens e Adultos, Ensino Médio, Educação profissional e Graduação. Este artigo ainda possui seis parágrafos, nos quais fica estabelecido: § 1º regulamentação específica para os programas de mestrado e doutorado ofertados na modalidade de Educação a Distância. § 2º a autorização e o reconhecimento de programas ofertados na Modalidade a Distância de educação profissional e de Graduação, em qualquer sistema de ensino e o credenciamento das instituições vinculadas ao sistema federal de ensino deverão seguir o que se estabelece neste decreto, além das normas que estão dispostas na legislação

específica para a regulamentação, que serão fixadas pelo Ministério da Educação e do Desporto.

O § 3º delibera sobre a autorização, reconhecimento e credenciamento das instituições que fazem parte do sistema federal de ensino para a oferta de cursos de educação profissional, na Modalidade a Distância, sendo que estes deverão seguir o que está disposto neste decreto, além do que se estabelece na legislação específica. O § 4º prevê que o credenciamento das instituições e a autorização de cursos terão duração de cinco anos, podendo ser renovado após a realização de nova avaliação.

O § 5º complementa o que fica previsto no § 4º, quanto aos procedimentos de avaliação. Desta forma, estabelece que fica a cargo do Ministério da Educação e do Desporto a expedição, em atos próprios das normas, os procedimentos, os indicadores de qualidade e os critérios para a aplicação destas avaliações. Por fim, no § 6º fica disposto que haverá penalidade quanto a falta de atendimento dos padrões de qualidade estabelecidos e a ocorrência de irregularidades com sindicância, processos administrativos, diligência, tendo a possibilidade de chegar ao processo de descredenciamento da instituição de ensino.

Passamos, então, ao Art. 3º que estabelece que o ingresso nos cursos ofertados na Modalidade a Distância, referentes ao Ensino Fundamental na modalidade de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Educação Profissional será realizada por meio de avaliação dos candidatos, para sua matrícula na etapa adequada, conforme regulamentação do próprio sistema de ensino. Fica definido ainda no parágrafo único que a matrícula e o ingresso nos cursos de Graduação e Pós-Graduação deverão obedecer ao que está previsto na legislação para este nível de ensino.

No Art. 4 fica prevista a transferência de alunos e aproveitamento de créditos dos cursos ofertados presencialmente, na Modalidade a Distância, assim como a certificação total ou parcial de cursos ofertados na Modalidade a Distância, em cursos presenciais. Seguindo o que se estabelece no Art. 4º, o Art. 5º ressalta que os certificados que foram expedidos pelos cursos, na Modalidade a Distância, devidamente autorizada pelos sistemas de ensino, credenciados e registrados, conforme se estabelece em Lei, terão validade nacional. No Art. 6º fica especificado que os diplomas obtidos em instituições estrangeiras, mesmo sediadas em território nacional, terão validade legal após sua revalidação, seguindo o que já se estabelece

na norma vigente para o ensino presencial. Dando sequência em nossa análise, passamos ao Art. 7º que define que as avaliações para verificação do rendimento dos alunos, com a finalidade de promoção ou diplomação deverão ser realizadas por meio de provas presenciais, as quais ficam a cargo da instituição de ensino credenciada e deverão seguir os procedimentos e critérios estabelecidos no projeto autorizado. O parágrafo único determina que fica previsto que as provas deverão avaliar as competências, habilidades e conteúdos que constam nas Diretrizes Curriculares Nacionais e no perfil profissional que o curso propõe a desenvolver.

Fica previsto no Art. 8º que poderão ser credenciadas instituições exclusivamente com a finalidade de realização das provas para a etapa do Ensino Fundamental na modalidade de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Educação Profissional, desde que atendida as normas estabelecidas para a educação nacional. Este artigo possui ainda três parágrafos: o § 1º estabelece que para o credenciamento destas instituições será exigido a construção e manutenção de um banco de itens, o qual será avaliado periodicamente.

Fica estabelecido no § 2º que as provas realizadas para a educação profissional deverão contemplar os conhecimentos práticos, estes deverão ser avaliados em ambientes apropriados. Por fim, no § 3º fica autorizado que para o atendimento das provas práticas, estabelecidas no § 2º, as instituições credenciadas poderão firmar parcerias, consórcio ou convênios com instituições especializadas, escolas técnicas, empresas, desde que adequadamente aparelhadas.

No Art. 9º é estabelecido que fica a cargo do Poder Público a divulgação, periódica, das instituições que são credenciadas, recredenciadas e dos cursos e/ou programas autorizados. Já o Art. 10 prevê como todas as instituições que oferecem cursos na Modalidade a Distância se adequem às exigências estabelecidas neste decreto em um período de um ano.

Os artigos finais deste decreto se referem às competências que são destinadas ao Ministério da Educação e do Desporto. Desta forma, permanece previsto no Art. 11 que se mantém a cargo do Ministro da Educação e do Desporto promover atos de credenciamento para as instituições que são vinculadas ao sistema federal de ensino, das instituições de educação profissional e Ensino Superior, os quais estão previstos no § 1º do art. 80 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e em conformidade com os Art. 11 e Art. 12 do Decreto-Lei nº. 200 de 25 de fevereiro de 1967 (BRASIL, 1996d).

O Art. 12 prevê que as autoridades dos demais sistemas de ensino, os quais estão descritos no Art. 80 da Lei nº. 9.939/1996 podem promover credenciamento das instituições que estão sob as suas atribuições para que estas passem a ofertar cursos, na Modalidade a Distância, destinados a modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a etapa do Ensino Médio. Por fim, o Art. 13 estabelece que o decreto entra em vigor na data de sua publicação (BRASIL, 1996d).

Este decreto da forma como foi discutido neste tópico ficou em vigência por pouco mais de dois meses, pois em 27 de abril de 1998, houve a publicação do Decreto nº. 2.561/1998 que alterou a redação dos Artigos 11 e 12, as quais serão analisadas a seguir (BRASIL, 1998b). Mesmo ficando em vigor por um curto espaço de tempo, a regulamentação do Art. 80, por meio deste decreto possibilitou a organização, por parte das instituições de ensino, para a oferta da Educação por meio da Modalidade a Distância, um grande avanço para esta modalidade de ensino que vem a muito tempo lutando pelo seu reconhecimento.

## 5.2 DECRETO nº. 2.561 DE 27 DE ABRIL DE 1998

Pouco mais de dois meses após a publicação do Decreto nº. 2.494/1998, ainda no decorrer do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Ministro da Educação e Cultura Paulo Renato Souza, ocorreu a publicação do Decreto nº. 2.561/1998, o qual altera a redação dos Art. 11 e Art. 12 do Decreto nº. 2.494/1998, que regulamenta o Art. 80 da Lei nº. 9.394/1996. Ambos os artigos se referem às atribuições que são destinadas ao Ministro da Educação. Desta forma, passaremos a analisar o texto dos artigos que passaram a vigorar (BRASIL, 1996d, 1998a, 1998b).

Conforme Art. 1º do referido decreto, o texto contido no Art. 11 fica alterado e passa a ser de responsabilidade do Ministro da Educação e do Desporto promover atos de credenciamento das instituições que são vinculadas ao sistema federal de ensino, das instituições que ofertam a educação profissional em nível tecnológico e instituições de Ensino Superior, conforme estabelecido no § 1º do art. 80 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e em conformidade com os Art. 11 e Art. 12 do Decreto-Lei nº. 200 de 25 de fevereiro de 1967. Desta forma, a mudança realizada

foi em relação a possibilidade de credenciamento das instituições que ofertam a educação profissional em nível tecnológico (BRASIL, 1996d).

O Art. 12, por sua vez, prescreve que passa a ficar sob a responsabilidade das autoridades integrantes dos demais sistemas de ensino, promover o credenciamento das instituições que estão sob suas atribuições, para a oferta de cursos na Modalidade a Distância referentes a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, etapa do Ensino Médio e Educação profissional em nível técnico. Desta forma, o texto passou a incluir também o credenciamento da Educação profissional em nível técnico. Por fim, o Art. 2º dispõe que o decreto entra em vigor no ato da sua publicação.

As mudanças realizadas nos referidos artigos concedem maior poder ao Ministro da Educação, ao mesmo tempo que se refere somente às instituições que ofertam a educação profissional em nível tecnológico. Realizadas as alterações na redação dos artigos 11 e 12, essa regulamentação do Art. 80 da LDBEN se manteve até dezembro de 2005, momento em que foi publicado o Decreto nº. 5.622 que revogou os decretos anteriores (BRASIL, 2005b).

### 5.3 DECRETO nº. 5.622 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

Sete anos após a última mudança no texto que regulamenta o Art. 80 da Lei nº. 9.394/1996, o Decreto nº. 5.622/2005 foi publicado no decorrer do mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do Ministro da Educação Fernando Haddad, revogando assim os textos dos decretos anteriores e passando a regulamentar o Art. 80 da Lei nº. 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (BRASIL, 1996d, 2005b). Este decreto consiste no texto mais completo e detalhado publicado até o momento e está organizado da seguinte forma:

Quadro 15 – Organização do Decreto nº. 5.622/2005

Capítulo I	Das disposições gerais	Art. 1º ao Art. 8º
Capítulo II	Do credenciamento de instruções para a oferta de cursos e programas na Modalidade a Distância	Art. 9º ao Art. 17º
Capítulo III	Da oferta de Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Profissional na Modalidade a Distância, na Educação Básica	Art. 18º ao Art. 19º
Capítulo IV	Da oferta de cursos superiores, na Modalidade a Distância	Art. 20º ao Art. 23º
Capítulo V	Da oferta de cursos e programas de Pós-Graduação a Distância	Art. 24º ao Art. 25º
Capítulo VI	Das disposições finais	Art. 26º ao Art. 37º

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base em Brasil (2005b).

Devemos ressaltar que foi no ano de 2005 que a Unicesumar recebeu o credenciamento para a oferta da Educação na Modalidade a Distância, por meio da Portaria nº. 3.592 de 17 de outubro de 2005. Desta forma, a partir da descrição da produção do texto deste decreto, passaremos a relacioná-lo com o contexto da prática, ou seja, de que forma a Unicesumar atende ao disposto neste decreto por meio do que consta em seu PDI (2005-2009) (BRASIL, 2005a).

Iniciaremos a nossa análise pelo Capítulo I – Das disposições gerais, que em seu Art. 1º define as características da Educação a Distância, como uma modalidade de ensino, a qual possui uma mediação didático-pedagógica para o processo de ensino e de aprendizagem por meio da utilização de ferramentas e recursos tecnológicos da informação e comunicação, com professores e alunos realizando atividades educativas em tempos e lugares distintos, ou seja, separados fisicamente. Este artigo possui um parágrafo com quatro incisos, os quais tratam: § 1º que a Educação a Distância possui uma organização quanto a sua metodologia, avaliação e gestão que são específicas, mas que há a obrigatoriedade da previsão de momentos presenciais para os seguintes momentos, conforme consta em seus incisos: I- para a avaliação dos estudantes; II- para a realização dos estágios obrigatórios, quando previsto na legislação vigente; III- para a defesa do trabalho de conclusão de curso, quanto previsto na legislação vigente; e por fim IV- para as atividades práticas, relacionadas a laboratórios de ensino, quando previsto no curso.

Atendendo ao que está previsto neste primeiro artigo, o PDI (2005-2009) nos mostra que inicialmente a organização da oferta da Educação a Distância na Unicesumar se deu por meio da Cesumar Virtual, por meio de equipe multidisciplinar, a qual possuía duas premissas: 1- organização do processo de



ensino e de aprendizagem; e 2- organização do modelo pedagógico, planejamento das atividades e do processo avaliativo.

Para isso foi prevista a organização dos materiais pedagógicos, por vários meios: impresso, áudio, vídeo e CD-ROM, da mesma forma, como momentos de atividades on-line e presenciais. De acordo com o PDI (2005-2009, p. 16):

Os recursos pedagógicos devem servir como suporte para o estudo, esclarecendo e aprofundando os tópicos de maior relevância, apresentando informações práticas e úteis, possibilitando, assim, a aplicação imediata dos conceitos estudados. Nesse sentido, as premissas pedagógicas para a organização dos programas são consideradas fundamentais para nortear e/ou disciplinar as relações entre professores, tutores, monitores e alunos.

No PDI (2005-2009) não há a apresentação de nenhuma especificação de como estes elementos serão realizados na prática, da mesma forma como não há nenhuma apresentação de modelos ou de explicação de como ocorrerão os estágios, trabalhos de conclusão de curso ou as atividades em laboratórios, quando necessárias para a modalidade de Educação a Distância.

O Art. 2º dispõe sobre a oferta da Educação a Distância nos níveis e modalidades da educação nacional, as quais são descritas em seus cinco incisos: I- seguindo o Art. 30 deste decreto, oferta da Educação a Distância na Educação Básica; II- nos termos do Art. 37 da Lei nº. 9.394/1996, oferta da Educação a Distância na Educação de Jovens e Adultos; III- respeitando as especificações legais, oferta da Educação a Distância na Educação Especial; IV- oferta na Educação Profissional, de acordo com os cursos e programas: a) programas técnicos, em nível médio, b) cursos tecnológicos, em nível superior; V- oferecimento de programas e cursos em nível superior: a) cursos sequenciais, b) de Graduação, c) de especialização; d) de mestrado, e) de doutorado (BRASIL, 1996d).

A partir do que se estabelece no § 2º sobre a possibilidade da oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade de Educação a Distância para as instituições credenciadas, após cumprimento de todos os critérios necessários, no ano de 2006 a Unicesumar obteve a autorização para a oferta de cursos de Pós-Graduação, iniciando com o curso de Pós-Graduação em Agronegócio e, logo em seguida, em 2007 a autorização para a oferta dos cursos de Graduação, iniciando com os cursos de Gestão Comercial, Gestão de Recursos

Humanos, Gestão Financeira, Agronegócio e Negócios Imobiliários, pelo Ministério da Educação (MEC).

O Art. 3º trata de como ocorrerá a criação, organização, oferta e desenvolvimento dos programas e dos cursos que serão ofertados na Modalidade a Distância, observando o que está estabelecido na legislação e na regulamentação em vigor no país, para os níveis e modalidades previstos na educação nacional. Fica, neste sentido, descritos nos parágrafos: § 1º os cursos e programas ofertados na Modalidade a Distância deverão ser organizados e terem a duração igual aos programas e cursos oferecidos no ensino presencial. § 2º conforme legislação em vigor, os programas e cursos que são ofertados na Modalidade a Distância poderão aceitar transferência dos cursos e programas ofertados no ensino presencial, como, da mesma forma, as certificações totais ou parciais emitidas pelos cursos e programas oferecidos na Modalidade a Distância, sendo possível serem aceitos em outros cursos e programas e Educação a Distância e de ensino presencial.

As autorizações expedidas para os cursos ofertados na Unicesumar cumprem o que se determina no Art. 3º quanto a sua duração, conforme descrito no PDI (2005-2009), tópico oferta de cursos e programas, cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e dos cursos e reiterado nos documentos instituições seguintes e em vigência.

O Art. 4º dispõe sobre a realização da avaliação dos estudantes, com a finalidade de promoção, conclusão, obtenção de diploma e de certificação, especificados nos incisos e parágrafos que se seguem. Inciso I- cumprir as atividades e os programas estabelecidos pela instituição de ensino; II- realização das avaliações e provas presenciais. § 1º as provas e avaliações citados no inciso II deverão ser elaborados pela própria instituição de ensino credenciada, seguindo os critérios e os procedimentos estabelecidos no projeto pedagógico de curso; § 2º as notas obtidas nas avaliações e provas citados no inciso II deverão prevalecer sobre as demais notas das atividades e avaliações realizadas na Educação a Distância.

As avaliações na instituição são organizadas conforme PDI (2005-2009), subtópico: princípios metodológicos, o qual estabelece que a avaliação na prática terá a finalidade comprovar a sabedoria dos alunos, as quais deverão ser expressas em atitudes, hábitos, habilidades e no domínio de procedimentos necessários ao desempenho da profissão. A formação que é desejada pela instituição será realizada

ao longo do curso, tendo como base o estímulo dos discentes, os quais serão avaliados com o objetivo de progressão qualitativa.

Esse sistema de avaliação deve demonstrar que a instituição está interessada no acompanhamento do perfil do aluno e na preocupação com as questões pedagógicas. A avaliação será realizada no ambiente escolar não apenas para conferir o conteúdo que está sendo ofertado pelo programa das disciplinas, mas, também, tendo em vista as avaliações institucionais, conforme o PDI (2005-2009). Neste documento institucional, ao qual nos referimos nesta análise, não especifica qual modelo de avaliação será realizada e também como ocorrerão as avaliações na modalidade de Educação a Distância.

As definições para a emissão de certificados e diplomas estão descritos no Art. 5º, o qual prevê que os certificados e diplomas expedidos pelas instituições de ensino credenciadas e registrados, conforme se estabelece em Lei, terão validade em todo o território nacional. O parágrafo único dispõe que a emissão e o registro dos diplomas de cursos deverão seguir o que se estabelece na legislação educacional vigente.

O Art. 6º, por sua vez, descreve que os diplomas e certificados expedidos pelas instituições de ensino brasileiras, as quais possuem acordo de cooperação técnica ou convênio para a oferta de cursos ou programas na modalidade de Educação a Distância, deverão ser submetidos à análise e homologação pelos órgãos normativos do próprio sistema de ensino. A instituição atende ao que se solicita quanto ao Art. 5º e não se encaixa no que se refere o Art. 6º. Desta forma, os diplomas são emitidos pela própria IES, tendo em vista o seu credenciamento ativo junto ao MEC e o atendimento à legislação vigente.

No Art. 7 fica definido que cabe ao Ministério da Educação organizar a cooperação entre os sistemas de ensino, com o objetivo de padronizar os procedimentos e normas para o atendimento do que está previsto no Art. 80, levando em consideração a articulação entre seus órgãos e o regime de colaboração, estabelecido nos Art. 8º, Art. 9º, Art. 10 e Art. 11 da Lei nº. 9.394/1996 e descritos nos incisos que se seguem: I- para o credenciamento e a renovação do credenciamento das instituições de ensino para a oferta da Educação na Modalidade a Distância; II- para autorização, renovação da autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento dos cursos ou programas que são ofertados na

modalidade de Educação a Distância. Fica estabelecido no parágrafo único que as ações que estão citadas nos incisos I e II deverão seguir os Referenciais de Qualidade para a Educação a Distância, este definido pelo Ministério da Educação em colaboração com seus sistemas de ensino (BRASIL, 1996d).

Por fim, passamos à análise do último artigo que compõe o capítulo I, o Art. 8º, o qual define que será preciso organizar as informações e dados para acesso público, pelos sistemas de ensino, em regime de colaboração, conforme estabelecido nos incisos que se seguem: I- para o credenciamento ou a renovação do credenciamento das instituições de ensino; II- para autorização ou a renovação da autorização da oferta de cursos ou programas ofertados na modalidade de Educação a Distância; III- para reconhecimento ou a renovação do reconhecimento dos cursos ou programas que são ofertados na modalidade de Educação a Distância; e IV- para os resultados das supervisões ou processos de avaliação realizados nas instituições de ensino. Mantém-se previsto no parágrafo único que permanece a cargo do Ministério da Educação a organização e a disponibilização dos dados referentes a modalidade de Educação a Distância, aberto à consulta pública.

Somente no ano de 2014 a Unicesumar passou pelo seu primeiro processo de credenciamento institucional<sup>18</sup>, por meio da Portaria nº. 727, de 25 de agosto de 2014, a qual estabeleceu a validade de 4 (quatro) anos.

Passaremos então a análise do que está disposto no Capítulo II- Do credenciamento de instruções para oferta de cursos e programas na Modalidade a Distância, iniciando pelo que está previsto no Art. 9º a qual define que o credenciamento para a oferta de programas e cursos na modalidade de Educação a Distância poderá ser realizada tanto por instituições públicas quanto por instituições privadas. Está descrito no parágrafo único que as instituições, públicas ou privadas, que desenvolvem pesquisa científica ou tecnológica, que possuem comprovada excelência e grande produção científica, podem solicitar credenciamento institucional para a oferta de programas ou cursos, conforme se estabelece nos incisos a seguir: I- especialização; II- mestrado; III- doutorado; e IV- educação profissional e tecnológica na Pós-Graduação. Conforme apontado anteriormente, no ano de 2006 a Unicesumar obteve a autorização para a oferta de cursos de pós-

---

<sup>18</sup> Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhes-ies/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTE5Ng==>. Acesso em: 3 jan. 2022.

Graduação, iniciando com o curso de Pós-Graduação em Agronegócio. Quanto à Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no PDI (2005-2009) há apenas a intenção de ampliação da Pós-Graduação na Modalidade a Distância, sem especificar o grau.

Mantém-se estabelecido no Art. 10 que é de competência do Ministério da Educação, os atos de credenciamento das instituições para que ofertem os cursos e os programas na modalidade de Educação a Distância no nível da Educação Superior. O Art. 11 prevê que fica a cargo das autoridades dos sistemas de ensino estadual e do Distrito Federal os credenciamentos das instituições que ofertarão cursos na modalidade de Educação a Distância no nível da Educação Básica, em sua unidade Federativa e nas modalidades descritas nos incisos que se seguem: I- para a Educação de Jovens e Adultos; II- para a Educação Especial; e III- para a Educação Profissional. Este artigo ainda possui três parágrafos: § 1º para que as instituições de ensino atuem fora da sua unidade federativa, será preciso solicitar credenciamento junto ao Ministério da Educação; § 2º o credenciamento, previsto no parágrafo anterior, será realizado pelos órgãos normativos do sistema de ensino, em regime de colaboração e cooperação; § 3º fica a cargo do órgão responsável pela Educação a Distância, do Ministério da Educação, estabelecer as normas complementares para que se cumpra o que está previsto nos § 1º e 2º deste decreto, em um prazo de 180 dias.

O Art. 12 define que as solicitações para credenciamento das instituições deverão ser realizadas, ao órgão responsável, cumprindo os critérios que são estabelecidos nos incisos que se seguem: I- conforme a legislação vigente, capacidade econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal; II- histórico de funcionamento da instituição de ensino, se houver necessidade; III- para as instituições de Educação Básica, que desejam ofertar os cursos profissionais de nível médio e para jovens e adultos, na modalidade de Educação a Distância, o plano de desenvolvimento escolar; IV- para as instituições de Ensino Superior, que desejam ofertar programas e cursos na modalidade de Educação a Distância, o plano de desenvolvimento institucional; V- regimento institucional das instituições isoladas, ou estatuto da universidade ou centro universitário.

Seguimos nossa análise com o que se estabelece no inciso VI- projeto pedagógico para os cursos ou programas que serão ofertados na modalidade de Educação a Distância; VII- previsão e garantia de corpo técnico e administrativo qualificado; VIII- previsão e garantia de corpo docente com as qualificações exigidas

na legislação vigente e de preferência com formação para o trabalho na modalidade de Educação a Distância; IX- quando se tratar de convênio para a oferta de cursos ou programas na modalidade de Educação a Distância, apresentar os termos do convênio ou acordo técnico; X- apresentação detalhada da infraestrutura para a oferta dos programas e cursos, conforme especificidade do projeto pedagógico, quanto: a) as instalações físicas e infraestrutura tecnológica de suporte e atendimento remoto, tanto para os estudantes quanto para os professores; b) quando necessário, laboratórios científicos; c) polos de Educação a Distância, os quais são entendidos como unidades operativas das instituições de ensino, com a finalidade de descentralização das atividades pedagógico-administrativas dos cursos, as quais podem ser organizadas em conjunto com outras instituições; d) acesso biblioteca, incluindo as bibliotecas *online*, adequadas às necessidades dos estudantes da Educação na Modalidade a Distância.

De forma geral o PDI (2005-2009) descreve sobre o perfil do corpo docente, o corpo técnico-administrativo, a qualificação do pessoal, a qualificação e plano de carreira do corpo docente. No subtópico: Corpo Docente: política Institucional para o corpo docente, há a especificação do que se espera para este profissional, os indicadores do perfil desejado (Equilíbrio emocional; sensibilidade; Matriz referencial); as habilidades e competências necessárias (Autocontrole; Capacidade de Planejamento e Organização; Colaboração; Comunicação; Dinamismo; Empatia; Flexibilidade; Franqueza – Confiabilidade – Integridade; Iniciativa – Simplicidade; Inovação; Orientação aos Resultados; Perseverança; Qualidade de Trabalho; Trabalhar em Equipe; Segurança; Convicção; Entusiasmo e bom humor; Versatilidade; Parceria; Criatividade; Conhecimento; Curiosidade científica; Qualificação).

Há a delimitação também dos requisitos básicos (Bom relacionamento interpessoal; Identificação com a sua função docente; Condições profissionais; Vocação pedagógica; Consciência de sua responsabilidade) e do compromisso social do professor. Mas não há especificação para a Educação na Modalidade a Distância. A mesma ausência de dados ocorre com as informações no que se refere aos polos de apoio presencial, regulamentados no Art. 12 deste decreto.

Este artigo ainda conta com dois parágrafos, os quais deliberam sobre: § 1º a solicitação de credenciamento da instituição de ensino deverá ser realizada mediante envio do projeto pedagógico de no mínimo um curso ou programa que

será ofertado na modalidade de Educação a distância; § 2º poderá ser dispensado, integralmente ou parcialmente, do que se estabelece no inciso I, as instituições que já possuem funcionamento regular.

O Art. 13 trata das regras que devem ser obedecidas para a elaboração dos projetos pedagógicos de curso e programas que serão ofertados na modalidade de Educação a Distância, os quais serão descritos nos incisos que dispõe: I- dispõe o que se estabelece nas Diretrizes Curriculares Nacionais, elaboradas pelo Ministério da Educação, para cada nível e modalidade da educação nacional; II- garantir o atendimentos aos estudantes que possuem necessidades especiais; III- evidenciar a concepção pedagógica do programa ou curso ofertado na modalidade de Educação a Distância, por meio: a) do currículo; b) número de vaga; c) sistema de avaliação, com avaliações a distância e presenciais; d) descrição das atividades presenciais que são obrigatórias para o curso, como estágio supervisionado, atividades em laboratórios científicos e defesa de trabalho de conclusão de curso, assegurado o controle de frequência dos estudantes na realização destas atividades, quando previsto.

O PDI (2005-2009) atende ao Art. 13 no que se refere à garantia do atendimento educacional especializado, por meio da política para a educação inclusiva; quanto a descrição da concepção pedagógica, por meio dos princípios institucionais; e descrição das atividades pedagógicas presenciais, no entanto, não há nenhuma especificidade para a Educação a Distância. O mesmo ocorre com os programas dos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância.

É descrito no Art. 14 que o credenciamento dos cursos e programas que são ofertados na modalidade de Educação a Distância terão validade de cinco anos, podendo ser renovados, após a realização de um novo processo de avaliação. Mantém-se estabelecido em seus parágrafos: § 1º após autorização, a instituição credenciada deverá iniciar o curso em até doze meses, a partir da publicação do respectivo ato, ficando vedada a transferência de curso entre uma instituição e outra, neste período; § 2º o credenciamento e a autorização se tornará sem efeito automaticamente, se as instituições de ensino não abrirem os cursos ou programas nos prazos determinados no parágrafo anterior; § 3º seguindo a legislação em vigor, a renovação de credenciamento serão solicitadas pelas instituições de ensino e concedidas em um prazo limitado, sendo no máximo de cinco anos; § 4º para a

renovação do credenciamento, serão considerados os resultados do sistema de avaliação, estabelecidos no Art. 16.

Conforme citado anteriormente, no ano de 2014 a Unicesumar passou pelo seu primeiro processo de recredenciamento institucional<sup>19</sup>, por meio da Portaria nº. 727 de 25 de agosto de 2014, a qual estabeleceu a validade de 4 (quatro) anos. No ano de 2017 a EaD passou por recredenciamento, por meio da Portaria nº. 157 de 3 de fevereiro de 2017.

O Art. 15 prevê que fará parte do ato do credenciamento a abrangência que a instituição de ensino terá para a oferta de cursos e programas na modalidade de Educação a Distância no território nacional, levando em consideração as normas estabelecidas dos sistemas de ensino. Permanece definido também no: § 1º a ampliação da abrangência da instituição credenciada, para a oferta de cursos superior, na modalidade de Educação a Distância, deverá ser solicitada junto ao órgão responsável do Ministério da Educação; § 2º deverá ser direcionado ao órgão responsável de cada sistema de ensino, as manifestações sobre o credenciamento e a renovação do credenciamento que são tratadas neste artigo.

O Art. 16 dispõe que o sistema de avaliação da Educação Superior, o qual trata a Lei nº. 10.861 de 14 de abril de 2004 se aplica, integralmente, à Educação Superior na Modalidade a Distância. E para finalizar o Capítulo II, o Art. 17 descreve que o não cumprimento do que está estabelecido para o funcionamento da oferta de cursos e programas nas instituições credenciadas, para a Educação na Modalidade a Distância, identificadas por meio das avaliações ou supervisões, sofrerão as penalidades, de acordo com o que se estabelece nos incisos a seguir: I- instalação de sindicância, diligência ou processo administrativo; II- suspensão do reconhecimento concedido para a oferta de cursos superiores ou renovação de autorização para a oferta de cursos da Educação Básica ou profissional; III- intervenção; IV- desativação dos cursos; V- desc credenciamento da instituição para a oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância. Este artigo ainda prevê dois parágrafos: § 1º ficarão sujeitos ao que estabelece dos incisos I ao IV as instituições que apresentarem desempenho insatisfatório nas avaliações que se tratam a Lei nº. 10.861/2004; § 2º o que se determina neste artigo poderão ser

---

<sup>19</sup> Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhes-ies/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTE5Ng==>. Acesso em: 3 jan. 2022.



passíveis de recurso aos órgãos normativos dos sistemas de ensino (BRASIL, 2004a).

Concluída a análise deste capítulo, passaremos aos dois artigos que compõem o Capítulo III- Da oferta de Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Profissional na Modalidade a Distância, na Educação Básica. Iniciaremos pelo Art. 18, o qual prevê que os cursos e programas ofertados na modalidade de Educação a Distância poderão ser implementados somente após a autorização dos órgãos competentes e dos seus sistemas de ensino. O Art. 19 dispõe que a matrícula nos cursos de Educação na Modalidade a Distância, ofertados para o nível da Educação Básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, há a possibilidade de ser realizada independente da escolarização anterior, desde que se obedeça a idade mínima para sua matrícula e a avaliação do estudante, a fim de que seja matriculado na etapa adequada, conforme a normativa do sistema de ensino.

Seguimos com nossa análise passando ao Capítulo IV- Da oferta de cursos superiores, na Modalidade a Distância, o qual abrange do Art. 20 ao Art. 23. Iniciaremos pelo Art. 20, o qual descreve que conforme o Inciso 1 do Art. 53 da Lei nº. 9.394/1996 as instituições que possuem autonomia universitária e são credenciadas para a oferta de Educação Superior na Modalidade a Distância poderão criar, organizar e extinguir cursos ou programas nesta mesma modalidade de ensino. Ainda se estabelece nos parágrafos que seguem: § 1º os cursos ou programas são possíveis de serem ofertados somente no limite da abrangência que são definidos no credenciamento da instituição; § 2º os atos que são mencionados no referido artigo deverão ser comunicados à Secretaria de Educação Superior, vinculado ao Ministério da Educação; § 3º o número de vagas ou sua alteração será fixado pela instituição de ensino que possui a autonomia universitária, a mesma deverá ponderar com a capacidade da instituição, sua tecnologia e operacionalização na oferta dos cursos e dos programas de Educação na Modalidade a Distância (BRASIL, 1996d).

O Art. 21 prevê que as instituições de ensino que não possuem autonomia universitária deverão obter autorização para abertura e oferta dos cursos e programas de Educação na Modalidade a Distância, junto aos órgãos competentes e sistemas de ensino. É disposto nos dois parágrafos que seguem: § 1º será definido o número de vagas a ser ofertado a partir de avaliação externa a ser realizado pelo

Ministério da Educação, no momento da autorização dos cursos superiores; § 2º os cursos e programas tratados neste artigo que acompanham as solicitações de credenciamento para a oferta na modalidade de Educação a Distância, tratados no do § 1º do art. 12 também devem ser submetidos ao processo de autorização, citado neste artigo.

O processo de reconhecimento e renovação do reconhecimento dos cursos superiores ofertados na modalidade de Educação a Distância, tratado no Art. 22, deverão ser solicitados seguindo a legislação em vigência. O parágrafo único determina que os atos contidos neste artigo deverão ser explicitados: I- o prazo para reconhecimento; II- a quantidade de vagas que serão ofertadas, para as instituições que não possuem autonomia universitária. Por fim, o Art. 23 dispõe que a criação e a autorização dos cursos de Graduação, ofertados na Modalidade a Distância deverão seguir o que se prevê nos incisos que seguem: I- manifestação do Conselho Nacional de Saúde, se tratando dos cursos de Odontologia, Medicina e Psicologia; II- manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, se tratando do curso de Direito. O parágrafo único ainda prevê que as manifestações citadas nos incisos I e II levará em consideração as especificidades dos cursos ou programas ofertados na educação presencial e da legislação vigente, sem deixar de lado as especificidades da Educação na Modalidade a Distância.

Nossas análises continuarão no Capítulo V- Da oferta de cursos e programas de Pós-Graduação a distância. Iniciaremos pelo Art. 24 que define que a oferta dos cursos de especialização na Modalidade a Distância, por instituições credenciadas, deverão cumprir o que se determina neste artigo e também a legislação vigente quanto: I- titulação do corpo docente; II- provas e avaliações presenciais; III- desenvolvimento e defesa presencial de trabalho de conclusão de curso ou monografia. Está disposto no parágrafo único que deverá ser informado ao Ministério da Educação a criação dos cursos de especialização na Modalidade a Distância pelas instituições credenciadas.

O Art. 25 prevê que para a oferta dos cursos e programas de mestrado e doutorado, na modalidade de Educação a Distância, será preciso autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, segundo previsão da legislação específica em vigência. Está disposto nos parágrafos a seguir: § 1º os atos descritos neste artigo serão concedidos por prazo determinado, conforme regulamentação específica; § 2º fica a cargo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em

Nível Superior (CAPES) a publicação das normas complementares para a implementação do que se estabelece neste artigo, no prazo de 180 dias, contado a partir sua publicação. Vale ressaltar que não há regulamentação para a oferta dos cursos de mestrado e doutorado na Modalidade a Distância, assim como também o Ministério da Educação não tem autorizado a sua oferta.

Para concluir a análise deste decreto, passamos ao Capítulo VI- Das disposições finais, a qual compreende do Art. 26 ao Art. 37. O Art. 26 dispõe que as instituições credenciadas para a oferta de cursos e programas na Modalidade a Distância poderão firmar convênio, consórcio, parceria, contrato, acordo ou instrumento afins para que possa estabelecer bases territoriais múltiplas, desde que se siga o que se prevê nos incisos que se dispõe: I- comprovação, por meio de avaliação, de que as instituições podem desempenhar as atividades que estão descritas no projeto pedagógico da Educação na Modalidade a Distância, ao Ministério da Educação; II- comprovação do trabalho que será desenvolvido em parceria, por meio: a) do plano de desenvolvimento institucional, b) do plano de desenvolvimento escolar, c) projeto pedagógico, quando houver, das instituições que são parceiras; III- celebração entre as instituições do acordo, convênio ou termo de compromisso; IV- direcionamento das responsabilidades pela oferta dos cursos ou programas na Modalidade a Distância, no que se refere: a) implantação de polos de Educação a Distância, quando houver necessidade, b) seleção e formação dos professores e tutores, c) matrícula, formação, acompanhamento e avaliação dos estudantes, d) emissão e registro dos certificados e/ou diplomas.

No Art. 27 fica disposto que os diplomas dos cursos ou programas de Graduação emitidos por instituições estrangeiras, incluindo aquelas que são sediadas no país, mesmo que por meio de convênios, deverão ser revalidados em universidades públicas brasileiras, conforme estabelecido na legislação em vigência. Os parágrafos que se dispõe ainda preveem: § 1º para a revalidação do diploma dos cursos ou programas de Graduação, as universidades brasileiras poderão exigir que sejam realizadas complementação dos estudos, testes ou provas complementares, a fim de verificar os conhecimentos, competências ou habilidades da área de diplomação; § 2º devem ser respeitados os acordos de reciprocidade e equiparação de cursos.

O Art. 28 prevê que a revalidação dos diplomas obtidos no exterior para os cursos ou programas de especialização, mestrado e doutorado, na Modalidade a

Distância, deverão ser realizados por universidades que possuam programas reconhecidos pela CAPES, no mesmo nível ou em nível superior, na mesma área ou equivalente, preferencialmente na Modalidade a Distância. Está disposto no Art. 29 que caberá ao Ministério da Educação coordenar, em regime de colaboração, em um prazo de 180 dias, contados a partir da publicação deste decreto, a padronização das normas para o credenciamento de instituições, autorização e reconhecimento de cursos e programas ofertados na modalidade de Educação a Distância.

O Art. 30 dispõe que as instituições que já são credenciadas para a oferta da Educação na Modalidade a Distância poderão solicitar autorização, junto aos órgãos normativos e competentes, a autorização para a oferta das etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio inclusive na Modalidade a Distância, conforme previsto no § 4º do Art. 32 da Lei nº. 9.394/1996, observando o que está descrito nos incisos que se seguem: I- para complementação de aprendizagem; ou II- em situações de emergência. Está previsto no parágrafo único que o que se estabelece neste artigo contemplará as seguintes situações: I- estudantes que estejam impedidos de acompanhar o ensino presencial, por problemas de saúde; II- estudantes que possuam necessidades especiais e que necessitem de serviços especializados de atendimento; III- estudantes que estejam no exterior, por qualquer motivo; IV- estudantes que sejam residentes de localidades que não possuam atendimento escolar presencial na rede de ensino regular; V- estudantes que estejam em regiões de difícil acesso, incluindo as missões em regiões de fronteira; VI- estudantes que estejam presos (BRASIL, 1996d).

No Art. 31 está previsto que o nível da Educação Básica, ofertado nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e de Educação a Distância que foram excepcionalmente autorizados em curto prazo, menos de dois anos, no caso do Ensino Fundamental e menos de um ano e meio, no caso do Ensino Médio, deverão ter seus alunos inscritos nas provas de certificação, a fim de que os estudantes tenham a conclusão das respectivas etapas do ensino. Dispõe-se ainda nos parágrafos que se dispõe: § 1º as avaliações citadas no artigo serão realizadas pelos órgãos do executivo do sistema de ensino ou por instituições por este órgão credenciadas; § 2º poderão ser credenciadas instituições de ensino com competência reconhecida, que não tenham alunos realizando as avaliações, que não estejam passando por processo de sindicância, processo administrativo ou processo judicial.

De acordo com o previsto no Art. 81 da Lei nº. 9.394/1996, o Art. 32 deste decreto indica que é permitida a organização de cursos ou instituições experimentais para a oferta da Educação na Modalidade a Distância. O parágrafo único dispõe que as autorizações dos cursos ou instituições, previstas neste artigo, terão tempo determinado. O Art. 33 define que deverá aparecer nos materiais de divulgação e nos documentos institucionais os atos de credenciamento, autorização ou reconhecimento dos cursos ou programas das instituições credenciadas para a oferta da Educação na Modalidade a Distância. Os parágrafos deste artigo ainda preveem que: § 1º deverão aparecer, nos documentos citados neste artigo, as informações sobre avaliação, certificação e parceria com outras instituições; § 2º o descumprimento do que se estabelece neste artigo poderá causar a suspensão da tramitação de solicitações da instituição de ensino, sofrendo ainda a instituição as sanções descritas no Art. 17 e da legislação específica em vigência (BRASIL, 1996d).

O Art. 34 prevê que as instituições que receberam credenciamento para a oferta de cursos e programas anteriores à publicação deste decreto, terão o prazo de até 360 dias para se adequar aos atos aqui determinados. Permanece definido nos parágrafos que seguem: § 1º as instituições credenciadas para ofertar somente cursos e programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*, deverão se submeter a revisão do ato do credenciamento, pelo Ministério da Educação, para que sejam adequados aos atos publicados neste decreto, ficando assim, submetido aos procedimentos de supervisão dos órgãos responsáveis pela Educação Superior, vinculados ao Ministério da Educação; § 2º permanecem garantidos os direitos dos estudantes matriculados nos programas ou cursos antes da data de publicação deste decreto.

No Art. 35 está descrito que as instituições de ensino, em que os programas e cursos já passaram da metade do prazo, considerando a data de autorização, deverão solicitar o reconhecimento no período máximo de até 180 dias, contando a data de publicação deste decreto. Por fim, o Art. 36 estabelece que o decreto entra em vigor no ato da sua publicação e o Art. 37 revoga os decretos nº. 2.494/1998 e nº. 2.561/1998 (BRASIL, 1998a, 1998b).

Por fim, podemos constatar ao concluir a análise do referido decreto, que a instituição analisada cumpre o que se determina quanto a Educação Superior, no entanto, não há especificações no PDI (2005-2009) quanto ao funcionamento da Educação na Modalidade a Distância. A partir da leitura dos PDI da instituição,

acreditamos que a ausência de dados ou a falta de especificação no PDI (2005-2009) se dá ao fato de o credenciamento ter sido realizado somente no final de 2005 e dos primeiros cursos serem iniciados somente no final do ano de 2006.

#### 5.4 DECRETO nº. 6.303 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

O Decreto nº. 6.303 de 12 de dezembro de 2007 foi publicado no decorrer do mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do Ministro da Educação Fernando Haddad. No desdobrar dos seus 6 artigos há a alteração de alguns dispositivos do Decreto nº. 5.622/2005 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9.394/1996 e do Decreto nº. 5.773/2006 que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de Ensino Superior e de cursos superiores de Graduação e sequenciais vinculados ao sistema federal de ensino (BRASIL, 2006a, 2007a, 2007b).

Tendo em vista que o foco de nossa análise são os decretos que regulamentaram e que regulamentam o Art. 80 da Lei nº. 9.394/1996, iremos, na análise deste decreto, nos ater aos artigos que se referem somente a alteração dos dispositivos do Decreto nº. 5.622/2005, os quais são: Art. 1º; Art. 5º; e Art. 6º, iniciando pelo Art. 1, o qual altera a redação dos Art. 10, Art. 12, Art. 14, Art. 15 e Art. 25 do Decreto nº. 5.622/2005 (BRASIL, 1996d, 2005b).

No Art. 10 se mantém a redação na íntegra, que seja, “Compete ao Ministério da Educação promover os atos de credenciamento de instituições para oferta de cursos e programas a distância para educação superior”, sendo que a mudança se dá nos parágrafos que dispõem que: § 1º o credenciamento que se refere o artigo, considerará para atuação, da instituição de Ensino Superior, na Modalidade a Distância, a sede da instituição e os endereços dos polos de apoio presencial, para a realização das atividades presenciais obrigatórias dos estudantes, considerando a avaliação *in loco* dos polos e a aplicação dos instrumentos de avaliação, estabelecidos na Lei nº. 10.870/2004; § 2º as atividades presenciais obrigatórias previstas para os cursos e programas ofertados na Modalidade a Distância: estágios, avaliações, atividades em laboratórios e defesa de trabalho de conclusão de curso, conforme se estabelece no Art. 1, § 1º, ocorrerão na sede da instituição de ensino ou nos polos de apoio presencial, credenciados; § 3º a instituição de ensino

poderá solicitar o aumento da quantidade de polos de apoio presencial, na forma de aditamento do credenciamento, a fim de ampliar a sua abrangência em território nacional (BRASIL, 2004b).

No PDI (2005-2009) não há especificação quanto aos polos de apoio presencial que são vinculados a Educação a Distância da Unicesumar. No entanto, o PDI (2011-2015) cita que a Unicesumar possuía, até o segundo semestre de 2010, 49 polos de apoio presencial, 5.739 estudantes matriculados na modalidade de Educação a Distância; e 1.327 alunos matriculados na Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Continuamos com a análise do § 4º sobre a solicitação de aumento da quantidade de polos de apoio presencial, previsto no parágrafo anterior, que poderá ocorrer somente mediante comprovação de estrutura física e recursos humanos adequados e necessários ao atendimento dos estudantes, sempre observando o que se prevê no referencial de qualidade e comprovados por meio da avaliação *in loco*. O § 5º nos casos de solicitação de aditamento de polos localizados no exterior, fica a cargo da instituição de ensino arcar com os custos adicionais da viagem e diárias dos avaliadores, conforme cálculo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); § 6º a solicitação de aditamento da instituição de ensino poderá ser realizada somente após o reconhecimento do primeiro curso ofertado na Modalidade a Distância, com exceção da hipótese do credenciamento para a oferta de Pós-Graduação *Lato Sensu*. Por fim, § 7º as instituições de Ensino Superior que são vinculadas aos sistema estadual e que pretendem ofertar cursos ou programas na Modalidade a Distância, deverão primeiramente ser credenciadas ao sistema federal de ensino, informando neste momento quais serão os polos de apoio presencial, sua estrutura física, tecnológica e recursos humanos.

O primeiro aditamento – credenciamento de polo de apoio presencial foi solicitado por meio da Portaria nº. 512 de 9 de julho de 2015. No referido decreto, foram credenciados 19 (dezenove) polos de apoio presencial. Desde então, até dezembro de 2021, foram realizadas 202 solicitações de aditamento – credenciamento de polo de apoio presencial; criação de polo de apoio presencial.

Passamos ao Art. 12 que também se mantém na íntegra, quer seja, “O pedido de credenciamento da instituição deverá ser formalizado junto ao órgão responsável, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos”, os quais são descritos no decorrer dos dez incisos. As mudanças se dão na opção C do inciso X e nos § 1º, 2º e 3º do artigo. Iniciamos pela opção C do inciso X, a qual passa a prever que o polo

de apoio presencial é uma unidade operacional da instituição de ensino, localizada no país ou no exterior, por meio da qual haverá a descentralização das atividades administrativas e pedagógicas dos cursos ou programas ofertados na Modalidade a Distância. Fica disposto nos parágrafos que seguem: § 1º a solicitação de credenciamento da instituição para a oferta da Educação na Modalidade a Distância, deverá vir acompanhada da solicitação de autorização de ao menos, um curso na mesma modalidade de ensino; § 2º já o credenciamento para a oferta da Educação na Modalidade a Distância, que tenha como foco os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ficarão limitados a este nível de ensino; e § 3º as instituições que possuem credenciamento para a oferta exclusiva de Pós-Graduação *Lato Sensu*, poderão solicitar a ampliação de abrangência, por meio de aditamento.

Seguimos com a análise das mudanças na redação do Art. 14, o qual passa a considerar que o credenciamento das instituições de ensino para a oferta dos programas e cursos na modalidade de Educação a Distância terá a sua validade condicionada ao ciclo de avaliação, observando o que estabelece o Decreto nº. 5.773/2006 e as normas previstas pelo Ministério da Educação. Fica disposto nos parágrafos que dispõe: § 1º a instituição credenciada terá o prazo de até 12 meses para iniciar o curso autorizado, considerando a data da publicação do ato de credenciamento, não podendo transferir o curso para outra instituição de ensino; § 3º as solicitações de credenciamento e reconhecimentos das instituições de ensino para a oferta de cursos na Modalidade a Distância deverão observar o que se aplica nos processos regulatórios da Educação Superior, estabelecido no Decreto nº. 5.773/2006 e nas normas estipuladas pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2006a).

O Art. 15 também sofreu modificação, assim como os § 1º, 2º e 3º. A redação do Art. 15 passou a considerar que as solicitações para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos superiores na modalidade de Educação a Distância, vinculados ao sistema federal, deverão tramitar pelos órgãos competentes do Ministério da Educação. § 1º já as instituições vinculadas ao sistema estadual que quiserem solicitar o que se estabelece no artigo citado, deverão se submeter aos órgãos estaduais competentes, a quem caberá o processo de supervisão; § 2º as instituições de ensino vinculadas ao sistema estadual que possuírem polos de apoio presencial fora de seu Estado, deverão se submeter a autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento pelos órgãos do sistema federal; § 3º a oferta de cursos presenciais, mesmo que consideradas as



especificidades dos cursos na Modalidade a Distância propostos, não isenta a instituição de solicitar autorização, por meio de requerimento específico e reconhecimento dos cursos, perante os órgãos competentes.

A Unicesumar no período de 2007 a 2016 recebeu autorização para a oferta de 31 cursos de Graduação, os quais estão especificados no Quadro 16:

Quadro 16 – Autorização para a oferta de cursos de Graduação da EaD Unicesumar no período de 2007 a 2016

<b>NOME DO CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>DATA DE INÍCIO DO CURSO E QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS</b>
Pedagogia	Licenciatura	Data de início: 12/03/2007 Vagas anuais autorizadas: 10000
Administração	Bacharelado	Data de início: 04/08/2008 Vagas anuais autorizadas: 7000
Processos Gerenciais	Tecnológico	Data de início: 04/08/2008 Vagas anuais autorizadas: 2500
Gestão Pública	Tecnológico	Data de início: 08/08/2011 Vagas anuais autorizadas: 2500
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Data de início: 05/03/2012 Vagas anuais autorizadas: 2000
Ciências Contábeis	Bacharelado	Data de início: 05/03/2012 Vagas anuais autorizadas: 3500
Gestão Ambiental	Tecnológico	Data de início: 05/03/2012 Vagas anuais autorizadas: 1500
Marketing	Tecnológico	Data de início: 05/03/2012 Vagas anuais autorizadas: 2500
Sistemas para <i>Internet</i>	Tecnológico	Data de início: 05/03/2012 Vagas anuais autorizadas: 1500
Letras Português e Inglês	Licenciatura	Data de início: 01/03/2013 Vagas anuais autorizadas: 2500
Logística	Tecnológico	Data de início: 01/03/2013 Vagas anuais autorizadas: 1908
Geografia	Licenciatura	Data de início: 03/02/2014 Vagas anuais autorizadas: 1500
História	Licenciatura	Data de início: 03/02/2014 Vagas anuais autorizadas: 2500
Matemática	Licenciatura	Data de início: 03/02/2014 Vagas anuais autorizadas: 1500
Serviço Social	Bacharelado	Data de início: 03/02/2014 Vagas anuais autorizadas: 2500
Engenharia de Produção	Bacharelado	Data de início: 23/02/2015 Vagas anuais autorizadas: 1500
Engenharia de Software	Bacharelado	Data de início: 23/02/2015 Vagas anuais autorizadas: 1500
Gastronomia	Tecnológico	Data de início: 23/02/2015 Vagas anuais autorizadas: 3500
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnológico	Data de início: 23/02/2015 Vagas anuais autorizadas: 1500
Gestão das Organizações do Terceiro Setor	Tecnológico	Data de início: 23/02/2015 Vagas anuais autorizadas: 1000
Secretariado	Tecnológico	Data de início: 23/02/2015 Vagas anuais autorizadas: 1500
Segurança no Trabalho	Tecnológico	Data de início: 23/02/2015 Vagas anuais autorizadas: 1500

Ciências Econômicas	Bacharelado	Data de início: 15/02/2016 Vagas anuais autorizadas: 1500
Design de Interiores	Tecnológico	Data de início: 24/02/2016 Vagas anuais autorizadas: 3500
Design de Moda	Tecnológico	Data de início: 23/02/2016 Vagas anuais autorizadas: 1500
Educação Física	Licenciatura	Data de início: 15/02/2016 Vagas anuais autorizadas: 3500
Gestão de Qualidade	Tecnológico	Data de início: 27/02/2016 Vagas anuais autorizadas: 1500
Gestão de Cooperativas	Tecnológico	Data de início: 27/02/2016 Vagas anuais autorizadas: 1500
Gestão de Lojas e Pontos de Venda	Tecnológico	Data de início: 15/02/2016 Vagas anuais autorizadas: 1000
Gestão Hospitalar	Tecnológico	Data de início: 15/02/2016 Vagas anuais autorizadas: 1500
Teologia	Bacharelado	Data de início: 20/02/2016 Vagas anuais autorizadas: 1500

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base em Brasil – site e-Mec (2020).

Por fim, a última alteração realizada foi no Art. 25, § 2º, o qual passa a considerar que caberá a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) estabelecer as normas complementares a este decreto, no que cabe a Pós-Graduação *Stricto Sensu*. O Art. 5º prevê que este decreto entra em vigência no ato de sua publicação e o Art. 6º estabelece que fica revogado o Art. 34 do Decreto nº. 5.622/2005 (BRASIL, 2005b).

Conforme citado nesta análise, o PDI (2005-2009) não traz em seu texto especificações sobre o funcionamento, estrutura e organização da Educação na Modalidade a Distância. No PDI (2016-2020), por sua vez, podemos visualizar que a Educação a Distância ganha espaço e corpo, com tópicos detalhados destinados a caracterizar, estruturar, organizar a Educação a Distância na instituição. No entanto, como o decreto que segue está em vigência até os dias atuais, realizaremos a análise a partir do PDI (2019-2023) que é um documento atualizado e em vigência.

## 5.5 DECRETO nº. 9.057 DE 25 DE MAIO DE 2017

O Decreto nº. 9.057 foi publicado em 25 de maio de 2017, pelo presidente Michel Temer e pelo Ministro da Educação José Mendonça Bezerra Filho. Este Decreto revoga o Decreto nº. 5.622 de 2005 e o Art. 1 do Decreto nº. 6.303 de 2007. No decorrer dos seus 25 artigos, o Decreto nº. 9.057/2017 passa a regulamentar o Art. 80 da Lei nº. 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação

nacional, em vigência até os dias atuais (BRASIL, 1996d, 2017a). O documento está organizado da seguinte forma:

Quadro 17 – Organização do Decreto nº. 9.057/2017

Capítulo I	Das disposições gerais	Art. 1º ao Art. 7º
Capítulo II	Da oferta de cursos na Modalidade a Distância na Educação Básica	Art. 8º ao Art. 10º
Capítulo III	Da oferta de cursos na Modalidade a Distância na Educação Superior	Art. 11º ao Art. 19º
Capítulo IV	Disposições finais e transitórias	Art. 20º ao Art. 25º

Fonte: Elaborado pela autora (2020) com base em Brasil (2017a).

Iniciaremos a análise deste decreto pelo Capítulo I- Disposições gerais, que em seu Art. 1º prevê o que se considera a Educação a Distância como uma modalidade de ensino, por meio da qual a mediação didático-pedagógica para o processo de ensino de aprendizagem ocorre por meio da utilização da tecnologia da informação e comunicação, com pessoal qualificado, políticas públicas de acesso, avaliação e acompanhamento compatíveis com a modalidade, onde profissionais e estudantes realizam as atividades educativas em lugares e tempo distintos. No Art. 2º está disposto que os níveis da Educação Básica e Educação Superior poderão ser ofertados na modalidade de Educação a Distância, conforme se estabelece neste decreto, desde que se cumpra as condições de acessibilidade nos espaços e meios utilizados nesta modalidade.

A utilização de tecnologia da informação e comunicação, para o processo de ensino e de aprendizagem, descrita no Art. 1º está prevista no PDI (2019-2023). Para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem é utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que é intitulado na instituição como Studeo.

No Studeo, o aluno tem recursos disponíveis como disciplinas, matrículas, atividades, histórico, financeiro, serviços, materiais, aulas ao vivo e sob demanda, registro de frequência, entre outros recursos necessários para o seu estudo. Todas essas informações são disponibilizadas mediante rotinas de integrações, síncronas e assíncronas, que garantem que o aluno tenha acesso à informação que necessita para o bom andamento de suas atividades acadêmicas (PDI, 2019-2023, p. 194).

A instituição atende ao que é determinado no Art. 1º, tendo em vista que professores e alunos possuem acesso a este ambiente para a realização de

atividades assíncronas e síncronas, promovendo assim o processo de ensino e de aprendizagem.

Quanto a política de acesso, o PDI (2019-2023) apresenta que a instituição possui interesse em manter uma política de acesso e de inclusão social, para isso realiza a oferta de cursos superiores na modalidade de Educação a Distância em todas as regiões do país, com cursos apoiados em tecnologias inovadoras.

Considerando o disposto no Art. 1º quanto a avaliação, está descrito no PDI (2019-2023, p. 98) que ela será regulamentada pelo Regimento Geral da Faculdade Cesumar, possui como objetivo “orientar alunos e professores na condução e no desenvolvimento da aprendizagem e o repensar das atividades propostas em sala de aula ou fora dela, considerando os objetivos do curso e do perfil desejado do aluno”. Além disso, o documento apresenta como função promover a integração entre professores e alunos para a criação de uma cultura de avaliação que visa o processo de ensino e de aprendizagem, dos pontos de vista qualitativo e quantitativo, dos conteúdos curriculares, em paralelo a avaliações das habilidades, interesses, hábitos e atitudes em consonância com o pessoal e o social.

Desta forma, o PDI (2019-2023) delimita a avaliação de forma periódica, por meio dos modelos já conhecidos, como: Provas Bimestrais; Avaliação de Trabalhos; Avaliação de Exercícios e Testes; Avaliação de Projetos; e Outras avaliações; conforme disposto no PPC do curso, devendo ser mensurado de 0.0 (zero) até 10.0 (dez), tendo como média para aprovação 6.0 (seis). Especificamente para a Educação a Distância, as avaliações ocorrem no seguinte modelo: Questionário, composta por atividades de estudos; fórum e atividade dissertativa, chamada de Material de Avaliação Prática de Aprendizagem (MAPA); todos realizados online, dentro do Studeo; e avaliação presencial, composta por questões objetivas e dissertativas<sup>20</sup>.

---

<sup>20</sup> Disponível em: [https://www.unicesumar.edu.br/boasvindas/wp-content/uploads/sites/208/2021/02/Manual-Disciplinas\\_Digitais-EAD2021.pdf](https://www.unicesumar.edu.br/boasvindas/wp-content/uploads/sites/208/2021/02/Manual-Disciplinas_Digitais-EAD2021.pdf). Acesso em: 3 jan. 2022.

Figura 12 – Organização das atividades avaliativas

NOTAS DE ATIVIDADES SEMANAIS E PROVAS DISCIPLINAS CURRICULARES	
FÓRUM ONLINE	1,0
ATIVIDADE DE ESTUDO (AE)	1,0
MAPA (MATERIAL DE AVALIAÇÃO PRÁTICA DE APRENDIZAGEM)	2,0
PROVA PRESENCIAL	6,0
NOTA FINAL	10,0

Fonte: Manual EaD 2021 (Unicesumar, 2021).

O Art. 3 estabelece que deve ser observada a legislação e norma específica em vigor, divulgadas pelo Ministério da Educação, para a criação, organização, oferta e desenvolvimento de cursos na modalidade de Educação a Distância. Fica assegurado no Art. 4 que conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, as ações de avaliação, tutoria, estágio, defesa de trabalho de conclusão de curso, práticas profissionais e de laboratórios, conforme disposto no projeto pedagógico ou no Projeto de Desenvolvimento Institucional, deverão ser realizadas na sede da instituição de ensino ou nos polos de apoio presencial ou ainda em ambiente profissional.

Quanto ao que está disposto no Art. 4, no que se refere à avaliação, os modelos foram especificados na explicação do Art. 1. De acordo com o PDI (2019-2023) há a oferta de tutoria nos polos de apoio presencial, por meio da orientação e motivação do tutor na realização das atividades, acesso ao Studeo e participação das aulas. Também acompanha a vida acadêmica do aluno, a fim de evitar a evasão.

Quanto ao estágio, trabalho de conclusão de curso e práticas de laboratório, todas estão previstas no PDI (2019-2023). De acordo com o que está presente no documento,

O estágio é entendido como um componente curricular que integra um conjunto de atividades que o aluno desenvolve em situações reais de vida e de trabalho, sob a supervisão de um docente ou auxiliar de ensino. Propicia a aproximação do futuro profissional com a realidade em que irá atuar, permitindo-lhe aplicar, ampliar e fazer revisões nos conhecimentos teórico práticos adquiridos durante sua vida acadêmica, contribuindo para sua aprendizagem profissional, social e cultural. Neste sentido deve constituir-se num espaço privilegiado para a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, as experiências vivenciadas pelo estagiário poderão se constituir em objeto de estudo, análise e reflexão,

transformando-se em temas ou problemas a serem desenvolvidos nos Trabalhos de Conclusão do Curso (PDI, 2019-2023, p. 112).

Os laboratórios são previstos no PDI (2019-2023) e disponibilizados nos polos de apoio presencial. São Laboratórios de Informática (fixos e móveis), Brinquedoteca, Laboratório Material da Construção/Geologia, Laboratório de Química, Laboratório de Física, Laboratório de Conforto Ambiental, Laboratório de Maquetaria e Laboratório de Desenho.

O Art. 5 inicialmente previa que os polos de Educação a Distância consistiam na unidade acadêmica e operacional, descentralizada, localizada no país ou no exterior, a qual seria utilizada para o desenvolvimento de atividades presenciais dos cursos que são ofertados na modalidade de Educação a Distância. Este artigo foi modificado, ficando excluídos os termos referente a unidade “acadêmica e operacional”, sendo mantido somente “unidade descentralizada da instituição de educação superior”. O parágrafo único deste artigo, o qual delibera que os polos de educação a distância deverão manter uma infraestrutura tecnológica, física e de pessoal, adequada ao projeto pedagógico ou projeto de desenvolvimento institucional e de curso, foi excluído. No entanto, ocorreu a inserção de dois parágrafos a partir do Decreto nº. 9.235/2017 que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de Educação Superior e dos cursos superiores de Graduação e de Pós-Graduação no sistema federal de ensino (BRASIL, 2017b).

Acreditamos que há influência política na modificação do texto deste artigo, de grupos privados que ofertam o Ensino Superior a distância no país. Manter polos de apoio presencial com infraestrutura tecnológica, física e de pessoal, adequada ao projeto pedagógico ou Projeto de Desenvolvimento Institucional e de curso é algo caro, neste sentido, manter estes polos somente como unidades operacionais é mais barato, no entanto, não atende a necessidade acadêmica, de formação profissional com qualidade dos alunos.

O que se prevê nestes parágrafos é o que segue: § 1º os polos de Educação a Distância deverão manter uma infraestrutura física, de pessoal e tecnológica, seguindo o que se estabelece no projeto pedagógico do curso ou no projeto de desenvolvimento institucional; § 2º é proibida a oferta de cursos superiores presenciais nas instalações dos polos de apoio presencial da Educação a Distância,

da mesma forma como a oferta da Educação na Modalidade a Distância em locais que não sejam adequados e previstos na legislação.

Seguimos com o Art. 6, o qual dispõe o que cabe ao Ministério da Educação e aos órgãos e entidades a este vinculado, os quais estão descritos nos incisos que seguem: I- o processo de credenciamento e de credenciamento das instituições de ensino que estão vinculados aos sistemas federal, estadual e distrital, para a oferta da Educação Superior na Modalidade a Distância; e II- os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos superiores ofertados na modalidade de Educação a Distância que estão vinculados ao sistema federal de ensino, respeitando a autonomia universitária.

Por fim, no Art. 7 fica estabelecido que os sistemas de ensino, por meio de regime de colaboração, deverão organizar e publicar a comunidade em geral os dados referentes ao que se prevê nos incisos que se seguem: I- processo de credenciamento e credenciamento das instituições que ofertam cursos na modalidade de Educação a Distância; II- processo de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância; e III- resultados dos processos avaliativos e de supervisão das instituições que ofertam a Educação na Modalidade a Distância.

A Unicesumar, no período de 2017 a 2019, recebeu autorização para a oferta de 17 cursos de Graduação, os quais estão na Quadro 18, todos devidamente publicados nos diários oficiais da União.

Quadro 18 – Autorização para a oferta de cursos de Graduação da EaD Unicesumar no período de 2017 a 2019

<b>NOME DO CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>DATA DE INÍCIO DO CURSO</b>
Designer de Produtos	Tecnológico	Data de início: 13/02/2017 Vagas anuais autorizadas: 1000
Educação Física	Bacharelado	Data de início: 20/02/2018 Vagas anuais autorizadas: 7000
Empreendedorismo	Tecnológico	Data de início: 21/02/2018 Vagas anuais autorizadas: 1500
Engenharia Civil	Bacharelado	Data de início: 05/03/2018 Vagas anuais autorizadas: 2000
Engenharia de Produção	Bacharelado	Data de início: 05/03/2018 Vagas anuais autorizadas: 1000
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Data de início: 05/03/2018 Vagas anuais autorizadas: 1000
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Data de início: 05/03/2018 Vagas anuais autorizadas: 2000
Engenharia Mecatrônica	Bacharelado	Data de início: 05/03/2018 Vagas anuais autorizadas: 1000
Artes Visuais	Licenciatura	Data de início: 20/02/2019

		Vagas anuais autorizadas: 1500
Ciências Biológicas	Licenciatura	Data de início: 22/02/2019 Vagas anuais autorizadas: 1500
Estética e Cosmética	Tecnológico	Data de início: 18/02/2019 Vagas anuais autorizadas: 1500
Filosofia	Licenciatura	Data de início: 21/02/2019 Vagas anuais autorizadas: 1500
Gestão de Segurança Privada	Tecnológico	Data de início: 20/02/2019 Vagas anuais autorizadas: 1500
Podologia	Tecnológico	Data de início: 18/02/2019 Vagas anuais autorizadas: 1500
Produção Cervejeira	Tecnológico	Data de início: 22/02/2019 Vagas anuais autorizadas: 1500
Psicopedagogia	Bacharelado	Data de início: 20/02/2019 Vagas anuais autorizadas: 1500
Sociologia	Licenciatura	Data de início: 21/02/2019 Vagas anuais autorizadas: 1500

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base em Brasil – site e-Mec (2022).

Concluída essa etapa, passamos a análise do Capítulo II- Da oferta de cursos na Modalidade a Distância na Educação Básica, iniciando pelo Art. 8, o qual determina que fica a cargo das autoridades competentes dos sistemas estadual, municipal e distrital, no âmbito de cada Estado, autorizar a oferta de cursos ou o funcionamento de instituições na modalidade de Educação a Distância, nos seguintes níveis, etapas e modalidades de ensino: I- etapa do Ensino Fundamental, conforme determina o § 4º do Art. 32 da Lei nº. 9.394/1996; II- etapa do Ensino Médio, conforme estabelecido no parágrafo 11 do Art. 36 da Lei nº. 9.394/1996; III- modalidade de educação profissional técnica na etapa do Ensino Médio; IV- modalidade de educação de jovens e adultos; e V- modalidade de educação especial (BRASIL, 1996d).

O Art. 9 dispõe que a oferta da etapa do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação a Distância em situações emergenciais, conforme está previsto no § 4º do Art. 32 da Lei nº. 9.394/1996 se dará para: I- as pessoas que estejam impedidas de frequentar o ensino presencial por motivos de saúde; II- pessoas que estão no exterior, por qualquer motivo; III- pessoas que residem em locais onde não há escolas regulares e atendimento presencial; IV- pessoas que estejam residindo, mesmo que temporariamente, em regiões de difícil acesso ou missões fronteiriças; e V- pessoas que estão em privação da liberdade. Concluindo este capítulo, o Art. 10 estabelece que a oferta da Educação Básica, na modalidade de Educação a Distância será realizada pelas instituições de ensino, vinculadas ao



sistema federal e ocorrerá de acordo com a sua autonomia e nos termos da legislação em vigência<sup>21</sup> (BRASIL, 1996d).

O Capítulo III – Da oferta de cursos na Modalidade a Distância na Educação Superior compreende do Art. 11 ao Art. 19. Iniciaremos pela análise do Art. 11 que prevê que o credenciamento das instituições superiores privadas, para a oferta da Educação na Modalidade a Distância, deverão ser solicitadas ao Ministério da Educação. Fica ainda estabelecido nos parágrafos que se seguem: § 1º o processo de credenciamento, o qual se trata o artigo, deverá considerar o que se prevê na Lei nº. 10.861/2004 para a finalidade de avaliação, regulação e supervisão das instituições de ensino e dos seus respectivos polos de apoio presencia, quando previsto no plano de desenvolvimento institucional e no projeto pedagógico de curso; § 2º fica autorizado a solicitação e credenciamento de instituições de Ensino Superior que desejam ofertar somente cursos de Graduação e Pós-Graduação, *Lato Sensu*, na modalidade de Educação a Distância (BRASIL, 2004a).

Seguimos com a análise do § 3º, para que se cumpra o que está previsto no § 2º, ou seja, é preciso que a instituição de ensino deve ofertar, obrigatoriamente, cursos de Graduação; § 4º as escolas vinculadas do sistema federal de ensino e que são credenciadas, pelo Ministério da Educação para a oferta de cursos de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, poderão ofertar os seus cursos no ensino presencial e na Modalidade a Distância; § 5º as escolas vinculadas ao sistema estadual ou distrital deverão solicitar credenciamento, ao Ministério da Educação, para que possam ofertar cursos de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, na modalidade de Educação a Distância.

O Art. 12 dispõe que as instituições de Ensino Superior públicas que são vinculadas ao sistema federal, estadual ou distrital que até a publicação deste decreto não estavam credenciadas para a oferta de Educação na Modalidade a Distância, passam a ser credenciadas por um período de cinco anos, contados a partir do início da oferta do primeiro curso de Graduação, por meio desta modalidade, desde que esteja previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional. Fica estabelecido em parágrafo único que as instituições citadas neste artigo ficam sujeitas ao processo de credenciamento para a oferta da Educação na Modalidade

---

<sup>21</sup> É importante ressaltar que o que vimos com a pandemia da Covid-19 não foi a utilização da educação a distância, mas, sim, o ensino remoto, emergencial, de acordo com a Portaria nº. 544 de 16 de junho de 2020.

a Distância, pelo Ministério da Educação, conforme se prevê na legislação específica.

No Art. 13 permanece previsto a avaliação *in loco* nas instituições de Ensino Superior que solicitarem credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento ou renovação de cursos que serão ofertados na Modalidade a Distância a fim de que sejam verificadas e comprovadas a existência de infraestrutura física, metodológica e de pessoal adequadas e metodologia que possibilitem a realização das atividades que são previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional ou projeto pedagógico de curso. Mantém-se disposto no parágrafo único que os processos que são descritos neste artigo, ficarão sujeitos à disciplina processual aplicável dos processos regulatórios da Educação Superior, da legislação específica em vigência e das normas expedidas pelo Ministério da Educação.

Está disposto no Art. 14 que as instituições vinculadas ao sistema federal, estadual ou distrital, que possuam autonomia universitária, não precisam de autorização para a oferta de cursos superiores na modalidade de Educação a Distância, desde que possuam credenciamento para a oferta deste nível e modalidade de ensino. O parágrafo único prevê que as instituições descritas neste artigo deverão informar, no prazo de 60 dias, contados a partir da criação dos cursos a fim de que estes sejam avaliados, supervisionados e reconhecidos, conforme se estabelece na legislação em vigência.

O Art. 15 determina que os cursos de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, ofertados na modalidade de Educação a Distância, poderão ter atividades presenciais em locais diferentes, ou seja, que não seja na sede ou nos polos de apoio presencial. No Art. 16 fica disposto que é função das instituições de ensino credenciadas para a oferta de Educação na Modalidade a Distância, a criação dos seus polos de apoio presencial, desde que estejam em conformidade com os parâmetros definidos pelo Ministério da Educação e de acordo com os resultados das avaliações institucionais. Está previsto nos parágrafos deste artigo: § 1º fica sob responsabilidade da instituição de ensino informar ao Ministério da Educação, a criação dos seus polos de apoio presencial e/ou a mudança de seus endereços, conforme os termos que serão estabelecidos em regulamento; § 2º deverá ser informado ao Ministério da Educação a extinção de polos de apoio presencial e assegurado o direito dos estudantes matriculados e da comunidade acadêmica.

Conforme citado anteriormente, o primeiro aditamento – credenciamento de polo de apoio presencial foi solicitado no ano de 2015, por meio da Portaria nº. 512 de 9 de julho de 2015. No referido decreto, foram credenciados 19 (dezenove) polos de apoio presencial. Desde então, até dezembro de 2021, foram realizadas 202 solicitações de aditamento – credenciamento de polo de apoio presencial; criação de polo de apoio presencial. A EaD da Unicesumar tem apresentado um bom desempenho nas avaliações nacionais, o que pode ser observado pelo conceito divulgado no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), com mais de 95,8% dos conceitos de curso com notas 4 e 5 (UNICESUMAR, 2019-2023).

Atualmente, a Unicesumar oferta mais de 50 cursos de Graduação na Modalidade a Distância, conforme dados apresentados no Quadro 19:

Quadro 19 – Cursos na Modalidade a Distância (bacharelado, licenciatura e tecnológico)

<b>NOME DO CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>ATO</b>	<b>DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO</b>
Administração	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento	Portaria 274 de 03/04/2017
Agronegócio	Tecnológico	Reconhecimento	Portaria 227 de 22/05/2013
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 913 de 27/12/2018
Artes Visuais	Licenciatura	Autorização	Portaria 18 de 28/09/2018
Ciências Biológicas	Licenciatura	Autorização	Portaria 21 de 28/09/2018
Ciências Contábeis	Bacharelado	Reconhecimento	Portaria 718 de 16/11/2016
Ciências Econômicas	Bacharelado	Autorização	Portaria 27 de 03/09/2015
Designer de Interiores	Tecnológico	Autorização	Portaria 24 de 03/09/2015
Designer de Moda	Tecnológico	Autorização	Portaria 21 de 03/09/2015
Designer de Produtos	Tecnológico	Autorização	Portaria 23 de 23/09/2016
Educação Física	Bacharelado	Autorização	Portaria 22 de 26/09/2017
Educação Física	Licenciatura	Autorização	Portaria 26 de 03/09/2015

Empreendedorismo	Tecnológico	Autorização	Portaria 23 de 26/09/2017
Engenharia Civil	Bacharelado	Autorização	Portaria 18 de 18/09/2017
Engenharia de Produção	Bacharelado	Autorização	Portaria 29 de 01/09/2014
Engenharia de Produção	Bacharelado	Autorização	Portaria 06 de 16/04/2018
Engenharia de Software	Bacharelado	Autorização	Portaria 28 de 01/09/2014
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Autorização	Portaria 19 de 18/09/2017
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Autorização	Portaria 20 de 18/09/2017
Engenharia Mecatrônica	Bacharelado	Autorização	Portaria 21 de 18/09/2017
Estética e Cosmética	Tecnológico	Autorização	Portaria 24 de 28/09/2018
Filosofia	Licenciatura	Autorização	Portaria 19 de 28/09/2018
Gastronomia	Tecnológico	Reconhecimento	Portaria 1039 de 03/10/2017
Geografia	Licenciatura	Renovação do Reconhecimento	Portaria 913 de 27/12/2018
Gestão Ambiental	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 331 de 14/05/2018
Gestão Comercial	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 274 de 03/04/2017
Gestão de Qualidade	Tecnológico	Autorização	Portaria 20 de 03/09/2015
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnológico	Autorização	Portaria 913 de 27/12/2018
Gestão das Organizações do Terceiro Setor	Tecnológico	Autorização	Portaria 25 de 03/09/2015
Gestão de Cooperativas	Tecnológico	Autorização	Portaria 19 de 03/09/2015
Gestão de Lojas e Pontos de Venda	Tecnológico	Autorização	Portaria 22 de 03/09/2015
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 274 de 03/04/2017
Gestão de Segurança Privada	Tecnológico	Autorização	Portaria 23 de 28/09/2018
Gestão Financeira	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 274 de 03/04/2017

Gestão Hospitalar	Tecnológico	Autorização	Portaria 23 de 03/09/2015
Gestão Pública	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 274 de 03/04/2017
História	Licenciatura	Renovação do Reconhecimento	Portaria 913 de 27/12/2018
Letras Português e Inglês	Licenciatura	Renovação do Reconhecimento	Portaria 913 de 27/12/2018
Logística	Tecnológico	Reconhecimento	Portaria 92 de 14/02/2017
Marketing	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 274 de 03/04/2017
Matemática	Licenciatura	Renovação do Reconhecimento	Portaria 913 de 27/12/2018
Negócios Imobiliários	Tecnológico	Reconhecimento	Portaria 225 de 10/04/2014
Pedagogia	Licenciatura	Renovação do Reconhecimento	Portaria 913 de 27/12/2018
Podologia	Tecnológico	Autorização	Portaria 25 de 28/09/2018
Processos Gerenciais	Tecnológico	Renovação do Reconhecimento	Portaria 274 de 03/04/2017
Produção Cervejeira	Tecnológico	Autorização	Portaria 27 de 02/01/2019
Psicopedagogia	Bacharelado	Autorização	Portaria 17 de 28/09/2018
Secretariado	Tecnológico	Reconhecimento	Portaria 92 de 14/02/2017
Segurança no Trabalho	Tecnológico	Autorização	Portaria 25 de 01/09/2014
Serviço Social	Bacharelado	Reconhecimento	Portaria 1039 de 03/10/2017
Sistemas para <i>Internet</i>	Tecnológico	Reconhecimento	Portaria 652 de 22/09/2015
Sociologia	Licenciatura	Autorização	Portaria 20 de 28/09/2018
Teologia	Bacharelado	Autorização	Portaria 28 de 03/09/2015

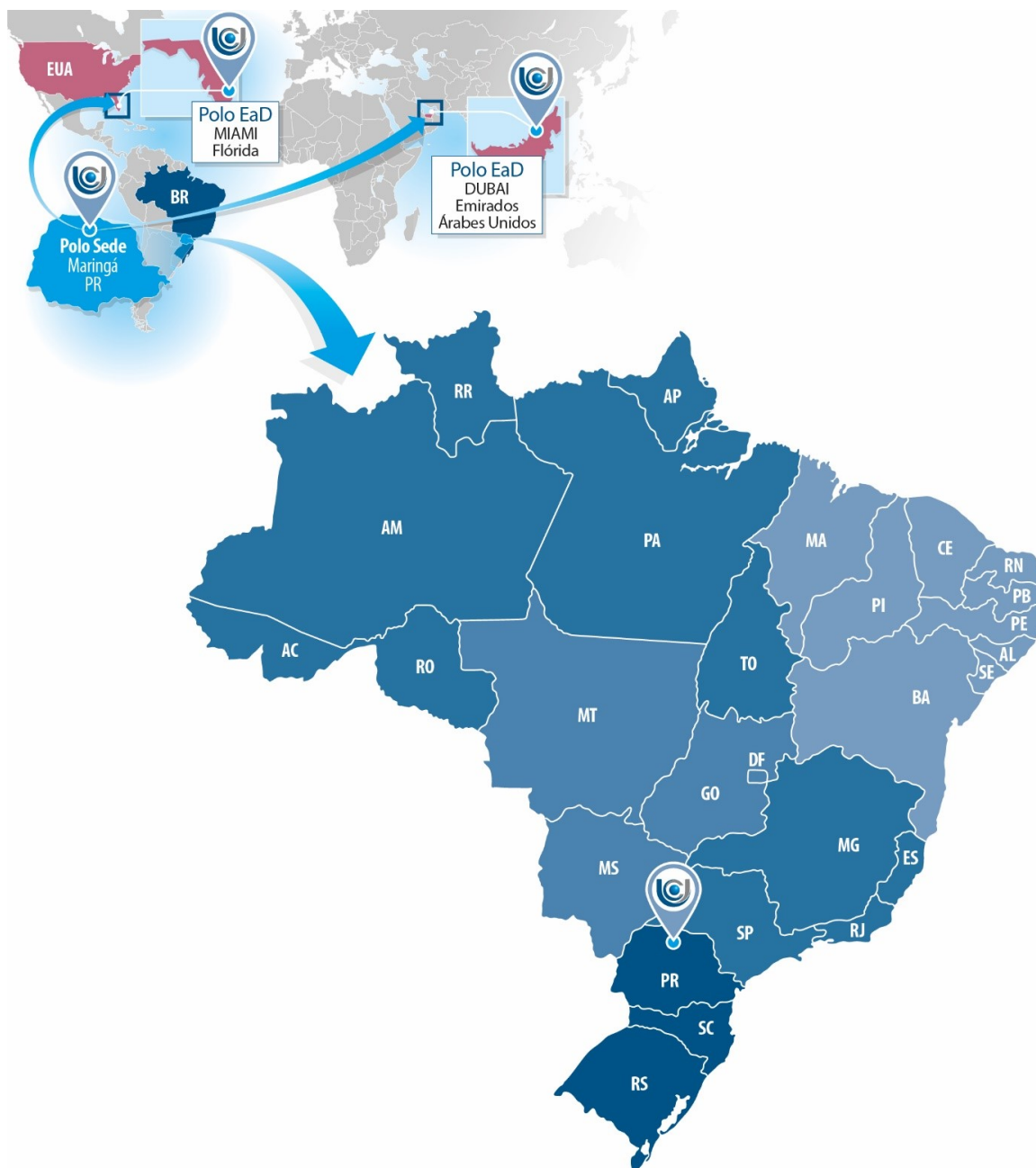
Fonte: Elaborada pela autora (2022) com base em Unicesumar (2019-2023).

Estes cursos são ofertados nos 990 polos<sup>22</sup>, sendo 985 polos nacionais, incluindo o que está localizado na sede da Unicesumar, em Maringá-PR e mais 5

<sup>22</sup> Dados institucionais divulgados em 21 de dezembro de 2021.

polos internacionais, localizados em: Emirados Árabes, Estados Unidos, Japão, Suíça e Inglaterra.

Figura 13 – Distribuição dos polos de apoio presencial, nacionais e internacionais abertos até o ano de 2019



Fonte: Unicesumar (2019-2023, p. 194).

Atualmente a Instituição possui polos em todos os Estados brasileiros, concentrando-os na região Sudeste do país, onde se nota 37,9% dos polos de apoio presencial. No Estado do Paraná, onde está localizada a sede da Unicesumar, existem 88 polos de apoio presencial. A lista com o nome de todos os polos de apoio

presencial abertos até o ano de 2019, divididos por Estados e região está disponível no Apêndice A. A lista atualizada de polos de apoio presencial pode ser consultada no *site* da instituição<sup>23</sup>.

A expansão da Unicesumar, em grande parte, se deve a Educação a Distância, que em pouco mais de uma década de existência multiplicou o número de alunos da instituição e a abrangência que a mesma possui. Do atendimento aos alunos de Maringá e região, passou a atender alunos em todo o território brasileiro, ainda nos lugares mais remotos, onde não há possibilidade de se frequentar um curso de Graduação na modalidade presencial.

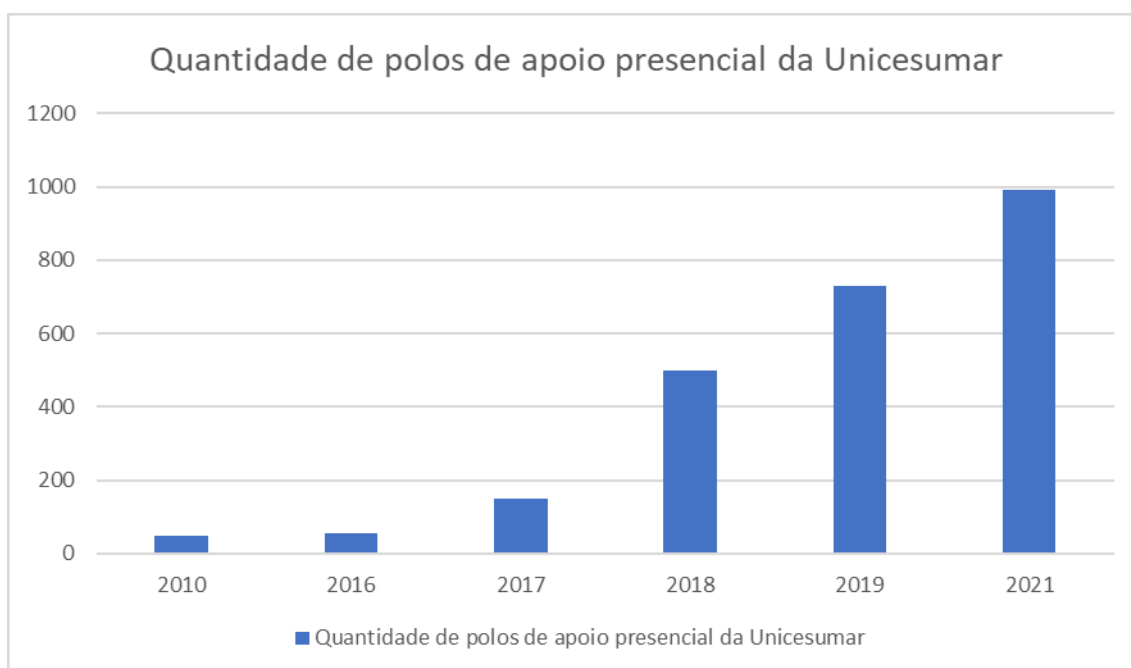
Até o ano de 2010 a Unicesumar possuía 49 polos de apoio presencial. No ano de 2016 a instituição passou para 54 polos. No ano de 2017 a Unicesumar passou a manter 150 polos. Em dezembro do ano de 2018 a instituição chegou a marca de 500 polos de apoio presencial. No ano de 2019 passou a 731 polos de apoio presencial, sendo 2 destes internacionais<sup>24</sup> (UNICESUMAR, 2016). Em dezembro de 2021 se registrou 990 polos de apoio presencial, deste 5 localizados fora do território nacional. Registra-se, um crescimento de 10,2% em comparação entre 2010 e 2016. Já em 2017, vemos um crescimento de 177,7%, 233,3 % de aumento em 2018, 46,2% de elevação em 2019 e um aumento de 35,4% no ano de 2021.

---

<sup>23</sup> Disponível em: <https://www.unicesumar.edu.br/ead/campus-polos-e-unidades/>. Acesso em: 3 jan. 2022.

<sup>24</sup> Informações retiradas do site da instituição: Disponível em: <https://www.unicesumar.edu.br/unicesumar-atinge-marca-de-500-polos-ead/>; <https://desafiosdaeducacao.grupoa.com.br/parcerias-polos-ea-d-gestao/>. Acesso em: 4 jul. 2020.

Gráfico 1 – Crescimento dos polos de apoio presencial



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

O projeto de expansão prevê para os próximos anos a implantação de mais 750 polos de apoio presencial, sendo um destes em território internacional.

Tabela 8 – Projeção de localização dos polos de apoio presencial

<b>Nacional</b>		
Região	Unidade	%
Norte	114	15,2%
Nordeste	349	46,5%
Sul	62	8,3%
Sudeste	171	22,8%
Centro-Oeste	53	7,1%
<b>Internacional</b>		
Região	Unidade	%
Emirados Árabes Unidos	1	0,1%
<b>Total</b>	<b>750</b>	<b>100%</b>

Fonte: Unicesumar (2019-2023, p. 103).



Se essa projeção se concretizar, nos próximos 5 anos a Unicesumar passará a ter mais de 1.400 polos de apoio presencial, espalhados por todo o território nacional e 3 polos internacionais.

Continuando nossas análises, assegurando o que está disposto no Art. 14 deste decreto, o Art. 17 estabelece que as solicitações de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos superiores ofertados na modalidade de Educação a Distância, que são ofertados nos limites dos Estados e do Distrito Federal, nos quais estejam localizadas as sedes das instituições de ensino estaduais e distrital, deverão tramitar por meio dos órgãos competentes nos âmbitos estadual e distrital, aos quais caberá a supervisão das respectivas instituições de ensino. Mantém-se estabelecido em seu parágrafo único que as atividades presenciais das instituições de ensino tratadas neste artigo, que não forem realizadas no Estado onde está localizada a sede da instituição, deverá se submeter a regulamentação do Ministério da Educação.

No Art. 18 fica previsto que ficará a cargo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) a recomendação para a oferta dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na modalidade de Educação a Distância, desde que observadas diretrizes e os pareceres do Conselho Nacional de Educação. Concluindo a análise do capítulo III, passamos ao Art. 19 que determina que será admitida, para as instituições de Ensino Superior credenciadas para a oferta de Educação na Modalidade a Distância, o regime de parceria com outras pessoas jurídicas, de preferência em instalações e instituições de ensino, para configurarem polos de Educação a Distância, a ser estabelecido em regulamento e respeitado o limite de capacidade de atendimento de estudantes.

A Unicesumar não possui nenhum curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ofertado na modalidade de Educação a Distância. No entanto, em seu PDI (2019-2023) estava previsto a abertura de cursos, na Modalidade a Distância e a oferta de alguns cursos existentes no ensino presencial, também na Modalidade a Distância, conforme Tabela 9.

Tabela 9 – Projeção da oferta da Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Modalidade a Distância

<b>Cursos</b>	<b>Previsão de abertura</b>
Mestrado em Tecnologias Limpas – Sustentabilidade Ambiental	2021
Mestrado em Gestão do Conhecimento nas Organizações	2021
Mestrado em Educação	2021
Doutorado em Educação	2021

Fonte: Elaborada pela autora (2022) com base em Unicesumar (2019-2023).

Os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em: tecnologias limpas – sustentabilidade ambiental e gestão do conhecimento nas organizações já são ofertados no ensino presencial. A previsão é que estes sejam entregues também na Modalidade a Distância. A oferta dos programas de mestrado e doutorado na área da Educação são previstos para serem dados somente na Modalidade a Distância.

Fica determinado no § 1º que a parceria entre instituições, citado no referido artigo, deverá ser formalizada, em documento próprio, no qual estarão previstas as obrigações que cabem às entidades parceiras, assim como as responsabilidades exclusivas da instituição de ensino credenciada para a oferta e cursos na Educação a Distância, as quais seguem: I- atos acadêmicos referente a parceria, II- corpo docente, III- tutores, IV- material didático, e V- expedição dos diplomas e das titulações conferidas aos estudantes; § 2º a formalização da parceria entre a instituição de ensino e a pessoa jurídica, tratada no § 1º, deverá ser divulgada amplamente e estar em consonância com o Plano de desenvolvimento institucional; § 3º fica a cargo da instituição de ensino credenciada informar ao Ministério da Educação os dados referentes aos seus polos de apoio presencial, a abertura ou encerramento de parcerias, as quais deverão ser regulamentadas, garantindo assim o atendimento aos critérios de qualidade e assegurar o direito dos estudantes que estão matriculados.

Chegamos então ao último capítulo deste decreto, o Capítulo IV- Disposições finais e transitórias. O Art. 20 prevê que poderá haver ações e monitoramento, avaliação e supervisão dos cursos, polos ou instituições de ensino, pelos órgãos competentes do sistema de ensino, observando a legislação em vigência e respeitando os princípios da ampla defesa. No Art. 21 fica definido que o que está estabelecido neste decreto não desqualifica as disposições específicas referentes ao

sistema público de Educação na Modalidade a Distância, ofertado por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Rede e-Tec Brasil.

Está determinado no Art. 22 que o ato de credenciamento das instituições de ensino para a oferta exclusiva da Pós-Graduação, *Lato Sensu*, na Modalidade a Distância para as instituições de Ensino Superior, também passa a considerar o credenciamento para a oferta de cursos de Graduação, dispensando assim, novo processo de credenciamento ou aditamento. O Art. 23 dispõe que os processos em andamento na data de publicação deste decreto, que se referem ao credenciamento para a oferta da Educação na Modalidade a Distância e de cursos vinculados a estas instituições, as quais tenham passado pela avaliação *in loco*, terão as suas análises concluídas pela secretaria competente do Ministério da Educação.

Estabelece-se nos parágrafos que seguem: § 1º a autorização de cursos ofertados na Modalidade a Distância das instituições que possuem autonomia universitária, que ainda não passaram por avaliação *in loco*, serão arquivadas e a autorização ficará sob responsabilidade da instituição de ensino, após o credenciamento; § 2º para os processos em andamento, citados neste artigo, serão considerados para o credenciamento de polos de apoio presencial, somente aqueles que já tenham passado por avaliação *in loco*, os demais serão arquivados e poderão ser criados posteriormente, pela própria instituição de ensino, conforme se estabelece no Art. 16; § 3º o que se especificou no § 2º se aplica aos processos de credenciamento e aditamento de polos de Educação a Distância que estiverem em tramitação na data de publicação deste decreto; § 4º as taxas referentes ao processo de avaliação, pagas pela instituição de ensino e não utilizadas nas avaliações *in loco*, serão disponibilizadas para uso em outros processos da mesma instituição; § 5º as instituições de ensino poderão optar em manter os endereços de polos não avaliados, desde que previsto em regulamento.

Por fim, por meio do Art. 24 ficam revogados o Decreto nº. 5.622/2005 e o Art. 1 do Decreto nº. 6.303/2007, passando a valer somente o que se estabelece neste decreto que, de acordo com o Art. 25, entra em vigência no ato da sua publicação (BRASIL, 2005b, 2007a). Ao finalizar a análise sobre os Decretos que regulamentaram e regulamentam o Art. 80 da LDBEN, podemos afirmar que a cada novo texto notamos a abertura para o crescimento das instituições privadas e sua expansão. A Unicesumar, atende aos critérios de funcionamento, credenciamento,

recredenciamento, aditamento, abertura de polos e mudança de endereço, conforme estabelecido na legislação. De 1989 até 2021, a instituição possui 617 registros de atos regulatórios e 1.074 processos registrados na plataforma do e-MEC<sup>25</sup>.

---

<sup>25</sup> Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhes-ies/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTE5Ng==>. Acesso em 3. jan. 2022.

## **6 O CONTEXTO DOS RESULTADOS: ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA DE CAMPO**

A fim de comprovar a tese de que mesmo que as políticas públicas para a Educação Superior que estão sendo formuladas no período de 1990-2021, continuem a propiciar progressiva e contínua privatização do Ensino Superior no país, há a democratização do acesso ao Ensino Superior, iremos, nesta seção, realizar a análise do perfil dos alunos ingressantes do curso de Graduação em Pedagogia, da EaD Unicesumar, vinculados ao Polo de Apoio Presencial de Maringá, nos anos de 2019/2020, a partir do contexto dos resultados ou efeitos.

Conforme explicitado na seção dedicada ao referencial teórico-metodológico, solicitamos ao Comitê de Ética – COPEP/UEM a autorização para aplicação de questionário objetivo para cerca de 600 alunos no decorrer dos anos de 2019 e 2020. A pesquisa foi autorizada por meio do Parecer nº. 3.396.653, em 17 de junho de 2019, disponível no Apêndice C. No entanto, conforme explicitamos anteriormente nesta pesquisa, acreditamos que a baixa adesão na resposta do questionário, que se deu no ano de 2020, se deve ao fato de a pandemia da Covid-19, a qual ainda estamos vivendo e que fez com que reorganizássemos nossas vidas, em todos os seus aspectos. Desta forma, houve menor número de matrículas, menor adesão na realização das atividades acadêmicas e por consequência menos respostas ao questionário enviado aos alunos.

Neste contexto, após validação do questionário, pelos integrantes do Grupo de Pesquisa em Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (GPEaDTEC) e aplicação de pré-teste a um grupo de alunos, iniciamos em agosto de 2019 a aplicação do questionário objetivo, composto de 25 questões, divididas em três categorias: dados pessoais; tecnologia da informação e comunicação; e formação; aos alunos ingressantes do curso de Graduação em Pedagogia, da EaD Unicesumar, vinculados ao Polo de Apoio Presencial de Maringá. Desta forma, o objetivo desta seção será analisar as respostas de cada questão, obtidas por meio do questionário, a partir da análise de conteúdo, proposta por Bardin (2016).

## 6.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DE CONTEÚDO

Iniciaremos nesta seção a análise do conteúdo a partir das contribuições de Bardin (2016). Iremos realizar as três etapas da análise do conteúdo em cada uma das categorias. Para lembrar, a primeira etapa da análise de conteúdo é a descrição, o levantamento das características do texto, de forma sintética, após o tratamento das informações. A segunda etapa, ou a intermediária é a inferência, que é a passagem, clara e controlada, de uma etapa para outra. E a última etapa é a interpretação, ou seja, a significação das características do texto que foram levantadas (BARDIN, 2016).

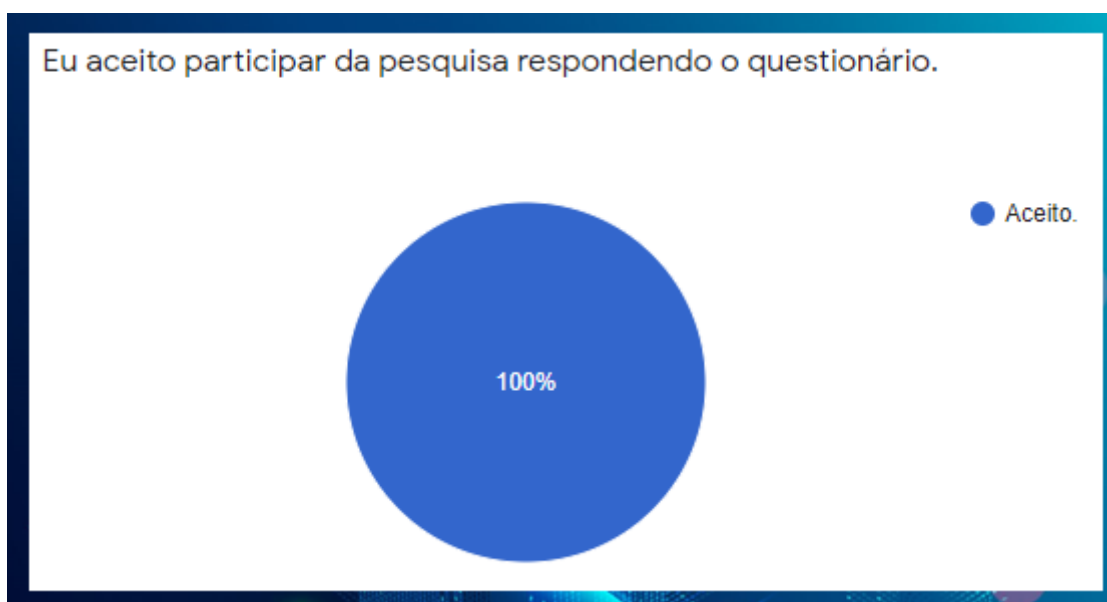
Esse processo será realizado, a fim de que possamos traçar o perfil dos alunos ingressantes no curso de Pedagogia da EaD Unicesumar, no polo de Maringá, no período de 2019/2020. Esta análise, juntamente com as discussões que foram desenvolvidas no decorrer desta tese, permitirá a compreensão de que as políticas públicas para a Educação Superior que estão sendo formuladas no período de 1990-2021 visam a privatização do Ensino Superior, tendo em vista a influência dos organismos internacionais, que possui uma política neoliberal, na formulação destas políticas públicas.

Acreditamos que por meio do conhecimento e análise do perfil do aluno poderemos identificar que as políticas públicas, mesmo de cunho privatistas, democratizam o acesso ao Ensino Superior no país. A identidade dos alunos será preservada, uma vez que nenhum nome ou registro acadêmico será exposto junto aos dados que serão apresentados em forma de Gráfico.

O questionário aplicado aos alunos se constitui como parte importante para a comprovação desta tese. A análise do conteúdo será realizada a partir das contribuições de Bardin (2016), desta forma, esta pesquisa se caracteriza quanto ao código e suporte em linguístico escrito e referente a quantidade de pessoas impactadas pela comunicação, em comunicação dual, o que corresponde a “cartas, **respostas a questionários**, a testes projetivos, trabalhos escolares” (BARDIN, 2016, p. 40, grifos nossos).

Iniciamos a análise a partir da resposta da primeira questão apresentada ao aluno ao acessar o questionário, conforme apresentado na Gráfico 2.

Gráfico 2 – Aceite do TCLE



Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

Um dos critérios para que os dados do questionário fossem utilizados nesta pesquisa era o aceite do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), no qual o aluno tomou ciência da natureza da pesquisa, da sua confidencialidade e da utilização dos dados. Assim, 100% dos alunos aceitaram o TCLE. A partir do aceite de todos os alunos que acessaram e responderam ao questionário, podemos iniciar a apresentação e análise dos dados da nossa primeira categoria que é com relação aos dados pessoais.

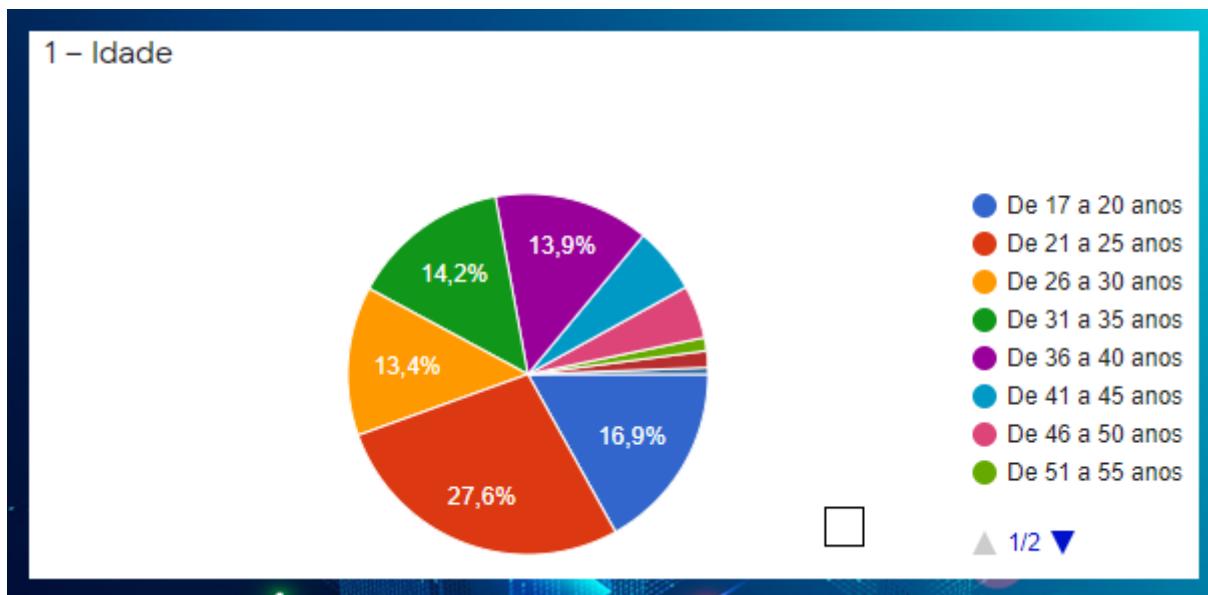
## 6.2 CATEGORIA: DADOS PESSOAIS

O ingresso nos cursos de Graduação na modalidade a distância da Unicesumar se dá por meio de vestibular agendado. A avaliação contempla os conteúdos de língua portuguesa e raciocínio lógico, 10 (dez) questões de cada e para ser aprovado, o candidato precisa acertar mais de 20% das questões. No decorrer do ano temos a possibilidade de 4 (quatro) ingressos<sup>26</sup> por meio deste processo seletivo.

<sup>26</sup> A Educação a distância da instituição analisada é organizada em sistema modular, cada módulo é composto por 10 semanas, desta forma, de meados de fevereiro a abril temos o módulo 51; de maio a meados de julho temos o módulo 52; de meados de julho a setembro temos o módulo 53; e de outubro a meados de dezembro temos o módulo 54. A cada início de módulo há ingresso de alunos, neste sentido, teremos 4 ingressos de alunos no curso de Pedagogia por ano.

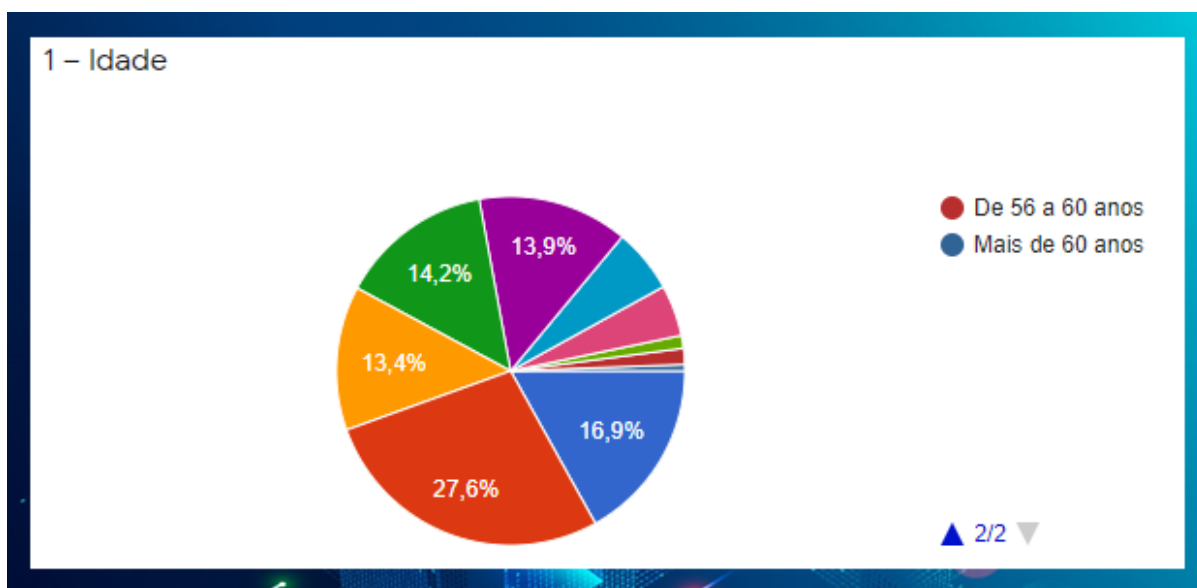
O levantamento dos dados pessoais possibilita o conhecimento dos alunos que ingressaram no curso de Graduação em Pedagogia da EaD Unicesumar, no período de 2019/2020 e o delineamento do perfil deste público. A primeira questão realizada no questionário se refere a idade dos alunos, assim, dividimos essa questão por faixa etária, conforme apresentado no Gráfico 3, partes 1 e 2.

Gráfico 3A – Idade (parte 1/2)



Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

Gráfico 3B – Idade (parte 2/2)



Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

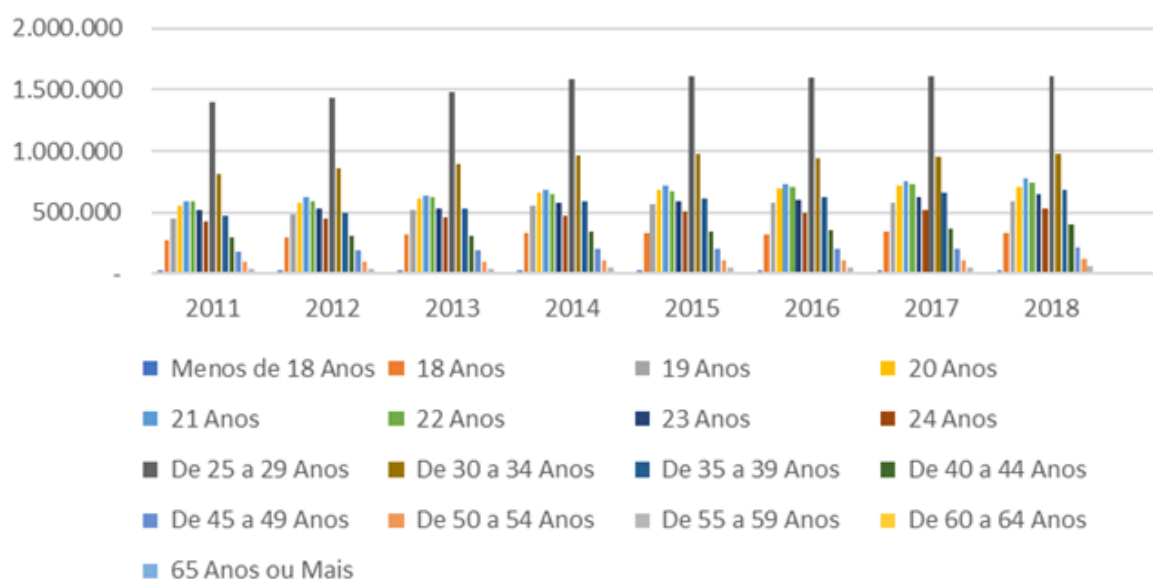
Ao visualizarmos os gráficos podemos verificar que o curso recebe alunos de todas as faixas etárias. No entanto, há uma pequena predominância de alunos com



idades entre 21 e 25 anos, o que representa 27,6%. Os alunos de 17 a 20 anos de idade, somam 16,9%. 13,4% possuem de 26 a 30 anos de idade; 14,2% de 31 a 35 anos; e 13,9% de 36 a 40 anos. As faixas etárias com menores percentuais de alunos são: de 41 a 45 anos, 5,9%; de 46 a 50 anos, 4,7%; de 51 a 55 anos, 1,2%; de 56 a 60 anos, 1,5%; e com mais de 60 anos de idade, 0,6%.

A divulgação pública que temos sobre os alunos da EaD sempre foi de que quem procura a Educação na Modalidade a Distância são as pessoas mais velhas, casadas e com filhos, pois para estas pessoas não seria mais viável frequentar o Ensino Superior presencial. Apesar do Censo da Educação Superior de 2000 indicar em sua introdução que 63,9% dos alunos matriculados no ensino presencial e a distância possuem até 24 anos de idade, é somente no período de 2011-2018 que o censo traz em seu resumo técnico os dados estatísticos da idade dos alunos que estão ingressando no Ensino Superior, por faixa etária e modalidade de ensino, conforme podemos visualizar no Gráfico 4.

Gráfico 4 – Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais e a Distância por faixa etária



Fonte: BRASIL (2009-2019).

Ao analisar os dados do censo, podemos perceber que a faixa etária que mais se destaca é de 25 a 29 anos de idade, em todo o período que compreende de 2011-2018. A partir de 2019, último censo divulgado, estes dados detalhados não aparecem mais, o que há é somente o delineamento do perfil dos alunos, conforme a Figura 14:

Figura 14 – Perfil do aluno de acordo com o Censo da Educação Superior de 2019

Atributos do Vínculo Discente de Graduação	Modalidade de Ensino	
	Presencial	a Distância
Gênero	Feminino	Feminino
Categoria Administrativa	Privada	Privada
Grau Acadêmico	Bacharelado	Licenciatura
Turno	Noturno	n.a.
Idade (matricula)	21	22
Idade (ingresso)	19	20
Idade (concluente)	23	30

Fonte: MEC/Inep. Quadro elaborado pela Deed/Inep.

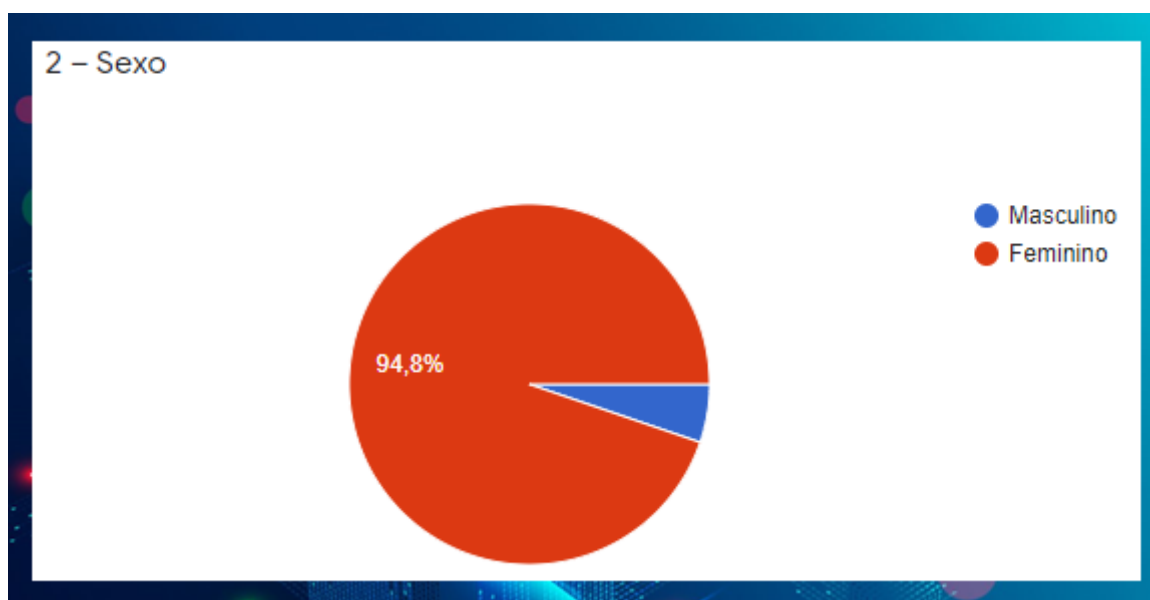
Notas: Para construção do perfil do vínculo discente, foi considerada a moda de cada atributo selecionado separadamente; (n.a.) Não se aplica.

Fonte: BRASIL (2009-2019).

Desta forma, podemos afirmar que a faixa etária dos alunos da Unicesumar estão abaixo da faixa etária do censo no período de 2011-2018. Se comparado com o censo 2019, verificamos que está equiparado. Assim, é possível afirmar que a procura pela Educação na Modalidade a Distância está sendo realizada pelos alunos cada vez mais jovens.

A segunda questão se refere ao sexo dos alunos, conforme o Gráfico 5, a maior parte, ou seja, 94,8% são do sexo feminino e apenas 5,2% são do sexo masculino.

Gráfico 5 – Sexo

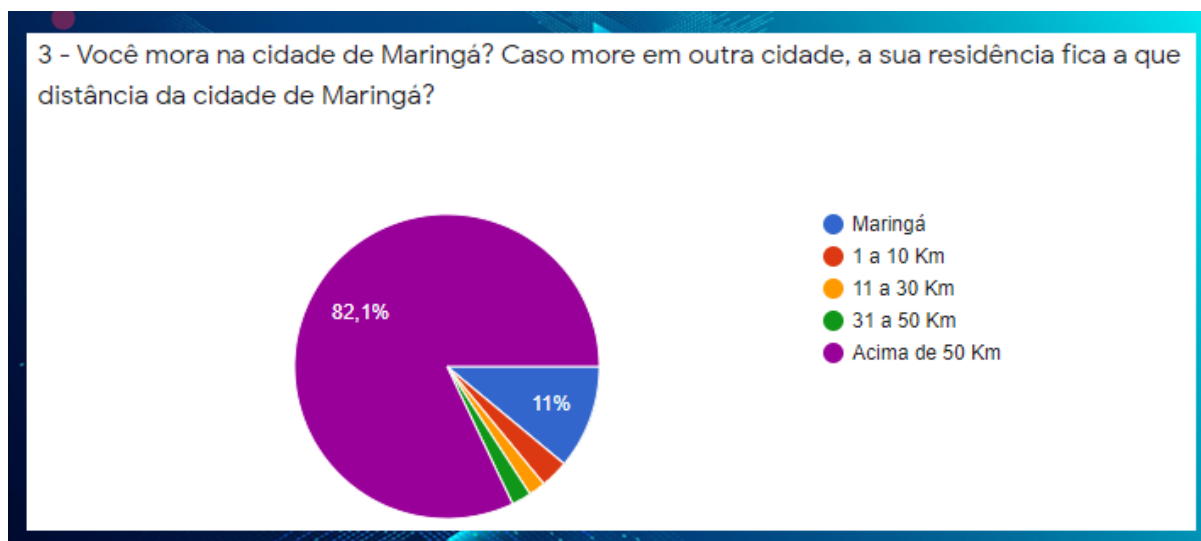


Fonte: Elaborado pelo Google doc, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

É de conhecimento de senso comum que há grande predominância de mulheres nos cursos de formação de professores, principalmente no curso que atua nas primeiras etapas da Educação Básica: a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Os dados apresentados comprovam esse conhecimento e confirmam a hipótese de que há mais mulheres se graduando no curso de Pedagogia. A predominância de mulheres também se dá no Ensino Superior no ensino presencial ou na modalidade de Educação a Distância, conforme aponta os dados do censo da Educação Superior, no Gráfico 5, referente ao ano de 2019. Não há dados detalhados no Censo da Educação Superior nos anos anteriores.

A terceira questão se refere a residência dos alunos, conforme o Gráfico 6. Ao verificarmos os dados, podemos perceber que a maior parte dos alunos, 82,1% reside a mais de 50 km da cidade de Maringá. 11% reside na cidade de Maringá, 3% de 1 a 10 km, 1,8% de 11 a 30 km e 2,1% de 31 a 50 km.

Gráfico 6 – Distância da residência até a cidade de Maringá



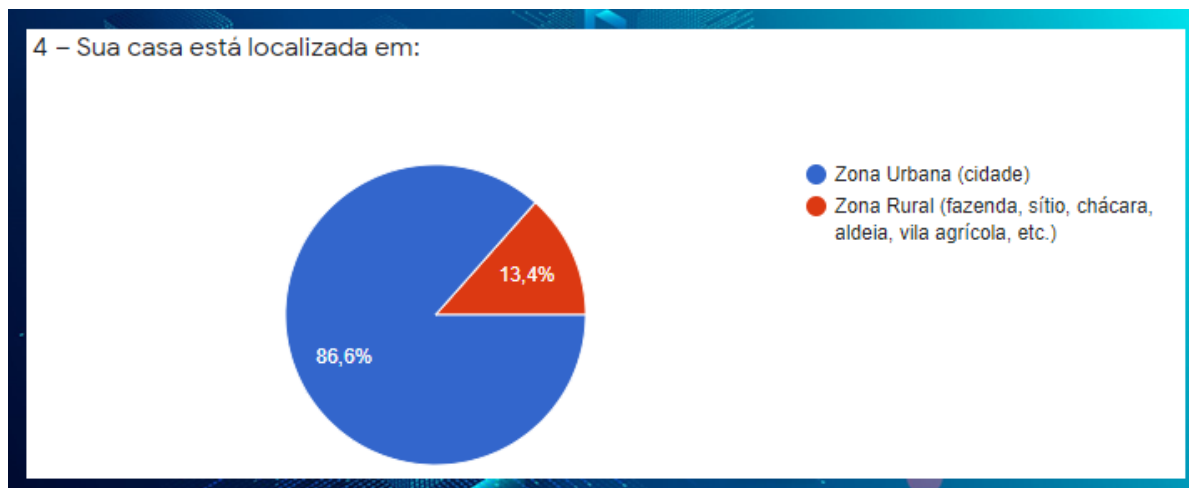
Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

A Educação a Distância permite que os alunos que não possuem acesso ao ensino presencial possam realizar o seu curso de Graduação. Os polos de apoio presencial se constituem como a extensão da sede da instituição, local em que os alunos possuem apoio pedagógico e administrativo, além de realizar suas atividades e provas. A partir dos dados do Gráfico 6, podemos afirmar que a maior parte dos alunos residem a mais de 50 km do polo de apoio presencial de Maringá, em

idades em que não há instituições de Ensino Superior presenciais. Desta forma, a Educação a Distância se torna a opção viável pra a realização da Graduação.

Após o conhecimento da distância da residência dos alunos até a cidade de Maringá, a quarta questão se refere a localização desta residência: na zona urbana ou zona rural, conforme apresentado no Gráfico 7.

Gráfico 7 – Localização da residência

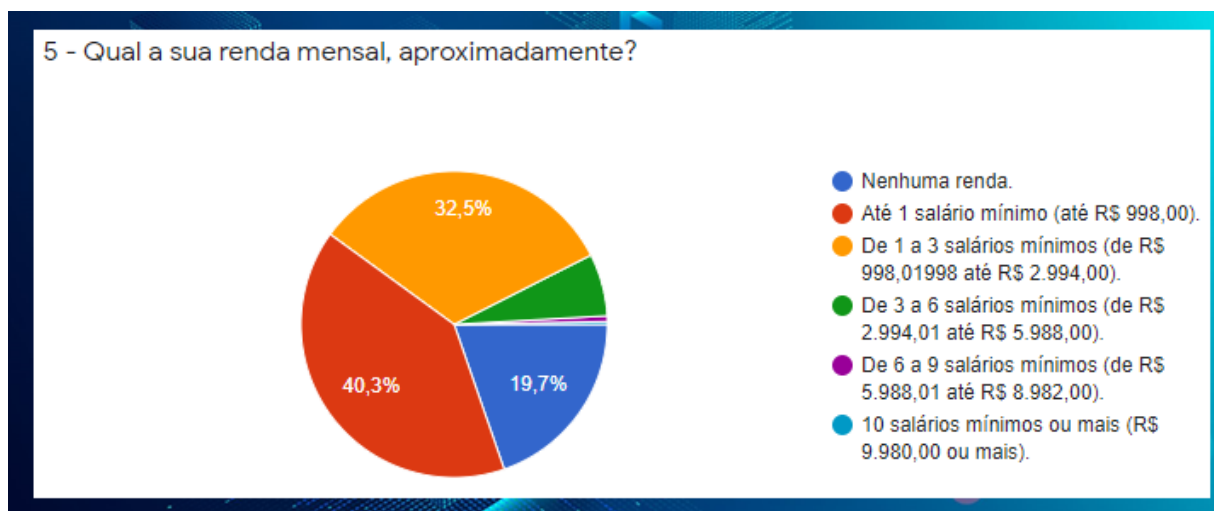


Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

Ao analisar as informações, podemos afirmar que 86,6% dos alunos residem na zona urbana da cidade e 13,4% residem na zona rural (fazendas, sítios, chácaras, aldeias, vilas agrícolas, dentre outros). Apesar de nos localizarmos no noroeste do Paraná, na Região Metropolitana de Maringá<sup>27</sup>, há, ainda, grandes extensões destinadas ao cultivo e a agricultura, desta forma muitas pessoas residem nas zonas rurais. No entanto, a grande parte dos alunos são oriundos da zona urbana.

Passamos então a questão de número cinco que se refere a renda mensal, aproximada, obtida por cada aluno, conforme o Gráfico 8.

<sup>27</sup> A Região Metropolitana de Maringá (RMM) está no interior do país, cuja sede não se trata de uma capital de estado e está localizada na Região Norte Central do Estado do Paraná e foi institucionalizada pelo Estado por meio de Lei Complementar nº. 83 de 1998, sua composição legal não corresponde ao perfil dos principais aglomerados urbanos do Brasil. Fazem parte da Região Metropolitana de Maringá os municípios de: Maringá, Ângulo, Mandaguari, Iguaçu, Mandaguaçu, Paiçandu, Marialva, Sarandi, Floresta, Astorga, Doutor Camargo, Itambé, Ivatuba, Presidente Castelo Branco, Lobato, Santa Fé, Atalaia, Bom Sucesso, Cambira, Florai, Flórida, Jandaia do Sul, Munhoz de Mello, Ourizona, São Jorge do Ivaí e Nova Esperança. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetropolesmaringa.com/regiao-metropolitana-de-maringa>. Acesso em: 3 jan. 2022.

Gráfico 8 – Renda mensal<sup>28</sup>

Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

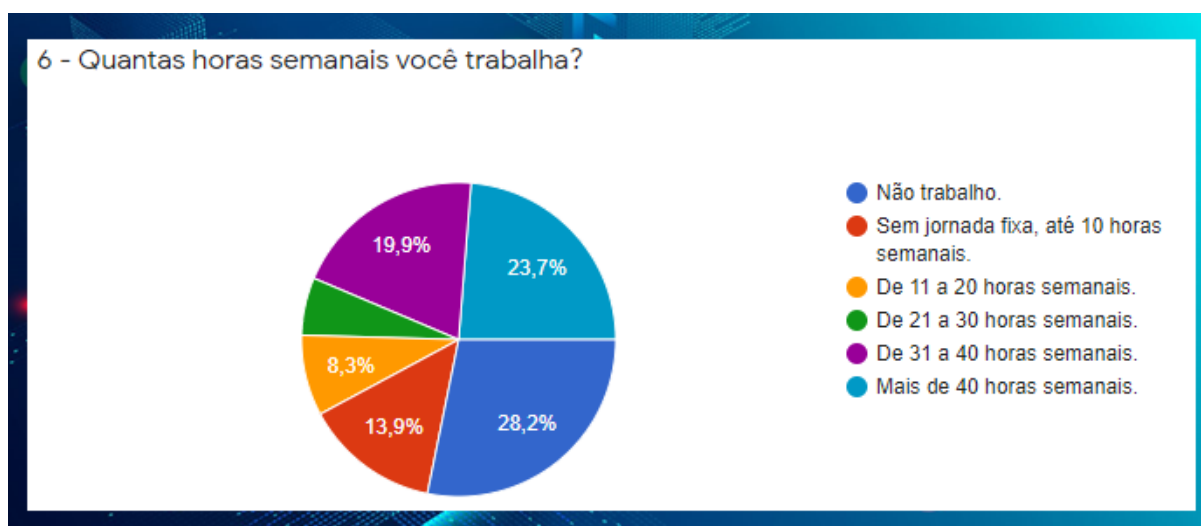
O Gráfico 8 revela que a maior parte dos alunos ingressantes na Unicesumar possui a renda mensal de até 1 salário mínimo. 32,5% possui renda de 1 a 3 salários mínimos; 19,7% dos alunos declarou não possuir nenhuma renda; enquanto 6,6% dos alunos possui uma renda de 3 a 6 salários mínimos; 0,6% uma renda de 6 a 9 salários mínimos e 0,3% uma renda de 10 salários mínimos ou mais.

Em se tratando de uma instituição privada, somos levados a acreditar que as condições financeiras dos alunos são maiores, no entanto, essa hipótese pode ser descartada quando se trata de cursos de licenciatura na modalidade de Educação a Distância, conforme comprovação por meio dos dados apresentados.

Encerramos a apresentação e análise dos dados referentes a categoria dos dados pessoais exibidos a última questão realizada aos alunos. A questão seis se refere a quantidade de horas semanais que cada aluno trabalha, conforme o Gráfico 9.

<sup>28</sup> Salário mínimo atualizado para 1.212 (mil duzentos e doze reais) em 31/12/2021, por meio da Medida Provisória nº. 1.091/2021.

Gráfico 9 – Carga horária semanal de trabalho remunerado



Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

Quanto a carga horária semanal de trabalho, os dados revelam que 28,2% dos alunos não possuem trabalho remunerado; 23,7% dos alunos possuem uma jornada de trabalho de mais de 40 horas semanais; 13,9% não possuem jornada fixa de trabalho ou trabalham até 10 horas semanais; 8,3% trabalham de 11 a 20 horas semanais; 5,9% possui uma jornada 21 a 30 horas semanais e 19,9% dos alunos trabalham de 31 a 40 horas semanais. Ou seja, a maioria dos alunos trabalha, com jornada entre 11 ou mais de 40 horas semanais.

A partir das nossas análises, realizadas sobre a categoria dados pessoais, poderemos traçar o perfil parcial dos alunos ingressantes do curso de Graduação em Pedagogia, da EaD Unicesumar, do polo de Maringá, no período de 2019/2020, conforme Figura 15.

Figura 15 – Perfil dos alunos quanto aos dados pessoais



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2022)<sup>29</sup>.

Seria apropriado dizer que os alunos possuem idade entre 17 e 25 anos, pois o percentual destas duas faixas etárias ficaram próximos e somados resultam em 44,5%. Também achamos adequado somar os percentuais de carga horária semanal trabalhada de 31 a 40 horas e mais de 40 horas semanais, tendo em vista que estes percentuais somados resultam em 43,6%, apesar do maior percentual desta questão ser dos alunos que não trabalham, 28,2%. Levar em consideração apenas o maior percentual seria injusto com os alunos que trabalham e estudam, já que a soma de todos os percentuais dos alunos que trabalham resulta em mais de 57%.

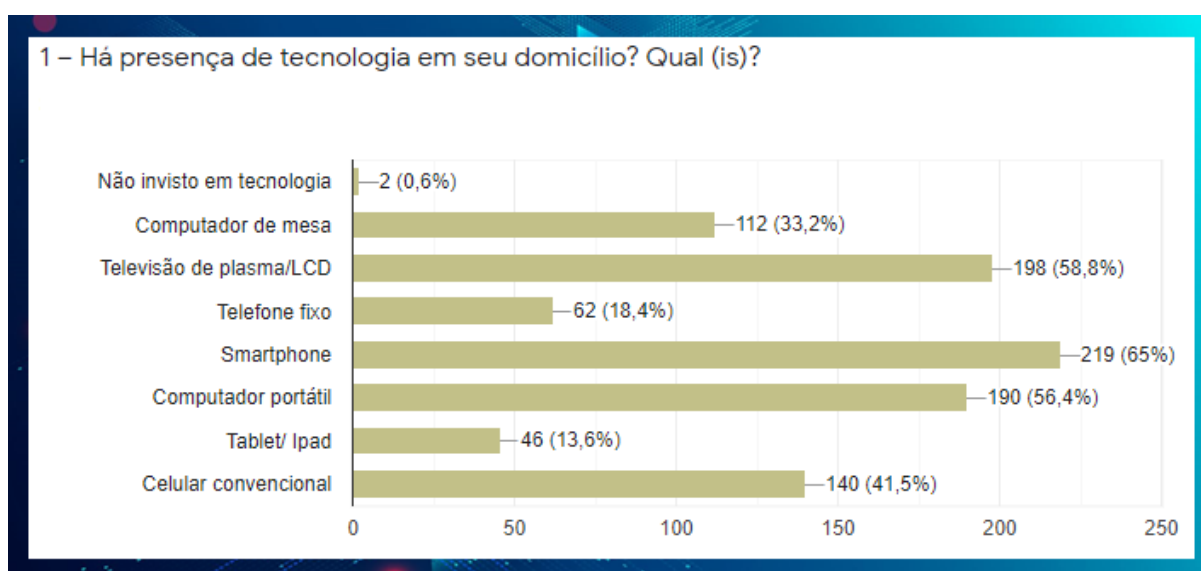
<sup>29</sup> Imagem para base da figura retirada do Pixabay. Imagem gratuita. Disponível em: <https://pixabay.com/pt/illustrations/mulher-de-neg%C3%B3cios-p%C3%A9-atr%C3%A1s-poster-3035411/>. Acesso em: 3 jan. 2022.

### 6.3 CATEGORIA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A segunda categoria das questões que foram aplicadas, por meio do questionário, se referem a tecnologia, informação e comunicação. O objetivo de fazer o levantamento destes dados é saber se os alunos possuem acesso a tecnologia da informação e comunicação e se as dispõe para uso individual. Se considerarmos que estes alunos estão ingressando em um curso que será realizado por meio da Educação a Distância, o acesso à tecnologia se torna indispensável.

Desta forma, iniciamos nossas análises com a primeira questão que se refere a presença de tecnologia em suas residências, conforme o Gráfico 10. Para responder a esta questão, os alunos poderiam marcar uma ou mais alternativas, levando em consideração o que possuem disponível em suas residências.

Gráfico 10 – Presença de tecnologia na residência



Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

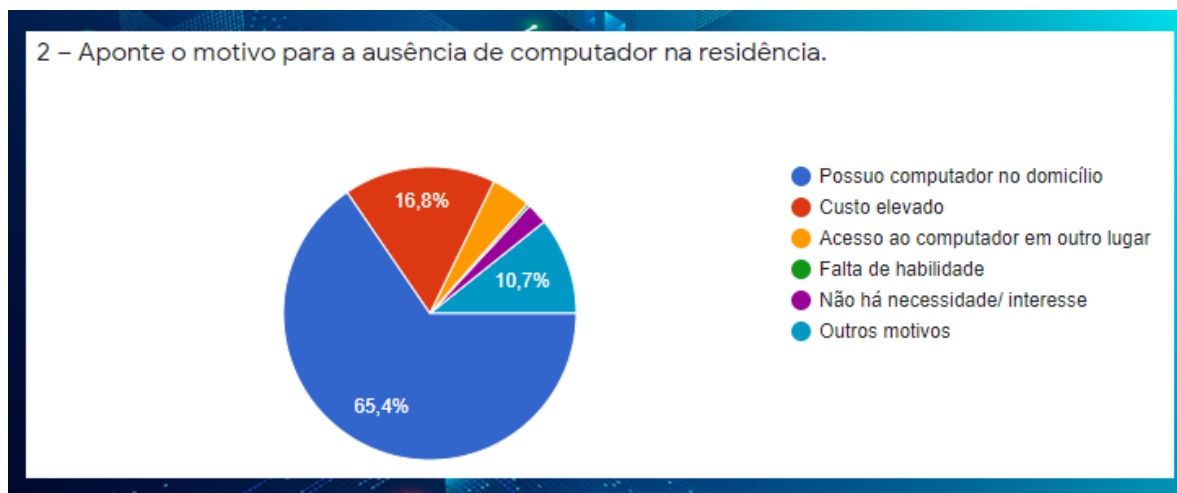
De acordo com as informações coletadas, 65% dos alunos possuem smartphones; 58,8% dispõe de televisão de plasma ou LCD; 56,4% tem computador portátil; 41,5% disseram que possuem apenas o celular convencional; 33,2% responderam que dispõe de computador de mesa; 18,4% afirmou que ainda possui telefone fixo em suas residências; 13,6% possuem *tablet ou Ipad*; e por fim, 0,6% afirmou que não investe em tecnologia para sua residência.

A partir da apresentação destes dados, podemos afirmar que grande parte dos alunos detém os recursos tecnológicos mais populares, como televisão, celular



e computador. A segunda questão se refere ao motivo da ausência do computador na residência, conforme o Gráfico 11.

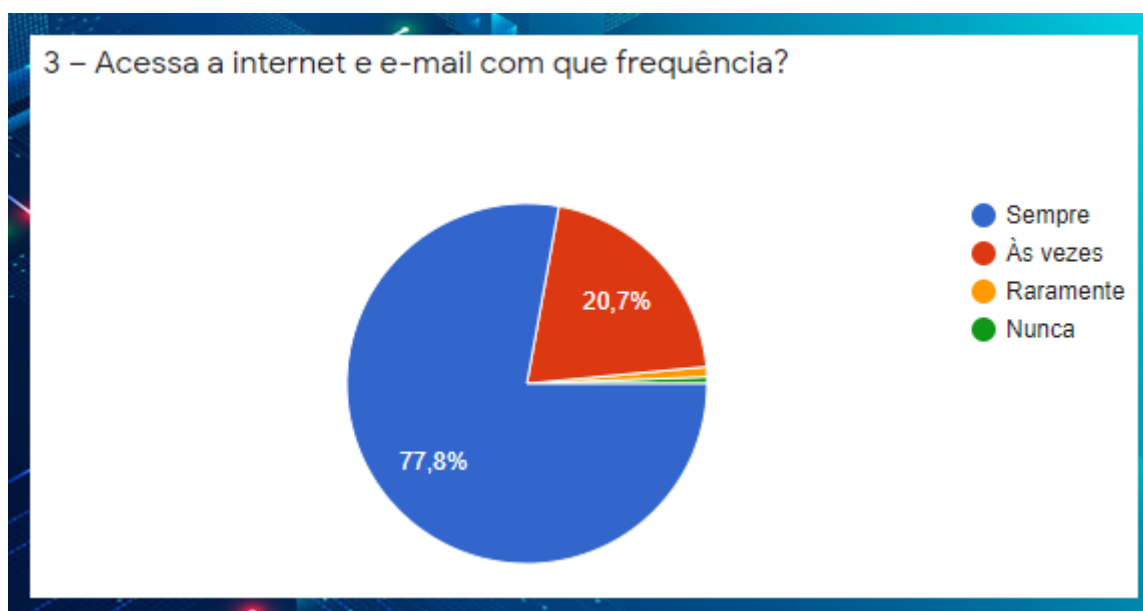
Gráfico 11 – Motivo da ausência de computador na residência



Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

A maioria dos alunos, 65,4% respondeu que possui computador na sua residência; no entanto, 16,8% disseram que não possuem computador pelo custo elevado; 4,4% afirmaram que não possuem computador nas suas residências, pois possuem acesso em outro lugar; 2,3% respondeu que não há necessidade ou interesse em ter um computador em casa; e 0,3% revelou que não possui computador em sua residência, tendo em vista que não há habilidade para a sua utilização.

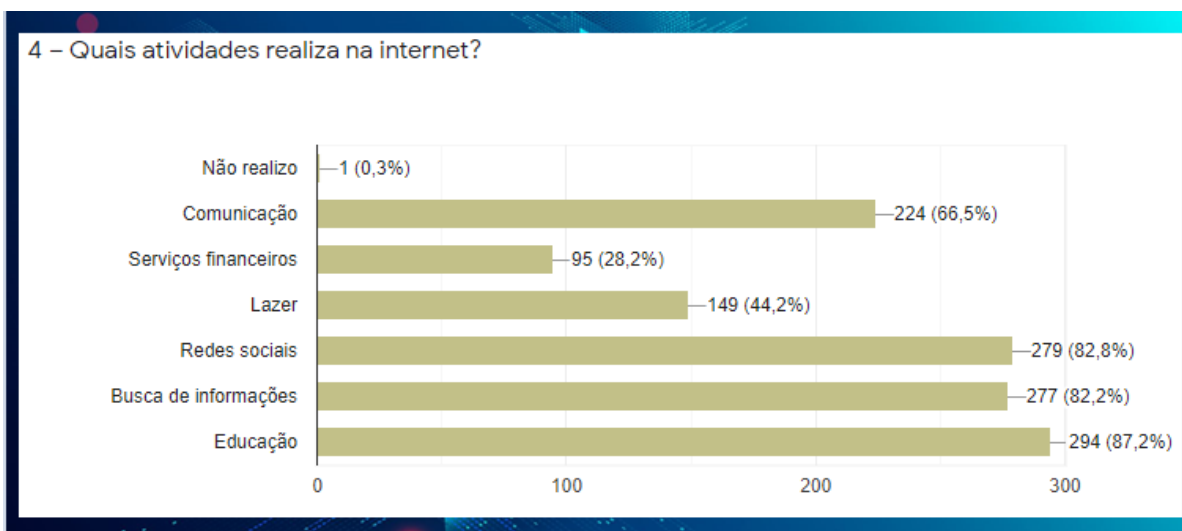
Apesar de muito difundida, desde o final do século XX, o acesso a tecnologia ainda não atingiu 100% dos lares brasileiros. Apesar de vários pesquisadores e do senso comum afirmar que todo mundo possui acesso a tecnologia, os dados nos revelam que ainda temos carência do acesso e do uso das tecnologias de informação e comunicação em nosso cotidiano. Essas afirmações poderão ser comprovadas, também, por meio dos dados referentes à questão três, apresentados no Gráfico 12.

Gráfico 12 – Frequência do acesso à *internet*

Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

Grande parte dos alunos responderam que sempre acessam a *internet*, o que representa 77,8%; os que acessam às vezes somam 20,7%, já os alunos que raramente acessam a *internet* são 0,9% e os que nunca acessam a *internet* são 0,6%. Se pensarmos que estamos inseridos em uma sociedade informatizada e que na região em que estamos localizados há a oferta e disponibilidade do acesso a *internet* e as tecnologias da informação e comunicação, os 22,2% que compõe o grupo dos que acessam às vezes, raramente ou nunca a *internet* se torna expressivo, ainda mais se levar em consideração que são pessoas que estão ingressando em um curso de Graduação ofertado na Modalidade a Distância, em que a utilização das tecnologias e o acesso à *internet* é imprescindível.

Passamos então a análise dos dados da quarta questão, que se refere às atividades que são realizadas na *internet*, conforme o Gráfico 13.

Gráfico 13 – Atividades que são realizadas na *internet*

Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

As atividades que constam no questionário aplicado relevam os principais usos que fazemos da *internet* por meio da tecnologia da informação e comunicação. Os alunos poderiam marcar uma ou mais atividades que costumam realizar. Assim, 87,2% dos alunos responderam que utilizam para a Educação, ou seja, para realizar as atividades do curso que estavam ingressando; 82,8% afirmaram que utiliza a *internet* para acesso das redes sociais; 82,2% revelaram que buscam informações; enquanto que 66,5% disseram que utilizam para comunicação; 44,2% para lazer; 28,2% para a realização de serviços financeiros; e apenas 0,3% afirmou não utilizar a *internet*.

Os dados apresentados revelam que os alunos utilizam ativamente a *internet*, não somente para atividades consideradas passatempo, como redes sociais e lazer; mas, sim, para atividades essenciais em nosso dia a dia, como comunicação, realização de serviços financeiros, busca de informações e Educação. Apesar que este último item deveria ter um percentual próximo aos 100%, considerando que os alunos estão ingressando em um curso de Graduação na Modalidade a Distância, onde a utilização da *internet* é indispensável.

Seguimos com a questão cinco, que se refere ao espaço físico em que os alunos acessam a *internet*, conforme apresentação do Gráfico 14.

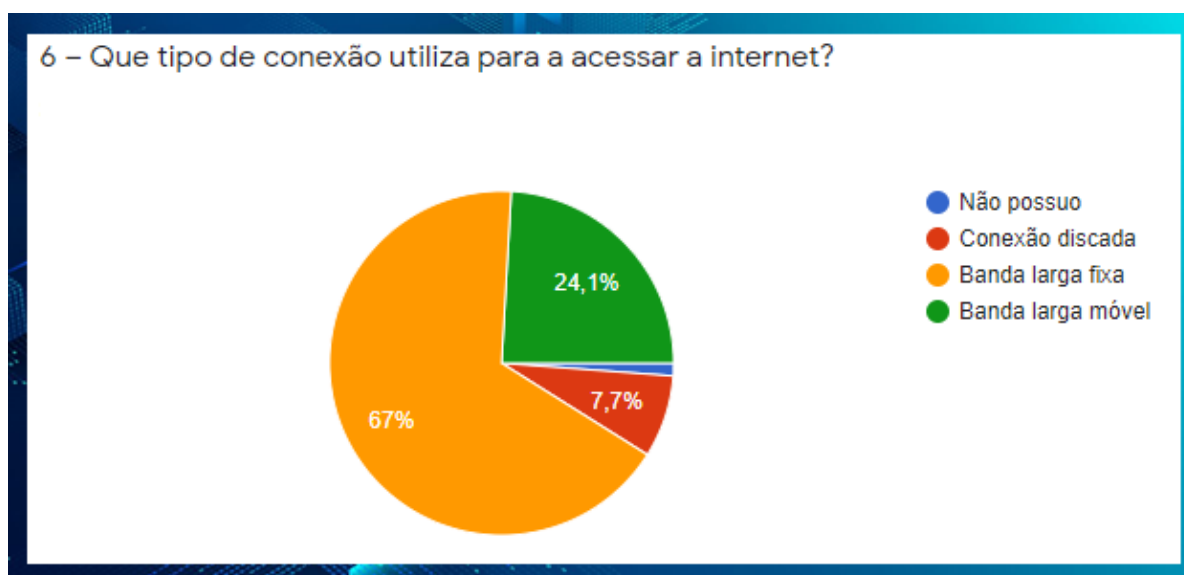
Gráfico 14 – Local físico de acesso à *internet*

Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

As informações apresentadas no Gráfico 14 nos mostram que 84,6% dos alunos acessam a *internet* a partir de suas residências; 8,9% se conectam a *internet* a partir de outros lugares, os quais não foram especificados; 5,9% fazem acesso a partir do seu local de trabalho; e 0,6% a partir de *lan house*. Nenhum aluno marcou a opção de não acesso.

Estes dados são positivos à medida que a maioria dos alunos acessa a *internet* a partir de suas residências e utilizando seus recursos tecnológicos. Desta forma, não há dependência de terceiros ou de deslocamento para a realização das atividades que foram apontadas no Gráfico 13.

A fim de saber um pouco mais sobre o acesso dos alunos a *internet* e a qualidade deste acesso, passamos à questão seis, a qual se refere ao modo de conexão utilizada para acessar a *internet*, conforme o Gráfico 15.

Gráfico 15 – Tipo de conexão para acesso à *internet*

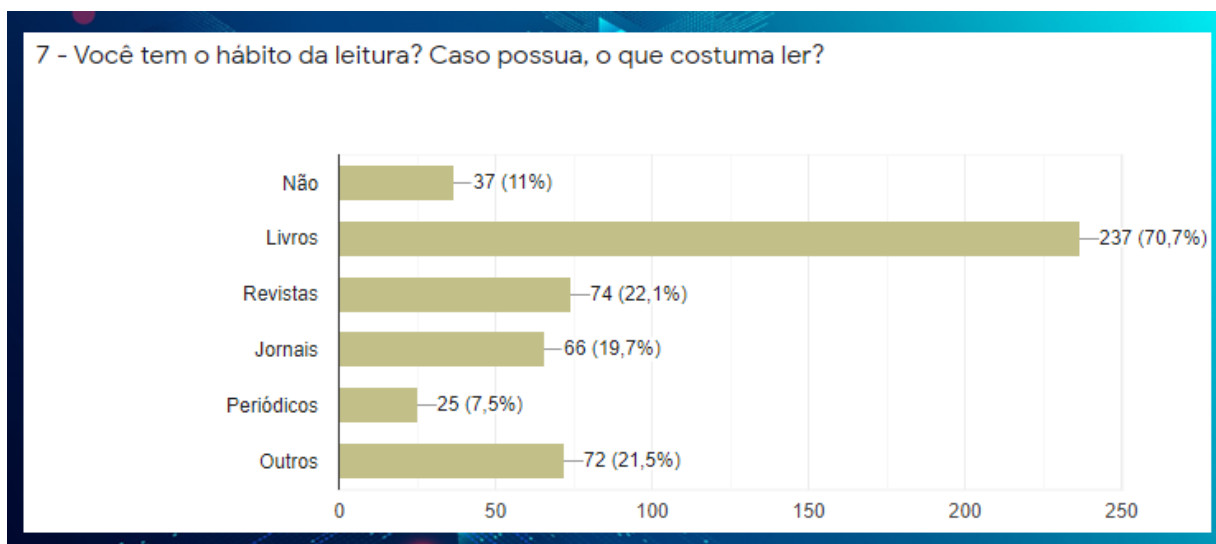
Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

As informações sobre formas de conexão que os alunos possuem para acesso à *internet* nos revelam não somente a qualidade do acesso, mais também a possibilidade de acesso de vários dispositivos ao mesmo tempo. 67% dos alunos responderam que possuem banda larga fixa em suas residências; 24,1% afirmaram que possuem acesso por meio da banda larga móvel; 7,7% informou que há o acesso somente pela conexão discada; e 1,2% não possui nenhum modo de conexão para acesso à *internet*.

Ressaltamos mais uma vez que na região em que nos localizamos há fácil acesso a *internet* e a há oferta de várias formas de conexão, neste sentido, os dados nos mostram que ainda não são todas as pessoas que possuem acesso ilimitado e por vários modelos de conexão para a utilização da *internet*.

Continuando a análise dos dados do questionário, passaremos agora à questão sete, que se refere ao hábito de leitura dos alunos, conforme apresentado no Gráfico 16.

Gráfico 16 – Hábito de leitura



Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

A leitura faz parte da nossa vida, desde a mais tenra infância, no primeiro momento há a leitura de imagens e figuras, depois passamos pelo processo de alfabetização e letramento, o que nos possibilita a decodificação dos códigos linguísticos. Desta forma, a escola nos ensina desde cedo a importância da leitura e tenta desenvolver o hábito da mesma, mas não são todos que costumam ler diariamente e fazem disso um hábito para sua vida.

No entanto, o aluno de Graduação quando ingressa no curso precisa criar ou retomar este hábito, a fim de que possa se desenvolver academicamente. Os dados do Gráfico 16 nos mostra que os alunos têm retornado ou criado este hábito, pois 70,7% dos alunos responderam que costumam ler livros; 22,1% indicaram que costumam ler revistas; 21,5% afirmaram que realizam outras formas de leitura, não havendo especificação dessas outras formas; 19,7% lê jornal; 7,5% costuma ler periódicos; e 11% afirma não ter o hábito de realizar nenhuma forma de leitura.

Quando analisamos os dados somente com relação à leitura de livros, a perspectiva do hábito da leitura se mostra negativa e um tanto contraditória, conforme apresentamos no Gráfico 17.

Gráfico 17 – Quantidade de livros lido por ano

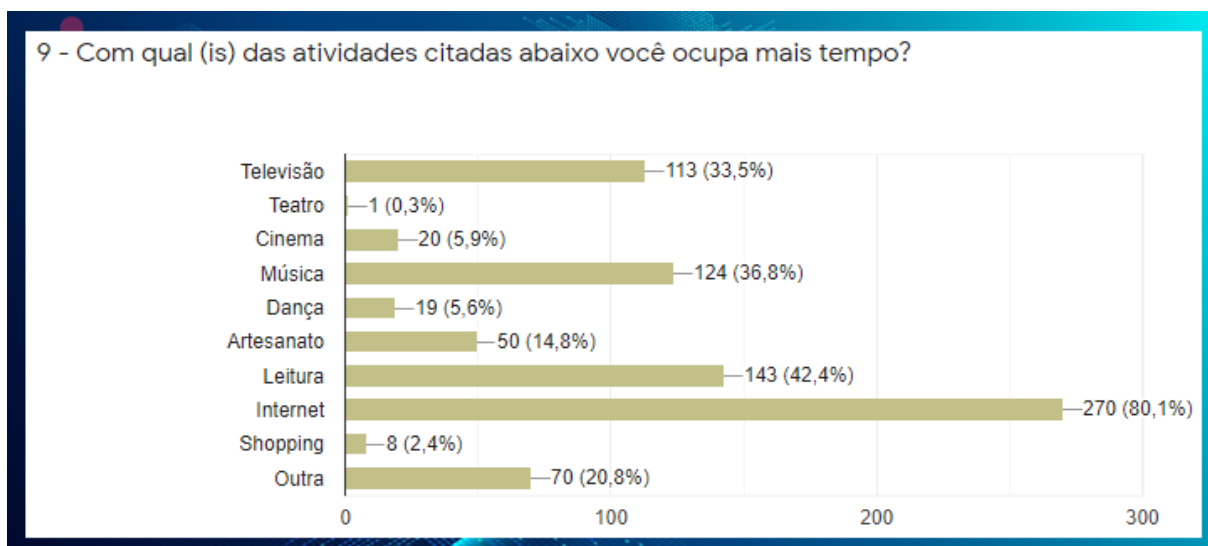


Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

Os dados do Gráfico 17 revelam que 43,9% dos alunos leem de 1 a 2 livros por ano; 30,3% costumam ler de 3 a 5 livros; somente 11,3% leem mais de 5 livros por ano; e 14,5% afirmou que não lê nenhum livro por ano. Estes dados se revelam um tanto contraditórios por dois motivos: 1- os alunos são ingressantes no curso de Graduação em Pedagogia e possuem, pelo menos 8 livros que devem ser lidos ao ano, ou seja, ao menos 1 livro por disciplina cursada, isso sem contar a bibliografia básica e complementar que também é oferecida. 2- A maioria dos alunos afirmou no Gráfico 14 que possui o hábito da leitura e que lê livros. Como se tem o hábito da leitura lendo de 1 a 2 livros ao ano?

A partir deste contexto e por meio dos dados que foram coletados e analisados, podemos afirmar que os alunos não possuem o hábito da leitura e que não leem o mínimo que consideramos necessário para um aluno de Graduação. Por fim, chegamos a última questão desta categoria de análise, com a questão nove, que se refere a atividade realizada que ocupa mais tempo, conforme apresentado no Gráfico 18.

Gráfico 18 – Atividade realizada que ocupa mais tempo



Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

Nesta questão os alunos poderiam marcar uma ou mais opções, de acordo com o que considera que ocupa mais tempo quanto as atividades que realiza. 80,1% afirmam que gastam mais tempo na *internet*; 42,4% revelaram que o que mais ocupa seu tempo é a leitura; 36,8% diz que gasta mais tempo ouvindo música; 33,5% vendo televisão; 20,8% apontou que gasta mais tempo realizando outras atividades, as quais não foram especificadas; 14,8% afirmam que gastam mais tempo fazendo artesanato; 5,9% no cinema; 5,6% dançando; 2,4% gastam mais tempo no shopping; e 0,3% no teatro.

A partir das análises que foram realizadas sobre a categoria tecnologia, comunicação e informação, poderemos traçar o perfil parcial dos alunos ingressantes do curso de Graduação em Pedagogia, da EaD Unicesumar, do polo de Maringá, no período de 2019/2020, conforme Figura 16.



Figura 16 – Perfil dos alunos quanto a tecnologia, informação e comunicação



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2022)<sup>30</sup>.

Elencamos que a maioria dos alunos possui televisão, celular e computador, por ser os itens que mais foram citados no questionário, além de se apresentar como os meios de informação e de comunicação mais populares. A partir do perfil parcial que foi traçado, podemos afirmar que nos encontramos em uma região do país privilegiada, pois possui fácil acesso a *internet*, desta forma, a maior parte dos alunos possui acesso a *internet*, de suas residências e fazem uso diário para acessar suas redes sociais, buscar informações e estudar. Encontramos algumas contradições quanto ao hábito da leitura, já que os alunos afirmam possuir o hábito da leitura, mas leem de 1 a 2 livros por ano. Por fim, os alunos responderam que gastam a maior parte do seu tempo em atividades na *internet*.

#### 6.4 CATEGORIA: FORMAÇÃO ESCOLAR

A matrícula e frequência na Educação Básica é garantida pela Constituição Federal de 1988 e também pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, sendo direito e dever do Estado e da família garantir a sua oferta e

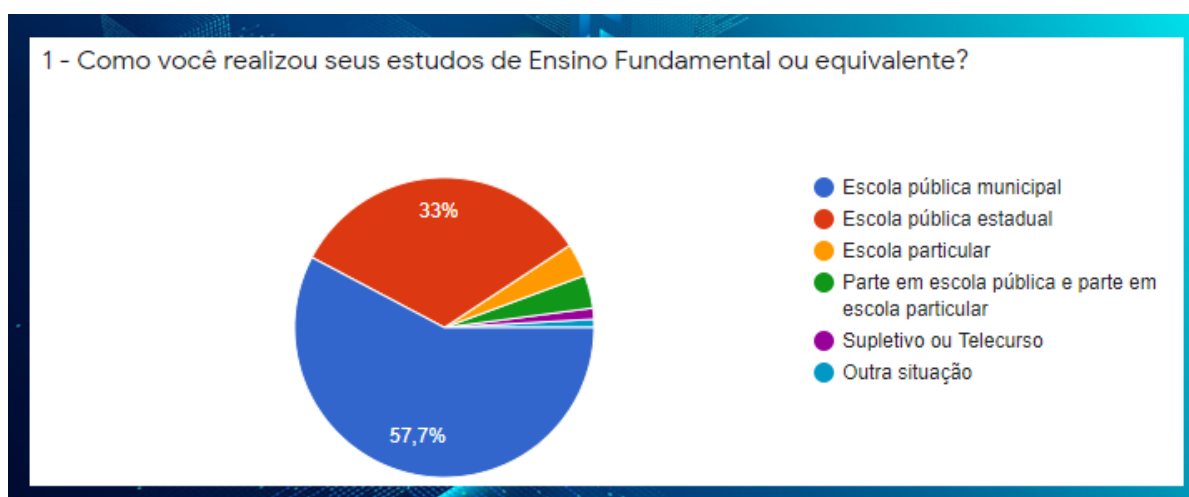
<sup>30</sup> Imagem para base da figura retirada do Pixabay. Imagem gratuita. Disponível em: <https://pixabay.com/pt/vectors/t%c3%a1bua-tela-monitor-telefone-pc-314153/>. Acesso em: 3 jan. 2022.

frequência. A educação nacional possui dois níveis: Educação Básica e Superior. A Educação Básica é composta pelas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. A realização de cada etapa é necessária e pré-requisito para a realização das etapas posteriores, ou seja, é preciso realizar a Educação Infantil para que em seguida possa-se realizar o Ensino Fundamental e posteriormente o Ensino Médio.

Somente a Educação Básica é obrigatória e sua oferta poderá se dar por meio das instituições públicas ou privadas de ensino. O ingresso no Ensino Superior não é obrigatório e seu acesso deverá dar-se somente após a conclusão de todo o nível da Educação Básica. O Ensino Superior se dará por meio de instituições públicas ou privadas de ensino e ainda por meio do ensino presencial ou da modalidade de Educação a Distância.

A partir deste contexto, iniciaremos a análise da última categoria de nosso questionário, que se refere a: formação escolar. O objetivo do levantamento dessas informações é conhecer as condições de realização da Educação Básica, as condições de ingresso no Ensino Superior e os motivos da escolha pela modalidade de Educação a Distância em uma instituição privada de ensino. Iniciaremos pela questão um, que se refere a como foi realizado o Ensino Fundamental ou equivalente, conforme o Gráfico 19.

Gráfico 19 – Como realizou os Ensino Fundamental



Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

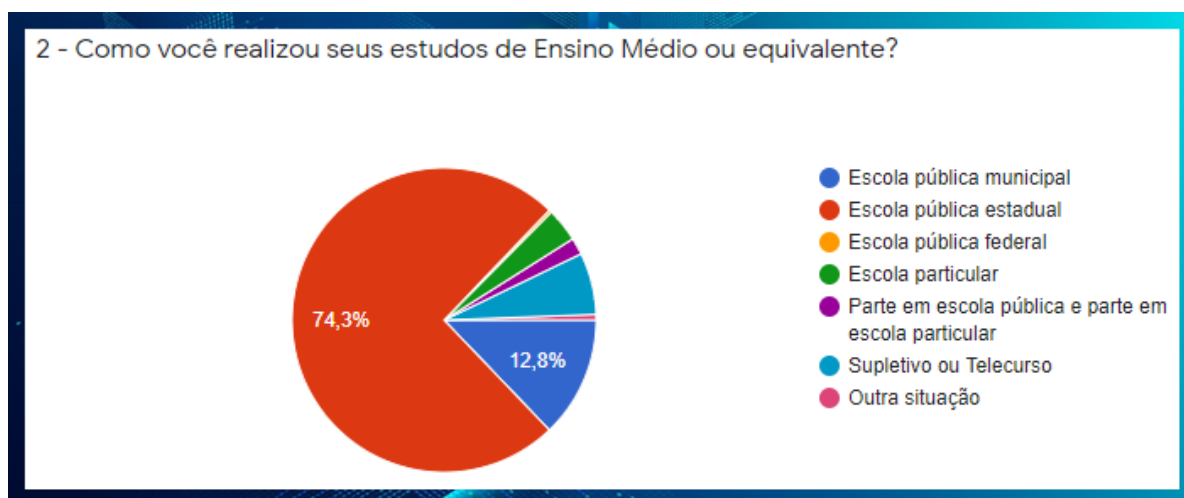
Dos alunos que responderam ao questionário, 57,7% realizaram o Ensino Fundamental em escola pública municipal; 33% cursaram em escola pública

estadual; 3,6% realizaram o Ensino Fundamental em escola particular; 3,6% cursaram parte em escola pública, parte em escola particular; 1,2% concluí o Ensino Fundamental por meio do supletivo ou do telecurso; e por fim 0,9% realizaram por outro meio, os quais não foram especificaram.

Os resultados mostram que a grande parte dos alunos realizaram o Ensino Fundamental ou equivalente no ensino regular, ou seja, na idade correta, além de que 90,7% realizaram esta etapa da Educação Básica em escola pública, seja municipal ou estadual.

Seguimos com a questão dois que se refere a como foi realizado do Ensino Médio ou equivalente, conforme apresentado no Gráfico 20.

Gráfico 20 – Como realizou os Ensino Médio



Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

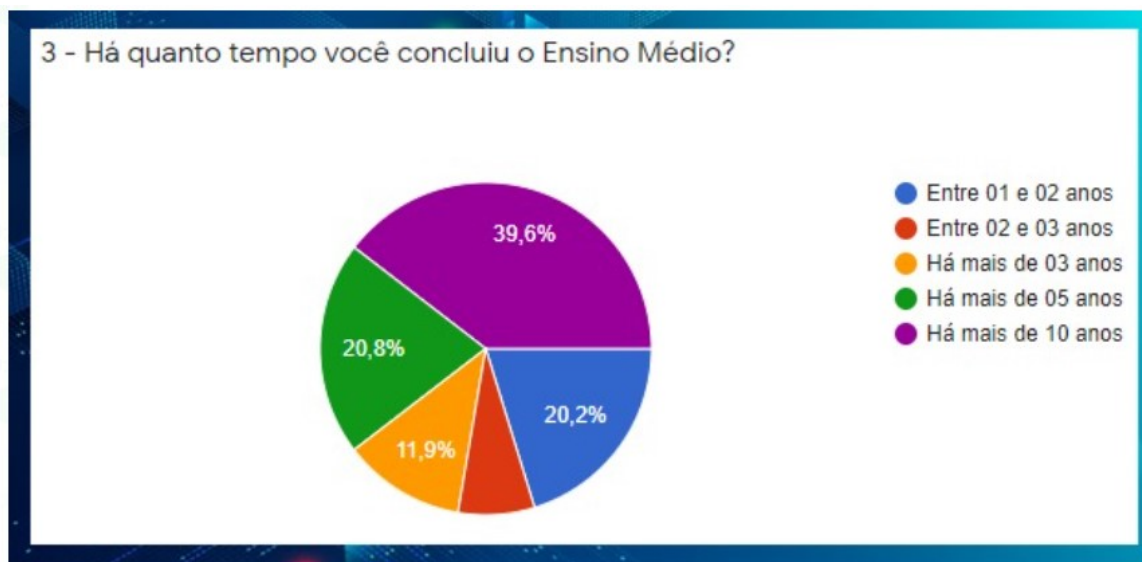
As informações coletadas pelo questionário mostram que 74,3% dos alunos realizaram o Ensino Médio em escola pública estadual; 12,8% cursaram o Ensino Médio em escola pública municipal; 0,3% concluíram em escola pública federal; 3,6% frequentaram instituições privadas; 1,8% realizaram o Ensino Médio parte em escola pública, parte em escola privada; 6,6% terminaram por meio do supletivo ou do telecurso; e por fim, 0,6% cursaram o Ensino Médio por outro meio, os quais não foram especificaram. Os dados mostram que 87,4% cursaram o Ensino Médio em instituições públicas de ensino, sejam elas municipais, estaduais ou federais.

A constatação de que a maior parte dos alunos realizaram o Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas, seja nas esferas municipal, estadual ou federal de ensino, comprova que as políticas públicas para a Educação Básica estão

se efetivando no contexto dos resultados. Assim como, a manutenção destas instituições de ensino se faz necessária para o atendimento escolar da maior parte da população, ao contrário do que se vem realizando no contexto da prática.

A terceira questão se refere a quanto tempo o Ensino Médio foi concluído, conforme o Gráfico 21.

Gráfico 21 – A quanto tempo concluiu o Ensino Médio



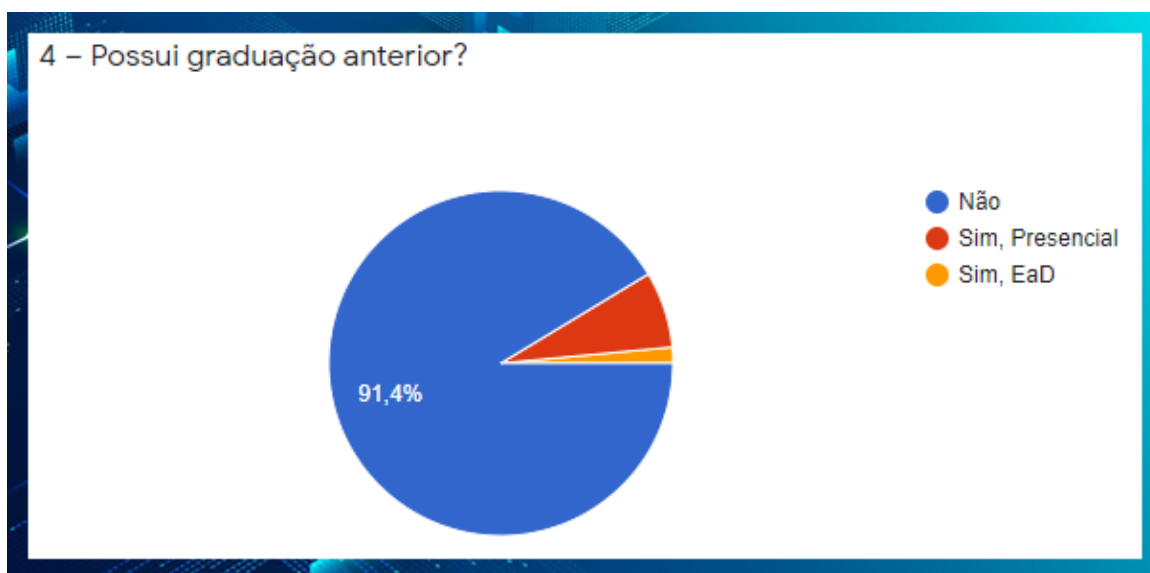
Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

Podemos contar com o Gráfico 21 que 39,6% dos alunos concluíram o Ensino Médio há mais de 10 anos; 20,8% terminaram há mais de 5 anos; 11,9% finalizaram o ensino médio há mais de 3 anos; o restante dos alunos 7,4% terminaram seus estudos na etapa do Ensino Médio entre 2 e 3 anos; e 20,2% entre 1 e 2 anos.

Ao analisar estes dados, constatamos que 39,5% dos alunos concluíram o Ensino Médio no período entre 1 e 4 anos e 60,4% terminaram o Ensino Médio entre 5 e 10 anos. Ou seja, o público da Educação na Modalidade a Distância é aquele que está fora do contexto educativo entre 5 e 10 anos, que na maioria das vezes já não possui mais disciplina de estudo e o hábito de leitura.

Continuamos nossas análises com os dados da questão quatro, que se refere a graduações anteriores, conforme Gráfico 22.

Gráfico 22 – Possui Graduação anterior

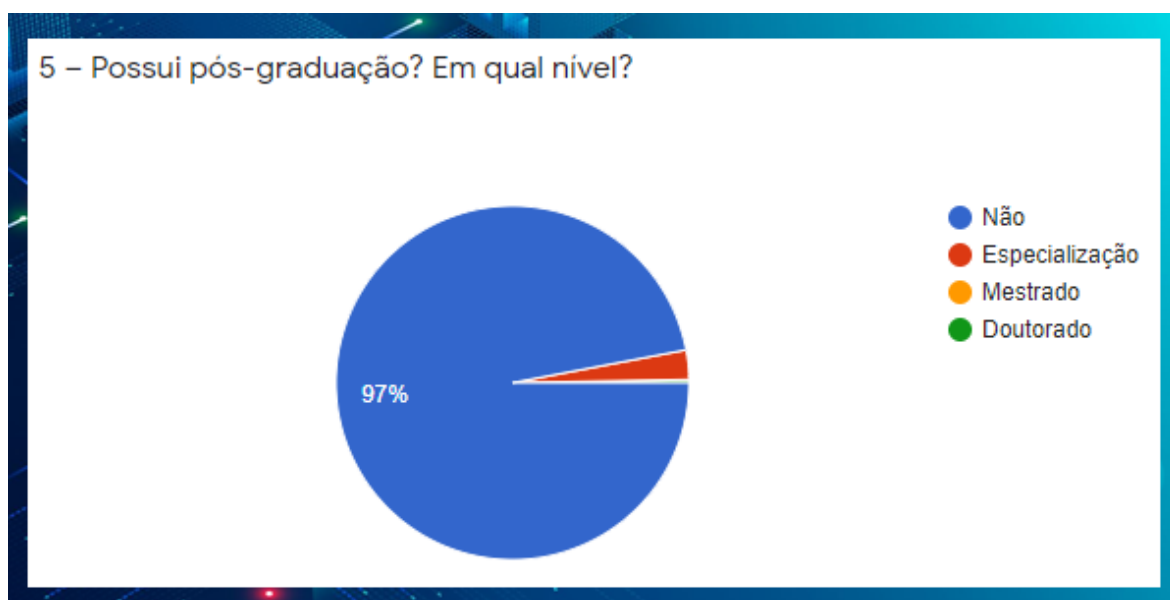


Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

Dos alunos do curso de Graduação em Pedagogia, da EaD Unicesumar, ingressantes nos anos de 2019/2020, 91,4% não possuem nenhuma Graduação anterior; 7,1% possui Graduação anterior, realizado no ensino presencial; e 1,5% realizou Graduação anterior, realizada na Modalidade a Distância.

Quanto a realização de curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* anteriores, dos 8,6% dos alunos que já possuíam curso de Graduação, 2,7% possui curso de pós-Graduação na etapa da especialização. 97% dos alunos não possuem pós-Graduação e não houve respostas quanto às etapas do mestrado e do doutorado, conforme apresentado no Gráfico 23.

Gráfico 23 – Possui Pós-Graduação anterior

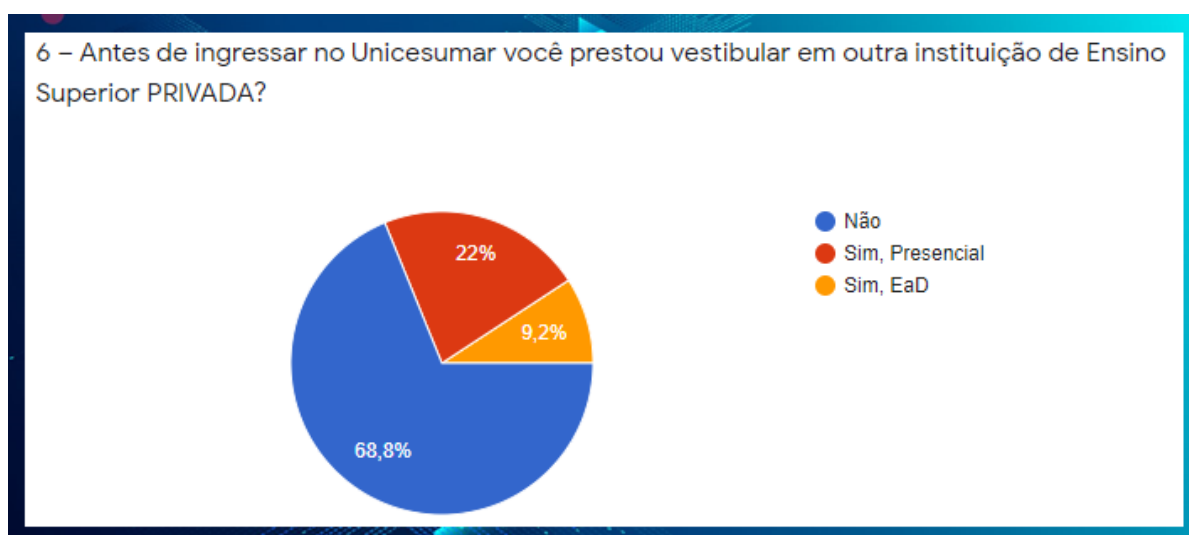


Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

Desta forma, podemos afirmar a partir destes dados, que os alunos ingressantes estão realizando pela primeira vez um curso de Graduação. E aqueles que estão realizando a Graduação pela segunda vez, a maioria não deu continuidade aos estudos com um curso de Pós-Graduação.

Seguimos com a questão seis, que se refere a realização de vestibular em outra instituição de ensino privada, conforme o Gráfico 24.

Gráfico 24 – Realização de vestibular em outra IES privada



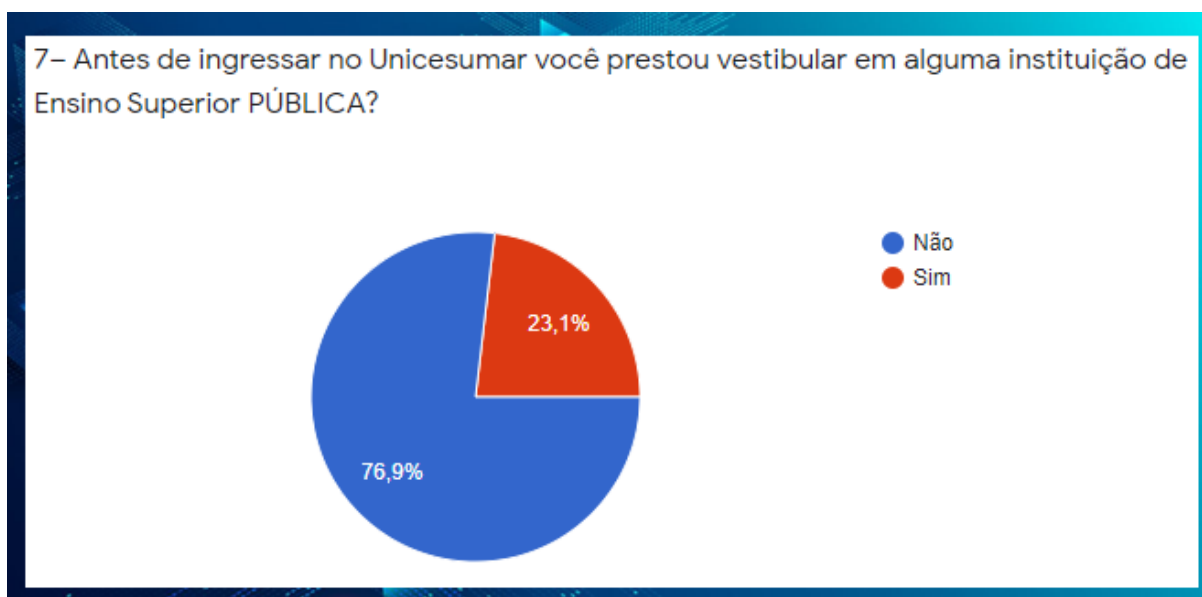
Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

Quanto à realização de vestibular em outras instituições de Ensino Superior privada, 68,8% dos alunos não realizaram vestibular em outras instituições privadas; enquanto 22% fizeram sim vestibular no ensino presencial; e 9,2% realizaram vestibular na Modalidade a Distância.

A partir dos dados apresentados até este momento, seria possível afirmar que a maioria dos alunos não realizaram vestibular em outras instituições privadas, pelo fato de estarem fora do meio escolar entre 5 e 10 anos. Neste sentido, normalmente este público pesquisa o curso e a instituição que pretende ingressar e realiza o vestibular somente nesta.

O Gráfico 25 apresenta os dados referentes à realização de vestibular nas instituições de ensino públicas.

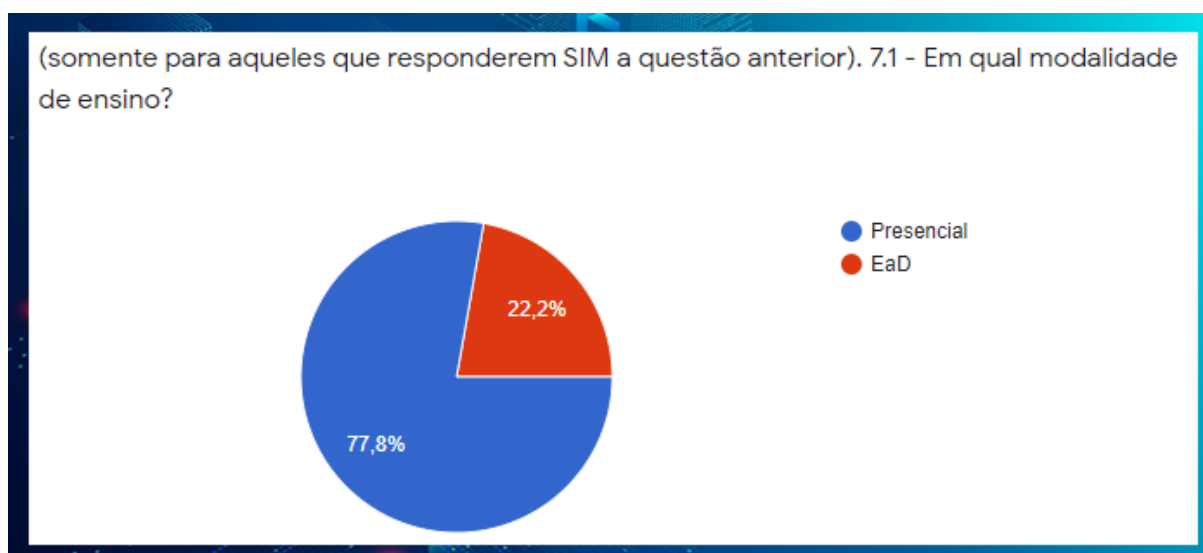
Gráfico 25 – Realização de vestibular em outra IES públicas



Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

O Gráfico 25 aponta que 76,9% dos alunos não realizaram nenhum vestibular em instituições públicas, enquanto 23,1% alegam já ter realizado. Essa questão possui dois desdobramentos. O primeiro se refere a realização do vestibular em qual modalidade de ensino, nas instituições públicas, conforme o Gráfico 26.

Gráfico 26 – Realização de vestibular em outra IES públicas – modalidade de ensino



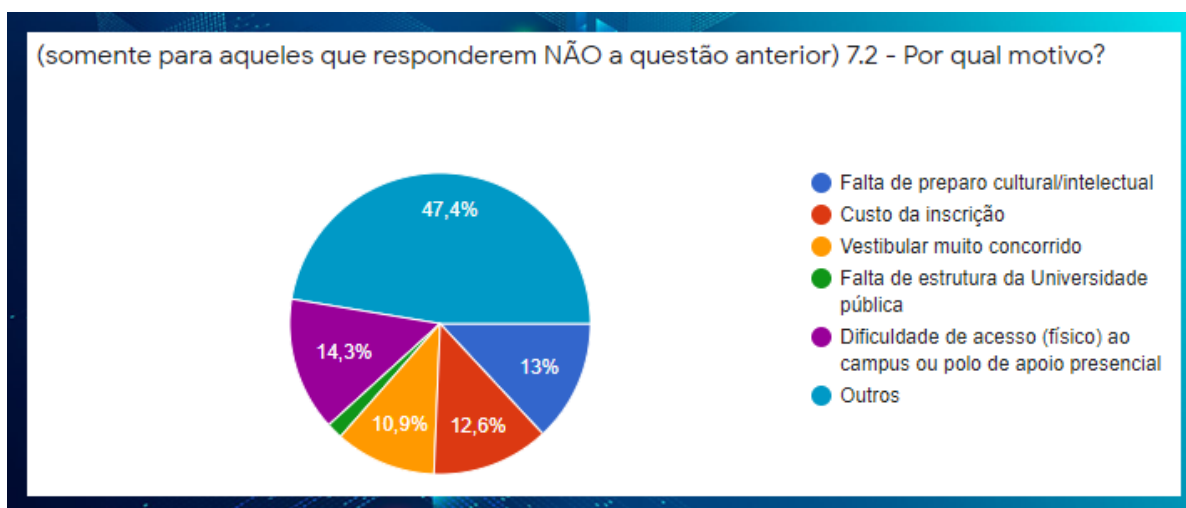
Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

Os dados mostram que dos 23,1% que realizaram vestibular em instituições públicas de ensino, 77,8% realizou na modalidade de ensino presencial e somente 22,2% para a modalidade de Educação a Distância. Ainda há a prevalência da procura pelo ensino presencial nos vestibulares, acreditamos que essa constatação se deva ao fato de a faixa etária dos alunos da nossa amostra ser entre 21 e 25 anos. Estes procuram o ensino presencial por já estarem familiarizados com esta organização de ensino.

O segundo desdobramento se refere ao motivo pelo qual os 76,9% de alunos nunca realizaram vestibular em uma instituição pública de ensino, conforme apresentado no Gráfico 27.



Gráfico 27 – Motivo da não realização de vestibular em outra IES públicas



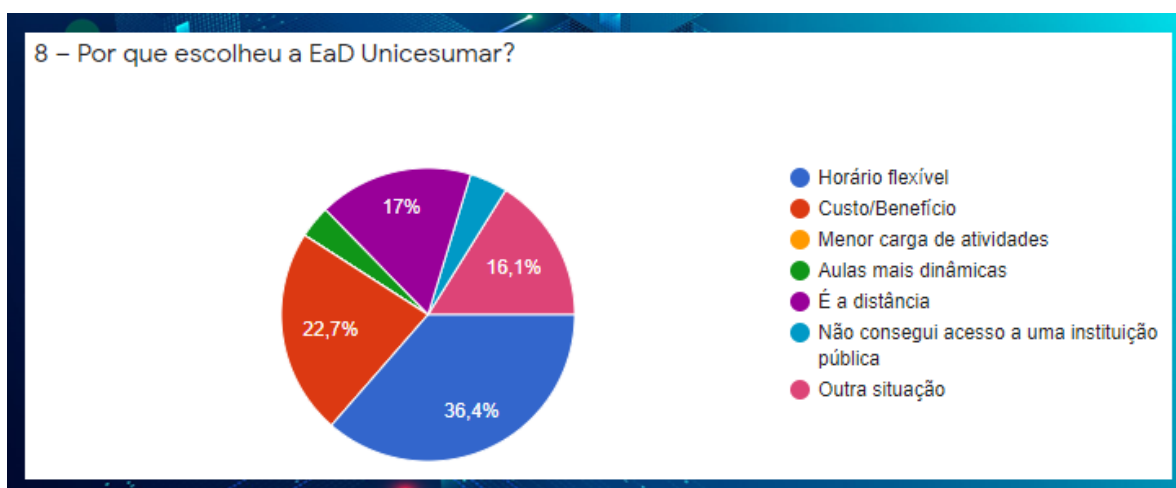
Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

Os motivos elencados na questão vão desde problemas financeiros à falta de confiança no seu desempenho pessoal. Assim, 14,3% destacaram a dificuldade de acesso físico ao campus da instituição ou ao polo de apoio presencial; 13% justificaram que há uma falta de preparo intelectual ou cultural para a realização do vestibular nas instituições públicas; 12,6% apontaram o custo da inscrição; 10,9% relataram que foi pelo vestibular ser muito concorrido; 1,7% disseram que foi pelo motivo da falta de estrutura das universidades públicas; e por fim, 47,4% dos alunos responderam que outros motivos fizeram com que não prestassem vestibular nas instituições públicas, essas outras motivações não foram especificadas.

Acreditamos que os alunos que responderam a opção “outros” muitas vezes desacreditam que possuem condições de acesso a uma instituição de ensino pública. Isso se dá por um conjunto de fatores, nos quais podemos incluir: vestibulares muito concorridos e a falta de preparação quanto aos conhecimentos que são cobrados nestas provas. Apesar destes motivos estarem entre as opções do questionário, os fatores vão muito além.

Dando continuidade as nossas análises, chegamos na oitava questão, que se refere ao motivo pelo qual os alunos escolheram a Educação a Distância da Unicesumar, conforme o Gráfico 28.

Gráfico 28 – Escolha da EaD Unicesumar



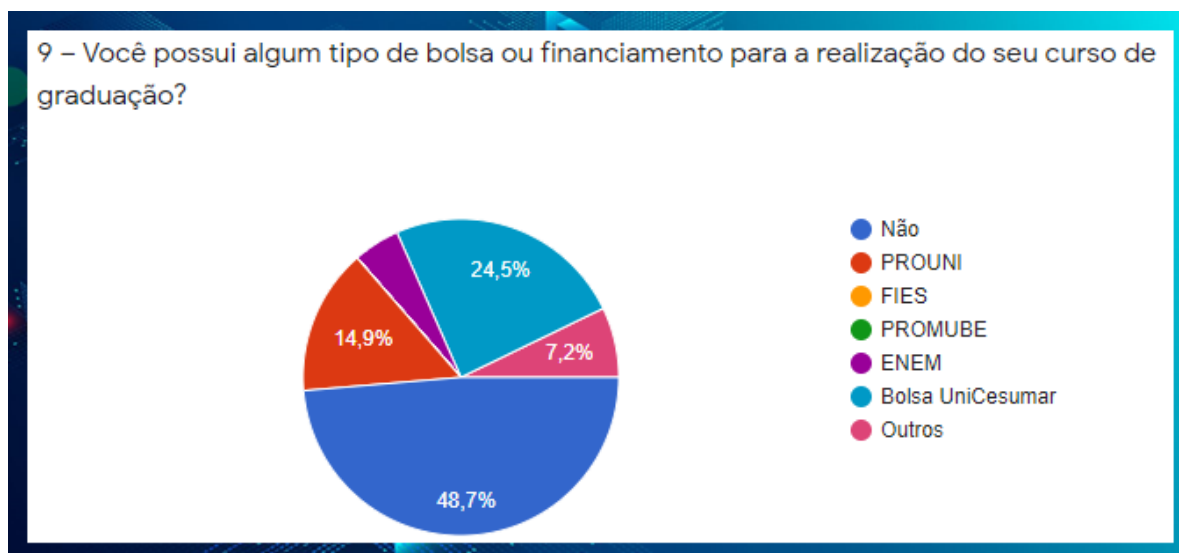
Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

São vários os motivos que foram elencados no questionário para a escolha da Unicesumar, no entanto, 36,4% apontaram que suas escolhas se deram pelo horário flexível; 22,7% pelo custo benefício; 17% pelo fato de a Graduação ser na modalidade de Educação a Distância; 16,1% por outras situações, as quais não foram especificadas; 4,2% vieram para a Unicesumar, pois não conseguiram uma vaga nas instituições públicas; e 3,6% apontaram que o fator decisivo foi a dinâmica das aulas. Nenhum aluno marcou a opção menor carga de atividades, isso também é um fator relevante e que demonstra uma mudança na cultura das pessoas e na visão que possuem da EaD atualmente.

Uma das características da Educação na Modalidade a Distância é a realização das atividades em horários flexíveis, desta forma, o aluno consegue se organizar para realizar as suas atividades, leitura dos materiais e interação assíncrona com colegas e professores. Este foi o maior motivo apontado pelos alunos e acreditamos que seja a causa pelo qual essa modalidade de ensino tem ganhado espaço em nossa sociedade.

Passamos a nona questão que questiona se os alunos recebem alguma bolsa para a realização do curso, conforme apresentado no Gráfico 29.

Gráfico 29 – Bolsa ou financiamento para a Graduação



Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

O Ensino Superior não é obrigatório, isso implica que também não há vagas públicas disponíveis para todos aqueles que desejam cursar este nível de ensino. Desta forma, conforme estamos visualizando em nossa pesquisa, o governo tem flexibilizado, cada vez mais, a abertura e a expansão das instituições privadas de ensino. Desta forma, quem possui poder aquisitivo para custear seus estudos, o faz, como é o caso dos 48,7% dos alunos que responderam ao questionário.

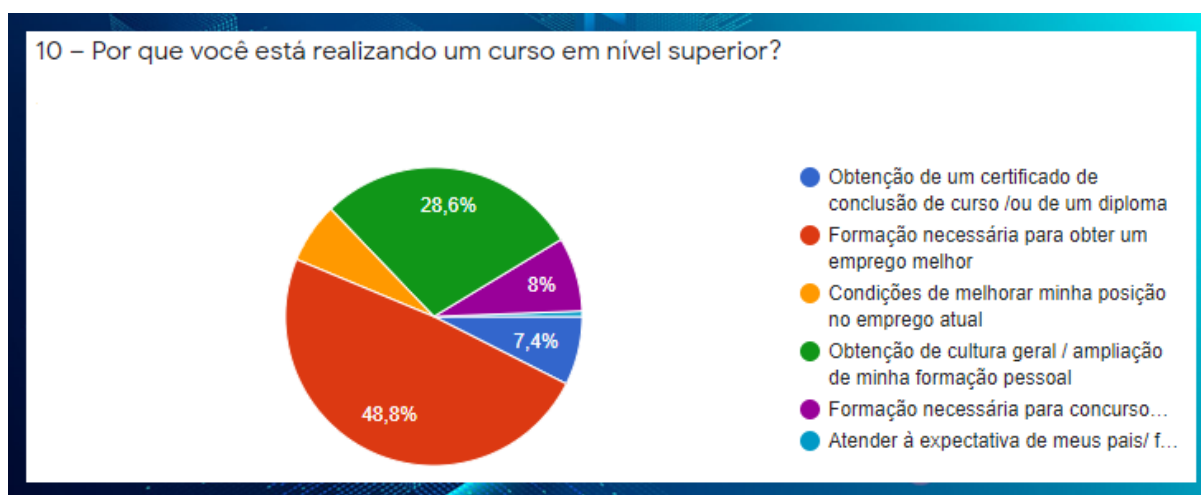
No entanto, um dos mecanismos da política neoliberal é a criação de políticas compensatórias, as quais também estão disponíveis para a Educação, algumas delas, na forma de bolsas de estudos, por meio de programas de governo: federal, estadual ou municipal; e bolsas institucionais. 24,5% dos alunos possuem bolsas concedidas pela Unicesumar, seja por meio de concessão para captação de alunos, seja pelo fato de serem funcionários da instituição ou dependentes de algum funcionário. 14,9% recebem bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI<sup>31</sup>); 7,2% dos alunos possuem outras bolsa, os quais não foram especificados; e por fim, 4,8% afirmaram que tiveram seu acesso por meio do

<sup>31</sup> O Programa Universidade para Todos (Prouni) do Ministério da Educação é um programa que oferece bolsas de estudo, integrais e parciais (50%), em instituições particulares de educação superior. Para concorrer às bolsas integrais, o estudante deve comprovar renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até 1,5 salário mínimo. Para as bolsas parciais (50%), a renda familiar bruta mensal deve ser de até 3 salários mínimos por pessoa. Somente poderá se inscrever no Prouni o estudante brasileiro que não possua diploma de curso superior e que tenha participado do Enem mais recente e obtido, no mínimo, 450 pontos de média das notas. Além disso, o estudante não pode ter tirado zero na redação. Informações disponíveis em: <http://prouniportal.mec.gov.br/>. Acesso em: 3 jan. 2022.

Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM<sup>32</sup>). As opções dos programas do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES<sup>33</sup>) e do Programa Municipal de Bolsas de Estudo (PROMUBE<sup>34</sup>) não foram escolhidos por nenhum aluno.

Por fim, chegamos na última questão da categoria: formação escolar. A questão dez se refere ao motivo da realização do Ensino Superior, conforme apresentado no Gráfico 30.

Gráfico 30 – Motivo da realização do Ensino Superior



Fonte: Elaborado pelo *Google doc*, a partir do questionário aplicado pela pesquisadora (2022).

Historicamente, a realização de um curso em nível superior é visto como uma possibilidade de se destacar no mercado de trabalho, de ganhar mais dinheiro e de

<sup>32</sup> O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) foi instituído em 1998, com o objetivo de avaliar o desempenho escolar dos estudantes ao término da educação básica. Em 2009, o exame aperfeiçoou sua metodologia e passou a ser utilizado como mecanismo de acesso à educação superior. As notas do Enem podem ser usadas para acesso ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e ao Programa Universidade para Todos (ProUni). Elas também são aceitas em mais de 50 instituições de educação superior portuguesas. Além disso, os participantes do Enem podem pleitear financiamento estudantil em programas do governo, como o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Os resultados do Enem possibilitam, ainda, o desenvolvimento de estudos e indicadores educacionais. Informações disponíveis em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem>. Acesso em: 3 jan. 2022.

<sup>33</sup> O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Lei nº. 10.260, de 12 de julho de 2001, que tem como objetivo conceder financiamento a estudantes em cursos superiores não gratuitos, com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC e ofertados por instituições de educação superior não gratuitas aderentes ao programa. Informações disponíveis em: <http://portalfies.mec.gov.br/>. Acesso em: 3 jan. 2022.

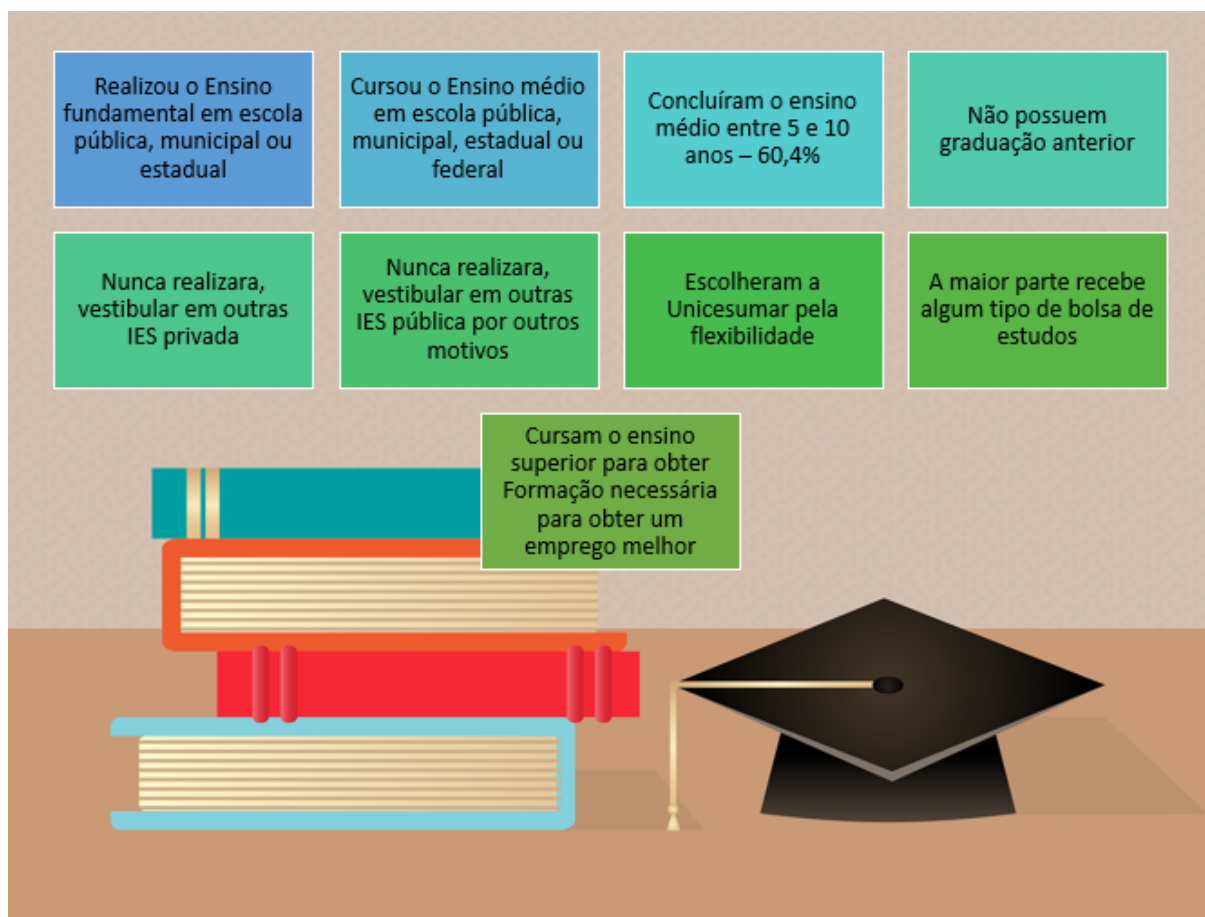
<sup>34</sup> O Programa Municipal de Bolsas de estudos (PROMUBE) foi instituído pela Lei Municipal nº. 7.359 de 20 de dezembro de 2006 e destina-se a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais de 50% e 75% para estudantes de cursos de graduação ou sequenciais de formação específica, em instituições privadas de Ensino Superior de Maringá que tenham aderido ao PROMUBE, nos termos da legislação que regulamenta o programa. Informações disponíveis em: <http://www2.maringa.pr.gov.br/educacao/?cod=promube>. Acesso em: 3 jan. 2022.

ter uma posição privilegiada na empresa em que se trabalha. Apesar de sabermos que a obtenção do diploma de Ensino Superior não garante estes destaques, a procura por este nível de ensino passou a ser muito grande no final do século XX e início do século XXI, justificando de certo modo a expansão do ensino para a iniciativa privada e para a modalidade de Educação a Distância.

Os dados do Gráfico 30 nos mostram que essa ideia ainda é presente, pois 48,8% dos alunos responderam que estão realizando um curso de nível superior para obter um emprego melhor; enquanto 28,6% responderam que esperam a ampliação da cultura geral e da formação pessoal; 8% busca formação necessária para concurso público; 7,4% espera ter a obtenção de um certificado e/ou diploma; 6,5% quer melhorar a posição no emprego atual; e 0,6% está no Ensino Superior para atender as expectativas dos pais, familiares, cônjuge sobre os estudos. Ou seja, o Ensino Superior ainda é a forma onde as pessoas buscam melhorar sua condição financeira, seu trabalho e sua qualidade de vida.

A partir das análises que foram realizadas sobre a categoria: formação escolar, poderemos traçar o perfil parcial dos alunos ingressantes do curso de Graduação em Pedagogia, da EaD Unicesumar, do polo de Maringá, no período de 2019/2020, conforme Figura 17.

Figura 17 – Perfil dos alunos quanto a formação escolar



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2022)<sup>35</sup>.

Seria relevante dizer que os alunos cursaram o Ensino Fundamental em escola pública, municipal ou estadual e o Ensino Médio em escola pública, municipal, estadual ou federal. Já a conclusão do Ensino Médio se deu no período entre 5 e 10 anos – para 60,4% dos alunos. Em sua maioria é o primeiro curso de Graduação que está sendo realizado. Nunca realizaram vestibular em outras IES privadas ou em outras IES públicas por outros motivos, os quais não foram apontados. Escolheram a Unicesumar pela flexibilidade e a maior parte recebe alguma bolsa de estudos para a realização do seu curso. A realização do curso de Graduação é uma formação necessária para obter um emprego melhor.

<sup>35</sup> Imagem para base da figura retirada do Pixabay. Imagem gratuita. Disponível em: <https://pixabay.com/pt/vectors/livros-livro-gradua%c3%a7%c3%a3o-lendo-4680784/>. Acesso em 3 jan. 2022.

## 6.5 PERFIL DOS INGRESSANTES NOS ANOS DE 2019/2020 DO POLO DE MARINGÁ

A partir da apresentação e análise de todos os dados que foram colhidos, por meio de questionário no Google Doc, podemos traçar o perfil dos alunos do curso de Graduação em Pedagogia da EaD – Unicesumar, polo de Maringá, que ingressaram nos anos de 2019/2020.

Figura 18 – Perfil dos alunos ingressantes nos anos de 2019/2020 no curso de Pedagogia da EaD Unicesumar



Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2022)<sup>36</sup>.

Pelo perfil que pudemos traçar a partir dos dados coletados, conseguimos afirmar que a ingressante no curso de Graduação em Pedagogia é mulher, possui entre 17 e 25 anos de idade; reside na zona urbana em cidade da Região Metropolitana de Maringá a mais de 50 km; recebe até 1 salário mínimo e trabalha entre 31 e mais de 40 horas semanais. Em sua residência possui televisão, celular e computador; sua *internet* é banda larga fixa e é utilizada para acessar as redes sociais, buscar informações e para a Educação; possui o hábito da leitura, mas lê apenas de 1 a 2 livros por ano e passa a maior parte de seu tempo na *internet*. Realizou o seu Ensino Fundamental e Médio em instituição pública e concluiu o seu Ensino Médio a mais de 5 anos; é o primeiro curso de Graduação que realiza; nunca

<sup>36</sup> Imagem para base da figura retirada do Pixabay. Imagem gratuita. Disponível em: <https://pixabay.com/pt/photos/anal%c3%adtica-gr%c3%a1ficos-o-neg%c3%b3cio-mulher-3265840/>. Acesso em: 3 jan. 2022.

prestou vestibular em outra instituição, seja ela pública ou privada; na Unicesumar recebe bolsa de estudos e escolheu essa instituição pela flexibilidade; por fim, está em busca de formação necessária para obter um emprego melhor.



## 7 CONCLUSÃO

Compreender de que forma as políticas públicas para o Ensino Superior a distância no Brasil vêm sendo formuladas no período de 1990-2021 é fundamental para que possamos entender a condição atual da Educação no país. Uma Educação que está concentrada na iniciativa privada, com projetos e programas que privilegiam a expansão e o financiamento das instituições de ensino privadas.

Pudemos realizar essa constatação por meio da leitura e análise das políticas públicas, Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e os Decretos que regulamentam o Art. 80 da LDBEN, os quais são Decreto nº. 2.494/1998; Decreto nº. 2.561/1998; Decreto nº. 5.622/2005; Decreto nº. 6.303/2007 e Decreto nº. 9.057/2017, os quais foram analisados do contexto da influência e produção do texto, até o contexto da prática (BRASIL, 1998a, 1998b, 2005b, 2007a, 2017a).

Essa legislação a cada ano, década, a cada novo decreto ou regulamentação possibilita que a iniciativa privada se credencie para a oferta do Ensino Superior presencial e a distância, receba investimento público, ofereça bolsas de estudos oriundas dos programas nacionais de financiamento estudantil, ou seja, que cada vez mais se consolide enquanto instituição de ensino e expanda sua oferta.

O Ensino Superior é um nível da educação brasileira, mas a sua frequência não é obrigatória, como acontece na primeira etapa da educação básica. Por este motivo não há vagas públicas para todas as pessoas que desejam realizar um curso em nível superior, por este motivo também que os processos seletivos são muito concorridos.

Uma alternativa para a ampliação de vagas são as instituições privadas de ensino, além da educação na Modalidade a Distância. A EaD democratizou o acesso a muitas pessoas, as quais não poderiam ter um diploma de Ensino Superior se não fosse por essa modalidade de ensino, seja pela falta de condições de frequentar uma instituição privada, seja pela falta de vagas das instituições públicas, seja pelo fato de suas residências serem localizadas a quilômetros de distância das sedes das instituições de Ensino Superior presencial.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, na qual tivemos como objetivo geral compreender de que forma as políticas públicas para a Educação Superior na

Modalidade a Distância, que vem sendo formuladas no período de 1990-2021, democratizam o acesso ao Ensino Superior na Unicesumar, fizemos além da pesquisa bibliográfica e documental, quantiquantitativa, um estudo de caso na Unicesumar, instituição de Ensino Superior privada, localizada no Noroeste do Paraná.

Ao analisar a Constituição Federal de 1988, vemos que antes da sua promulgação houveram intensos debates em torno da escrita de seu texto. O Brasil passava por um momento de redemocratização, então ter uma constituição que expressasse esses ideais era fundamental. Vários grupos tentaram influenciar a produção deste documento e o que vemos é o fortalecimento dos direitos educacionais, se comparado aos documentos anteriores.

Ao todo o texto recebeu 32 modificações somente nos artigos que se referem a Educação, ao longo dos seus 34 anos de vigência e continuará a ser modificada, tendo em vista que a sociedade está em constante mudança e a Constituição Federal de 1988 ainda está em vigor. A maior e principal mudança que podemos apontar é a ampliação da Educação Básica, que passou a abranger dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade.

Também realizamos a análise da LDBEN, Lei nº. 9.394/1996, o qual mesmo antes da sua publicação já havia começado a ser implantada e passado por modificações em seu texto. Foram 11 modificações e inclusões efetuadas antes da sua publicação em 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996d).

Ao concluir as análises sobre o capítulo que se refere a Educação Superior, várias alterações podem ser vistas, ao longo dos 26 anos de vigência deste documento, pois foram realizadas 16 modificações no texto que se refere a Educação Superior. Aqui vamos citar duas. Com a divulgação da BNCC, passa a ser considerada as habilidades e competências contidas neste documento nos processos seletivos; a segunda mudança impacta as instituições privadas que passam a ter seus processos seletivos suspensos ou o número de vagas reduzido caso sejam constatadas deficiências em suas avaliações. As medidas são válidas até que as deficiências sejam superadas.

Ao fazer a leitura do texto da LDBEN e nos atentarmos as mudanças efetivadas no decorrer da última década, podemos afirmar que as alterações ocorreram a partir dos interesses dos governos e de alguns grupos educacionais que compunham o governo. As alterações realizadas no texto da lei também indicam

uma mudança no discurso que está sendo efetivada no campo educacional, que vão além da permissão ou supressão de direitos e deveres, elas são conceituais.

Até a década de 1990 as palavras de ordem eram: qualidade, competitividade, eficácia, eficiência e produtividade. Após esse período o discurso passa a receber influência da economia, com uma prerrogativa humanitária, desta forma, além das palavras utilizadas até então nos discursos, se somam: equidade, inclusão, oportunidade, justiça, segurança, coesão social e *empowerment*.

As mudanças na política ficam ainda mais evidentes quando passamos a analisar os artigos da legislação que tratam especificamente da Educação Superior na Modalidade a Distância, os artigos 80 e 81 da LDBEN. Os artigos em si não sofreram mudanças, no entanto, no decorrer das décadas os decretos e ementas constitucionais que regulamentam/regulamentaram os artigos 80 mudaram constantemente.

Temos o Decreto nº. 2.494 de 10 de fevereiro de 1998 – primeiro decreto a regulamentar o Art. 80; logo em seguida foi publicado o Decreto nº. 2.561 de 27 de abril de 1998 – altera os Artigos 11 e 12 do Decreto nº. 2.494 de 10 de fevereiro de 1998. Esse Decreto vigorou até 2005, quando foi publicado o Decreto nº. 5.622 de 19 de dezembro de 2005 – que revoga os Decretos anteriores (BRASIL, 1998a, 1998b, 2005b).

Em 2007 o Decreto nº. 6.303 de 12 de dezembro de 2007 – alterou alguns dispositivos do o Decreto nº. 5.622 de 19 de dezembro de 2005. Logo em seguida o Decreto nº. 5.773, de 9 de maio de 2006 – inclui um artigo no Decreto ainda em vigência (BRASIL, 2005a, 2006a, 2007a). Em 2017, onze anos depois, o Decreto nº. 9.057 de 25 de maio de 2017 – revoga os decretos anteriores; e o Decreto nº. 9.235 de 15 de dezembro de 2017 – alterou alguns dispositivos do Decreto nº. 9.057 de 25 de maio de 2017 e está em vigência até os dias atuais (BRASIL, 2017a, 2017b). Ou seja, houveram muitas lutas e embates para a escrita dos textos, para sua regulamentação, isso ficou claro a partir da análise da legislação nos contextos da influência e da produção do texto.

Todas essas mudanças na legislação impactam as instituições de Ensino Superior que ofertam a Educação na Modalidade a Distância. Neste sentido, a fim de comprovar a nossa tese de que mesmo que as políticas públicas para a Educação Superior que estão sendo formuladas no período de 1990-2021, continuem a propiciar progressiva e contínua privatização do Ensino Superior no país, há a democratização do acesso ao Ensino Superior, pois além das análises

realizadas na legislação, também desenvolvemos um estudo de caso na Unicesumar.

Ao analisar os PDI da Unicesumar e comparar com a legislação, podemos afirmar que esta IES atende a todos os requisitos que são exigidos para a oferta do Ensino Superior, desde os primeiros trâmites junto ao E-Mec para credenciamento da IES, até a sua regulamentação para atendimento dos estudantes, conforme estabelecido no Decreto nº. 9.235 de 2017 em vigência e analisado a partir do contexto da prática (BRASIL, 2017b).

Foram aplicados também questionários aos alunos ingressantes do curso de Graduação em Pedagogia, da EaD – Unicesumar, vinculados ao Polo de Apoio Presencial de Maringá, nos anos de 2019/2020, para traçar o perfil dos alunos, no contexto dos resultados. Dividimos o questionário em três categorias: dados pessoais; tecnologia da informação e comunicação; e formação. As informações coletadas nos ajudam a confirmar a nossa tese. O perfil dos alunos ingressantes em 2019/2020 no curso de graduação em pedagogia, do polo de Maringá ficou delineado da seguinte forma:

- Mulher;
- Possui entre 17 e 25 anos de idade;
- Reside na zona urbana em cidade da Região Metropolitana de Maringá a mais de 50 km;
- Recebe até 1 salário mínimo e trabalha entre 31 e mais de 40 horas semanais;
- Em sua residência possui televisão, celular e computador; sua *internet* é banda larga fixa e é utilizada para acessar as redes sociais;
- Busca informações para a educação;
- Possui o hábito da leitura, mais lê apenas de 1 a 2 livros por ano e passa a maior parte de seu tempo na *internet*;
- Realizou o seu ensino fundamental e médio em instituição pública e concluiu o seu ensino médio a mais de 5 anos;
- É o primeiro curso de graduação que realiza;
- Nunca prestou vestibular em outra instituição, seja ela pública ou privada;
- Na Unicesumar recebe bolsa de estudo;
- Escolheu essa instituição pela flexibilidade;
- Está em busca de formação necessária para obter um emprego melhor.

Podemos visualizar que o perfil do estudante de Ensino Superior, que procura o curso de graduação em Pedagogia da EaD Unicesumar, vinculado ao polo de apoio presencial de Maringá, é o perfil do estudante pelo qual se buscava atender por meio da EaD. Pessoas que residem a quilômetros das sedes das IES; que pertencem a classe mais baixa da sociedade; que estava distante dos bancos escolares a algum tempo e que busca, por meio da educação, condições de um emprego melhor.

Apesar de algumas contradições encontradas ao analisar as respostas do questionário, quanto a categoria Tecnologia da informação e Comunicação, percebemos que o Ensino Superior ainda continua a se constituir como uma via pela qual as pessoas buscam melhorar de vida, o meio pelo qual se almeja uma qualidade de vida melhor, por uma parte da população.

Neste contexto, podemos afirmar que se não fosse pela democratização que as IES privadas também possibilitam, por meio da Educação a Distância, essas mulheres não teriam condições de cursar o Ensino Superior, ter o seu diploma de graduação. Neste contexto, se faz necessário mais uma vez, reafirmar a importância que a EaD possui no contexto da Educação em nível superior no Brasil.

Comprovar a importância que a Educação a Distância possui na Educação em nosso país é muito importante e essa pesquisa contribui para essa tarefa. Mostramos que essa modalidade de ensino diminui as barreiras para o acesso a educação, pois por meio dela pessoas que não tinham oportunidade de realizar um curso em nível superior encontram na EaD uma alternativa.

O fato é que essa modalidade de ensino tem contribuído para a democratização do acesso à educação em nosso país há várias décadas. Em um país de proporções continentais como o nosso, que possui diferenças sociais e contraste cultural acentuado muito ainda há de se discutir e por em prática no que se refere à educação. No entanto, não podemos negar que a EaD se apresenta como uma possibilidade real de democratização do ensino superior (MENDONÇA, 2016).

Por isso, se torna indispensável a discussão e criação de políticas públicas de Estado que garantam a institucionalização e a continuidade desta modalidade de ensino também nas instituições públicas, com investimentos financeiros, estruturas físicas adequadas e corpo docente qualificado. Além de colocar em pauta discussões como os Referenciais de Qualidade e a regulamentação da oferta dos cursos *Stricto Sensu* na modalidade de educação a distância.

Conforme garante a LDBEN, em seu Art.3º, parágrafo V, um dos princípios da educação é a coexistência de instituições públicas e privadas, desta forma, o Estado deve garantir que as instituições públicas tenham condições de ofertar o ensino superior. Ao contrário do que acontece atualmente, onde há um movimento de desmonte das IES públicas, pela falta de recursos financeiros, assim cria-se um consenso social de que essas instituições devem ser privatizadas.

Há décadas vemos esse movimento de privatização da educação em nosso país. No entanto, não é pelo fato de que as IES privadas também democratizam o acesso ao ensino superior que as IES públicas devem deixar de existir e de cumprir o papel social que exerce a séculos em nossa sociedade.

Ao finalizar uma pesquisa como esta, algumas questões são deixadas para pesquisas futuras: o estudo aprofundado das respostas de cada questão de cada categoria de análise levantada na coleta de dados com os alunos; pois são dados ricos e que podem ser explorados, mostrando a partir de outras perspectivas, o processo de democratização que a EaD privada possibilita; e a relação entre os dados coletados com os censos da Educação Superior no Brasil. As mudanças na legislação que foram quantificadas aqui nesta pesquisa são relevantes, mas de fato os dados levantados na pesquisa de campo, se constituem como fundamentais para a comprovação da tese desta pesquisa.

## REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **Vida e obra**. São Paulo: Nova Cultura, 2000 (Os Pensadores).

BALL, Stephen; BOWE, Richard; GOLD, Anne. **Reforming education & changing schools**: case studies in policy sociology. London: Routledge, 1992.

BALL, Stephen; BOWE, Richard. Subject departments and the “implementation” of National Curriculum policy: an overview of the issues. **Journal of Curriculum Studies**, London, v. 24, n. 2, p. 97-115, 1992.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política**: A Filosofia política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

BRASIL. Constituição (1824). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1824.

BRASIL. Constituição (1891). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1891.

BRASIL. Constituição (1934). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1934.

BRASIL. Constituição (1937). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1937.

BRASIL. Constituição (1946). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1946.

BRASIL. Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 11429, Brasília, DF, 27 dez. 1961.

BRASIL. Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 4, Brasília, DF, 27 fev. 1967. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do Ensino Superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 10369, Brasília, DF, 29 nov. 1968.

BRASIL. Constituição (1969). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1969.

BRASIL. Decreto nº. 91.450, de 18 de julho de 1985. Institui a comissão provisória de estudos constitucionais. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 10393, Brasília, DF, 1985. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=91450&ano=1985&ato=5e0MzZE5EMBpWTfc4>. Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL. Decreto nº. 98.471, de 5 de dezembro de 1989. Autoriza o funcionamento do curso de Administração das Faculdades Integradas de Maringá. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 22390, Brasília, DF, 6 dez. 1989. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/D98471.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D98471.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Decreto nº. 98.796, de 5 de janeiro de 1990. Autoriza o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados das Faculdades Integradas de Maringá. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 8 jan. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D98796.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D98796.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Portaria nº. 7.583, de 16 de fevereiro de 1993. Reconhece o curso de Administração das Faculdades Integradas de Maringá – FAIMAR. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 21, Brasília, DF, 18 fev. 1993a.

BRASIL. Portaria nº. 728, de 29 de abril de 1993. Reconhece o curso de Tecnologia em Processamento e Dados das Faculdades Integradas de Maringá – FAIMAR. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 106, Brasília, DF, 29 abr. 1993b.

BRASIL. Decreto nº. 11 de abril de 1994. Autorização do Cesumar para oferta do curso de Ciências Contábeis. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 11 abr. 1994a.

BRASIL. Decreto nº. 21, de junho de 1994. Autorização do Cesumar para oferta do curso de Direito. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 21 jun. 1994b.

BRASIL. Lei n.º 9.131, de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos da Lei nº. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Edição Extra, Brasília, DF, 25 nov. 1995a.

BRASIL. Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995. Altera dispositivos da Lei nº. 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 21817, Brasília, DF, 22 dez. 1995b.

BRASIL. Decreto nº. 2.026, de 10 de outubro de 1996. Estabelece procedimentos para o processo e avaliação dos cursos e instituições de Ensino Superior. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 20545, Brasília, DF, 11 out. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/antigos/d2026.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d2026.htm). Acesso em: 23 maio 2020.



BRASIL. Emenda Constitucional nº. 11, de 30 de abril de 1996. Permite a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades brasileiras e concede autonomia às instituições de pesquisa científica e tecnológica. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 7449, Brasília, DF, 2 maio 1996b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc11.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc11.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996. Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 18109, Brasília, DF, 13 set. 1996c. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 27833, Brasília, DF, 23 dez. 1996d. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Decreto nº. 2.207, de 15 de abril de 1997. Regulamenta, para o Sistema Federal de Ensino, as disposições contidas nos arts. 19, 20, 45, 46 e § 1º, 52, parágrafo único, 54 e 88 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 7534, 16 abr. 1997a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2207.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2207.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Decreto nº. 2.306, de 19 de agosto de 1997. Regulamenta, para o Sistema Federal de Ensino, as disposições contidas no art. 10 da Medida Provisória nº. 1.477-39, de 8 de agosto de 1997, e nos arts. 16, 19, 20, 45, 46 e § 1º, 52, parágrafo único, 54 e 88 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 17991, Brasília, DF, 20 ago. 1997b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2306.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2306.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Decreto nº. 2.494, de 10 de fevereiro de 1998. Regulamenta o art. 80 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 11 fev. 1998a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/D2494.pdf>. Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Decreto nº. 2.561, de 27 de abril de 1998. Altera a redação dos arts. 11 e 12 do Decreto nº. 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, que regulamenta o disposto no art. 80 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 28 abr. 1998b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2561.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2561.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Emenda Constitucional nº. 19, de 4 de junho de 1998. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 5 jun. 1998c. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Portaria nº. 1.092, de 13 de junho de 1999. Unificação da Faculdade de Administração e Informática de Maringá, da Faculdade de Comunicação Social de Maringá e da Faculdade de Medicina Veterinária e Fisioterapia em Faculdades Integradas de Maringá. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 13 jun. 1999.

BRASIL. Decreto nº. 3.860, de 9 de julho de 2001. Dispõe sobre a organização do Ensino Superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 10 jul. 2001a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/D3860.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3860.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Parecer CNE/CES nº. 1.359, de 12 de dezembro de 2001. Favorável ao credenciamento, pelo prazo de 3 (três) anos, do Centro Universitário de Maringá – CEUMAR, por transformação das Faculdades Integradas de Maringá, ficando aprovados o seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o seu Estatuto com as alterações introduzidas, devendo a Instituição observar as recomendações relacionadas com a adequação do seu Estatuto às normas informadoras da redação técnico-jurídica dos atos normativos. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 12 dez. 2001b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/122001.pdf>. Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Portaria nº. 95, de 16 de janeiro de 2002. Credenciar, pelo prazo de três anos, as Faculdades Integradas de Maringá, como Centro Universitário de Maringá CEUMAR, mantido pelo Centro de Ensino Superior de Maringá CESUMAR, ambos com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, aprovando, também, neste ato, o seu Estatuto e o seu Plano de Desenvolvimento Institucional. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 37, Brasília, DF, 18 jan. 2002.

BRASIL. Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 3, Brasília, DF, 15 abr. 2004a.

BRASIL. Lei n.º 10.870, de 19 de maio de 2004. Institui a Taxa de Avaliação *in loco* das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 20 maio 2004b.

BRASIL. Portaria nº. 3.592, de 17 de outubro de 2005. Credenciamento para oferta de educação na modalidade a distância. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 18 out. 2005a.

BRASIL. Decreto nº. 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 20 dez. 2005b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Decreto nº. 5.773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 10 maio 2006a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Decreto nº. 6.003, de 28 de dezembro de 2006. Regulamenta a arrecadação, a fiscalização e a cobrança da contribuição social do salário-educação, a que se referem o art. 212, § 5º, da Constituição, e as Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e 9.766, de 18 de dezembro de 1998, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 37, Brasília, DF, 29 dez. 2006b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D6003.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D6003.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 5, Brasília, DF, 20 dez. 2006c. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Lei n.º 11.331, de 25 de julho de 2006. Acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 25 jul. 2006d.

BRASIL. Decreto nº. 6.303, de 12 de dezembro de 2007. Altera dispositivos dos Decretos nºs 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de Instituições de Educação Superior e Cursos Superiores de Graduação e Seqüenciais no Sistema Federal de Ensino. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 4, Brasília, DF, 13 dez. 2007a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/dec reto/D6303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/dec reto/D6303.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Lei n.º 11.632, de 27 de dezembro de 2007. Altera o inciso I do caput do art. 44, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 2, Brasília, DF, 28 dez. 2007b.

BRASIL. Emenda Constitucional nº. 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 12 nov. 2009. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Emenda Constitucional nº. 85, de 26 de fevereiro de 2015. Altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 4, Brasília, DF, 27 fev. 2015a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc85.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc85.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Lei n.º 13.168, de 6 de outubro de 2015. Altera a redação do § 1º do art. 47 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, 7 out. 2015b.

BRASIL. Lei n.º 13.174, de 21 de outubro de 2015. Insere inciso VIII no art. 43 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, entre as finalidades da educação superior, seu envolvimento com a educação básica. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 3, Brasília, DF, 22 out. 2015c.

BRASIL. Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015. Acrescenta § 2º ao art. 44 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a dez salários mínimos nas instituições públicas de Ensino Superior. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 2, Brasília, DF, 5 nov. 2015d.

BRASIL. Medida Provisória n.º 746, de 22 de setembro de 2016. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei n.º 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 23 set. 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/mpv/mpv746.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/mpv/mpv746.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Decreto n.º 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 3, Brasília, DF, 26 maio 2017a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 3, Brasília, DF, 18 dez. 2017b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei n.º 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 17 fev. 2017c.

BRASIL. Lei n.º 13.490, de 10 de outubro de 2017. Altera o art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre doações às universidades. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 11 out. 2017d.

BRASIL. Lei n.º 13.530, de 7 de dezembro de 2017. Altera a Lei n.º. 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei Complementar n.º. 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória n.º. 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória n.º. 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei n.º. 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei n.º. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei n.º. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei n.º. 9.766, de 18 de dezembro de 1998, a Lei n.º. 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei n.º. 12.101, de 27 de novembro de 2009, a Lei n.º. 12.688, de 18 de julho de 2012, e a Lei n.º. 12.871, de 22 de outubro de 2013; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 7 dez. 2017e.

BRASIL. Medida Provisória n.º. 785, de 6 de julho de 2017. Altera a Lei n.º. 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei Complementar n.º. 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória n.º. 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória n.º. 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei n.º. 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei n.º. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei n.º. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 7 jul. 2017f. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Mpv/mpv785.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Mpv/mpv785.htm). Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Portaria n.º. 23, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e reconhecimento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 22 dez. 2017g.

BRASIL. Resolução CNE n.º. 1, de 6 de abril de 2018. Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei n.º. 9.394/1996, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 9 abr. 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/abril-2018-pdf/85591-rces001-18/file>. Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Censo Demográfico 2009-2019**. Resultados gerais da amostra. IBGE. Brasília. DF: Secretaria de Política Econômica, 2009-2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-censosuperior-sinopse>. Acesso em: 21 maio 2020.

BRASIL. Lei n.º 13.826, de 13 de maio de 2019. Altera a Lei n.º. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a divulgação de resultado de processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 1, Brasília, DF, 14 maio 2019.

BRASIL. Parecer CNE/CES n.º. 15, de 29 de janeiro de 2020. Credenciamento da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), por transformação do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, com sede no município de Maringá, no estado do Paraná. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 64, Brasília, DF, 29 jan. 2020. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=140761-pces015-20-1&category\\_slug=fevereiro-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=140761-pces015-20-1&category_slug=fevereiro-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 23 maio 2020.

BURCI, Taissa Vieira Lozano. **As políticas públicas para o ensino superior a distância e as ações afirmativas dos povos indígenas**: um estudo de caso na Universidade Estadual de Maringá. Orientadora: Maria Luisa Furlan Costa. 2020. 281 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2020.

CARINHATO, Pedro Henrique. Neoliberalismo, reforma do estado e políticas sociais nas últimas décadas do século XX no Brasil. **Revista Aurora**, Marília, ano 2, n. 3, p. 37-46, dez. 2008. Disponível em: [http://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Aurora/aurora\\_n3\\_misclanea\\_01.pdf](http://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Aurora/aurora_n3_misclanea_01.pdf). Acesso em: 23 maio 2020.

GADOTTI, Moacir. A dialética: concepção e método. *In*: GADOTTI, Moacir. **Concepção Dialética da Educação**. 7. ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1990. p. 15-38.

CARVALHO, Elma Julia G. de. Política e Gestão da Educação: explorando o significado dos termos. **Série-Estudos**, Campo Grande, v. 21, n. 41, p. 77-96, jan./abr. 2016.

CROCE, Marta Lucia; ROGGERO, Rosemary. Notas sobre Políticas, Políticas Públicas e seu significado para pensar o Tempo-Memória em Educação. *In*: BAPTISTA, Ana Maria Haddad; ROGGERO, Rosemary; MAFRA, Jason Ferreira (org.). **Tempo-Memória**: perspectivas em educação. São Paulo: BT Acadêmica, 2015. p. 265-282.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GUIETTI, Silvana Aparecida. **Efeitos da política de formação de professores do Sistema Universidade Aberta do Brasil na perspectiva dos egressos da Universidade Estadual de Maringá**. Orientadora: Maria Luisa Furlan Costa. 2019. 249 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2019.

HOLFLING, Eloisa de Matos. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos CEDES**, Campinas, ano 21, n. 55, p. 30-41, nov. 2001.

LIMA, João Alberto de Oliveira; PASSOS, Edilenice; NICOLA, João Rafael. **A Gênese do Texto da Constituição de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2013. v. 2. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/publicacoes/GeneseConstituicao/pdf/genese-cf-1988-1.pdf>. Acesso em: 23 maio 2020.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v27n94/a03v27n94.pdf>. Acesso em: 23 maio 2020.

MAINARDES, Jefferson. A abordagem do ciclo de políticas: explorando alguns desafios da sua utilização no campo da Política Educacional. **Jornal de Políticas Educacionais**, Curitiba, v. 12, n. 16, p. 1-19, ago. 2018.

MAINARDES, Jefferson; STREMEL, Silvana. **Informações sobre a abordagem do ciclo de políticas**. Ponta Grossa: UEPG, 2015.

MENDONÇA, Camila Tecla Morteau. **O estado do conhecimento na Educação Superior a distância e a intervenção dos organismos internacionais nas políticas públicas (2001 a 2014)**. Orientadora: Maria Luisa Furlan Costa. 2016. 137 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2016.

MONTEIRO, Rui Anderson Costa; GONZÁLEZ, Miguel León; GARCIA, Alessandra Barreta. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: o porquê e seu contexto histórico. **Revista Eletrônica de Educação**, São Carlos, v. 5, n. 2, p.82-95, nov. 2011.

OLIVEIRA, Dayane Horwat Imbriani de. **Referenciais de qualidade para educação superior a distância**: política pública em contextos e perspectivas de atualização. Orientadora: Maria Luisa Furlan Costa. 2020. 150 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2020.

PEREIRA, Potyara A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. *In*: BOSCHETTI, Ivanete *et al.* (org.). **Política social no capitalismo**: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008. p. 87-108.

PIMENTEL, Nara. Políticas públicas de educação a distância. *In*: MILL, Daniel (org.). **Dicionário crítico de educação e tecnologias e de educação a distância**. Campinas, SP: Papirus, 2018. p. 510-513.

RESENDE, Stela Galbardi de. **Políticas públicas para a educação superior a distância no Brasil**: princípios e contradições entre a legislação brasileira e as recomendações dos organismos internacionais. Orientadora: Maria Luisa Furlan Costa. 2018. 117 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2018.

SANTOS, Fabiano Cunha dos. UAB como política de democratização do Ensino Superior via EAD. *In*: CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 1., 2011, São Paulo. **Cadernos ANPAE**, São Paulo: ANPAE, 2011. p. 1-13. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/simpósio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0184.pdf>. Acesso em: 23 maio 2020.

SILVA, Ilse Gomes. A reforma do Estado Brasileiro nos anos 90: processos e contradições. **Lutas Sociais (PUCSP)**, São Paulo, v. 7, p. 81-94, jan./dez. 2001.

SHIROMA, Eneida Oto; CAMPOS, Roselane Fátima; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso Garcia. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 427-466, jul./dez. 2005.

SILVA, Rebeca de Souza; PAES, Ângela Tavares. Teste de concordância de Kappa. **Revista Educação Continuada em Saúde Einstein**, São Paulo, v. 10, n. 4, p. 165-166, 2012. Disponível em: <http://apps.einstein.br/revista/arquivos/PDF/2715-165-166.pdf>. Acesso em: 23 maio 2020.

UNICESUMAR. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2005-2009)**. Maringá: Unicesumar, 2005.

UNICESUMAR. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2011-2015)**. Maringá: UniCesumar, 2011.

UNICESUMAR. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2016-2020)**. Maringá: UniCesumar, 2016.

UNICESUMAR. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2019-2023)**. Maringá: UniCesumar, 2019.



## APÊNDICES

## APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO ESTRUTURADO

## QUESTIONÁRIO ESTRUTURADO

## DADOS PESSOAIS

1 – Idade

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> De 17 a 20 anos | <input type="checkbox"/> De 21 a 25 anos |
| <input type="checkbox"/> De 26 a 30 anos | <input type="checkbox"/> De 31 a 35 anos |
| <input type="checkbox"/> De 36 a 40 anos | <input type="checkbox"/> De 41 a 45 anos |
| <input type="checkbox"/> De 46 a 50 anos | <input type="checkbox"/> De 51 a 55 anos |
| <input type="checkbox"/> De 56 a 60 anos | <input type="checkbox"/> Mais de 60 anos |

2 – Sexo

- |                                    |                                   |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Masculino | <input type="checkbox"/> Feminino |
|------------------------------------|-----------------------------------|

3 – Você mora na cidade de Maringá? Caso more em outra cidade, a sua residência fica a que distância da cidade de Maringá?

- |   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Maringá        | <input type="checkbox"/> 1 a 10 Km  |
| <input type="checkbox"/> 11 a 30 Km     | <input type="checkbox"/> 31 a 50 Km |
| <input type="checkbox"/> Acima de 50 Km |                                     |

4 – Sua casa está localizada em:

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> Zona Urbana (cidade)  |
| <input type="checkbox"/> Zona Rural (fazenda, sítio, chácara, aldeia, vila agrícola, etc.) |

5 – Qual a sua renda mensal, aproximadamente?

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> Nenhuma renda.  |
| <input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo (até R\$ 998,00).                        |
| <input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários mínimos (de R\$ 998,01 até R\$ 2.994,00).   |
| <input type="checkbox"/> De 3 a 6 salários mínimos (de R\$ 2.994,01 até R\$ 5.988,00). |
| <input type="checkbox"/> De 6 a 9 salários mínimos (de R\$ 5.988,01 até R\$ 8.982,00). |
| <input type="checkbox"/> 10 salários mínimos ou mais (R\$ 9.980,00 ou mais).           |

6 – Quantas horas semanais você trabalha?

- |   |
|---|
| <input type="checkbox"/> Não trabalho                             |
| <input type="checkbox"/> Sem jornada fixa, até 10 horas semanais. |
| <input type="checkbox"/> De 11 a 20 horas semanais.               |
| <input type="checkbox"/> De 21 a 30 horas semanais.               |
| <input type="checkbox"/> De 31 a 40 horas semanais.               |
| <input type="checkbox"/> Mais de 40 horas semanais.               |

## TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 1 – Há presença de tecnologia em seu domicílio? Qual (is)?
- Não invisto em tecnologia
  - Computador de mesa
  - Televisão de plasma/LCD
  - Telefone fixo
  - Smartphone
  - Computador portátil
  - Tablet/ Ipad*
  - Celular convencional
- 2 – Aponte o motivo para a ausência de computador na residência.
- Possuo computador no domicílio
  - Custo elevado
  - Acesso ao computador em outro lugar
  - Falta de habilidade
  - Não há necessidade/ interesse
  - Outros motivos. Especifique: \_\_\_\_\_
- 3 – Acessa a *internet* e e-mail com frequência?
- |                                    |                                   |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Sempre    | <input type="checkbox"/> Às vezes |
| <input type="checkbox"/> Raramente | <input type="checkbox"/> Nunca    |
- 4 – Que atividades realiza na *internet*?
- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Não realizo          | <input type="checkbox"/> Comunicação          |
| <input type="checkbox"/> Serviços financeiros | <input type="checkbox"/> Lazer                |
| <input type="checkbox"/> Redes sociais        | <input type="checkbox"/> Busca de informações |
| <input type="checkbox"/> Educação             |   |
- 5 – Em que local acessa a *internet*?
- |   |                                    |
|---|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Não acesso                 | <input type="checkbox"/> Domicílio |
| <input type="checkbox"/> <i>Lan House</i>           | <input type="checkbox"/> Trabalho  |
| <input type="checkbox"/> Outros. Especifique: _____ |                                    |
- 6 – Que tipo de conexão utiliza para a acessar a *internet*?
- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Não possuo       | <input type="checkbox"/> Conexão discada   |
| <input type="checkbox"/> Banda larga fixa | <input type="checkbox"/> Banda larga móvel |
- 7 – Você tem o hábito da leitura? Caso possua, o que costuma ler?
- |   |                                  |
|---|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Não                        | <input type="checkbox"/> Livros  |
| <input type="checkbox"/> Revistas                   | <input type="checkbox"/> Jornais |
| <input type="checkbox"/> Periódicos                 |                                  |
| <input type="checkbox"/> Outros. Especifique: _____ |                                  |

8 – Quantos livros você lê por ano?

- Nenhum  01 a 02 livros  
 03 a 05 livros  Mais de 05 livros

9 – Com qual (is) das atividades citadas abaixo você ocupa mais tempo?

- Televisão  Teatro  
 Cinema  Música  
 Dança  Artesanato  
 Leitura  *Internet*  
 Shopping  
 Outra. Especifique: \_\_\_\_\_

## FORMAÇÃO

1 – Como você realizou seus estudos de Ensino Fundamental ou equivalente?

- Escola pública municipal  
 Escola pública estadual  
 Escola particular  
 Parte em escola pública e parte em escola particular  
 Supletivo ou Telecurso  
 Outra situação

2 – Como você realizou seus estudos de Ensino Médio ou equivalente?

- Escola pública municipal  
 Escola pública estadual  
 Escola pública federal  
 Escola particular  
 Parte em escola pública e parte em escola particular  
 Supletivo ou Telecurso  
 Outra situação

3 – Há quanto tempo você concluiu o Ensino Médio?

- Entre um e dois anos  Entre dois e três anos  
 Há mais de três anos  Há mais de cinco anos  
 Há mais de dez anos

4 – Possui graduação anterior?

- Não  Presencial  
 EaD

5 – Possui pós-graduação? Em qual nível?

- Não  Especialização  
 Mestrado  Doutorado

6 – Antes de ingressar no UniCesumar você prestou vestibular em outra instituição de Ensino Superior **PRIVADA**?

- Não  Presencial  
 EaD

7– Antes de ingressar no UniCesumar você prestou vestibular em alguma instituição de Ensino Superior **PÚBLICA**?

- Sim  Não

(somente para aqueles que responderem SIM a questão anterior).

7.1 – Em qual modalidade de ensino?

- Presencial  EaD

(somente para aqueles que responderem NÃO a questão anterior)

7.2 – Por qual motivo?

- Falta de preparo cultural/intelectual  
 Custo da inscrição  
 Vestibular muito concorrido  
 Falta de estrutura da Universidade pública  
 Dificuldade de acesso (físico) ao campus ou polo de apoio presencial  
 Outro. \_\_\_\_\_

8 – Por que escolheu a EaD UniCesumar?

- Horário flexível  
 Custo/Benefício  
 Menor carga de atividades  
 Aulas mais dinâmicas  
 É a distância  
 Não consegui acesso a uma instituição pública  
 Outra situação. \_\_\_\_\_

9 – Você possui algum tipo de bolsa ou financiamento para a realização do seu curso de graduação?

- Não  
 PROUNI  
 FIES  
 PROMUBE  
 ENEM  
 Bolsa UniCesumar  
 Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

10 – Por que você está realizando um curso em nível superior?

- Obtenção de um certificado de conclusão de curso /ou de um diploma
- Formação necessária para obter um emprego melhor
- Condições de melhorar minha posição no emprego atual
- Obtenção de cultura geral / ampliação de minha formação pessoal
- Formação necessária para concurso público
- Atender à expectativa de meus pais/ familiares/conjuge sobre meus estudos

## APÊNDICE B – VALIDAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

### VALIDAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

Prezado (a) Professor, considerando sua experiência na área da Educação, convidamos o (a) senhor (a) para preencher o instrumento abaixo, o qual faz parte do projeto de pesquisa “**O financiamento público da Educação Superior privada no Brasil: um estudo de caso na EaD**”.

As questões aqui apresentadas são referentes ao instrumento criado para a avaliação socioeconômica dos alunos e sua motivação em ter optado por realizar o seu curso de Graduação em Pedagogia em uma instituição de ensino privada, com a finalidade de verificar, ao final da tese, se a Educação Superior ofertada nas instituições privadas também democratiza o acesso ao Ensino Superior no país. Este é um estudo que busca validar este instrumento para a sua utilização em pesquisas referentes aos alunos ingressantes do curso de Pedagogia da Unicesumar, vinculados ao Polo de Apoio Presencial localizado em Maringá, de verificar se as questões abordadas neste instrumento são importantes, relevantes teoricamente e claras. Deste modo, solicitamos que o (a) senhor (a) dedique um tempo de sua atenção para responder este instrumento, nos auxiliando neste processo.

Este instrumento foi construído com base em diversas teorias construtivistas da motivação. Ao final chegou-se ao presente instrumento com 25 questões, as quais estão organizadas em três categorias: **Dados pessoais; Tecnologia, informação e comunicação; e formação.**

Para responder sobre a clareza de linguagem, importância e relevância teórica de cada questão o (a) senhor (a) deverá considerar as seguintes informações:

**Avaliação de Clareza de Linguagem:** verifica se a linguagem utilizada na questão avaliada é de fácil entendimento pelo grupo para o qual este instrumento será utilizado, que são os ingressantes no curso de Pedagogia da EaD Unicesumar, nos anos de 2019-2020.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Não clara					Pouco Clara			Clara	

**Avaliação da Importância do Item:** apura se a questão avaliada é importante para compor o instrumento, independente se há ou não ligação com a base teórica do instrumento.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Não importante					Pouco importante			Importante	

**Avaliação da Relevância Teórica:** averigua se a questão avaliada está relacionada a teoria, ou seja, a matriz de análise que é base do instrumento e aos objetivos da pesquisa.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Não relevante					Pouco relevante			Relevante	

Anexo a este instrumento de avaliação, há o questionário com as questões na íntegra.

**Muito obrigada pela colaboração!**

### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Categoria 1 - Dados pessoais												
Questões	Avaliação										Dúvida e/ou sugestão:	
1. Idade	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
2. Sexo masculino ou feminino?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
3. Você mora na cidade de Maringá? Caso more em outra cidade, a sua residência fica a que distância da cidade de Maringá?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
4. Sua casa está localizada em zona rural ou zona urbana?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
5. Qual a sua renda mensal, aproximadamente?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
6. Quantas horas semanais você trabalha?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	



Categoria 2 - Tecnologia, informação e comunicação											
1. Há presença de tecnologia em seu domicílio? Qual (is)?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2. Aponte o motivo para a ausência de computador na residência.	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
3. Acessa a <i>internet</i> e e-mail com frequência?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
4. Que atividades realiza na <i>internet</i> ?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
5. Em que local acessa a <i>internet</i> ?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
6. Que tipo de conexão utiliza para a acessar a <i>internet</i> ?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
7. Você tem o hábito da leitura? Caso possua, o que costuma ler?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
8. Quantos livros você lê por ano?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
9. Com qual (is) das atividades citadas abaixo você ocupa mais tempo?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

<b>Categoria 3 – Formação</b>											
1. Como você realizou seus estudos de Ensino Fundamental ou equivalente?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2. Como você realizou seus estudos de Ensino Médio ou equivalente?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
3. Há quanto tempo você concluiu o Ensino Médio?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
4. Possui graduação anterior?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
5. Possui pós-graduação? Em qual nível?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
6. Antes de ingressar no UniCesumar você prestou vestibular em outra instituição de Ensino Superior PRIVADA?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
7. Antes de ingressar no UniCesumar você prestou vestibular em alguma instituição de Ensino Superior PÚBLICA?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
(somente para aqueles que responderem SIM a questão anterior). 7.1 - Em qual modalidade de ensino?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

(somente para aqueles que responderem NÃO a questão anterior) 7.2 - Por qual motivo?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
8. Por que escolheu a EaD UniCesumar?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
9. Você possui algum tipo de bolsa ou financiamento para a realização do seu curso de graduação?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
10. Por que você está realizando um curso em nível superior?	<b>Clareza</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Importância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	<b>Relevância</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	

## APÊNDICE C – APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA



**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP**

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** O FINANCIAMENTO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA NO BRASIL: UM ESTUDO DE CASO NA EAD

**Pesquisador:** Maria Luisa Furlan Costa

**Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 15201019.0.0000.0104

**Instituição Proponente:** Núcleo/Incubadora Unitrabalho

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

**DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 3.396.653

**Apresentação do Projeto:**

Trata-se de projeto de pesquisa proposto por pesquisador vinculado à Universidade Estadual de Maringá. A presente pesquisa não comporta intervenção direta no corpo humano, caracterizando-se pela adoção de múltiplas perspectivas teórico-metodológicas, preponderando a aplicação do contido na Resolução 510/2016-CNS.

**Objetivo da Pesquisa:**

Objetivo primário: Contextualizar o percurso histórico de construção das políticas públicas para a educação desde a década de 1990, investigando de que forma a escolha dos ministros da educação influenciam na formulação das políticas públicas para a educação nesta modalidade de ensino. Objetivos Secundários: Analisar a expansão de instituição de ensino superior privada localizada no Norte do Paraná, a partir das políticas públicas para a educação, por meio de uma análise da evolução da abertura dos polos de apoio presencial no período de 2006-2020; Verificar se ocorreu uma democratização do acesso ao ensino superior, por meio da aplicação de questionário aos alunos do curso de Pedagogia, ingressantes nos anos de 2019-2020, no polo de Maringá.

Endereço: Av. Colombo, 5790, UEM-PPG, sala 4  
 Bairro: Jardim Universitário CEP: 87.020-900  
 UF: PR Município: MARINGÁ  
 Telefone: (44)3011-4597 Fax: (44)3011-4444 E-mail: cocep@uem.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
MARINGÁ



Continuação do Parecer: 3.398.653

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Avalia-se que os possíveis riscos a que estarão submetidos os sujeitos da pesquisa serão suportados pelos benefícios apontados.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

1. **Comentários gerais:** O pesquisador considera que as políticas educacionais implementadas desde a década de 1990 no Brasil podem ter contribuído para a democratização do acesso ao Ensino Superior presencial e à distância também por meio das instituições de ensino privadas, a partir da distribuição de bolsas e financiamentos. O estudo tem como meta compreender de que forma as políticas públicas que financiam o ensino superior privado foram se construindo desde a década de 1990 no Brasil. 2. **Desenho/Metodologia:** Trata-se de pesquisa quali-quantitativa, com base teórica e exploratória. Os dados serão coletados a partir da aplicação de um questionário estruturado a 600 alunos matriculados no curso de Graduação em Pedagogia do UniCesumar (ingressantes de 2019 e 2020), no polo de Maringá. 3. O cronograma de execução é compatível com a proposta enviada. 4. Descreve gastos sob a responsabilidade do pesquisador.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Apresenta Folha de Rosto assinada pelo responsável institucional em 04/06/2019. Apresenta o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) contendo as informações e garantias mínimas preconizadas. Apresenta o instrumento de coleta de dados e demais documentos e autorizações necessários. Considerar o projeto de pesquisa aprovado, com a recomendação de revisar o texto do TCLE antes da aplicação aos participantes.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

O Comitê Permanente de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Universidade Estadual de Maringá é de parecer favorável à aprovação do protocolo de pesquisa apresentado.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Face ao exposto e considerando a normativa ética vigente, este Comitê se manifesta pela aprovação do protocolo de pesquisa em tela.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Endereço: Av. Colombo, 3790, UEM-PPG, sala 4  
 Bairro: Jardim Universitário CEP: 87.020-900  
 UF: PR Município: MARINGÁ  
 Telefone: (44)3011-4597 Fax: (44)3011-4444 E-mail: cepep@uem.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
MARINGÁ



Continuação do Parecer: 3.396.653

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1366932.pdf	04/06/2019 17:27:55		Aceito
Outros	AUTORIZACAO.pdf	04/06/2019 17:27:06	Maria Luisa Furlan Costa	Aceito
Folha de Rosto	FOLHA.pdf	04/06/2019 17:25:50	Maria Luisa Furlan Costa	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.docx	04/06/2019 13:40:57	Maria Luisa Furlan Costa	Aceito
Outros	QUESTIONARIO.doc	04/06/2019 13:31:13	Maria Luisa Furlan Costa	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO.doc	04/06/2019 13:29:52	Maria Luisa Furlan Costa	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.doc	04/06/2019 13:28:20	Maria Luisa Furlan Costa	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

MARINGÁ, 17 de Junho de 2019

Assinado por:  
Ricardo Cesar Gardiolo  
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Colombo, 5790, UEM-PPG, sala 4  
Bairro: Jardim Universitário CEP: 87.020-900  
UF: PR Município: MARINGÁ  
Telefone: (44)3011-4397 Fax: (44)3011-4444 E-mail: copep@uem.br

## APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO DE PRÉ-TESTE

**QUESTIONÁRIO DE PRÉ-TESTE**

Prezado (a) aluno, considerando a sua matrícula como aluno do curso de Pedagogia da EaD Unicesumar, convidamos o (a) senhor (a) para preencher o questionário abaixo, o qual faz parte do projeto de pesquisa **“O financiamento público da Educação Superior privada no Brasil: um estudo de caso na EaD”**.

As questões aqui apresentadas são referentes ao instrumento criado para a avaliação socioeconômica e sua motivação em ter optado por realizar o seu curso de Graduação em Pedagogia em uma instituição de ensino privada, com a finalidade de verificar, ao final da tese, se a Educação Superior ofertada nas instituições privadas também democratiza o acesso ao Ensino Superior no país. Este é um estudo que busca avaliar o questionário, enquanto instrumento para a sua utilização na pesquisa junto aos alunos ingressantes do curso de Pedagogia da Unicesumar, vinculados ao Polo de Apoio Presencial localizado em Maringá, de verificar se as questões abordadas neste questionário são claras, possuem os termos precisos, a forma e o desmembramento das questões estão adequadas, a ordem das questões estão corretas e se a introdução do questionário está autoexplicativa.

Deste modo, solicitamos que o (a) senhor (a) dedique um tempo de sua atenção para responder este questionário, nos auxiliando neste processo.

Este questionário foi construído com base em diversas teorias construtivistas da motivação. Ao final chegou-se ao presente instrumento com 25 questões, as quais estão organizadas em três categorias: **Dados pessoais; Tecnologia, informação e comunicação; e formação.**

Muito obrigada pela colaboração!

**AVALIAÇÃO**

Avalie as questões quanto aos seguintes critérios:

**Dados pessoais**

<b>Critério</b>	<b>Sim/Não</b>	<b>Questão</b>	<b>Dúvida/Sugestão</b>
Clareza			
Termos precisos			
Forma da questão			
Desmembramento da questão			
Ordem das questões			
Introdução autoexplicativa			



**Tecnologia, informação e comunicação**

<b>Critério</b>	<b>Sim/Não</b>	<b>Questão</b>	<b>Dúvida/Sugestão</b>
Clareza			
Termos precisos			
Forma da questão			
Desmembramento da questão			
Ordem das questões			
Introdução autoexplicativa			

**Formação**

<b>Critério</b>	<b>Sim/Não</b>	<b>Questão</b>	<b>Dúvida/Sugestão</b>
Clareza			
Termos precisos			
Forma da questão			
Desmembramento da questão			
Ordem das questões			
Introdução autoexplicativa			

**ANEXOS**

## ANEXO A – PRESIDENTES E SEUS MINISTROS DA EDUCAÇÃO

<b>PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>	<b>MINISTROS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>MANDATO</b>
José Sarney	Marco Maciel	1985-1986
	Jorge Bornhausen	1986- 1987
	Aloísio Guimarães Sotero	1987
	Hugo Napoleão do Rego Neto	1987-1989
	Carlos Corrêa de Menezes Sant'anna	1989-1990
Fernando Collor	Carlos Chiarelli	1990-1991
	José Goldemberg	1991-1992
	Eraldo Tinoco	1992
Pós Golpe Itamar Franco	Murílio de Avellar Hingel	1992-1995
Fernando Henrique Cardoso	Paulo Renato Souza	1995-2003
Luiz Inácio Lula da Silva	Cristovam Buarque	2003-2004
	Tarso Genro	2004-2005
	Fernando Haddad	2005-2011
Dilma Rouseff	Fernando Haddad	2011-2012
	Aloizio Mercadante	2012-2014
	José Henrique Paim	2014-2015
	Cid Gomes	2015
	Luiz Claudio Costa	2015
	Renato Janine Ribeiro	2015
	Aloizio Mercadante	2015-2016
Pós Golpe Michel Temer	Mendonça Filho	2016-2018
	Rossieli Soares	2018
Jair Bolsonaro	Ricardo Vélez Rodríguez	2019
	Abraham Weintraub	2019-2020
	Milton Ribeiro	2020-2022
	Victor Godoy	atual

## ANEXO B – CURRÍCULO DOS MINISTROS DA EDUCAÇÃO

<b>Ministro Marco Antônio de Oliveira Maciel</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 15/03/85 a 14/02/86  Nascido em Recife, no dia 21 de julho de 1940.  Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Recife, com Mestrado e Doutorado na mesma instituição.  Advogado inscrito na Ordem dos Advogados, Seção de Pernambuco, lecionou como professor titular de Direito Internacional Público da Universidade Católica de Pernambuco. Foi Presidente da Câmara dos Deputados, entre 1977 e 1979, Governador do Estado de Pernambuco entre 1979 e 1982.</p>	
<b>Ministro Jorge Konder Bornhausen</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 14/02/86 a 05/10/87  Nascido no Rio de Janeiro, no dia 1º de outubro de 1937.  Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com vários cursos de aperfeiçoamento.  Governador do Estado de Santa Catarina, entre 1979 e 1982, e Senador da República, eleito em 1982.</p>	
<b>Ministro Aloísio Guimarães Sotero</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: Período: 06/10/87 a 30/10/87(interino)  Sem mais informações.</p>	
<b>Ministro Hugo Napoleão do Rego Neto</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 03/11/87 a 16/01/89  Nascido em Portland, Estado de Oregon, Estados Unidos da América, no dia 31 de outubro de 1943.  Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.  Governador do Estado do Piauí, entre 1983 e 1986, e Senador da República, eleito em 1986.</p>	

<b>Ministro Carlos Corrêa de Menezes Sant'anna</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 16/01/89 a 14/03/90  Nascido na Bahia, no dia 12 de agosto de 1931.  Médico pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia (UFBA), com Pós-Graduação na França.  Lecionou no Departamento de Pediatria da UFBA, exerceu vários cargos Técnicos e Administrativos no Estado da Bahia e no Governo Federal. Foi Ministro de Estado da Saúde em 1985.</p>	
<b>Ministro Carlos Alberto Chiarelli</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 15/03/90 a 21/08/91  Nascido no Rio Grande do Sul, no dia 3 de maio de 1940.  Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Pelotas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com Pós-Graduação nas Universidades de Madri, Roma e de Colônia, na Alemanha. Doutor em Direito do Trabalho pela UFRGS.  Advogado e professor universitário, exerceu vários cargos Técnicos e Administrativos em instituições de ensino, no município de Pelotas, no governo do Estado do Rio Grande do Sul e no Governo Federal. Foi Senador, eleito em 1982.</p>	
<b>Ministro José Goldemberg</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 02/08/91 a 04/08/92  Graduação e Doutorado em Ciências pela Universidade de São Paulo (USP).  Estudos de Pós-Graduação pela Universidade Saskatchewan, no Canadá e Illinois, nos EUA.  Professor de diversas instituições nacionais e internacionais e Reitor da USP, entre 1986 e 1989.  Exerceu cargos Administrativos no Estado de São Paulo e no Governo Federal.</p>	
<b>Ministro Eraldo Tinoco Melo</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 04/08/92 a 01/10/92  Nascido em Ipiaú, Bahia, no dia 20 de novembro de 1943.  Bacharel em Administração Pública pela Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (UFBA).  Professor do Departamento de Disciplinas Básicas da Escola de Administração (UFBA).  Exerceu vários cargos Técnicos e Administrativos na área educacional do Estado da Bahia.</p>	

<b>Ministro Murílio de Avellar Hingel</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 01/10/92 a 01/01/95  Nascido no Rio de Janeiro, no dia 5 de abril de 1933.  Licenciatura em Geografia e História pela Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora.  Cursos de Especialização em Planejamento Educacional para o Ensino de 1º e 2º graus.  Professor e Diretor de várias instituições de Ensino Superior e de 1º e 2º graus. Exerceu cargos Técnicos e Administrativos no município de Juiz de Fora e no Estado de Minas Gerais.</p>	
<b>Ministro Paulo Renato Souza</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 01/01/95 a 01/01/2003  Nascido em Porto Alegre, Rio Grande do Sul no dia 10 de setembro de 1945.  Economista formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, obteve seu Mestrado pela Universidade do Chile e seu Doutorado pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.  Professor titular do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas.  Ministrou cursos também na Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade do Chile, Católica de São Paulo e Católica do Chile.  Pesquisador visitante na Ecole de Hautes Études en Science Sociales, Paris e no Institute for Advanced Study, Princeton, USA.  Gerente de Operações e Vice-Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento.  Na década de 80, foi Reitor da Universidade Estadual de Campinas. Secretário de Educação do Estado de São Paulo e Presidente da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo.  Na década de 70, foi especialista das Nações Unidas em questões de empregos e salários e Diretor Adjunto do Programa Regional do Emprego para a América Latina e o Caribe.  É autor de vários livros e artigos na área de Educação, Economia do desenvolvimento e Economia do Trabalho.</p>	
<b>Ministro Cristovam Buarque</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 01/01/2003 a 27/01/2004  Nascido em Recife, Pernambuco no dia 20 de fevereiro de 1944.  Engenheiro Mecânico, Universidade Federal de Pernambuco, 1966  Doutor em Economia, Universidade de Paris(Escola Prática de Altos Estudos, Sorbonne), 1973  Professor Titular, Universidade de Brasília, 1979  Reitor da Universidade de Brasília - De 1985 a 1989  Governador do Distrito Federal - De 1995 a 1998  Presidente da Universidade da Paz da Organização das Nações Unidas - De 1987 a 1988  Senador eleito pelo DF em outubro de 2002  Ministro de Estado da Educação - nomeado em 2003  Eleito senador da República em outubro de 2002, Cristovam Buarque foi nomeado Ministro da Educação pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, iniciando seu mandato em 2 de janeiro de 2003. Entre 1995 e 1998 foi governador do Distrito Federal, onde implantou o programa <i>Bolsa-Escola</i>. Criou a ONG <i>Missão Criança</i> para promover a idéia da bolsa</p>	

escola no Brasil e no exterior. O programa, recomendado pela ONU, está fazendo uma revolução na educação e na luta contra a pobreza em todo o mundo. Desde 1979, é professor da Universidade de Brasília, tendo sido Reitor no período 1985-1989. Trabalhou por seis anos para o Inter-American Development Bank (IADB), em Washington, DC. Autor de 19 livros publicados no Brasil, sendo dois publicados no exterior.

<b>Ministro Tarso Genro</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 27/01/2004 a 29/07/2005  Nascido em São Borja - Rio Grande do Sul, no dia 6 de março de 1947.  Bacharel em Direito, Universidade de Santa Maria (RS)  Especialização em Direito do Trabalho  Vereador da cidade de Santa Maria (RS) - 1968  Deputado federal - 1989 a 1990  Vice-prefeito de Porto Alegre - 1988  Prefeito de Porto Alegre (RS) - 1993 a 1996 e 2001 a 2002  Secretário da Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - 2003  Ministro de Estado da Educação - Nomeado em 2004  Tem vários livros e artigos editados, nas áreas de Direito e Política, publicados no Brasil e no exterior, tais como Introdução à Crítica do Direito Coletivo, Direito Individual do Trabalho, Introdução Crítica ao Direito, Literatura e Ideologia, Lênin Coração e Mente, Esferas da Consciência, Política e Modernidade, Na Contramão da Pré-História, Utopia Possível e Crise da Democracia.</p>	
<b>Ministro Fernando Haddad</b>	<b>Lattes:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3158797418399228">http://lattes.cnpq.br/3158797418399228</a>
<p>Duração do mandato: 29/07/2005a 24/01/2012  Nascido em São Paulo, no dia 25 de janeiro de 1963  Bacharel em Direito, Universidade de São Paulo, 1985  Especialização em Direito Civil  Mestre em Economia, Universidade de São Paulo, 1990. Especialização em Economia Política  Doutor em Filosofia, Universidade de São Paulo, 1996  Professor de Teoria Política Contemporânea no Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Sociais da Universidade de São Paulo  Analista de Investimento do Unibanco  Consultor da Fundação de Pesquisas Econômicas (Fipe)  Chefe de Gabinete da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura do Município de São Paulo  Secretário Executivo do Ministério da Educação Ministro de Estado da Educação - Nomeado em 2005  Fernando Haddad foi nomeado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, iniciando seu mandato em 29 de julho de 2005.</p>	



<b>Ministro Aloizio Mercadante</b>	<b>Lattes:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/6976756962014956">http://lattes.cnpq.br/6976756962014956</a>
<p>Duração do 1º mandato: 24/01/2012a 02/02/2014  Duração do 2º mandato: 05/10/2015 a 11/05/2016  Nascido em Santos (SP), no dia 13 de maio de 1954  Bacharel em Economia, Universidade de São Paulo, 1976  Mestre em Ciência Econômica, Universidade Estadual de Campinas, 1989.  Doutor em Teoria Econômica, Universidade Estadual de São Paulo, 1996  Professor licenciado de Economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e da Universidade Estadual de Campinas.  Deputado federal por São Paulo, em dois mandatos (1991-1995 e 1999-2003).  Senador da República por São Paulo (2003-2011).  Ministro da Ciência e Tecnologia (03.01.2011 a 24.01.2012)  Ministro da Educação – Aloizio Mercadante foi nomeado pela Presidenta Dilma Rousseff, iniciando seu mandato em 24 de janeiro de 2012.</p>	
<b>Ministro José Henrique Paim</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 03/02/2014 a 01/01/2015  Henrique Paim, 47 anos, natural de Porto Alegre, é formado em economia.  Desde 2006, ocupava o cargo de secretário-executivo do MEC.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Exerceu as funções de presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de 2004 a 2006;</li> <li>- Subsecretário especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República, em 2003;</li> <li>- Secretário estadual de coordenação e planejamento do Rio Grande do Sul, em 2002;</li> <li>- Coordenador de relações internacionais da prefeitura de Porto Alegre, em 2001.</li> <li>- Também foi secretário municipal de captação de recursos e cooperação internacional de Porto Alegre, de 1995 a 2000;</li> <li>- Analista de projetos do Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul (Badesul), de 1988 a 1994.</li> </ul> <p>É professor de economia do Centro Universitário La Salle (Unilasalle), licenciado e Doutor Honoris Causa pela Universidade Federal de Lavras (UFLA), Universidade Federal Fluminense (UFF) e Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul).</p>	
<b>Ministro Cid Gomes</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 02/01/2015 a 19/03/2015  Natural de Sobral, Ceará, Cid Gomes, 51 anos, é engenheiro civil. Ele governou o estado nos últimos oito anos. Em 1990, assumiu o primeiro cargo público, quando foi eleito deputado estadual. Em 1996, foi eleito prefeito de Sobral e reeleito quatro anos depois. Naquele período, ganhou destaque na área educacional e criou o programa de alfabetização na idade certa, que serviu de base para a elaboração do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa do governo federal.</p>	

<b>Ministro Luiz Claudio Costa</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: Sem mais informações.</p>	
<b>Ministro Renato Janine Ribeiro</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 06/04/2015 a 04/10/2015 Natural de Araçatuba, São Paulo, o ministro Renato Janine Ribeiro é doutor em filosofia pela Universidade de São Paulo (USP). Desde 1994, é professor titular da disciplina ética e filosofia política na USP. Tem 78 capítulos de livros editados e 18 livros publicados. Recebeu o Prêmio Jabuti, em 2001; a Ordem Nacional do Mérito Científico, em 1997, e a Ordem do Rio Branco, em 2009. Janine também foi membro do conselho deliberativo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de 1993 a 1997, e do conselho da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), de 1997 a 1999. Foi secretário da SBPC de 1999 a 2001 e diretor de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), de 2004 a 2008.</p>	
<b>Ministro José Mendonça Bezerra Filho</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 12/05/2016 a 06/04/2018 Nascido em Recife (PE), em 12 de julho de 1977, José Mendonça Bezerra Filho possui formação acadêmica na área de Administração de Empresas, pela Universidade de Pernambuco. Também cursou Gestão Pública, pela Kennedy School, da Universidade de Harvard, nos Estados Unidos. Na vida profissional, tem passagens pelo Poder Legislativo, onde atuou como deputado estadual de Pernambuco. Por três mandatos, foi ainda deputado federal. Ministro José Mendonça Bezerra Filho. Já no Poder Executivo, além do cargo de ministro de Estado da Educação no governo de Dilma Rousseff, foi governador e vice-governador de Pernambuco. No estado, foi também secretário de Estado de Agricultura.</p>	
<b>Ministro Rossieli Soares da Silva</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 06/04/2018 a 31/12/2018 Ministro da Educação no governo Temer, Rossieli Soares da Silva nasceu em Santiago, no Chile, em 9 de outubro de 1978. Possui bacharelado em Direito pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) e mestrado em Gestão e Avaliação Educacional pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Antes de se tornar ministro da Educação, no MEC ocupou o cargo de secretário de Educação Básica. Também foi conselheiro da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE). Rosseli teve passagem ainda pelo governo do Amazonas, onde foi secretário de Estado de Educação e presidente do Conselho Estadual de Educação. Ainda participou do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed), ocupando o cargo de vice-presidente.</p>	

<b>Ministro Ricardo Vélez Rodríguez</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 01/01/2019 a 09/04/2019 Colombiano de Bogotá naturalizado brasileiro, Ricardo Vélez Rodrigues nasceu em 15 de novembro de 1943. Possui bacharelado em Humanidades, pelo Instituto Tihamér Tóth. Formou-se ainda em Filosofia pela Pontifícia Universidade Javeriana, em Bogotá. Nessa mesma área, tornou-se doutor anos pela então Universidade Gama Filho. Vélez, que ocupou o cargo de Ministro da Educação no início do governo Jair Bolsonaro, também é teólogo e professor, além de membro da Academia de Letras de Londrina, sendo titular da cadeira de número 18.</p>	
<b>Ministro Abraham Weintraub</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 09/04/2019 a 18/06/2020 Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub, nascido em São Paulo no dia 11 de outubro de 1971, é professor da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e economista brasileiro com mestrado em Administração e MBA Internacional. Foi um dos primeiros integrantes da equipe de campanha de Jair Bolsonaro à Presidência da República. Um dos responsáveis pela elaboração do Plano de Governo e da proposta da Nova Previdência do Brasil. Em novembro de 2018, foi secretário-executivo do governo de transição e no dia 1º de janeiro de 2019 passou a exercer este cargo na Casa Civil. Três meses depois, em 8 de abril, foi nomeado Ministro de Estado da Educação. <b>Biografia</b> Abraham é graduado em Ciências Econômicas pela USP desde 1994 e mestre em Administração, na área de finanças, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Também possui MBA em cinco instituições: FGV/Brasil, CUHK/China, RSM/Holanda, UNC/Estados Unidos e TEC/México. Com mais de vinte anos de atuação como executivo no mercado financeiro, foi economista-chefe e diretor do Banco Votorantim, além de CEO da Votorantim Corretora no Brasil e da Votorantim Securities no Estados Unidos e na Inglaterra. O atual Ministro da Educação também foi sócio da gestora de fundos Quest Investimentos, integrou o Comitê de Trading da BM&amp;FBovespa e o Comitê de Macroeconomia da Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (Andima). Na Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias (Andima) atuou como conselheiro do Comitê de Macroeconomia. Possui artigos divulgados em revistas, jornais e papers, como os publicados na Revista Brasileira de Previdência: “Poupança Individual de Aposentadoria”, e na Revista Chilena de Derecho y de la Seguridad Social de la Universidad de Chile.</p>	
<b>Ministro Milton Ribeiro</b>	<b>Sem lattes</b>
<p>Duração do mandato: 16/07/2020 a 28/03/2022 Sem mais informações.</p>	

<b>Ministro Victor Godoy</b>	<b>Sem lattes</b>
Duração do mandato: 29/03/2022 - atual Sem mais informações.	

## ANEXO C – INFRAESTRUTURA DOS BLOCOS DA UNICESUMAR

Descritivo da Infraestrutura de cada Bloco da Unicesumar	
Bloco 11 (Administrativo)	Espaço
	Administração Engenharia
	Análise de crédito
	Arquivo Morto
	Atendimento
	Base para transformadores Pedestais
	Call center EaD
	Casa de bombas
	Central de serviços
	Comercial
	Consultório de Exames
	Compras
	Contas a Pagar
	Contas a Receber
	Copa
	Copa do Call center
	Data center
	Departamento Pessoal
	Depósito
	DML
	Elevador
	Enfermeira
	Marketing EaD
	Marketing presencial
	Multiatendimento
	Operações
	PMO
	Psicólogos
	Qualidade Treinamento Comunicação
	Recepção
	Salas de Reunião
	Sanitários
	Secretaria acadêmica
Secretaria de Polos	
TI	
Tesouraria	
Bloco 10 (Centro de Ciências Exatas, Tecnológica e Agrárias e Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i> )	Depósito
	DML
	Freud
	Laboratório de prática didática
	Laboratório de Informática
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>
	Recepção
	Salas de Reunião
	Salas de aula
	Sala dos professores
	Sanitários
	Unicesumar Empresarial

<b>Descritivo da Infraestrutura de cada Bloco da Unicesumar</b>	
<p style="text-align: center;">Bloco 8 (Centro de Ciências Humanas, Sociais e Aplicadas)</p>	Acervo
	Agência de turismo
	Agência Bancária
	Atendimento
	Área de serviço
	Assessoria administrativa
	Biblioteca
	Campus Store e Gela Boca
	Farmácia escola
	Refeitório
	Salão de beleza
	Restaurante escolar – Lev Grill
	Sala de descanso
	Guarda volume
	Central de Ar
	Processamento
	Copa
	Literatura Infantil
	Depósito
	Sala de reunião
	Manutenção TI
	Sala depósito TI
	Telefonia
	Sala de apoio TI
	Sala de monitoramento
	Laboratório de Informática
	Recepção
	Xerox
	DML
	Sala de aula
	Sala de tutoria
	Coordenação
	Clínica jurídica
	Sala dos professores
Diretoria	
Professores em tempo integral	
Sanitário	
<p style="text-align: center;">Bloco 7 (Centro de Ciências Exatas, Tecnológicas, Agrárias e Pós- Graduação <i>Stricto Sensu</i>)</p>	Atendimento
	Auditório
	Cantina e espaço para convivência
	CEJUSC – Extensão Unicesumar
	Coordenação
	Copa
	Departamento de Cultura e arte
	Departamento de pesquisa
	Depósito
	Depensa
	DML
	Extensões e Juizado Especial Civil de Maringá
	Estúdio de gastronomia – EaD
	Escola

<b>Descritivo da Infraestrutura de cada Bloco da Unicesumar</b>	
<b>Bloco 7</b> (Centro de Ciências Exatas, Tecnológicas, Agrárias e Pós- Graduação <i>Stricto Sensu</i> )	Hotel escola
	Laboratório de práticas pedagógicas
	Laboratório de informática
	Núcleo de apoio integral (NAI)
	Núcleo de prática jurídica
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
	Sala Stephen Hawking
	Secretaria de coordenação
	Sala de projeção
	Reunião
	Sala de aula
	Sala de vídeo transferência
	Sala dos professores
	Sanitário
	Xerox
<b>Bloco 6</b> (Centro de Ciências Biológicas e da Saúde)	Análises clínicas
	Anatomia humana
	Assessora DEAC
	Atendimento
	Atendimento ao aluno
	Auditório
	Avaliação
	Casa de máquinas
	Central de cópias
	Centro de esterilização
	Clínica de práticas pedagógicas e atendimento ao público
	Coordenação
	Coordenação de eventos
	Coordenação de extensão
	Coordenação de estágio
	Copa
	Depósito
	Dispensário
	DML
	Esterilização e distribuição
	Higienização
	Interpretação radiológica
	Laboratório de práticas pedagógicas
	Lavagem
	Limpeza
	METEP
	Pró-reitoria acadêmica
	Reunião
	Sala de aula
	Sala de comando
	Sala de apoio
	Sala de Cinelogia
	Sala de observação
Sala de professores	
Sala de coordenação	
Sala de terapia	
Sala de tutoria	
Sanitário	
Secretaria da coordenação	

<b>Descritivo da Infraestrutura de cada Bloco da Unicesumar</b>	
<b>Bloco 5</b> (Posto de Saúde – UBS, Sala de aula, Laboratórios e demais instalações)	Acolhimento
	ACS
	ADM
	Agendamento
	Almoxarifado
	Almoxarifado central/Arquivo morto
	Ambulatório
	Arquivo
	Assistência Social
	Audiovisual
	Box de coleta
	Cantina e restaurante
	Clínica de práticas pedagógicas
	Coleta
	Consultório
	Coordenação
	Copa/Estar funcionários
	Depósito
	Dispensa
	DML
	Enfermagem
	Expurgo
	Farmácia
	Fisioterapia
	Ginecologia/Obstetrícia
	Guarda equipamentos
	Hidroterapia
	Impedanciômetro
	Inalação
	Laboratório de voz
	Laboratório de microbiologia
	Lanchonete
	Limpeza/Preparo
	Materiais coletados
	Materiais esterilizados
	Neuroterapia
	Pediatria
	Piscina
	Posto de saúde
	Pré/Pós-consulta
	PSF
	Psicologia
Recepção	
Recuperação de pacientes	
Sala de aula	
Sala de anatomia humana	
Sala de estudos	
Sala de observação	
Sala de reunião	
Sala de tanque e preparo	
Sala de terapia	
Sala do médico	



Descritivo da Infraestrutura de cada Bloco da Unicesumar	
Bloco 5 (Posto de Saúde – UBS, Sala de aula, Laboratórios e demais instalações)	Sala dos professores
	Sala de materiais pedagógicos
	Sanitário
	Saúde da família
	Secretaria
	Supervisão clínica
	Unidade Básica de Saúde – UBS
	Vacina
Bloco 4 (Núcleo de Educação a Distância)	Almoxarifado de fotos/Arquivo de fitas
	Sala de conforto
	Controle de estúdio
	Coordenação
	Copa
	Produção de conteúdo
	Depósito
	Pró-reitoria de ensino EaD
	Diretoria
	Edição
	Espera
	Estúdio
	Gerência
	Gravação
	HEAD
	Laboratório de Informática EaD
	NAAC/NAP
	NDE
	Sala dos professores
	Núcleo de gestão do sucesso e permanência
	Planejamento de ensino EaD
	Pós-Graduação e extensão
	Procuradoria e <i>Backoffice</i>
	Sala de reuniões
	Sala de espera
	Sala de estúdio de TV
	Sala técnica
Sanitários	
<i>Switcher</i>	
TI <i>Rack</i>	
Tutoria	
Outros espaços	Capela
	Museu
	Tulha
	TV e Rádio Unicesumar
	Casa do pioneiro
	Museu do carro
	Carreta palco da Orquestra Filarmônica
	Viveiro de aves
	Complexo esportivo
	Quadra poliesportiva
	Quadra de areia
	Campo de futebol
	Cancha de bocha

<b>Descritivo da Infraestrutura de cada Bloco da Unicesumar</b>	
Outros espaços	Academia
	Clínica de estética
	Hospital veterinário
	Clínica de práticas pedagógicas e Atendimento ao público
	Hangar – pilotagem e manutenção de aeronaves
Bloco 9	Almoxarifado
	Depósito
	Sala de equipamentos
	Esterilização
	Laboratórios
	Sala de preparo
	Sanitário

Fonte: Adaptado pela autora (2020) com base em UNICESUMAR (2019-2023).